



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 20 de julho de 2023

Edição 136

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 28.274, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Transforma Cargos de Direção Superior da Casa Civil.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, nos termos do artigo 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e do artigo 7º da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Os 548 (quinhentos e quarenta e oito) Cargos de Direção Superior - CDSs afetos à Casa Civil, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, passam a ser 583 (quinhentos e oitenta e três) Cargos de Direção Superior, de acordo com o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os Cargos de Direção Superior da Casa Civil, sendo eles 11 (onze) Assessor VII - CDS-07, 2 (dois) Assessor IX - CDS-09, 4 (quatro) Assessor X - CDS-10, 4 (quatro) Assessor XII - CDS-12 e 13 (treze) Assessor XV - CDS-15, ficam transformados em 2 (dois) Assessor I - CDS-1, 16 (dezesesseis) Assessor III - CDS-03, 16 (dezesesseis) Assessor IV - CDS-04, 14 (quatorze) Assessor V - CDS-05, 6 (seis) Assessor VI - CDS-06, 5 (cinco) Assessor VIII - CDS-08, 3 (três) Assessor XI - CDS-11, 1 (um) Assessor XIII - CDS-13 e 6 (seis) Assessor XIV - CDS-14.

Art. 3º Os ocupantes dos cargos comissionados transformados da Casa Civil serão exonerados, havendo nova nomeação em conformidade com o Anexo Único deste Decreto, mediante solicitação da referida unidade.

Art. 4º As alterações contidas neste Decreto não incidirão em qualquer aumento de despesa orçamentária ou financeira, tratando-se, exclusivamente, de reorganização interna.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR

Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

“ANEXO II

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA Casa Civil

Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário Chefe	1	SUBSÍDIO II
Secretário Adjunto	1	CDS-17
Diretor de Ações Municipalistas	1	CDS-16
Diretor de Assuntos Estratégicos	1	CDS-16
Diretor de Atos de Nomeação e Exoneração	1	CDS-16
Diretor de Comunicação	1	CDS-16
Diretor de Gestão de Municípios	1	CDS-16

Diretor de Gestão de Relacionamento	1	CDS-16
Diretor do Diário Oficial	1	CDS-16
Diretor Executivo	1	CDS-16
Diretor Político e de Relacionamento Parlamentar	1	CDS-16
Diretor Técnico e de Gestão de Recursos Humanos	1	CDS-16
Diretor Técnico-Legislativo	1	CDS-16
Chefe de Gabinete	1	CDS-16
Assessor XV	32	CDS-15
Assessor XIV	16	CDS-14
Coordenador-Geral das Secretarias Regionais	1	CDS-14
Coordenador XIV	4	CDS-14
Secretário Executivo Regional - Região II (ARIQUEMES)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região III (JARU)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região IV (OURO PRETO)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região V (JI-PARANÁ)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região VI (CACOAL)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região VII (VILHENA)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região VIII (ROLIM DE MOURA)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região IX (SÃO FRANCISCO)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região X (GUAJARÁ-MIRIM)	1	CDS-13
Assessor XIII	13	CDS-13
Coordenador XII	11	CDS-12
Chefe de Gabinete do Secretário Adjunto	1	CDS-12
Assessor XII	14	CDS-12
Assessor XI	13	CDS-11
Coordenador X	2	CDS-10
Assessor X	26	CDS-10
Assessor IX	56	CDS-09
Coordenador IX	1	CDS-09
Assessor VIII	37	CDS-08
Gerente VII	2	CDS-07
Assessor VII	10	CDS-07
Assessor VI	21	CDS-06
Assessor V	48	CDS-05
Gerente V	1	CDS-05
Assessor IV	62	CDS-04
Assessor III	57	CDS-03
Chefe de Núcleo da Diretoria	1	CDS-02
Assessor II	104	CDS-02
Chefe de Equipe da Diretoria de Imprensa Oficial	1	CDS-01
Assessor I	26	CDS-01
TOTAL	583	

”(NR)

Protocolo 0039113458

DECRETO Nº 28.276, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Homologa a Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de servidor ocupante de cargo integrante da carreira de Gestão Governamental, em consonância com a Lei Complementar nº 748, de 16 de dezembro de 2013.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º **Fica homologado o resultado da Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do servidor ALEF CARVALHO DA SILVA**, matrícula nº *****542, ocupante de cargo que integra a carreira de Gestão Governamental, Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, em consonância com o § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 748, de 16 de dezembro de 2013, que “Cria cargos efetivos, no quadro de pessoal permanente, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.”.

Art. 2º Fica declarado estável o servidor indicado no art. 1º, no respectivo cargo ocupado, por ter sido aprovado no estágio probatório, concluído em 11 de março de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 11 de março de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0039114304

DECRETO Nº 28.277, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Nomeia e/ou reconduz membros para compor o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/RO - Biênio 2023/2025 e revoga o Decreto nº 22.057, de 29 de junho de 2017.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados e/ou reconduzidos para compor o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Rondônia - CONSEA/RO - Biênio 2023/2025, conforme dispõe o § 1º do art. 4º do Decreto nº 13.508, de 11 de março de 2008, que “Cria e Regulamenta o funcionamento do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Rondônia - CONSEA/RO, e dá outras providências.”, os membros representantes dos seguintes Órgãos governamentais:

I - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS:

- a) Marcilene Moura da Silva Santana, titular; e
- b) Cleusa Firmino Medeiros, suplente, reconduzida;

II - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:

- a) Maria Aucinete Nepomucena da Silva, titular, reconduzida; e
- b) Regina Rodrigues da Silva, suplente, reconduzida;

III - Secretaria de Estado da Saúde - SESA:

- a) Sara Maria Alves, titular, reconduzida; e
- b) Gilmaria Cristina Batista, suplente;

IV - Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON:

- a) Rachel Barbosa da Silva, titular, reconduzida; e
- b) Margarete Eliane Garbellini Aprigio, suplente, reconduzida;

V - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG:

- a) Beatriz Basílio Mendes, titular, reconduzida; e
- b) Jakeline Oliveira Costa, suplente;

VI - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental- SEDAM:

- a) Deigna Lais Oliiviak, titular; e
- b) Ludney de Queiróz Alvares Mendes, suplente;

VII - Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN:

- a) Veridiane Ferreira dos Santos, titular; e
b) Edilson Quintela da Silva Barbosa, suplente;
VIII - Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO:

- a) Diego César dos Santos, titular;
IX - Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI:
a) Eduardo de Oliveira Seti, titular; e
b) Francisca Denize Ferreira Pinheiro, suplente.

Art. 2º Ficam nomeados para compor o CONSEA/RO - Biênio 2023/2025, os membros representantes das seguintes Entidades não governamentais:

I - Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/RO 23ª Região:

- a) Josiane Ribeiro Oliveira Diniz, titular; e
b) Ana Paula Antunes Ramos, suplente;

II - Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia - FEDER:

- a) Telma Araújo dos Santos, titular; e
b) Maria das Graças de Lima, suplente;

III - Serviço Social do Comércio - SESC-RO:

- a) Valecia Celestino Miranda do Vale, titular; e
b) Thatiana Wanessa de Oliveira, suplente;

IV - Cáritas Arquidiocesana de Porto Velho/RO - CÁRITAS:

- a) Jair Melchior Bruxel, titular; e
b) Darci José de Vargas, suplente;

V - Associação dos Deficientes Visuais do Estado de Rondônia - ASDEVRON:

- a) José Odair do Nascimento Maciel, titular; e
b) Paulo Ricardo de Lima Moraes, suplente;

VI - Federação dos Cultos Afros Religiosos, Umbanda e Ameríndios do Estado de Rondônia - FECAUBER:

- a) Mara Jane Correa Marques, titular; e
b) Silvestre Antonio Gomes Santos, suplente.

Art. 3º A função dos membros do conselho de que trata este Decreto não será remunerada, sendo considerada de serviço público relevante.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 22.057, de 29 de junho de 2017.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0039309437

DECRETO Nº 28.275, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Homologa a Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de servidor ocupante de cargo integrante da carreira de Gestão Governamental.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, e nos termos da Lei Complementar nº 748, de 16 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o resultado da Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do servidor JACSON MILER VIDAL DE SOUZA, matrícula nº *****114, ocupante do cargo que integra a carreira de Gestão Governamental, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, em consonância com o § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 748, de 16 de dezembro de 2013, que "Cria cargos efetivos, no quadro de pessoal permanente, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia."

Art. 2º Fica declarado estável o servidor indicado no art. 1º, no respectivo cargo ocupado, por ter sido aprovado no estágio probatório, concluído em 8 de maio de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 8 de maio de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2023, 135° da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0039758092

DECRETO N° 28.278, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Coronel da Polícia Militar, Registro Estatístico *****969, LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA GARIBALDI revertido ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOPM, a contar de 18 de julho de 2023, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º Fica determinado ao Comandante-Geral da PMRO que adote os procedimentos referentes à classificação do Policial Militar revertido, de acordo com a necessidade da instituição, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 5º concomitante com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 18 de julho de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2023, 135° da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040157528

DECRETO N° 28.279, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Coronel da Polícia Militar, Registro Estatístico *****984, RÉGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVÉRIO, revertido ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOPM, a contar de 18 de julho de 2023, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência na Casa Militar, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º Fica o Oficial classificado no Gabinete do Comando-Geral da Polícia Militar, município de Porto Velho, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 5º, concomitante com a alínea "c" do art. 13, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 18 de julho de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2023, 135° da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040158845

Portaria de férias n° 6187 de 20 de julho de 2023.

O(A) GOVERNADORIA - GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n°. 1/2023/GABINETE DO GOVERNADOR de 27/03/2023, publicada no DOE n.58, de 28/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/07/2023 a 01/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LENILSON DE SOUSA GUEDES, ASSESSOR TÉCNICO DA GOVERNADORIA**, matrícula 300172697, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(03/07/2023 a 01/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/07/2023.

NATALIA BARROS DA SILVA
GOVERNADORIA - GABINETE DO GOVERNADOR

Protocolo DOC14886

CASA CIVIL

Portaria de férias nº 6156 de 20 de julho de 2023.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 69 de 28 de junho de 2023 de 28/06/2023, publicada no DOE n.122, de 30/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADEILSO DA SILVA**, Cargo CDS , matrícula 300019054, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, do(s) período(s) de **(11/09/2023 a 30/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/12/2023 a 23/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/07/2023.

PAULO ROBERTO GOMES DA COSTA BARROS
Diretor Executivo

Protocolo DOC14868

Portaria de férias nº 6157 de 20 de julho de 2023.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 69 de 28 de junho de 2023 de 28/06/2023, publicada no DOE n.122, de 30/06/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEITON SOUZA XAVIER**, Cargo CDS , matrícula 300156601, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, do(s) período(s) de **(01/07/2023 a 10/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/09/2023 a 30/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/07/2023.

PAULO ROBERTO GOMES DA COSTA BARROS
Diretor Executivo

Protocolo DOC14869

Portaria de férias nº 6158 de 20 de julho de 2023.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 69 de 28 de junho de 2023 de 28/06/2023, publicada no DOE n.122, de 30/06/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LARIESSA MOURA DE ARAUJO SOARES**, Extensionista Rural- Nível Superior, matrícula 300152974, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 30/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2023 a 20/09/2023) e (11/12/2023 a 20/12/2023) e (21/12/2023 a 30/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/07/2023.

PAULO ROBERTO GOMES DA COSTA BARROS
Diretor Executivo

Protocolo DOC14870

Portaria de férias nº 6159 de 20 de julho de 2023.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 69 de 28 de junho de 2023 de 28/06/2023, publicada no DOE n.122, de 30/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LISVANIA DA SILVA SAAVEDRA**, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, matrícula 300160645, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, do(s) período(s) de **(27/11/2023 a 06/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/11/2023 a 29/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/07/2023.

PAULO ROBERTO GOMES DA COSTA BARROS
Diretor Executivo

Protocolo DOC14871

OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Portaria de férias nº 6148 de 19 de julho de 2023.

O(A) OUVIDOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31 de março de 2023 de 03/04/2023, publicada no DOE n. Edição suplementar 62.1, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SARA PANTOJA PEREIRA**, AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS, matrícula 300116185, pertencente ao quadro de servidores de Ouvidoria-Geral do Estado, do(s) período(s) de **(10/10/2023 a 19/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/10/2023 a 18/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/07/2023.

ERASMO MEIRELES E SA
OUVIDOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo DOC14825

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: 10º TACNT Nº 211/PGE-2018 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** M.R.D. PAIVA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/MF Nº: 10.600.520/0001-99 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o Contrato entre as partes por mais 12 meses, a contar de 08/06/2023. **5-PROCESSO:** 0037.004917/2017-12 **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2023.

Protocolo 0039083045

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0423/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.178.720/0001-44 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/06/2023. **5-PROCESSO:** 0020.075064/2022-40 **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2023.

Protocolo 0040132476

EXTRATO

1-EXTRATO DO 1º TACNV Nº 162/2022/PGE/DER-RO. 2-CONCEDENTE: DER. **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.744.994/0001-40. **4-DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **5-CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução do Convênio Nº 162/2022/PGE/DER-RO, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 09.07.2023, nas mesmas condições preestabelecidas. **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio Nº 162/2022/PGE/DER-RO, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 01.08.2023, nas mesmas condições preestabelecidas. **7-CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **8-PROCESSO:** 0009.074881/2022-39. **9-ASSINATURA:** 17/07/2023.

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0040109279

Portaria de férias nº 6155 de 20 de julho de 2023.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249 , de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAROLINE MEZZOMO BARROSO BITTENCOURT**, PROCURADOR DO ESTADO, matrícula 300135545, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(16/11/2023 a 25/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (26/11/2023 a 15/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/09/2023 a 29/09/2023) e (30/09/2023 a 09/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/12/2023 a 15/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/07/2023.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC14859

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO Nº 24/2023/PGE-DER **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** EBENEZER GOMES LISBOA - ME **4-OBJETO:** Aquisição de material permanente (kit's rádios comunicador), para atender as necessidade do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER-RO. **5-VALOR:**R\$9.221,286-**DESPESA:** Unidade Gestora: 140011, Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 / 2.500.0.0001 / 1.704.0.00001 / 1.759.0.08028 / 2.759.0.08028, Programa de atividade:26.782.2106.1386, Elemento de Despesa:**44.90.52** **7-PROCESSO:** 0009.005558/2023-04 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação, art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 **9-VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 19.07.2023.

Protocolo 0040148445

HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº53/2023
PROCESSO Nº 0020.010910/2023-67

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, torna público a quem possa interessar, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual nº 18.340/2013, a aquisição de garrafas térmicas em prol de atender às demandas da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, **por meio de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2023 da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO.**

Em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	CNPJ	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FELIPE NEVES DE SOUZA 89580486204	48.463.797/0001-90	GARRAFA TÉRMICA A PRESSÃO, capacidade para 1,80 a 2,00 ml, Com alça; Ampola de vidro; Sistema que evita pingos. Que conserve líquidos quentes por até 9 horas e frios por até 20 horas; Que possua ampola de vidro e acabamento em aço inox polido. Deve possuir também sistema corta pingos e mola dupla para maior pressão de bombeamento e fluxo constante. Dimensões mínimas de 135 x 140 x 337 cm	17	R\$ 78,40	R\$ 1.332,80

Conforme Justificativa PGE-DAL (id.0039608118), Parecer referencial nº 575/2021/PGE-PA (id. 0039608287).
Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO a contratação pretendida no valor total de R\$ 1.332,80 (um mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta**

centavos) .

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS
Secretária-Geral da PGE/RO
Portaria n.º 419, de 05 de julho de 2023

Protocolo 0039608201

HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº95/2023
PROCESSO Nº 0020.004091/2023-19

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, torna público a quem possa interessar, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual nº 18.340/2013, a aquisição de materiais de consumo/expediente em prol de atender as demandas da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, **por meio de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 95/2023 da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO.**

Em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	CNPJ	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
START SHOP GLOBAL LTDA	37.912.727/0001-55	Caneta esferográfica, escrita fina, na cor azul. Emb. caixa com no mínimo 50 unidades.	10	R\$ 37,05	R\$ 370,50
		Caneta esferográfica, escrita fina, na cor preta. Emb. caixa com no mínimo 50 unidades.	8	R\$ 34,01	R\$ 272,08
		Copo descartável para água de 180ml, confeccionado em poliestireno. Pacote plástico lacrado com 100 unidades	600	R\$ 4,22	R\$ 2.532,00
Total					R\$ 3.174,58

Conforme Justificativa PGE-DAL (id.0039953455), Parecer referencial nº 575/2021/PGE-PA (id. 0039956287). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO a contratação pretendida no valor total de R\$ 3.174,58 (três mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).**

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS
Secretária-Geral da PGE/RO
Portaria n.º 419, de 05 de julho de 2023

Protocolo 0039957203

HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº13/2023
PROCESSO Nº 0020.010842/2023-36

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, torna público a quem possa interessar, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual nº 18.340/2013, a aquisição de material de consumo, em prol de atender às demandas da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, **por meio de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2023 da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO.**

Em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	CNPJ	OBJETO	Unidade	QUANTIDADE (unidade)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ECOLÓGICA PAPER COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA	36.298.258/0001-63	Água Sanitária	unidade (5L)	5	R\$ 10,37	R\$ 51,85

	Detergente Líquido Neutro	caixa	2	R\$ 55,01	R\$ 110,02
	Toalha de Papel	Pacote	25	R\$ 69,33	R\$ 1.733,25
	Pano de Prato/ Cozinha	Unidade	15	R\$ 6,22	R\$ 93,30
Total					R\$ 1.988,42

Conforme Justificativa PGE-DAL (id. 0039869595), Parecer referencial nº 575/2021/PGE-PA (id.0039543680). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO a contratação pretendida no valor total de R\$ 1.988,42 (um mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos).**

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS

Secretária-Geral da PGE/RO

Portaria n.º 419, de 05 de julho de 2023

Protocolo 0039536768

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0020.007274/2023-96

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição 02 (dois) equipamentos de videoconferência,em prol de atender as necessidades desta Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	Quantidade	CNPJ	VALOR
Nome Fantasia: LF Serviços	2	51.014.022/ 0001-41	R\$ 24.200,00
Nome Empresarial: 51.014.022 LUCAS FELIPE GOMES DOS SANTOS			
VALOR TOTAL			R\$ 48.400,00

Conforme Justificativa PGE-DAL (id. 0039993471), Parecer referencial nº 562/2021/PGE-PA (id.0040000366). Publique-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS

Secretária-Geral da PGE/RO

Portaria n.º 419, de 05 de julho de 2023

Protocolo 0040006371

Portaria nº 415 de 05 de julho de 2023

A SECRETÁRIA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria n.º 419, de 05 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 01/07/2023, para atuarem na gestão, acompanhamento e fiscalização da execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato n.º 0957/PGE/2022** (id. 0034177926), celebrado entre o **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA** e a empresa **FALCONI CONSULTORES S.A.**, CNPJ/MF n.º 05.485.279/0001-64, cujo objeto consiste na prestação de serviços de consultoria técnica para a qualificação de créditos e gestão da Dívida Ativa estadual.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Lucas Tadeu Rodrigues Pereira	300154885	Gestor Substituto
Rodney Nascimento de Queiroz Chagas	300173855	Fiscal Substituto

Art. 2º. Os servidores designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS
Secretária-Geral da PGE/RO

Protocolo 0039697464

Portaria nº 488 de 18 de julho de 2023

A SECRETÁRIA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria n.º 419, de 05 de julho de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos continuados firmados com a Procuradoria Geral do Estado:

R E S O L V E:

Art 1º Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 01.07.2023, para atuarem na gestão, acompanhamento e fiscalização da execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos celebrados com a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, cujo objeto seja a prestação de serviços de natureza continuada de fornecimento de energia elétrica, visando atender as Diretorias Regionais desta Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO:

GESTORES DO CONTRATO			
Nome	Membro	Matrícula	Local da Prestação do Serviço
MARIA AUXILIADORA TELES DO NASCIMENTO	Titular	300172153	Diretorias Regionais de Cacoal/ RO, Ji-Paraná/RO e Vilhena/RO
AUDISETE DE SOUZA QUEIROZ ROCHA	Suplente	300033634	

FISCAIS DO CONTRATO			
Nome	Membro	Matrícula	Objeto do Contrato
ZENAIDE MACHADO AMARAL	Titular	3023044	Diretoria Regional de Cacoal/ RO
CRISTINA DUTRA DA SILVA	Suplente	300053343	
ANGELA BARROS GUIMARAES	Titular	300031371	Diretoria Regional de Ji-Paraná
MARINA ROSSI LOPES DE OLIVEIRA	Suplente	300169990	
MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ZANOTTO	Titular	300034307	Diretoria Regional de Vilhena
ROSANA MARIA BENETOLI CARDOSO	Suplente	3069872	

Art. 3º O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado.

Art. 4º Os Fiscais deverão, sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Setor de Gestão, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 5º A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar aos Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 6º Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 7º Revogam-se as Portarias nº 211 de 22 de fevereiro de 2022, nº 566 de 18 de julho de 2022 e nº 759 de 18 de outubro de 2022, ficando convalidados os atos praticados durante sua vigência.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS
Secretária-Geral da PGE/RO

Protocolo 0040096988

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022/PGE/DER **2- CONTRATANTE:** DER/RO **3- CONTRATADA:** CBAA - ASFALTOS LTDA **4-OBJETO:** Fica autorizado o **ACRÉSCIMO** de 25%, dos itens 2 e 3, o equivalente a **R\$3.387.569,98** (três milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos) ao Contrato Nº 017/2022/PGE-DER, com o aditivo passará a ser de **R\$18.703.968,04** (dezoito milhões, setecentos e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e quatro centavos). **5-PROCESSO:** 0009.023288/2022-24 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2023.

Protocolo 0040101702

Portaria de férias nº 6183 de 20 de julho de 2023.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249 , de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIEL WEBER THOMAS** , PGE - Assessor VII - CDS-07*, matrícula 300181651, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(11/09/2023 a 30/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/10/2023 a 11/10/2023) e (16/10/2023 a 25/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/07/2023.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC14884

Portaria de férias nº 6188 de 20 de julho de 2023.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249 , de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LIVIA RENATA DE OLIVEIRA SILVA**, PROCURADOR DO ESTADO, matrícula 300037730, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 20/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/12/2023 a 06/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/07/2023.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC14889

Portaria de férias nº 6189 de 20 de julho de 2023.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249 , de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TUAN HENRIQUE RIBEIRO AMORIM**, PGE - Assessor de Diretoria - CDS-05*, matrícula 300140876, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(16/11/2023 a 05/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/11/2023 a 09/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/07/2023.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC14890

Portaria de férias nº 6190 de 20 de julho de 2023.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249 , de 22/12/2020.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS** , PROCURADOR DO ESTADO, matrícula 300136908, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(30/11/2023 a 19/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/12/2023 a 17/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/07/2023.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC14891

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0472/SESDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** SCODA AERONÁUTICA, FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E EXPOSTAÇÃO DE AERONAVES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ/MF Nº: 02.134.334/0001-83 **4-OBJETO:** Contratação de Escola de Aviação, para ministrar o Curso Prático de Piloto Privado de Helicóptero (PPH). **5-VALOR:** R\$ 439.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15001 - Programa de Trabalho: 0618120752154215404 - Fonte de Recurso: 000015000000001 - Natureza da Despesa: 33903926 **7-PROCESSO:** 0037.072250/2022-48 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/002/2023/ALFA/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2023.

Protocolo 0040145779

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 0446/SEDAM/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL **3-CONTRATADA:** RS2 CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.063.536/0001-70 **4-**

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes por mais 02 meses, a contar de 13/07/2023.

5-PROCESSO: 0028.155517/2019-45 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2023.

Protocolo 0040146182

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0556/PM-RO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** TAURUS ARMAS S.A., CNPJ/MF Nº: 92.781.335/0001-02 **4-OBJETO:** CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE FUZIS CALIBRE 5.56 **5-VALOR:** R\$ 50.367,64 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15015 - Programa de Trabalho: 0618120202852285203 - Fonte de Recurso: 00002702000001 - Natureza da Despesa: 44905214 **7-PROCESSO:** 0021.042807/2023-76 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 17/07/2023.

Protocolo 0040148343

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAPOSTCNT Nº 377/PGE-2019 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** JP PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUTORA DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.505.592/0001-17 **4-OBJETO:** Fica ajustado que o valor mensal do contrato será de R\$ 68.830,23 e o valor anual será de R\$ 825.962,76, à título de repactuação, decorrente do advento da Convenção Coletiva de Trabalho, tendo seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2023. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344011401101 - Fonte de Recurso: 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903978 **6-PROCESSO:** 0036.526958/2021-51 **7-DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2023.

Protocolo 0040151235

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0547/PC-RO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.218.134/0001-86 **4-OBJETO:** Prestação de serviço continuado de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO predial, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de insumos, materiais de consumo e equipamentos. **5-VALOR:** R\$ 20.517,17 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15003 - Programa de Trabalho: 15003.06.183.2075.2269 - Fonte de Recurso: 15000 - Natureza da Despesa: 33.90.37 **7-PROCESSO:** 0019.095597/2021-04 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/505/2021/ALFA/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 12/07/2023.

Protocolo 0040152245

EXTRATO

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 018/2023/PGE/DER-RO. **2-CONCEDENTE:** DER. **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.727.601.0001-90 **4-OBJETO:** *A recuperação de 451,88Km de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral e conformação de plataforma sem adição de material*, com extensão de , conforme especificações contidas no Plano de Trabalho (Id. 0038349532) **5-REPASSE:** R\$ 833.675,04 (oitocentos e trinta e três mil seiscientos e setenta e cinco reais e quatro centavos). **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11025 - Programa de Trabalho: 26 782 2106 0202020201 - Elemento de Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recursos: 1.759.0.08028 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$8.548,38 (oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos). **8-VIGÊNCIA:** Até 26 de agosto de 2024. **9-PROCESSO:** 0009.006802/2023-48. **10-DATA DA ASSINATURA:** 20/07/2023.

Protocolo 0040163078

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAPOSTCNT Nº 400/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** KAPITAL SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 84.555.564/0001-80 **4-OBJETO:** Fica ajustado que o valor mensal do contrato será de R\$ 862.462,89 e o valor anual será de R\$ 10.349.554,68, à título de repactuação, decorrente do advento da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT-2022/2023, tendo seus efeitos financeiros a partir de janeiro de 2022. **5-PROCESSO:** 0036.080665/2022-03 **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2022.

Protocolo 0040152248

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0355/SEOSP/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADA:** H T SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ/MF Nº: 29.025.617/0001-43 **4-OBJETO:** Fica autorizada o acréscimo quantitativo de serviços valorados em R\$ 100.653,79, equivalente a 5,30% do valor total do Contrato, ficando o valor total estabelecido em R\$ 1.999.734,67. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545120571390139001 - Fonte de Recurso: 00001709000001 - Natureza da Despesa: 44905191 **6-PROCESSO:** 0069.067710/2022-49 **7-DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2023.

Protocolo 0040157114

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 197 de 19 de julho de 2023

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018,

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012;

Considerando o Ofício nº 3460/2023/SEPOG-GAB (0039955174) e a Portaria nº 120 de 02/07/2021 (0019180643) do Processo nº 0035.183261/2020-19;

R E S O L V E:

Art. 1º - INCLUIR a servidora abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG**, na Portaria nº 142/2019/CGE-NRH;

Membro; **Maria Francisca Alcântara**; Matrícula; *****346;

Art. 2º - MANTER os servidores abaixo na Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG**, na Portaria nº 142/2019/CGE-NRH;

Autoridade de Monitoramento; **Nickson Neres de Moura**; Matrícula; *****157;

Membro; **Helen Cristian Daniel Pereira**; Matrícula; *****337;

Membro; **Ronaldo Ribeiro de Oliveira Filho**; Matrícula; *****673;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0040124219

Portaria nº 196 de 19 de julho de 2023

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018,

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012;

Considerando o Ofício nº 372/2023/OGE-OUVGER (0039864183) e a Portaria nº 211 de 21/09/2022 (0032328045) do Processo nº 0068.067730/2022-20;

R E S O L V E:

Art. 1º - INCLUIR as servidoras abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Ouvidoria-Geral do Estado - OGE**, na Portaria nº 142/2019/CGE-NRH;

Autoridade de Monitoramento; **Ana Cláudia Guarim dos Santos** Matrícula; *****183;

Membro; **Emily Nogueira Pires**; Matrícula; *****409;

Art. 2º - MANTER o servidor abaixo na Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Ouvidoria-Geral do Estado - OGE**, na Portaria nº 142/2019/CGE-NRH;

Membro; **Italo Luiz Fernandes**; Matrícula; *****886;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0040123347

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS
ADMINISTRATIVOS - SUGESP**

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 949/2023/JUCER-GAB, a viagem da servidora **ELISMÁRCIA DA SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora de Registro do Comércio, lotada Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, à cidade de Brasília/DF, no período de 1º a 5 de agosto de 2023, com a finalidade de participar do Evento Caravana Transformar Juntos, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040117175

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 287/2023/VICEGOV-SE, a viagem do TEN CEL RE 100094678 **RODRIGO SILVA NUNES**, Ajudante de Ordem, lotado na Vice Governadoria - VICEGOV, as cidades de Curitiba/PR e São Paulo/SP, no período de 22 a 27 de julho de 2023, com a finalidade de assessorar o senhor Vice-governador do Estado de Rondônia, em cumprimento de agenda oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040113912

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 292/2023/SEAS-FEAS, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, à cidade de Boa Vista/RR, no período de 24 a 26 de agosto de 2023, com a finalidade de participar do Encontro Regional Norte do FONSEAS 2023, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **FABIANE APARECIDA PASSARINE** - COORDENADORA DE AÇÕES EMERGENCIAIS.

- **NÁLEI DE CARVALHO SOBRINHO** - GERENTE DE GESTÃO DO SUAS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040112761

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 25610/2023/SESAU-GAB, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 07 a 11 de agosto de 2023, com a finalidade da participação no 4º Congresso Brasileiro de Compras Públicas, com ônus para fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da Saúde.

- **MICHELLE DAHIANE DUTRA** - SECRETÁRIA EXECUTIVA
- **ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA** - ASSESSOR TÉCNICO
- **AMANDA DINIZ DE CASTILLO** - DIRETORA EXECUTIVA
- **ERNANI MARQUES DE ALMEIDA** - AUDITOR FISCAL
- **JAQUELINE TEIXEIRA TEMO** - ASSESSOR
- **CARLA DE SOUZA ALVES RIBEIRO** - ADMINISTRADORA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040103920

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0041.001919/2023-39, a viagem do Secretário Adjunto **AVENILSON GOMES DA TRINDADE**, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de Belém/PA, no período de 13 a 14 de julho de 2023, o qual participou da 25ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia em Representação Governamental do Estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de julho de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0040103239

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 105 de 19 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 30/12/2022, publicado na Edição 251 de 31/12/2022.

CONSIDERANDO o Ofício 5281 (0039684538), que solicita a cedência do servidor;

CONSIDERANDO o § 2º do Art. 5º do Decreto nº 23.379 de 23/11/2018, publicado no DOE nº 215 de 26/11/2018, que estabelecer norma quanto ao ato de disponibilização de servidores que integram a carreira de Gestão Governamental.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar o servidor **ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS - Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação**, pertencente ao quadro da SETIC, à disposição da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, no período de 20/07/2023 a 31/12/2023, com ônus para o Órgão de destino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 30 de dezembro de 2022 - Ed. 251 de 31/12/2022

Protocolo 0040118071

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 314 de 19 de julho de 2023

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, nos termos da **Lei Complementar nº 965**, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Portaria nº **119**, publicada no **DIOF nº 43**, de **07/03/2023**.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor Nadicleiton Silva Soares, Assessor SEPOG, CPF nº 704.622.912-00 um suprimento de Fundo a título de adiantamento na importância de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1015	2087	3390-39	180,00
TOTAL			180,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - Fica estabelecido como prazo para aplicação do suprimento de fundos 30 dias, contados da liberação do recurso.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa, contados após o prazo de aplicação do recurso, estabelecido no art. 3º da presente portaria.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Delegação de Competência da Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593)

Protocolo 0040101431

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP**EDITAL Nº 3/2023/SEGEP-4CSPAD**

O Presidente da 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração-4ªCSPAD/CGA/SEGEP, no uso de suas atribuições, concedidas por meio da Portaria nº 2075 de 21 de março de 2023, **FAZ SABER** a senhora **FRANCEISE MOTA DE LIMA QUEIROZ**, ex-servidora, matrícula nº 300126703, que foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 022/PAD/SEDUC/2023, (SEI nº 0031.001193/2023-53), onde atualmente estar em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do presente e prestar esclarecimentos dos fatos em apuração, ficando para tanto, pelo presente EDITAL, **INTIMADA** a participar da audiência de interrogatório a realizar-se no dia **27/07/2023 às 09:00** horas, perante esta 4ªCSPAD/CGA/SEGEP, a qual se encontra instalada nas dependências da Corregedoria Geral da Administração, sede da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, situada a Avenida Farquar nº 2986, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 1º andar, Porto Velho/RO, telefone (69) 3216-5184, e-mail **cspad.4a@gmail.com**, ou onde se fizer necessário, sem prejuízos. Para tanto, deverá comparecer acompanhado por advogado devidamente constituído para se fazer acompanhar de todos os atos e diligências a serem procedidos pela Comissão Disciplinar, e, não o fazendo será designado um Defensor Dativo para acompanhar todos os atos do processo, lhe assegurando, desta forma, o exercício dos princípios constitucionais do contraditório, ampla defesa e devido processo legal, preconizados no inciso LV, do Artigo 5º da Constituição Federal. E, ainda, para que não alegue ignorância foi expedido o presente Edital.

Porto Velho, 19 de julho de 2023.

Roberto Rodrigues Silva

Presidente da 4ª CSPAD/CGA

Protocolo 0040093400

Portaria nº 4727 de 19 de julho de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0039295476), e a Certidão n. 959/SEGE-GBP ID(0040118592), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.037472/2023-02;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0029.037471/2023-50;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ADIMA DE SOUZA RAMOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300013721, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 19 de julho de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040118967

Portaria nº 4716 de 19 de julho de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 275/2023/SEGE-1CSPAD, de 18 de julho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 035/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 16 de julho de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0040107597

Portaria nº 4724 de 19 de julho de 2023

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas do Estado de Rondônia, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 27315/2023/SESAU-NAPRC (0040002714), constante dos autos do Processo n. 0036.032837/2023-13,

RESOLVE:

Prorrogar, **pelo prazo de 12 (doze) meses, a validade do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, regido pelo Edital n. 152/2022/SEGE-GCP**, para contratação temporária de profissionais habilitados da área administrativa e área da saúde, para atender as Unidades de Saúde Pública Estadual dos municípios de Buritis, Cacoal, Extrema, Porto Velho e São Francisco do Guaporé. Objeto do Processo n. **0036.083232/2022-00**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 1/7/2023.

Porto Velho - RO, 19 de julho de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040114285

Portaria nº 4729 de 19 de julho de 2023

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas do Estado de Rondônia, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício nº 24435/2023/SESAU-NAPRC (0039529559), constante dos autos do Processo n. **0036.029949/2023-89**,

RESOLVE:

Prorrogar, **pelo prazo de 12 (doze) meses, a validade do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, regido pelo Edital n. 121/2022/SEGEPC-GCP**, para contratação temporária de profissionais habilitados da área administrativa e área da saúde, para atender o Centro de Diagnóstico por Imagem, localizado no município de Porto Velho. Objeto do Processo n. **0036.077763/2022-55**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 1/7/2023.

Porto Velho - RO, 19 de julho de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040126555

EDITAL Nº 268/2023/SEGEPC-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor Silvio Luiz Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício nº 6144/2023/SEDAM-GGP (0040102048), constante do Processo n.0028.067759/2022-88, Convoca o candidato aprovado do Processo Seletivo Simplificado SEDAM/RO, regido pelo Edital n.142/2022/SEGEPC-GCP, homologado através do Edital n.176/2022/SEGEPC-GCP, para o envio de documentação objetivando assinatura de contrato temporário.

O candidato abaixo relacionado, deverá enviar os documentos (item 1) e formulário (item 2), de forma remota, nos prazos conforme a seguir:

Candidato convocado:

CARGO: GEÓLOGO OU ENGENHEIRO GEÓLOGO			
Inscrição	Nome	Pontuação Final	Classificação Final
31684	FERNANDO VALENTINO DE OLIVEIRA	20	10º

- O candidato deverá enviar os documentos em único arquivo em PDF para o e-mail processoseletivo.2022@sedam.ro.gov.br, **período de 20/07/2023 a 22/07/2023**;
- O não envio da documentação no prazo estabelecido acarretará a eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo classificado, se houver.
- O candidato deverá enviar os documentos na ordem do check List;
- A subcomissão de Admissibilidade terá **o dia 24/07/2023 para análise documental**;
- O candidato convocado, deverá apresentar os documentos originais de forma presencial, especificamente na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Porto Velho/ RO, localizada na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801- 470 , Ed. Rio Cautário -2º andar no Palácio Rio Madeira, **no dia 25/07/2023 para assinatura do contrato e efetivo exercício**,
- O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo estabelecido para apresentação acarretará a sua eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo classificado, se houver.

1. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 204/2020/GCP/SEGEPC. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
4	Declaração de não existência de vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.	-
5	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-
6	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
7	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
8	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)

9	Titulo de Eleitor	-
10	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
11	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
12	Certificado de Reservista	-
13	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
14	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
15	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
16	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
17	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	www.tce.ro.gov.br
19	Atestado de Sanidade Física e Mental	-
20	Fotografia 3x4	-
21	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
22	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
23	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

**** Candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.**

2. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, converte-lo para o formato PDF, e enviá-lo através do e-mail processoseletivo.2022@sedam.ro.gov.br, no período de 20/07/2023 a 22/07/2023, para fins de implantação no Sistema Governa.

1. Nome do Candidato: _____

2. Mudança do Nome do Candidato: _____

2. Número do RG: _____ **Órgão Expedidor:** _____, **Data Expedição:** _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - ____, **Número do PASEP:** _____.

4. Número do Título de Eleitor: _____, **Zona:** _____, **Seção:** _____, **Local:** _____/_____, **Data da Expedição do Título:** ____/____/____.

5. Número da CTPS: _____, **Série:** _____, **Local:** _____/_____, **Data da Expedição da CTPS:** ____/____/____.

6. Certificado de Reservista: _____, **Categoria:** _____, **Local:** _____, **Ano:** _____

7. Data Nascimento: ____/____/____, **Estado Civil:** _____, **Sexo:** _____, **Raça/Cor:** _____

8. Nacionalidade: _____, **Naturalidade:** _____ **Estado:** _____

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, **Ano Conclusão:** _____

10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, **Número:** _____, **Bairro:** _____, **município:** _____, **Estado:** _____ - **CEP:** _____.

11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - **Agência:** _____

12. Lotação/Localidade: _____, **Local de Trabalho:** _____

13. Cargo: _____, **Carga Horária:** _____

12. Telefone Fixo: _____, **Celular:** _____, **E-mail:** _____

DADOS COMPLEMENTARES

13. Nome da Mãe: _____, **Data Nascimento da Mãe:** ____/____/____

14. Nome do Pai: _____, **Data Nascimento do Pai:** ____/____/____

15. Nome do Cônjuge: _____, **Número CPF Cônjuge:** ____/____/____ - ____

Número RG Cônjuge: _____, **Órgão Expedidor:** _____ **Data Expedição:** ____/____/____

Data Nascimento: ____/____/____.

_____, ____/____/____

Local data

Porto Velho - RO, 19 de Julho de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040130844

Portaria nº 4726 de 19 de julho de 2023

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-NUALI (0032000081), Autorização SEJUS-GGP (0040030917), que consta nos autos do Processo n.0033.089481/2022-21,

R E S O L V E

Transferir, os termos da Portaria n. 748/SEGEPI/NCSR, de 30.1.2023, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **PAULA GONCALVES MELO MARTINS**, Nutricionista n. *****812, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça /SEJUS/Porto Velho,

ONDE SE LÊ:

no período de 1.5.2023 a 31.5.2023, **1.8.2023 a 31.8.2023 e 1.10.2023 a 31.10.2023**, referente ao 1º quinquênio de 17.11.2016 a 16.11.2021.

LEIA-SE:

no período de 1.5.2023 a 31.5.2023, **1.6.2024 a 30.6.2024 e 1.07.2025 a 31.07.2025**, referente ao 1º quinquênio de 17.11.2016 a 16.11.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0040118554

Portaria nº 4737 de 20 de julho de 2023

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento JPII NOSOCOMIO (0038457113), Despacho SESAUI-NOP (0039725486), que consta no Processo n. 0050.005016/2023-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ADNA MARIA DE SOUZA LIMA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. *****430, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho, no período de **1.8.2023 a 31.8.2023, 1.10.2023 a 31.10.2023 e 1.3.2024 a 31.3.2023**, referente ao 3º quinquênio de 17.12.2015 a 16.12.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0040142996

Portaria nº 4740 de 20 de julho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HICD (0038687598), Despacho SESAU-NOP (0038724889, que consta no Processo n. 0036.024399/2023-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANA MARIA PEREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. *****642, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/Porto Velho, no período de **1.8.2023 a 31.8.2023, 1.10.2023 a 31.10.2023 e 1.3.2024 a 31.3.2024**, referente ao 7º quinquênio de 02.6.2018 a 1.7.2023 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0040149559

Portaria nº 4738 de 20 de julho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HICD-NOSOCOMIO (0039070008), Despacho SESAU-NOP (0039387921), que consta no Processo n. 0036.027081/2023-82,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANAITA GOMES ANDRADE PEDERSOLI**, Nutricionista, Matrícula n. *****181, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/Porto Velho, no período de **1.8.2023 a 31.8.2023, 1.9.2024 a 30.9.2024 e 1.9.2025 a 30.9.2025**, referente ao 2º quinquênio de 15.4.2018 a 14.4.2023 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0040146092

Portaria nº 4743 de 20 de julho de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0037655253) SESAU-GRS6, Despacho 0037757964 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.017674/2023-31,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GEILDA ALVES BARROSO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. *****352, pertencente ao

Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de **1.8.2023 a 31.10.2023**, referente ao 3º quinquênio de 7.5.2017 a 6.5.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0040151138

Portaria nº 4745 de 20 de julho de 2023

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0037200838) SEDUC-EEEFELP, Despacho 0038030143 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.021900/2023-77,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLAUDIANA MARIA BRESSANINI**, Professor Classe C - Ch25, Matrícula n. *****263, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D'Oeste, no período de **1.8.2023 a 31.10.2023**, referente ao 3º quinquênio de 1.12.2023 a 8.7.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0040152407

Portaria nº 4682 de 17 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.000858/2023-17,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 6.7.2023, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, ao servidor KLEBER KENDY IHIDA, Auditor de Controle Interno, matrícula n. *****292, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040037413

Portaria nº 4721 de 19 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.074257/2022-54,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor KLEBSON LUIZ LAVOR E SILVA, matrícula n. *****466, para responder pela **Gerência de Benefícios e Proventos - GBP**, da Superintendência Estadual Gestão de Pessoas, no período de **18.7.2023 a 30.7.2023**, em virtude das férias da Titular ANDRÉIA DA SILVA LIMA FRAZÃO, matrícula *****218.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040113491

Portaria nº 4720 de 19 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.000663/2023-61,

Considerando a Certidão/TRE, (0035550307), referente a 6 dias (seis) dias de folga,

R E S O L V E:

Conceder Dispensa do serviço público, sem prejuízos da remuneração, nos dias **24.7.2023 a 27.7.2023**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, a servidora ROSILENE SOUZA GUIMARÃES, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. *****495, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040113292

Portaria nº 4715 de 19 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0031.003491/2023-88,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora IVONE NASCIMENTO SOUZA, Assistente em Previdência, matrícula n. *****409, para responder pelo **Cargo de Assessor III**, em substituição a servidora REBECA CAROLINE NOGUEIRA DA SILVA, matrícula n. *****744, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no período de **15.5.2023 a 10.11.2023**, em virtude da licença maternidade e no período de **11.11.2023 a 10.12.2023**, referente ao gozo de férias.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040106720

Portaria nº 4752 de 20 de julho de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 272/2023/SEGE-4CSPAD, de 19 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Arlene Pinheiro Gorayeb, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº. 300015175, OAB/RO n. 1802, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n. 048/PAD/SESAU/2023, como Defensora Dativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0040165507

ADENDO

EDITAL Nº 64/2023/SEGE-PC

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando erro material, **retifica o Edital n. 63/2023/SEGE-PC (0036153863)**, em referência a ampliação do quantitativo de vagas do Concurso Público CGE/RO, regido pelo Edital n. 285/GCP/SEGE, de 30 de novembro de 2017, homologado através do Edital n. 076/GCP/SEGE, de 23 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 76, de 24 de abril de 2018, conforme a seguir:

Onde se lê:

Quadro de Vagas Concurso Público CGE/RO - Ampliação de Vagas

Cargos	Nível de Escolaridade	CHS	Localidade da Vaga		Total	PO	AT
			Porto Velho				
			AC	PcD			
Assistente de Controle Interno	NM	40	20	2	22	S	N

Auditor de Controle Interno	NS	40	15	1	16	S	S
-----------------------------	----	----	----	---	----	---	---

* **Legendas:**

CHS = Carga Horária Semanal;
NM = Nível Médio;
NS = Nível Superior;
PO = Prova Objetiva;
AT = Avaliação de Títulos;
AC = Ampla Concorrência;
PcD = Pessoa com Deficiência.

Leia-se:

Quadro de Vagas Concurso Público CGE/RO - Ampliação de Vagas

Cargos	Nível de Escolaridade	CHS	Localidade da Vaga		Total	PO	AT
			Porto Velho				
			AC	PcD			
Assistente de Controle Interno	NM	40	18	2	20	S	N
Auditor de Controle Interno	NS	40	14	1	15	S	S

* **Legendas:**

CHS = Carga Horária Semanal;
NM = Nível Médio;
NS = Nível Superior;
PO = Prova Objetiva;
AT = Avaliação de Títulos;
AC = Ampla Concorrência;
PcD = Pessoa com Deficiência.

Porto Velho – RO, 1 de março de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040162076

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 172/2023/SUPEL/ÔMEGA/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004.071381/2022-95/CBM.

OBJETO: Registro de preço para futura eventual aquisição de **MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL**, como abafadores, balas clavadas, barracas de acampamento, equipamentos de proteção individual de combate a incêndio florestal, cantis, ferramentas de sapa, drones, motor bomba com bolsão de água, lanternas, entre outros, tudo para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Licitações, através da Pregoeira Substituta, nomeada através Portaria nº 186/GAB/SUPEL/RO, publicada no DOE do dia 07 de dezembro de 2022, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital, que a sessão de abertura do certame licitatório prevista para o dia 24/07/2023 às 09h00min (horário de Brasília – DF) **fica adiada para o dia 03/08/2023 às 10h00min (Horário de Brasília-DF), em razão da necessidade do cumprimento da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº025/TCE-RO-2009.** Publique-se.

Porto Velho-RO, 18 de julho de 2023.

Bianca Matias de Souza

Pregoeira Substituta/SUPEL

Protocolo 0040090885

ADENDO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 916/2021/SUPEL/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0049.133848/2021-09**

OBJETO: Registro de preço, para futura e eventual aquisição de materiais (Grampeador, Recarga para Grampeador, Trocater cirúrgico, Clip de Polímero, Drenagem de Pneumotórax), com vistas a atender a demanda do departamento de cirurgia geral e Sub - Especialidades deste Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, por um período de **12 (doze) meses**.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL através de sua pregoeira, nomeada através da Portaria nº 186/GAB/SUPEL, publicada no DOE na data de 07 de dezembro de 2022, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o mesmo **SOFREU ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, SAMS e QUADRO ESTIMATIVO (DESAGRUPAMENTO DO LOTE - 14 e Para os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 14, 15, 16, 22, 33, e 55 aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP. Para os demais Lotes, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas, Para os demais Lotes, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas)**, assim, com as alterações, **o instrumento convocatório deve ser lido conforme disponibilizado**, prevalecendo inalteradas as demais cláusulas do edital.

Em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Fica reaberto novo prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o **dia 14 de agosto de 2023 as 10h00min** (Horário de Brasília - DF) no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone **(69) 3212-9243** ou pelo e-mail: atendimentosupel@gmail.com. Porto Velho, 18 de julho de 2023.

IVANIR BARREIRA DE JESUS

Pregoeira - Equipe DELTA-SUPEL/RO

Protocolo 0039658455

**AVISO
DE RESULTADO FINAL****Pregão Presencial Nº. 327/2023/CEL/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0025.000966/2023-63**

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de 3.000.000 (três milhões) de mudas clonais de café do Grupo Robusta, Cultivar Conilon, visando a distribuição gratuita à produtores da agricultura familiar de todo o Estado de Rondônia, incentivando assim o desenvolvimento da atividade cafeeira, aumentando as oportunidades de trabalho, renda e dignidade à população do meio rural. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações torna público, para conhecimento dos interessados, que os Lotes 1, 2 e 3 desse Pregão foram adjudicados, pelo critério de Menor Preço Por Lote para empresa CIAGRO COMERCIAL DE PRODUTOS AGROPECUÁRIA LTDA - CNPJ 08.362.723/0001-42, com o valor de R\$ 2.592.000,00 para o Lote I; EDIPO ALTOÉ BASONI - CPF 001.647.032-09, com o valor de R\$ 2.601.000,00, para o Lote II e empresa Santana Serviços Florestais Eireli- ME - CNPJ 222.743.797/0001-50, com o valor de R\$ 3.468.000,00, para o Lote III. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Porto velho, 20 de julho de 2023

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Pregoeira - CEL/SUPEL

Protocolo 0040147712

ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/ 2023/SUPEL-RO**

Origem:	Pregão Eletrônico nº 180/ 2023				
Data da Publicação DOE:	20/ 07/2023	Data da Homologação:	17/ 07/2023	Processo nº	0019.085470/ 2022-50
Órgão Participante:	Polícia Civil - PC				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanente dos segmentos materiais de cozinha e açougue (faca, chaira, caçarola, caixa térmica, concha, escumadeira, arco de serra açougueiro etc.), visando atender as necessidades da Polícia Civil - PC.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Bolsa Gelo Artificial Reutilizável Rígido 200ml; Capacidade: 200ml; Formato: retangular; Apresentação: com lacre de batoque; Fabricação/ Material: em polietileno rígido atóxico Dimensão (LxAxP): 12x7x2,5cm (aprox.); Cor: azul; Exigência: rótulo constando número de lote, data de fabricação, validade e procedência	50,00	UND	GELOTECH	R\$ 7,60	R\$ 7,60	0,00	ECOLOGICA PAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA
0002	Bolsa Gelo Artificial Reutilizável Rígido 400ml; Capacidade: 400ml; Formato: retangular; Apresentação: com lacre de batoque; Fabricação/ Material: em polietileno rígido atóxico Dimensão: 17x10x2,5cm (aprox.); Cor: azul; Exigência: rótulo constando número de lote, data de fabricação, validade e procedência	34,00	UND	GELOTECH	R\$ 19,12	R\$ 19,12	0,00	ECOLOGICA PAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA

0003	Bolsa Gelo Artificial Reutilizável Rígido 750ml; Capacidade: 750ml; Formato: retangular; Apresentação: com lacre de batoque; Fabricação/ Material: em polietileno rígido atóxico Dimensão: 19x12x3,5cm (aprox.); Cor: azul; Exigência: rótulo constando número de lote, data de fabricação, validade e procedência	34,00	UND	GELOTECH	R\$ 5,33	R\$ 5,33	0,00	ECOLOGICA PAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA
0004	Faca para Desossa Lâmina 6" (15cm) - Cabo Plástico Aplicação: faca para desossa fio liso; Características da Lâmina: reta estreita; Tamanho: 28cm; Comprimento da Lâmina: 15cm (6");Cabo: ergonômico antiderrapante; Fabricação/ Material: em aço inoxidável com cabo injetado em polipropileno; Cor do Cabo: preta; Referência: Starrett (similar ou superior	26,00	UND	TRAMONTINA	R\$ 43,12	R\$ 41,00	-4,92	D A DOS REIS IMPORTACAO E EXPORTACAO
0005	Faca de 8" para carne em Aço Inox - Cabo de Plástico	2,00	UND	HAUSKRAFT	R\$ 31,14	R\$ 31,14	0,00	ECOLOGICA PAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA
0006	Faca Larga Refile Aéreo Lâmina 10" (25cm) - Cabo Plástico Aplicação: faca de refile aéreo; Características da Lâmina: reta larga; Tamanho: 38cm; Comprimento da Lâmina: 25cm (10"); Cabo: ergonômico antiderrapante; Fabricação/ Material: lâmina em aço inoxidável com cabo injetado em polipropileno; Cor do Cabo: preta; Referência: Starrett (similar ou superior	36,00	UND	STARRETT	R\$ 74,20	R\$ 74,20	0,00	ECOLOGICA PAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA

0007	Faca Larga Refile em Mesa Lâmina 10" (25cm) - Cabo Plástico Aplicação: faca de refile em mesa; Características da Lâmina: triangular larga; Tamanho: 38cm Comprimento da Lâmina: 25cm (10"); Cabo: ergonômico antiderrapante; Fabricação/ Material: lâmina em aço inoxidável com cabo injetado em polipropileno; Cor do Cabo: preta; Referência: Starrett (similar ou superior	27,00	UND	STARRETT	R\$ 74,94	R\$ 74,94	0,00	ECOLOGICA PAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA
0008	Chaira para Afição Haste 10" (25cm) - Cabo Plástico Linha: cozinha profissional; Tamanho: 38cm; Comprimento da Haste: 25cm (10"); Haste: estriada; Cabo: com argola Fabricação/ Material: haste em aço carbono recoberta em cromo duro e cabo injetado em polipropileno; Cor do Cabo: qualquer cor	13,00	UND	TRAMONTINA	R\$ 105,35	R\$ 103,00	-2,23	D A DOS REIS IMPORTACAO E EXPORTACAO
0009	Pedra para Afição Dupla Face - Grande Linha: cozinha profissional; Aplicação: recuperação e afiação de facas; Granulação Dupla: Desbaste: G-120 / Acabamento: G-320; Fabricação/Material: óxido de alumínio; Dimensões 20 x 5 x 2,5cm; Cor: qualquer cor.	26,00	UND	VONDER	R\$ 46,13	R\$ 45,00	-2,45	D A DOS REIS IMPORTACAO E EXPORTACAO
0010	Caçarola de Alumínio 20L; Linha: hotelaria; Número: 38; Capacidade Mínima: 20 litros; Fabricação/ Material: corpo, abas (asas), tampa e alça da tampa fabricados em alumínio; Acabamento: lixado; Diâmetro Mínimo: 38cm; Altura: 18cm; Espessura Mínima: - Caçarola: 3mm / Tampa: 1,20mm	1,00	UND	PLATINOX	R\$ 225,26	R\$ 210,00	-6,77	D A DOS REIS IMPORTACAO E EXPORTACAO
0011	Caldeirão de Alumínio 27L; Linha: hotelaria; Número: 34; Capacidade Mínima: 27 litros; Fabricação/ Material: corpo, abas (asas), tampa e alça da tampa fabricados em; alumínio; Acabamento: lixado; Diâmetro Mínimo: 34cm; Altura: 30cm; Espessura Mínima: - Caldeirão: 3mm / Tampa: 1,20mm	1,00	UND	MAX ALUMINIO	R\$ 175,31	R\$ 175,31	0,00	ECOLOGICA PAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA

0012	Caldeirão de Alumínio 45L; Linha: hotelaria; Número: 40 Capacidade Mínima: 45 litros; Fabricação/ Material: corpo, abas (asas), tampa e alça da tampa fabricados em; alumínio; Acabamento: lixado; Diâmetro Mínimo: 40cm; Altura: 36cm; Espessura Mínima: - Caldeirão: 3mm / Tampa: 1,20mm	2,00	UND	MAX ALUMINIO	R\$ 232,40	R\$ 232,40	0,00	ECOLOGICA PAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA
0013	Caixa Térmica de Isopor 5L - Branca ; Linha: doméstica; Uso: acondicionamento e conservação de alimentos; Capacidade: 5L; Fabricação/ Material: em 100% poliestireno expandido (EPS); Espessura Mínima: 20mm; Dimensões Mínimas (LxAxP): Internas: 36x24x13cm (aprox.), Externas (c/ tampa): 38x27x17cm (aprox.); Cor: caixa e tampa brancas; Será utilizada para armazenamento e transporte de material biológico	50,00	UND	ISOTERM	R\$ 49,58	R\$ 49,58	0,00	D A DOS REIS IMPORTACAO E EXPORTACAO
0014	Caixa Plástica Organizadora Transparente entre 16 e 17L Modelo: fechado, com alças nas laterais (empunhadura), tampa e travamento nas laterais, Tamanho: pequena, Capacidade entre 16 e 17 L, Fabricação/ Material: em polipropileno transparente, Dimensões (AxPxL): 33x40x27cm (aprox. podendo variar um pouco para mais ou para menos) Cor: caixa incolor com travas pigmentadas. Será utilizada para transporte e armazenamento de materiais diversos pela Antropologia Forense. Distribuição programada: 14 IML/PVH e 06 para cada IML do Interior do Estado	50,00	UND	ERCAPLAST	R\$ 89,46	R\$ 80,86	-9,61	PABLO LUIS MARTINS - ME

0015	Caixa Plástica Organizadora Transparente 58L - Grande Modelo: fechado, com alças nas laterais (empunhadura), tampa e travamento nas laterais; Tamanho: grande Capacidade 56L; Fabricação/ Material: em polipropileno transparente; Dimensões (LxAxP): 56x37x38cm (aprox.); Cor: caixa incolor com travas pigmentadas. Será utilizada para transporte e armazenamento de materiais diversos pela Antropologia Forense. Distribuição programada: 14 IML/PVH e 06 para cada IML do Interior do Estado.	50,00	UND	UNINJET	R\$ 135,16	R\$ 135,16	0,00	PABLO LUIS MARTINS - ME
0016	CAIXA PLÁSTICA organizadora 60 L, transparente ou translúcida, com dimensões mínimas 30x65x45 cm, em formato retangular, com tampa. Distribuição programada: 14 IML/ PVH e 06 para cada IML do Interior do Estado.	50,00	UND	AGRAPLAST	R\$ 175,93	R\$ 172,41	-2,00	PABLO LUIS MARTINS - ME
0017	Concha de Alumínio nº 8 - Cabo 20cm; Linha: hotelaria; Número: 8; Capacidade: 100ml; Diâmetro da Concha: 8cm; Comprimento do Cabo: 20cm (aprox.); Fabricação/ Material: cabo e concha fabricados em alumínio (sem decoração); Espessura Mínima: 1mm	30,00	UND	REAL	R\$ 12,66	R\$ 12,66	0,00	ECOLOGICA PAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA
0018	Concha de Alumínio nº 14 - Cabo 49cm; Linha: hotelaria; Número: 14; Capacidade: 500ml; Diâmetro da Concha: 14cm; Comprimento do Cabo: 49cm; Fabricação/ Material: cabo e concha fabricados em alumínio (sem decoração); Espessura Mínima: 1mm	4,00	UND	REAL	R\$ 63,59	R\$ 63,59	0,00	ECOLOGICA PAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA
0019	Escumadeira de Alumínio nº 14 - Cabo 49cm; Linha: hotelaria; Número: 14; Diâmetro da Concha: 14cm; Comprimento do Cabo: 49cm; Fabricação/ Material: cabo e escumadeira fabricados em alumínio; Espessura Mínima: 1,22mm	4,00	UND	REAL	R\$ 27,28	R\$ 27,28	0,00	ECOLOGICA PAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA

0020	Arco de Serra Açougueiro Lâmina 18" (45cm); Arco de Serra Manual; Linha: profissional; Comprimento da Lâmina: 45cm (18"); Cabo: fechado; Fabricação/ Material: estrutura em aço 1020, cabo em PVC e lâmina em aço inoxidável; Cor do Cabo: branco; Acompanha: (03) lâminas de aço inoxidável 9DPP 45cm	42,00	UND	MALTA	R\$ 159,14	R\$ 159,14	0,00	ECOLOGICA PAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA
0021	Gancho para Desossa Reforçado Inox; Linha: açougue; Tipo: gancho para inspeção e desossa; Modelo: com punho transversal; Orientação do Gancho: centralizado (faca na mão esquerda ou direita); Tamanho: 13cm; Empunhadura: 10cm; Fabricação/ Material: gancho maciço fabricado em aço inoxidável AISI-304	26,00	UND	JT	R\$ 52,99	R\$ 52,00	-1,87	D A DOS REIS IMPORTACAO E EXPORTACAO

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
36.298.258/0001-63	ECOLOGICA PAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA	TV FERDINANDO ARISTIDES MOLETA, 226 BLOCO 0 LOTE 14 QUADRA21 - AFONSO PENA	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	GUSTAVO MATEUS DE MELO	(41) 3501-7223 / 99213-5830
ITEM	D A DOS REIS IMPORTACAO E EXPORTACAO	Rua Jasmin, 2110 - Sala A, setor 4	ARIQUEMES - RO	DAVI ALVES DOS REIS	(69) 992298477 / (69) 999660344
09.138.326/0001-54	PABLO LUIS MARTINS - ME	RUA: SALVADOR DA SILVA PORTO, 23 - JARDIM PALMEIRAS	SAO JOSE - SC	PABLO LUIS MARTINS	(48) 3375-4436 (47) 3084-0608

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Revisado por:

CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

WILLIAN FLORES DE SOUZA

Protocolo 0039660441

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/ 2023/SUPEL_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 439/ 2022				
Data da Publicação DOE:	20/ 07/2023	Data da Homologação:	19/ 07/2023	Processo nº	0021.333138/ 2021-87
Órgão Participante:	Polícia Militar - PM				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais e acessórios elétricos básicos e placas, visando atender as necessidades da Polícia Militar - PM.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
1	Plugue 2 Pólos de 10 Amp: Dimensões do produto aproximadamente: 6.06 x 3.57 x 1.44 cm; 13.11 g; cor branco ou preto	465	UND	TRAMONTINA	R\$ 6,18	R\$ 6,00	-2,91	BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
2	Plugue macho 2P+T 20A 250V~: Dimensões do produto aproximadamente: 6 x 10 x 2 cm; 40 g; cor branco ou preto	160	UND	TRAMONTINA	R\$ 8,13	R\$ 7,90	-2,83	BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
3	Plugue Fêmea 2 Pólos e Terra de 10 Amp: Dimensões do produto aproximadamente: 6.78 x 3.95 x 2.23 cm; 17.4 g; cor branco ou preto	160	UND	TRAMONTINA	R\$ 5,47	R\$ 5,40	-1,28	BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

4	Plug Fêmea - 3 Pinos - 20A / 250V: Dimensões do produto aproximadamente: 16 x 11 x 2 cm; 200 g; cor branco ou preto	155	UND	TRAMONTINA	R\$ 6,08	R\$ 6,00	-1,32	BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
5	Adaptador Para Tomada Universal 2Pinos+T 10A Bivolt: Voltagem: 200 Volts, 110 Volts; Dimensões do produto aproximadamente: 10.8 x 4 x 17.7 cm; 0.03 g	194	UND	FR.C	R\$ 6,21	R\$ 6,20	-0,16	BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
6	Adaptador Todas Tomadas Padrão Novo Antigo Benjamin Triplo. 3 entradas	290	UND	FRV	R\$ 8,32	R\$ 8,00	-3,85	BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
7	Filtro de Linha universal SMS com 4 Tomadas Bivolt 3m): Potência: 1.270W em rede 127V e 2.200W em rede 220V. Tensão: entrada 115/ 127 ou 220V~ com tensão de saída igual a tensão de entrada. Tomadas: 04 de saída no padrão NBR14136 (2P + T). Comprimento do cabo: 3 metros. Garantia mínima de 06 meses.	212	UND	A.SANTOS	R\$ 39,60	R\$ 39,50	-0,25	BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
8	Filtro de Linha Bivolt com Cabo Certificado de 3 Metros 6 Tomadas 10A Régua de Energia, Dimensões do produto: aproximadamente 35 x 18 x 7 cm; 400 g	80	UND	A.SANTOS	R\$ 60,20	R\$ 60,00	-0,33	BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
9	Filtro De Linha Profissional Protetor Eletrônico 12 Tomadas Espaçadas Extensão Régua, Dimensões do produto: aproximadamente 40 x 15 x 5 cm; 600 g. Tensão: Bivolt 127V / 220V Potência máxima: 127V-1270W Potência máxima: 220V-2200W	79	UND	TOP RAK	R\$ 70,57	R\$ 70,50	-0,1	BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
10	Organizador de Cabos. Tipo Espiral 3/ 4 Preto 5M	341	ROLO	M.D	R\$ 14,92	R\$ 14,90	-0,13	BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

11	Cabo Transf de Carga Bateria Chupeta Caminhão Carro 600A 3,5 mts. Cabo de Chupeta para Bateria de Caminhão 600A 3,5M EDA-9KGExcelente Cabo de Bateria para transmissão de carga	118	UND	AM.METAIS	R\$ 83,04	R\$ 83,00	-0,05	BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
12	LAMPADA DE LED TIPO BULBO 10 W. Lampada led - tipo: bulbo difusor leitoso; potencia: 10 w; temperatura de cor: 4000 k; fluxo luminoso min: 1100 lm; dimerizavel: nao; tensao: 100-240 vac; frequencia: 60 hz; fator de potencia: maior ou igual a 0,7; angulo abertura: minimo 240 graus; irc: 80%; vida util minima: 25.000 h; base: e27; norma aplicavel: etiqueta ence informativa.	768	UND	AVANT	R\$ 12,76	R\$ 12,70	-0,47	BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
13	LAMPADA DE LED TIPO BULBO 20 W. Lampada led - tipo: bulbo difusor leitoso; potencia: 20 w; temperatura de cor: 4000 k; fluxo luminoso min: 1100 lm; dimerizavel: nao; tensao: 100-240 vac; frequencia: 60 hz; fator de potencia: maior ou igual a 0,7; angulo abertura: minimo 240 graus; irc: 80%; vida util minima: 25.000 h; base: e27; norma aplicavel: etiqueta ence informativa.	768	UND	AVANT	R\$ 24,40	R\$ 24,00	-1,64	BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
14	Soquete E27 Bocal para Lâmpada c/ Tomada Chave Liga/Desliga. Com um design resistente, fácil para você ligar ou desligar a luz. Perfeito para você que precisa de uma lâmpada em um local estratégico. Possui botão Liga/Desliga. Soquete E27. Tensão: 110/220V (Bivolt). Material: Plástico e Metal. Dimensões: Altura: 4cm Largura: 5cm Comprimento: 3,5cm	192	UND	MELFI	R\$ 7,75	R\$ 7,70	-0,65	BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

15	Refletor de LED 30 W. Projetor uso iluminacao (permanente) - tipo: refletor led; materiaprimeira: aluminio fundido e vidro temperado; foco: 2100/ lm (fluxo luminoso); lampada: led's smd incorporados ao refletor; potencia: 30w; tensao: bivolt; projetor tipo refletor led com ip66; dimensoes aproximadas 225 x 185 x130mm; angulo de abertura 120 a 150 graus; vida util minima 30000 hrs; temperatura de cor maior que 5000k (branca fria).	460	UND	AVANT	R\$ 51,87	R\$ 51,80	-0,13	BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
16	Refletor de LED 50 W. Projetor uso iluminacao (permanente) - tipo: refletor led; materiaprimeira: aluminio fundido e vidro temperado; foco: 2100/ lm (fluxo luminoso); lampada: led's smd incorporados ao refletor; potencia: 50w; tensao: bivolt; projetor tipo refletor led com ip66; dimensoes aproximadas 225 x 185 x130mm; angulo de abertura 120 a 150 graus; vida util minima 30000 hrs; temperatura de cor maior que 5000k (branca fria).	440	UND	AVANT	R\$ 97,48	R\$ 97,40	-0,08	BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
17	Luminária Refletor 20w Led Azul Prova D'agua Holofote Bivolt. REFLETOR LED 20W AZUL - BIVOLT 110V 220V AUTOMATICO. Carcaça: Alumínio cor preta. Luminosidade: Aproximadamente 4500 lúmens. Ângulo abertura: 120°	501	UND	AVANT	R\$ 44,71	R\$ 44,60	-0,25	BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
18	Refletor Led 20w Smd 6500k Branco Frio Bivolt Prova D'água. REFLETOR LED 20W BRANCO FRIO - BIVOLT 110V 220V AUTOMATICO. Carcaça: Alumínio cor preta. Luminosidade: Aproximadamente 4500 lúmens. Ângulo abertura: 120°	501	UND	AVANT	R\$ 43,50	R\$ 43,00	-1,15	BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

19	Rele Fotoelétrico Cinza Bivolt. Largura entre 7.58 a 7.60 cm; Comprimento aproximado de 22.2 a 23 cm. Frequencia: 50/60HZ Alimentação: Bivolt. Corpo: Polipropileno estabilizado contra raios ultravioletas para suportar intempéries, no mínimo ip 65. Consumo do produto: Acionamento: 4,7W / 11,3W, Standby: 3,5W / 8,8W, Carga máxima: Resistiva: 1000W / 1000W, Indutiva: 1200VA / 1800VA, Garantia: 1 ano	38	UND	RGP	R\$ 58,71	R\$ 58,70	-0,02	BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
20	Canhão Refletor 18 Leds Rgb. Canhão Refletor Led 18 Leds Rgb Bivolt. Controle: DMX512, master-slave, automático, sensor de som - sound (pisca com a batida do som); Efeito de Luzes RGB (Vermelho, Verde e Azul); Controles DMX CH1: todas as cores, CH2: STROBO, CH3: alternado, CH4: rápido, CH5: vermelho, CH6: verde e CH7: azul. Dimensões aproximadas: Altura: 17,5 cm, Largura: 9,8 cm e Comprimento: 17 cm; Cabo Bivolt: 90 cm	194	UND	SCHOWTECH	R\$ 283,53	R\$ 283,50	-0,01	BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
21	Lanterna Tática Militar Recarregável. Lâmpada de Led T6 com vida útil de 100.000 horas. Zoom de foco regulável Feixe Ajustável de 1-2000x. Deve possuir 4 (quatro) modos de operação: luz forte, luz fraca, s.o.s e strobo (pisca). funciona com três pilhas MA ou com bateria de litio recarregável. Que Possua conectores equipados com vedantes antichoque, impermeável e anticorrosiva. Dimensões: Comprimento da Lanterna 15 cm, Diâmetro da Frente 3,5 cm, Diâmetro da Lente 2,8 cm Diâmetro do Corpo 2,7 cm. Bivolt.	485	UND	PLACA O. LINE	R\$ 200,13	R\$ 200,13	0	BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

22	Lanterna portátil Power Bank Bateria recarregável Tocha à prova d'água. Lanterna de mão; método de alimentação: energia elétrica através de USB; Deve possuir indicação de bateria; Tipo de luz: LED; Power LED: 200W; Bateria 8000mAh; Produto Bivolt; Distância: 1000m; Tempo de operação da bateria: de 18 a 24hs; Brilho: 2000lm; Impermeável (prova d'água); Peso aproximado de 350 a 480 g.	126	UND	PLACA O. LINE	R\$ 181,14	R\$ 181,14	0	BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
23	PILHA tipo alcalina, na voltagem de 1,5V, no tamanho PALITO cilíndrica (AAA), kit com 4 unidades.	197	UND	PLACA O. LINE	R\$ 6,58	R\$ 6,58	0	BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
24	Tomada Sobrepor 10A 250V Cor: Branco; Tensão: 250V; Amperagem: 10 A; Comprimento médio: 69mm; Altura mínima: 69mm a 70mm; Largura mínima: 47mm a 48mm.	400	UND	PLACA O. LINE	R\$ 6,84	R\$ 6,84	0	BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
25	Canaleta 50X20 2M sem Dupla Face com Divisão Branca. Composição Básica Extrusado em termoplástico autoextinguível com tampa.	500	UND	PLACA O. LINE	R\$ 36,92	R\$ 36,92	0	BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
26	Canaleta com Tampa Semi Aberta (Recorte aberto) de 20x20 2m Branca	300	UND	PLACA O. LINE	R\$ 15,50	R\$ 15,50	0	BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

27	Placa S1 - Saída de Emergência - Seta Direita - Fotoluminescente de 40x20 cm; Aplicação: Indicação de sentido (Direita) de uma saída de emergência; Material: PVC de 1mm Rígido - Antichama Auto Extinguível (não propaga chamas); Durabilidade: 5 anos (para uso interno) que atenda totalmente as normas em vigor: ABNT NBR 13434, IT-20, regulamentos de segurança contra incêndio e pânico nas edificações e áreas de risco estaduais. Fixação: Sem Fixação	50	UND	PLACA O. LINE	R\$ 16,94	R\$ 16,94	0	BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
28	Placa S2- Saída de Emergência - Seta Esquerda- Fotoluminescente de 40x20 cm; Aplicação: Indicação de sentido (esquerdo) de uma saída de emergência; Material: PVC de 1mm Rígido - Antichama Auto Extinguível (não propaga chamas); Durabilidade: 5 anos (para uso interno) que atenda totalmente as normas em vigor: ABNT NBR 13434, IT-20, regulamentos de segurança contra incêndio e pânico nas edificações e áreas de risco estaduais. Fixação: Sem Fixação.	50	UND	PLACA O. LINE	R\$ 16,94	R\$ 16,94	0	BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
29	Placa S3- Saída de Emergência - Seta Acima / A Frente - Fotoluminescente de 40x20 cm; Aplicação: Indicação de sentido (Seta Acima / A Frente) de uma saída de emergência; Material: PVC de 1mm Rígido - Antichama Auto Extinguível (não propaga chamas); Durabilidade: 5 anos (para uso interno) que atenda totalmente as normas em vigor: ABNT NBR 13434, IT-20, regulamentos de segurança contra incêndio e pânico nas edificações e áreas de risco estaduais. Fixação: Sem Fixação	50	UND	PLACA O. LINE	R\$ 14,80	R\$ 14,80	0	BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

30	Placa S4- Saída de Emergência - Seta Acima Direita - Fotoluminescente de 40x20 cm; Aplicação: Indicação de sentido (Seta Acima Direita) de uma saída de emergência; Material: PVC de 1mm Rígido - Antichama Auto Extinguível (não propaga chamas); Durabilidade: 5 anos (para uso interno) que atenda totalmente as normas em vigor: ABNT NBR 13434, IT-20, regulamentos de segurança contra incêndio e pânico nas edificações e áreas de risco estaduais. Fixação: Sem Fixação	50	UND	PLACA O. LINE	R\$ 20,97	R\$ 20,97	0	BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
31	Placa S5- Saída de Emergência - Seta Acima Esquerda - Fotoluminescente de 40x20 cm; Aplicação: Indicação de sentido (Seta Acima Esquerda) de uma saída de emergência; Material: PVC de 1mm Rígido - Antichama Auto Extinguível (não propaga chamas); Durabilidade: 5 anos (para uso interno) que atenda totalmente as normas em vigor: ABNT NBR 13434, IT-20, regulamentos de segurança contra incêndio e pânico nas edificações e áreas de risco estaduais. Fixação: Sem Fixação	50	UND	PLACA O. LINE	R\$ 21,59	R\$ 21,59	0	BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
32	Placa S8- Escada de Emergência - Seta Abaixo Direita - Fotoluminescente de 30x15 cm; Aplicação: Indicação de sentido (Seta Abaixo Direita) de uma saída de emergência; Material: PVC de 1mm Rígido - Antichama Auto Extinguível (não propaga chamas); Durabilidade: 5 anos (para uso interno) que atenda totalmente as normas em vigor: ABNT NBR 13434, IT-20, regulamentos de segurança contra incêndio e pânico nas edificações e áreas de risco estaduais. Fixação: Sem Fixação	10	UND	PLACA O. LINE	R\$ 24,76	R\$ 24,76	0	BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

33	Placa S9- Escada de Emergência - Seta Abaixo Esquerda - Fotoluminescente de 30x15 cm cm; Aplicação: Indicação de sentido (Seta Abaixo Esquerda) de uma saída de emergência; Material: PVC de 1mm Rígido - Antichama Auto Extinguível (não propaga chamas); Durabilidade: 5 anos (para uso interno) que atenda totalmente as normas em vigor: ABNT NBR 13434, IT-20, regulamentos de segurança contra incêndio e pânico nas edificações e áreas de risco estaduais. Fixação: Sem Fixação	10	UND	PLACA O. LINE	R\$ 17,17	R\$ 17,17	0	BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
34	Placa Extintor (utilizado para todos os tipos de extintores) inclui a legenda "Extintor", além do pictograma do equipamento (figura do extintor). - Fotoluminescente (Gás Carbônico) que atenda as normas da ABNT 13.434-2 e as orientações do Corpo de Bombeiros. Produzida em material PVC de Alta Resistência (1mm) fotoluminescente, no formato quadrado 15x15cm, inclui a legenda "CO2", além do pictograma de extintor, ideal para indicar a localização do equipamento; Característica Fotoluminescente: 142/ 21 - 1800-K-W. Placa fundo vermelha e cor branca da fonte e imagem. Garantia contra defeitos de fabricação.	200	UND	PLACA O. LINE	R\$ 11,65	R\$ 11,65	0	BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
35	Placa Abrigo de Mangueira E7 15X15cm Fotoluminescente. Material: PVC de 1mm Rígido - Antichama Auto Extinguível (não propaga chamas); Durabilidade: 5 anos (para uso interno) que atenda totalmente as normas em vigor: ABNT NBR 13434, IT-20, regulamentos de segurança contra incêndio e pânico nas edificações e áreas de risco estaduais. Fixação: Sem Fixação	20	UND	PLACA O. LINE	R\$ 15,27	R\$ 15,27	0	BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

36	Placa para Banheiro Masculino Produzida em PVC de 1mm; tamanho 15x15cm; com pictograma tradicional que simboliza o sexo masculino. Com cantos arredondados, possui alta qualidade de acabamento.	100	UND	PLACA O. LINE	R\$ 17,12	R\$ 17,12	0	BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
37	Placa para Banheiro Feminino Produzida em PVC de 1mm; tamanho 15x15cm; com pictograma tradicional que simboliza o sexo masculino. Com cantos arredondados, possui alta qualidade de acabamento.	100	UND	PLACA O. LINE	R\$ 17,12	R\$ 17,12	0	BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
38	Placa "Aviso, O Ambiente está sendo Filmado. As imagens são confidenciais e protegidas nos termos da lei. Lei nº 13541 de 24/ 03/2003"; dimensões: 0.05 × 20 × 15 cm; Fabricado em PVC que não propaga chamas. Atende aos requisitos do Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Acompanham fita dupla face para afixar.	100	UND	PLACA O. LINE	R\$ 20,00	R\$ 20,00	0	BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
39	Placa A5 - Sinalização de Alerta - "Cuidado, Risco de Choque Elétrico"; Material: PVC de 1mm Rígido - Antichama Auto Extinguível (não propaga chamas); Durabilidade: 5 anos (para uso interno) que atenda totalmente as normas em vigor: ABNT NBR 13434, IT-20, regulamentos de segurança contra incêndio e pânico nas edificações e áreas de risco estaduais. Fixação: Sem Fixação	50	UND	PLACA O. LINE	R\$ 12,72	R\$ 12,72	0	BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
40	Fita dupla fase extra forte; Suporta até 4,5Kg; Medidas: 25mmx20mm; material adesivo acrílico transparente de 0,5mm de espessura, de espuma firme.	200	ROLO	ADERE	R\$ 49,32	R\$ 24,66	-50	BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
41	Tomada Sobrepor 10A 250V Cor: Branco; Tensão: 250V; Amperagem: 20 A; Comprimento médio: 69mm; Altura mínima: 69mm a 70mm; Largura mínima: 47mm a 48mm.	50	UND	ILUMI	R\$ 6,00	R\$ 6,00	0	BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
44.638.553/0001-40	BARBOSA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	RUA RAQUEL DE QUEIROZ, SALA 02 , 1220 - VISTA ALEGRE	CACOAL - RO	BARBARA CAROLINA DUTRA VIEIRA	(69) 3441-1378

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva /SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Revisado por:

PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Protocolo 0039957420

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2023/SUPEL/LEI Nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0019.006986/2023-27.**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cédulas para Carteira de Identidade e Bobina Plástica, a pedido da Polícia Civil-PC.**Tipo:** MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. Aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP.**Método De Disputa: ABERTA.****Valor Estimado:** R\$ R\$ 151.450,00.**Data de Abertura:** 03 de agosto de 2023 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 20 de julho de 2023.

Ronaldo Alves dos Santos

Pregoeiro SUPEL-RO

Protocolo 0040146903

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 189 de 18 de julho de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO A Ata de registro de preços n.º 160/2022/SUPEL_RO oriundo do Pregão Eletrônico n.º 299/2022, constitui o presente objeto aquisição de água mineral, para atender as demandas desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ELLEN CRISTIANE SOUZA DA COSTA, ocupante do cargo de Assessora Técnica Especial VIII, matrícula n.º 300.134.***, para atuar como **GESTORA DE CONTRATO**, sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato com a empresa PRÍNCIPE DA BEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ n.º 40.861.948/0001-56.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Gestora do Contrato deverá para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **ENZO COLOMBO BUENO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de assessor IV, matrícula n.º **300.192.*****, como **FISCAL DE CONTRATO**, para atuar sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato com a empresa PRÍNCIPE DA BEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - **CNPJ n.º 40.861.948/0001-56**.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 4º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em Ata, contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 18 de 18 de janeiro de 2023, Portaria nº 54 de 01 de fevereiro de 2023 e Portaria nº 99 de 22 de março de 2023.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0040076514

Portaria nº 190 de 19 de julho de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO A Ata de registro de preços n.º 160/2022/SUPEL_RO oriundo do Pregão Eletrônico n.º 299/2022, constitui o presente objeto aquisição de água mineral, para atender as demandas desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ELLEN CRISTIANE SOUZA DA COSTA, ocupante do cargo de Assessora Técnica Especial VIII, matrícula n.º 300.134.***, para atuar como **GESTORA DE CONTRATO**, sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato com a empresa BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI - CNPJ n.º 24.584.199/0001-00.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Gestora do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **ENZO COLOMBO BUENO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de assessor IV, matrícula n.º **300.192.*****, como **FISCAL DE CONTRATO**, para atuar sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato com a empresa **BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI - CNPJ n.º 24.584.199/0001-00**.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 4º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em Ata, contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 55 de 01 de fevereiro de 2023 e a Portaria nº 100 de 22 de março de 2023.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0040108728

Portaria nº 191 de 19 de julho de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 0148/SEPAT/PGE/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância/segurança patrimonial ostensiva armada, em caráter emergencial, nas dependências do prédio onde encontra-se instalada a Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário da SEPAT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA**, matrícula nº 300.014.***, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, para atuar como **GESTORA DE CONTRATO**, sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato com a empresa **PVH-SEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.168.007/0001-27**.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Gestora do Contrato deverá para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR as servidoras **ELLEN CRISTIANE SOUZA DA COSTA** ocupante do cargo de Assessora Técnica Especial VIII, matrícula nº 300.134.***, **PAULO RAFAEL LOPES DE CASTRO** ocupante do cargo de Assessor III, matrícula nº 300.190.*** e **SARA UANE DA SILVA SIMÕES**, ocupante do cargo de Assessora, matrícula 300147***, como **FISCAIS DE CONTRATO**, para atuar sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato com a empresa **PVH-SEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.168.007/0001-27**.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 4º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 101 de 24 de março de 2023.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0040112795

Portaria nº 192 de 19 de julho de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO o Contrato nº. 0041/SEPAT/PGE/2023 (0035285646), cujo objeto é a locação de 06 (seis) veículos do tipo caminhonete em caráter emergencial, para atender as demandas desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme descrito no item 4 do Termo de Referência, e por meio de seu Diretor Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora VANESSA ESTEFANY FERRAZ DE SILVEIRA, matrícula nº 300.164.***, para atuar como **GESTORA DE CONTRATO**, para atuar sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato com a empresa **LOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.371.932/0001-90.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Gestora do Contrato deverá para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **LINDOMAR RIBEIRO DA SILVA**, matrícula n.º 300.158.***, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, para atuar sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato com a empresa **LOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.371.932/0001-90.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 4º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 5º - Revoga-se a portaria Portaria nº 66 de 09 de fevereiro de 2023.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Portaria nº 193 de 19 de julho de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 0980/SEPAT/PGE/2022, constitui o presente objeto **contratação de serviços de confecção de divisórias**, para atender as demandas desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ELLEN CRISTIANE SOUZA DA COSTA**, matrícula nº 300134319, ocupante do cargo de Assessor Especial VIII, para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato com a empresa MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ Nº 89.278.519/0001-40.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA**, matrícula nº 300.014.***, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, como **FISCAL DE CONTRATO**, para atuar sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato com a empresa MARCENARIA SULAR LTDA, CNPJ Nº 89.278.519/0001-40.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 4º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 5 de 06 de janeiro de 2023.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0040130588

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 153 de 17 de julho de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 Novembro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Disponibilizar, no sítio do Governo do Estado de Rondônia, por meio do endereço eletrônico www.transparência.ro.gov.br a publicação do 3º bimestre do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, referente ao exercício de 2023, conforme Portaria STN/MF nº 1.447, de 14 de Junho de 2022 da, alterada pela

Portaria STN/MF nº 288, de 27 de abril de 2023., com informações registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO								
RRFO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.267.440.560,00	12.419.675.731,07	2.343.800.359,14	18,87	6.503.088.063,70	52,36	5.916.587.667,37	
RECEITAS CORRENTES	12.147.821.153,00	12.243.235.955,12	2.335.367.129,64	19,07	6.428.010.023,28	52,50	5.815.225.931,84	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.911.359.922,00	4.911.359.922,00	892.856.894,95	18,18	2.355.152.793,29	47,95	2.556.207.128,71	
Impostos	4.726.066.752,00	4.726.066.752,00	853.400.625,33	18,06	2.247.100.041,56	47,55	2.478.966.710,44	
Taxas	185.293.170,00	185.293.170,00	39.456.269,62	21,29	108.052.751,73	58,31	77.240.418,27	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
CONTRIBUIÇÕES	391.414.183,00	391.414.183,00	106.108.222,73	27,11	241.297.008,42	61,65	150.117.174,58	
Contribuições Sociais	391.414.183,00	391.414.183,00	106.108.222,73	27,11	241.297.008,42	61,65	150.117.174,58	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	524.677.075,00	525.315.420,73	135.037.325,14	25,71	366.684.125,03	69,80	158.631.295,70	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	535.700,00	535.700,00	163.041,04	30,44	802.848,08	149,83	-266.948,08	
Valores Mobiliários	462.130.390,00	462.768.735,73	118.875.712,41	25,69	323.201.845,12	69,84	139.566.890,61	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		279.492,97		-279.492,97	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Cessão de Direitos	61.724.823,00	61.724.823,00	15.967.062,86	25,87	42.323.936,03	68,57	19.400.886,97	
Demais Receitas Patrimoniais	286.162,00	286.162,00	31.508,83	11,01	76.202,83	26,63	209.959,17	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	325.391.229,00	325.391.229,00	95.429.936,84	29,33	258.282.951,63	79,38	67.108.277,37	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	324.624.408,00	324.624.408,00	95.130.249,93	29,30	255.586.921,12	78,73	69.037.486,88	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	330.774,00	330.774,00	94.968,44	28,71	439.854,08	132,98	-109.080,08	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Outros Serviços	436.047,00	436.047,00	204.718,47	46,95	2.256.176,43	517,42	-1.820.129,43	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.657.189.248,00	5.751.965.704,39	1.031.051.763,43	17,93	3.023.136.768,07	52,56	2.728.828.936,32	
Transferências da União e de suas Entidades	4.094.447.090,00	4.189.223.546,39	773.463.462,15	18,46	2.309.216.727,95	55,12	1.880.006.818,44	
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	1.029.838,00	1.029.838,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.029.838,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	3.493.800,00	3.493.800,00	928.221,47	26,57	2.036.550,81	58,29	1.457.249,19	
Transferências de Instituições Privadas	1.687.560,00	1.687.560,00	271.268,66	16,07	1.033.666,81	61,25	653.893,19	
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.556.530.960,00	1.556.530.960,00	256.388.811,15	16,47	710.843.309,04	45,67	845.687.650,96	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00		6.513,46	0	-6.513,46	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	337.789.496,00	337.789.496,00	74.882.986,55	22,17	183.456.376,84	54,31	154.333.119,16	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	55.461.855,00	55.461.855,00	11.792.685,68	21,26	32.295.925,00	58,23	23.165.930,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	41.344.567,00	41.344.567,00	24.955.653,65	60,36	49.722.942,27	120,26	-8.378.375,27	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	240.983.074,00	240.983.074,00	38.134.647,22	15,82	101.437.509,57	42,09	139.545.564,43	
RECEITAS DE CAPITAL	119.619.407,00	176.439.775,95	8.433.229,50	4,78	75.078.040,42	42,55	101.361.735,53	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	547.150,70		680.156,13		-680.156,13	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	547.150,70		680.156,13		-680.156,13	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	902.150,00	902.150,00	67.331,24	7,46	4.064.161,48	450,50	-3.162.011,48	
Alienação de Bens Móveis	902.150,00	902.150,00	9.501,00	1,05	9.501,00	1,05	892.649,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	57.830,24		4.054.660,48		-4.054.660,48	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	118.717.257,00	175.537.625,95	7.818.747,56	4,45	70.333.722,81	40,07	105.203.903,14	
Transferências da União e de suas Entidades	118.357.257,00	175.177.625,95	7.815.247,56	4,46	70.284.335,25	40,12	104.893.290,70	
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Transferências de Instituições Privadas	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	3.500,00	0	49.387,56	0	-49.387,56	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.135.395.950,00	1.135.395.950,00	154.049.273,25	13,57	419.268.379,38	36,93	716.127.570,62	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.402.836.510,00	13.555.071.681,07	2.497.849.632,39	18,43	6.922.356.443,08	51,07	6.632.715.237,99	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	13.402.836.510,00	13.555.071.681,07	2.497.849.632,39	18,43	6.922.356.443,08	51,07	6.632.715.237,99	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	13.402.836.510,00	13.555.071.681,07	2.497.849.632,39	18,43	6.922.356.443,08	51,07	6.632.715.237,99	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.334.896.153,84	-	-	1.334.896.153,84	-	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.334.896.153,84	-	-	1.334.896.153,84	-	-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
(d)	(e)								
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.434.434.674,00	13.901.308.696,67	2.484.594.246,18	6.411.940.152,20	7.489.368.544,47	1.908.847.491,23	4.609.994.506,82	9.291.314.189,85	4.453.278.651,71
DESPESAS CORRENTES	11.292.838.063,00	12.281.843.090,12	2.239.890.102,84	5.967.747.799,06	6.314.095.291,06	1.822.999.519,36	4.492.769.119,98	7.789.073.970,14	4.344.127.352,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.177.336.171,00	7.530.915.309,99	1.437.528.343,30	3.547.076.076,49	3.983.839.233,50	1.193.010.266,99	3.104.494.047,26	4.426.421.262,73	3.003.739.715,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	133.260.187,00	188.214.278,45	21.396.968,19	62.806.925,45	125.407.353,00	21.394.368,14	62.797.057,66	125.417.220,79	62.797.057,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.982.241.705,00	4.562.713.501,68	780.964.791,35	2.304.848.704,56	608.595.284,23	1.325.478.015,06	3.237.325.486,62	1.277.590.579,56	1.277.590.579,56
Transferências aos Municípios¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	3.982.241.705,00	4.562.713.501,68	780.964.791,35	2.357.864.797,12	2.204.848.704,56	608.595.284,23	1.325.478.015,06	3.237.325.486,62	1.277.590.579,56
DESPESAS DE CAPITAL	1.080.062.577,00	1.557.931.572,55	244.704.143,34	444.192.353,14	1.113.739.219,41	85.847.571,87	117.225.386,84	1.440.706.185,71	109.151.299,27
INVESTIMENTOS	1.040.249.313,00	1.425.918.308,55	238.928.086,72	428.975.024,35	996.943.284,20	80.071.515,25	102.008.058,08	1.323.910.250,47	93.933.970,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.702.897,00	95.902.897,00	0,00	0,00	95.902.897,00	0,00	95.902.897,00	0,00	95.902.897,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	36.110.367,00	136.136.700,00	5.776.056,62	15.217.328,79	20.893.038,21	5.776.056,62	15.217.328,76	20.893.038,24	15.217.328,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	61.534.034,00	61.534.034,00	0,00	0,00	61.534.034,00	0,00	61.534.034,00	0,00	61.534.034,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	903.104.039,00	899.659.044,35	166.655.594,18	504.005.726,80	395.653.317,55	141.463.151,83	442.070.875,20	457.588.369,15	426.675.758,12
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.337.538.713,00	14.800.967.741,02	2.651.249.840,36	6.915.945.879,00	7.885.021.862,02	2.050.310.643,06	5.052.065.182,02	9.748.902.559,00	4.879.954.409,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	65.297.797,00	101.273.705,55	10.540.166,75	30.966.719,52	70.306.986,03	10.540.166,75	30.966.719,52	70.306.986,03	30.966.719,52
Amortização da Dívida Interna	65.297.797,00	101.273.705,55	10.540.166,75	30.966.719,52	70.306.986,03	10.540.166,75	30.966.719,52	70.306.986,03	30.966.719,52
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	65.297.797,00	101.273.705,55	10.540.166,75	30.966.719,52	70.306.986,03	10.540.166,75	30.966.719,52	70.306.986,03	30.966.719,52
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	13.402.836.510,00	14.902.241.446,57	2.661.790.007,11	6.946.912.598,52	7.955.328.848,05	2.060.850.809,81	5.083.031.901,54	9.819.209.545,03	4.910.921.129,35
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.839.324.541,54	-	2.011.435.313,73
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	13.402.836.510,00	14.902.241.446,57	2.661.790.007,11	6.946.912.598,52		2.060.850.809,81	6.922.356.443,08		6.922.356.443,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00				0,00	0,00	0,00	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	1.135.395.950,00	1.135.395.950,00	154.049.273,25	13,57	419.268.379,38	36,93	716.127.570,62
RECEITAS CORRENTES	1.132.450.415,00	1.132.450.415,00	154.049.273,25	13,60	419.268.379,38	37,02	713.182.035,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	357.843.896,00	357.843.896,00	83.167.205,84	23,24	180.075.538,62	50,32	177.768.357,38
Contribuições Sociais	357.843.896,00	357.843.896,00	83.167.205,84	23,24	180.075.538,62	50,32	177.768.357,38
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	66.832.509,00	66.832.509,00	15.173.348,40	22,70	24.718.809,66	36,99	42.113.699,34
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	190.848,26	0,00	190.848,26	0,00	-190.848,26
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	66.832.509,00	66.832.509,00	14.982.500,14	22,42	24.527.961,40	36,70	42.304.547,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da união e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	707.774.010,00	707.774.010,00	55.708.719,01	7,87	214.474.031,10	30,30	493.299.978,90
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	707.774.010,00	707.774.010,00	55.708.719,01	7,87	214.474.031,10	30,30	493.299.978,90
RECEITAS DE CAPITAL	2.945.535,00	2.945.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.945.535,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da união e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.945.535,00	2.945.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.945.535,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	2.945.535,00	2.945.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.945.535,00

Nota Explicativa:

1 - No Estado de Rondônia, as Transferências Constitucionais aos Municípios são evidenciadas como Dedução de Receitas

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
DESPESA - (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA)(I)	12.499.732.471,00	14.002.582.402,22	2.495.134.412,93	6.442.906.871,72	92,74%	7.559.675.530,50	1.919.387.657,98	4.640.961.226,34	91,30%	9.361.621.175,88
01 - Legislativa	607.622.416,00	607.020.693,04	74.449.253,65	312.939.876,50	4,50%	294.480.816,54	78.842.346,51	226.395.550,29	1,44%	380.627.142,75
031 - Ação Legislativa	154.380.518,00	171.516.518,00	25.384.439,98	93.006.819,94	1,34%	78.509.698,06	25.733.092,22	75.299.272,91	1,49%	95.687.245,09
032 - Controle Externo	5.800.000,00	5.800.000,00	15.796,51	1.778.631,49	0,03%	4.021.368,51	45.796,51	206.116,29	0,00%	5.593.883,71
126 - Administração Geral	322.873.160,00	332.537.723,94	47.301.694,72	174.208.743,82	2,51%	158.328.980,02	48.016.577,99	140.274.085,22	2,78%	192.263.628,78
128 - Tecnologia da Informação	38.691.000,00	43.961.311,27	1.082.342,48	14.166.812,10	0,20%	29.794.499,17	2.794.141,00	5.222.924,74	0,10%	38.738.386,53
128 - Formação de Recursos Humanos	20.548.030,00	14.198.030,00	352.598,06	6.240.691,69	0,09%	7.957.338,31	1.071.471,29	2.894.584,25	0,06%	11.303.445,75
131 - Comunicação Social	28.245.000,00	23.661.000,00	0,00	22.227.554,76	0,32%	1.433.445,24	868.879,60	1.055.934,34	0,02%	22.605.065,66
846 - Outros Encargos Especiais	37.144.675,00	15.346.109,93	312.381,90	910.622,70	0,01%	14.435.487,23	312.381,90	910.622,70	0,02%	14.435.487,23
02 - Judiciária	1.059.163.715,00	1.230.074.485,66	359.947.684,81	798.963.225,75	11,50%	431.111.259,91	144.232.414,58	364.427.611,71	7,17%	865.646.873,95
061 - Ação Judiciária	110.303.155,00	146.315.744,00	8.351.292,83	78.503.909,59	1,13%	67.811.834,41	13.722.941,93	30.532.797,57	0,00%	115.782.946,43
122 - Administração Geral	877.860.527,00	1.003.644.358,66	342.135.581,87	681.415.223,27	9,81%	322.229.135,39	125.117.532,23	323.462.085,93	6,36%	680.182.272,73
126 - Tecnologia da Informação	60.000.374,00	67.266.909,00	8.637.486,08	30.879.173,79	0,44%	36.387.735,21	3.500.928,18	6.615.556,04	0,13%	60.651.352,96
128 - Formação de Recursos Humanos	10.749.659,00	12.597.474,00	813.654,54	8.090.392,97	0,12%	4.507.081,03	1.881.342,75	3.746.640,04	0,07%	8.854.827,96
846 - Outros Encargos Especiais	250.000,00	250.000,00	9.669,49	74.526,13	0,00%	175.473,87	9.669,49	74.526,13	0,00%	175.473,87
03 - Essencial à Justiça	632.564.858,00	683.158.735,47	128.118.137,88	297.269.545,36	4,28%	385.861.182,12	92.906.000,34	224.378.882,83	4,41%	458.778.842,65
091 - Defesa da Ordem Jurídica	1.107.450,00	11.904.338,84	0,00	3.016,44	0,00%	11.901.322,40	0,00	3.016,44	0,00%	11.901.322,40
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	7.863.897,00	7.727.997,00	762.193,45	941.328,88	0,01%	6.786.668,12	57.109,54	182.724,54	0,00%	7.545.272,46
122 - Administração Geral	588.120.004,00	612.130.582,03	124.344.552,60	281.352.457,05	0,05%	330.778.124,98	89.311.728,12	215.951.413,94	4,25%	396.179.168,09
126 - Tecnologia da Informação	23.525.271,00	36.733.773,60	281.896,84	7.042.318,64	0,10%	29.691.454,96	1.608.352,50	3.120.355,95	0,06%	33.613.417,65
128 - Formação de Recursos Humanos	11.907.234,00	14.613.034,00	2.713.504,99	7.890.232,85	0,11%	6.722.801,15	1.913.319,89	1.079.182,26	0,10%	9.533.851,74
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	41.000,00	41.000,00	15.990,00	40.189,50	0,00%	810,50	15.990,00	40.189,50	0,00%	810,50
04 - Administração	563.828.537,00	586.142.837,20	101.957.708,30	272.828.739,37	3,93%	313.314.097,83	99.024.074,62	240.914.371,36	4,74%	345.228.365,84
121 - Planejamento e Orçamento	302.069,00	241.069,00	6.408,00	6.408,00	0,00%	234.661,00	6.408,00	6.408,00	0,00%	234.661,00
122 - Administração Geral	485.154.117,00	498.836.064,61	96.869.978,00	244.451.925,51	3,52%	254.384.139,10	90.803.608,21	225.857.57,27	4,44%	272.980.307,34
123 - Administração Financeira	1.525.011,00	1.525.011,00	500.000,00	500.000,00	0,01%	1.025.011,00	500.000,00	500.000,00	0,01%	1.025.011,00
124 - Controle Interno	83.585,00	83.585,00	29.907,00	53.481,09	0,00%	5.103,91	29.907,00	53.481,09	0,00%	10.000,00
125 - Normatização e Fiscalização	22.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00%	10.000,00	0,00	0,00	0,00%	10.000,00
126 - Tecnologia da Informação	7.830.907,00	6.949.907,00	46.138,45	3.721.699,20	0,05%	3.228.207,80	911.133,31	1.778.97,56	0,03%	5.170.929,44
128 - Formação de Recursos Humanos	1.735.000,00	1.721.000,00	131.825,42	386.924,42	0,01%	1.334.075,58	141.921,68	264.191,39	0,01%	1.456.808,61
129 - Administração de Receitas	41.323.980,00	40.349.332,59	2.250.266,43	11.051.116,15	0,16%	29.298.216,44	2.041.931,37	5.320.513,97	0,10%	35.028.818,62
130 - Administração de Concessões	8.240.130,00	8.240.130,00	0,00	0,00	0,00%	8.240.130,00	0,00	0,00	0,00%	8.240.130,00
131 - Comunicação Social	16.726.750,00	27.326.750,00	2.006.000,00	12.306.000,00	0,18%	15.020.750,00	4.460.346,79	6.835.295,45	0,13%	20.491.454,55
665 - Normalização e Qualidade	884.988,00	884.988,00	117.185,00	351.185,00	0,01%	533.803,00	128.816,26	299.846,63	0,01%	585.141,37
06 - Segurança Pública	1.601.109.600,00	1.740.958.856,30	301.729.611,16	890.941.281,56	12,81%	850.917.574,74	250.653.964,70	685.281.902,00	13,48%	1.055.676.954,30
122 - Administração Geral	289.078.489,00	286.256.676,15	42.303.888,82	218.660.088,63	3,15%	67.590.587,82	42.447.012,02	112.257.671,06	2,21%	173.999.009,09
128 - Formação de Recursos Humanos	12.941.838,00	23.895.379,64	211.806,10	984.366,10	0,01%	22.911.013,54	64.848,10	366.583,10	0,01%	23.528.796,54
181 - Policiamento	661.570.672,00	661.570.373,55	147.301.679,76	363.107.644,12	5,23%	41.342.729,43	102.695.617,85	275.835.556,45	5,43%	501.814.817,10
182 - Defesa Civil	97.330.060,00	112.033.334,99	20.072.486,08	60.259.740,36	0,72%	61.773.594,61	14.650.856,41	42.603.131,71	0,84%	69.430.203,28
183 - Informação e Inteligência	318.063.932,00	296.717.236,77	52.772.232,93	140.224.849,69	2,02%	156.492.387,08	51.727.812,80	137.420.367,04	2,70%	159.296.869,73
274 - Previdência Especial	221.224.609,00	245.705.855,20	39.067.717,47	116.798.592,64	1,68%	126.907.262,56	39.067.717,47	126.907.262,56	2,30%	126.907.262,56
451 - Infra-Estrutura Urbana	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00%	900.000,00	0,00	0,00	0,00%	900.000,00
08 - Assistência Social	126.067.683,00	131.516.762,13	24.049.150,81	60.044.476,35	0,86%	71.472.285,78	20.285.669,01	48.796.340,61	0,96%	82.720.421,52
122 - Administração Geral	62.800.533,00	63.118.369,10	11.341.155,91	31.010.177,36	0,45%	32.108.191,74	11.682.883,27	29.337.387,86	0,58%	33.780.981,24
241 - Assistência ao Idoso	192.203,00	192.203,00	110.100,11	130.100,11	0,00%	6.102,89	6.102,89	20.737,00	0,00%	171.466,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	14.682.067,00	13.258.838,90	2.346.909,40	5.827.775,28	0,08%	7.431.063,62	1.607.107,28	3.491.913,01	0,07%	9.766.925,89
244 - Assistência Comunitária	48.149.368,00	54.061.544,98	9.568.691,14	22.387.361,51	0,32%	31.674.183,37	6.923.415,27	13.420.947,55	0,31%	38.183.597,33
452 - Habitação Urbana	243.512,00	885.806,25	682.294,25	689.062,09	0,01%	196.744,16	65.855,19	68.355,19	0,00%	817.451,06
09 - Previdência Social	1.601.092.297,00	1.601.092.297,00	269.927.585,77	623.159.545,08	8,97%	977.932.753,92	222.660.674,28	540.988.903,08	10,64%	1.060.103.493,92
122 - Administração Geral	44.151.525,00	44.151.525,00	6.088.211,11	14.751.345,76	0,21%	29.400.179,22	5.303.570,14	13.116.381,98	0,24%	30.835.143,02
126 - Tecnologia da Informação	890.009,00	890.009,00	192.301,58	555.655,08	0,01%	334.353,92	137.352,43	382.692,53	0,01%	507.316,47
128 - Formação de Recursos Humanos	74.860,00	74.860,00	0,00	20.000,00	0,00%	54.860,00	9.339,81	9.339,81	0,00%	65.520,19
272 - Previdência do Regime Estatutário	1.555.975.903,00	1.555.975.903,00	263.647.173,08	607.832.542,22	8,75%	948.143.360,78	217.210.611,90	527.480.388,76	10,38%	1.028.495.514,24

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
10 - Saúde	1.656.110.414,00	1.908.431.658,32	376.167.002,67	1.051.092.314,50	15,13%	857.339.343,82	332.705.232,64	728.234.353,89	14,33%	1.180.197.304,43
122 - Administração Geral	601.701.980,00	642.436.728,35	164.850.544,68	403.803.050,43	6,34%	201.833.677,92	168.341.698,75	415.767.369,65	8,18%	226.669.358,70
126 - Tecnologia da Informação	1.200.000,00	5.316.000,00	1.189.349,01	3.122.398,82	0,04%	2.193.601,18	181.542,23	651.657,22	0,01%	4.664.342,78
128 - Formação de Recursos Humanos	874.960,00	2.147.504,00	130.860,00	265.319,56	0,00%	1.882.184,44	49.134,68	81.569,66	0,00%	2.065.934,34
301 - Atenção Básica	29.933.748,00	68.761.083,77	15.169.623,31	33.597.954,03	0,48%	35.163.129,74	15.354.277,55	24.904.676,59	0,49%	43.856.407,18
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	997.492.531,00	1.149.639.463,05	187.087.978,64	558.590.520,40	8,04%	591.048.942,65	144.257.058,96	277.902.768,29	5,47%	871.736.694,76
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	19.156.812,00	23.579.453,15	4.286.465,46	9.850.845,99	0,14%	13.728.607,16	3.637.479,40	6.943.019,51	0,14%	16.636.433,64
304 - Vigilância Sanitária	1.288.234,00	2.096.274,00	423.459,33	973.959,33	0,01%	1.122.314,67	171.133,48	407.294,98	0,01%	1.688.979,02
305 - Vigilância Epidemiológica	4.462.149,00	14.455.152,00	3.028.722,24	4.088.265,94	0,09%	10.366.886,06	712.907,59	1.575.997,99	0,03%	12.879.514,07
11 - Trabalho	202.112,00	202.112,00	0,00	202.112,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	202.112,00
334 - Fomento ao Trabalho	202.112,00	202.112,00	0,00	0,00	0,00%	202.112,00	0,00	0,00	0,00%	202.112,00
12 - Educação	2.175.243.424,00	2.234.687.108,47	405.775.773,50	1.138.338.500,05	16,39%	1.096.348.608,42	359.979.080,70	855.341.147,73	16,83%	1.379.343.960,74
122 - Administração Geral	475.908.508,00	475.851.830,47	96.940.487,37	267.687.642,62	3,85%	208.164.187,85	83.764.430,77	202.595.252,05	3,99%	273.256.578,42

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
609 - Defesa Agropecuária	22.589.226,00	31.105.390,00	12.186.202,46	16.472.537,14	0,24%	14.632.852,86	2.486.606,09	4.919.155,81	0,10%	26.186.234,19
631 - Reforma Agrária	400.000,00	878.908,24	6.270,00	45.608,00	0,00%	833.300,24	16.687,50	44.811,50	0,00%	834.096,74
784 - Transporte Hidroviário	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00%	30.000,00	0,00	0,00	0,00%	30.000,00
22 - Indústria	4.815.000,00	23.634.987,83	6.865.896,81	13.004.285,24	0,19%	10.630.702,59	1.867.894,17	3.278.050,62	0,06%	20.356.937,21
661 - Promoção Industrial	4.815.000,00	23.634.987,83	6.865.896,81	13.004.285,24	0,19%	10.630.702,59	1.867.894,17	3.278.050,62	0,06%	20.356.937,21
23 - Comércio e Serviços	46.860.387,00	65.218.195,00	10.759.387,83	26.039.613,71	0,37%	39.178.681,29	8.345.770,35	17.346.763,04	0,34%	47.871.431,96
122 - Administração Geral	30.174.919,00	26.712.625,25	4.823.541,65	12.377.741,23	0,19%	14.334.884,02	4.044.640,86	10.919.538,48	0,21%	15.793.086,77
123 - Administração Financeira	2.195.000,00	5.296.628,00	1.489.393,91	2.800.173,45	0,04%	2.496.454,55	894.127,02	1.694.342,84	0,03%	3.602.285,16
125 - Normatização e Fiscalização	110.180,00	110.180,00	11.748,00	30.765,50	0,00%	79.414,50	11.748,00	25.765,50	0,00%	84.414,50
126 - Tecnologia da Informação	3.975.000,00	6.520.180,00	896.185,50	2.132.541,00	0,03%	4.387.639,00	986.287,44	1.152.926,09	0,02%	5.367.253,91
130 - Administração de Concessões	5.100.000,00	7.100.000,00	121.200,00	1.915.843,59	0,03%	5.184.156,41	384.802,00	393.569,80	0,01%	6.706.430,20
334 - Fomento ao Trabalho	3.713.718,00	14.017.718,00	2.279.375,14	4.604.250,17	0,07%	9.413.467,83	819.001,88	1.602.864,00	0,03%	12.414.854,00
691 - Promoção Comercial	1.121.000,00	4.121.000,00	1.000.616,31	1.797.163,80	0,03%	2.323.836,20	1.066.569,07	1.298.074,97	0,03%	2.822.925,03
695 - Turismo	470.570,00	1.339.863,75	137.307,32	381.034,97	0,01%	958.828,78	138.594,08	259.681,36	0,01%	1.080.182,39
26 - Transporte	374.521.174,00	534.813.289,68	150.744.519,29	278.214.294,14	4,00%	256.598.995,54	85.725.675,54	159.062.026,75	3,13%	375.751.262,93
122 - Administração Geral	156.454.072,00	166.048.188,28	30.840.426,66	71.509.130,46	1,03%	94.539.057,82	24.696.988,79	61.236.693,31	1,20%	104.811.494,97
452 - Serviços Urbanos	2.000.000,00	27.032.112,92	16.113.632,92	20.964.343,15	0,30%	6.067.769,77	3.713.180,94	5.366.366,46	0,11%	21.665.746,46
781 - Transporte Aéreo	6.595.759,00	9.229.901,33	2.701.379,47	5.105.750,04	0,07%	4.124.151,29	924.246,23	2.318.737,95	0,05%	6.911.527,38
782 - Transporte Rodoviário	209.471.343,00	332.503.087,15	99.089.080,24	180.535.070,49	2,60%	158.965.016,66	56.391.259,58	90.140.593,30	1,77%	242.362.494,12
27 - Desporto e Lazer	5.102.973,00	24.915.513,86	3.728.713,23	5.890.694,28	0,09%	19.022.819,58	3.827.690,87	5.062.120,39	0,10%	19.851.393,17
122 - Administração Geral	2.943.982,00	2.943.982,00	685.632,02	1.736.783,76	0,03%	1.207.198,24	685.632,02	1.736.783,76	0,03%	1.207.198,24
811 - Desporto de Rendimento	1.997.330,00	6.751.643,07	368.931,30	1.405.147,61	0,02%	5.346.495,46	368.997,46	677.682,54	0,01%	6.073.980,53
812 - Desporto Comunitário	103.661,00	14.853.382,25	2.578.024,45	2.487.435,95	0,04%	12.219.757,30	2.487.435,95	2.543.038,13	0,05%	12.310.346,12
813 - Lazer	58.000,00	364.506,24	96.125,46	115.137,96	0,00%	249.368,28	85.625,46	104.637,96	0,00%	259.868,28
28 - Encargos Especiais	1.024.196.843,00	1.405.277.257,00	72.410.638,65	205.341.725,20	2,96%	1.199.935.531,80	69.689.458,10	200.118.618,31	3,94%	1.205.158.638,69
843 - Serviço da Dívida Interna	232.981.117,00	322.555.666,00	36.102.612,44	107.394.523,44	1,55%	215.161.142,56	36.100.123,39	107.384.655,62	2,11%	215.171.010,38
844 - Serviço da Dívida Externa	3.171.685,00	3.171.685,00	1.618.624,91	1.618.624,91	0,00%	1.553.060,09	1.618.624,91	1.618.624,91	0,03%	1.553.060,09
845 - Transferências	274.373.761,00	191.535.880,95	0,00	0,00	0,00%	191.535.880,95	0,00	0,00	0,00%	191.535.880,95
846 - Outros Encargos Especiais	513.670.280,00	888.014.025,05	34.689.401,30	96.328.576,85	1,39%	791.685.448,20	31.970.820,80	91.115.337,78	1,79%	796.898.687,27
99 - Reserva de Contingência	61.534.034,00	61.534.034,00	0,00	0,00	0,00%	61.534.034,00	0,00	0,00	0,00%	61.534.034,00
999 - Reserva de Contingência	61.534.034,00	61.534.034,00	0,00	0,00	0,00%	61.534.034,00	0,00	0,00	0,00%	61.534.034,00
DESPESA (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	903.104.038,00	899.659.044,18	166.655.594,18	504.005.726,00	7,26%	398.653.317,85	141.463.151,85	442.070.675,20	8,79%	457.588.369,16
01 - Legislativa	21.335.428,00	21.937.169,96	2.769.243,95	9.079.323,65	0,13%	12.857.827,91	2.840.445,17	8.126.577,87	0,16%	13.811.573,39
031 - Ação Legislativa	0,00	135.000,00	21.500,28	54.136,99	0,00%	80.863,01	21.500,28	54.136,99	0,00%	80.863,01
122 - Administração Geral	20.335.428,00	21.402.159,96	2.747.743,67	9.025.186,06	0,13%	12.376.964,90	2.818.944,89	8.071.440,58	0,16%	13.330.710,38
128 - Formação de Recursos Humanos	1.000.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00%	400.000,00	0,00	0,00	0,00%	400.000,00
02 - Judiciária	73.465.528,00	73.572.528,00	30.747.616,83	60.444.975,16	0,87%	13.127.552,84	10.061.832,91	28.781.176,49	0,57%	44.791.351,51
061 - Ação Judiciária	2.968.000,00	2.968.000,00	100.000,00	2.713.770,00	0,04%	254.230,00	301.440,00	739.919,00	0,01%	2.228.080,10
122 - Administração Geral	70.470.028,00	70.577.028,00	30.647.616,83	57.731.205,16	0,83%	12.845.822,84	9.760.392,87	28.041.256,59	0,55%	42.535.771,41
128 - Formação de Recursos Humanos	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00%	27.500,00	0,00	0,00	0,00%	27.500,00
03 - Essencial à Justiça	39.220.176,00	40.225.276,00	7.723.213,42	20.742.459,01	0,30%	19.482.816,99	5.700.553,81	15.832.591,31	0,31%	24.392.684,69
091 - Defesa da Ordem Jurídica	0,00	5.000,00	0,00	3.948,63	0,00%	1.051,37	0,00	3.948,63	0,00%	1.051,37
122 - Administração Geral	38.665.565,00	39.466.565,00	7.723.213,42	20.087.000,08	0,29%	19.379.564,92	5.505.605,55	15.633.694,42	0,31%	23.832.870,58
128 - Formação de Recursos Humanos	554.611,00	753.711,00	0,00	651.510,30	0,01%	102.200,70	194.948,26	194.948,26	0,00%	558.762,74
04 - Administração	5.530.878,00	19.205.634,17	5.259.132,14	15.189.172,22	0,22%	4.016.461,95	5.260.686,68	15.188.641,83	0,30%	4.016.992,54
122 - Administração Geral	5.530.878,00	19.205.634,17	5.259.132,14	15.189.172,22	0,22%	4.016.461,95	5.260.686,68	15.188.641,83	0,30%	4.016.992,54
06 - Segurança Pública	57.532.258,00	51.067.419,87	6.222.751,79	28.027.315,48	4,00%	23.040.104,39	8.132.475,89	23.886.672,33	4,47%	27.180.747,54
122 - Administração Geral	11.154.250,00	11.402.250,00	294.815,17	10.368.998,00	0,15%	1.033.252,00	2.204.735,33	6.228.726,15	0,12%	5.173.523,85
181 - Policiamento	71.580,00	17.981,16	36.304,37	10.275,63	0,00%	102.275,63	17.785,04	35.933,07	0,00%	102.646,93
182 - Defesa Civil	82.428,00	82.428,00	18.851,27	41.491,01	0,00%	40.936,99	18.851,27	41.491,01	0,00%	40.936,99
183 - Informação e Inteligência	46.224.000,00	39.444.161,87	5.891.104,19	17.580.522,10	0,25%	21.863.639,77	5.891.104,19	17.580.522,10	0,35%	21.863.639,77

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)
08 - Assistência Social	3.013.526,00	3.128.526,00	523.982,67	1.578.074,18	0,02%	1.550.451,82	523.982,67	1.576.645,78	0,03%	1.551.880,22
122 - Administração Geral	3.013.526,00	3.128.526,00	523.982,67	1.578.074,18	0,02%	1.550.451,82	523.982,67	1.576.645,78	0,03%	1.551.880,22
09 - Previdência Social	62.265.855,00	62.265.855,00	11.912.732,03	31.795.949,02	0,46%	30.469.905,98	14.393.139,22	51.071.097,59	0,48%	37.748.757,41
122 - Administração Geral	3.835.346,00	3.835.346,00	392.935,76	1.617.772,30	0,02%	2.217.573,70	489.678,69	1.613.637,06	0,03%	2.221.708,94
272 - Previdência do Regime Estatutário	58.430.509,00	58.430.509,00	11.519.796,27	30.178.176,72	0,43%	28.252.332,28	13.903.460,53	22.903.460,53	0,45%	35.527.048,47
10 - Saúde	4.737.688,00	38.570.044,43	11.050.693,14	33.361.740,01	0,48%	5.208.304,42	10.973.753,01	28.178.044,83	0,55%	10.391.999,60
122 - Administração Geral	4.737.688,00	38.570.044,43	11.050.693,14	33.361.740,01	0,48%	5.208.304,42	10.973.753,01	28.178.044,83	0,55%	10.391.999,60
12 - Educação	145.951.026,00	146.665.430,80	27.201.031,61	66.899.243,51	0,96%	78.966.186,99	20.744.529,93	59.655.007,25	1,17%	87.210.433,25
122 - Administração Geral	145.951.026,00	146.665.430,80	27.201.031,61	66.899.243,51	0,96%	78.966.186,99	20.744.529,93	59.655.007,25	1,17%	87.210.433,25
361 - Ensino Fundamental	73.827.815,00	21.011.064,53	4.478.466,59	11.111.768,40	0,19%	9.899.296,10	4.304.348,32	10.179.915,55	0,20%	10.831.148,95
362 - Ensino Médio	51.825.151,00	51.825.151,00	9.366.882,51	23.124.285,84	0,33%	28.700.865,16	8.466.327,06	22.223.730,39	0,44%	29.601.420,61
363 - Ensino Profissional	201.400,00	201.400,00	62.616,51	155.473,74	0,00%	45.926,26	62.616,51	155.473,74	0,00%	45.926,26
13 - Cultura	123.745,00	123.745,00	0,00	2.812,44	0,00%	120.932,56	0,00	2.812,44	0,00%	120.932,56
122 - Administração Geral	9.600,00	9.600,00	0,00	2.812,44	0,00%	6.787,56	0,00	2.812,44	0,00%	6.787,56
392 - Difusão Cultural	114.145,00	114.145,00	0,00	0,00	0,00%	114.145,00	0,00	0,00	0,00%	114.145,00
14 - Direitos da Cidadania	14.444.088,00	14.484.101,30	3.560.988,15	10.685.825,38	0,15%	3.798.275,92	3.564.812,37	10.678.121,43	0,21%	3.805.979,87
122 - Administração Geral	14.414.088,00	14.414.688,00	3.521.574,85	10.619.412,08	0,15%	3.795.273,92				

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO JUL/2022 A JUN/2023 3º Bimestre 2023														
EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA DOS ÚLTIMOS 12 MESES														
ESPECIFICAÇÃO	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OCT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEB/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA (2023)
1 - RECEITAS CORRENTES (I)	1.453.568.850,98	1.314.837.530,43	1.209.862.083,14	1.133.452.146,21	1.236.398.896,14	1.506.018.970,81	1.209.217.100,79	1.427.899.622,00	1.278.994.450,63	1.387.732.456,48	1.501.368.695,69	1.537.867.770,83	16.198.919.553,33	16.436.428.137,12
1.1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	720.894.486,28	613.173.729,05	665.495.338,41	630.646.276,89	631.637.404,46	635.072.944,52	638.960.222,33	625.848.755,21	687.210.691,01	673.022.041,48	682.811.791,75	743.296.905,54	7.347.889.587,14	7.799.099.081,00
1.1.1 - ICMS	589.714.407,90	487.517.919,75	472.404.238,02	438.139.596,65	439.594.376,04	488.978.910,14	430.547.028,68	387.966.385,22	424.234.705,07	530.258.184,25	540.094.873,76	590.512.395,35	5.819.963.021,33	6.436.780.105,00
1.2 - IPVA	51.798.507,37	49.632.657,31	35.030.370,27	26.913.343,96	20.052.226,48	21.208.402,31	60.972.985,13	56.914.541,77	71.856.879,14	59.270.347,47	69.880.161,62	60.696.792,01	584.227.214,84	535.312.645,00
1.3 - ITCDM	1.771.588,28	2.357.717,02	3.604.474,32	2.783.250,93	2.024.857,63	3.128.531,25	1.056.382,75	1.908.889,34	5.205.155,28	2.114.156,68	2.428.302,45	4.475.892,82	33.460.226,92	35.540.748,00
1.4 - IRPF	60.067.871,63	54.612.005,85	37.369.852,24	46.698.173,74	54.886.989,64	103.453.837,53	30.730.165,79	62.938.605,70	65.786.980,46	64.074.624,98	48.079.762,79	70.393.246,87	699.101.316,26	605.172.413,00
1.5 - Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.542.101,11	19.053.428,27	17.086.403,58	16.111.904,46	18.203.269,29	15.004.659,94	16.120.322,93	20.126.931,99	17.304.528,18	22.327.691,13	22.237.691,13	21.228.807,79	185.293.170,00	185.293.170,00
2 - Contribuições	31.118.326,30	43.679.767,36	58.995.201,73	32.921.818,15	50.064.845,14	99.901.133,34	13.217.145,06	31.271.466,27	46.567.186,57	44.132.987,79	42.904.880,81	63.203.341,92	557.978.100,44	391.414.183,00
2.1 - Receita Patrimonial	127.331.442,16	66.789.151,91	86.126.571,41	59.789.891,31	65.397.708,51	74.115.709,25	59.538.233,34	51.472.041,97	67.669.928,57	52.966.546,01	69.281.233,91	65.156.991,23	545.174.646,61	525.154.420,73
3.1 - Rendimentos de Aplicação Financeira	120.957.686,41	60.336.288,02	79.246.849,33	53.116.633,91	57.715.890,55	65.667.201,42	52.070.055,13	43.700.299,59	60.502.901,35	48.052.765,15	60.258.342,87	58.616.792,75	760.241.719,38	462.768.735,73
3.2 - Outras Receitas Patrimoniais	6.373.753,75	6.422.862,99	6.879.722,08	6.643.247,40	7.681.814,99	8.448.567,83	7.468.218,21	7.771.742,38	7.167.027,22	4.913.780,86	9.022.891,04	7.139.298,48	85.932.927,23	62.546.685,00
4 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - Receita de Serviços	38.422.041,14	38.832.019,95	32.786.616,51	29.493.740,40	26.434.807,75	33.833.851,97	38.255.776,34	35.686.869,58	49.202.422,04	39.707.946,73	51.950.832,02	43.479.103,82	460.086.029,27	325.391.229,00
7 - Transferências Correntes	494.796.939,80	511.080.041,62	417.147.425,48	448.524.694,56	532.872.414,54	624.274.916,48	635.896.710,32	752.383.171,45	501.879.504,98	550.130.542,46	619.247.648,37	582.511.649,60	6.588.715.659,67	6.659.398.727,39
7.1 - Cota-Parte FPE - Principal	313.184.435,38	357.341.073,60	296.782.826,90	313.840.757,53	392.878.826,25	421.441.936,21	411.055.682,85	574.352.704,12	344.012.130,56	396.609.930,25	435.079.065,64	410.544.702,70	4.667.124.071,99	4.435.312.023,00
7.2 - Cota-Parte DO (PI) - Estados - Principal	2.005.245,79	1.598.034,42	2.108.157,13	2.151.554,18	1.964.506,52	2.222.839,43	2.078.400,10	1.482.213,46	1.836.926,68	1.958.295,74	1.761.014,25	2.195.338,08	22.964.215,78	37.384.662,00
7.3 - Transferências do FUNDEF	118.685.237,67	113.061.407,61	100.655.197,52	100.771.965,57	105.255.940,07	127.213.031,24	80.649.189,86	141.028.085,86	108.220.055,76	115.259.474,71	140.971.403,52	120.253.061,11	1.381.021.150,47	1.556.530.960,00
7.4 - Outras Transferências Correntes	60.921.020,76	39.079.525,99	34.611.244,11	32.760.417,28	33.174.041,70	73.397.109,61	33.073.347,48	35.522.168,07	47.810.392,00	36.302.841,76	41.436.164,96	49.517.947,71	517.606.221,43	630.171.082,39
9 - Outras Receitas Correntes	40.005.615,29	40.312.810,63	32.300.929,60	31.105.734,90	29.982.705,88	36.820.354,44	23.388.963,40	30.947.317,42	26.464.717,46	27.772.392,01	35.172.307,83	39.710.678,20	395.984.530,20	337.789.496,00
9.1 - Multas Administrativas, Contratuais E Juríd.	2.875.944,34	18.753.147,00	5.191.371,00	5.967.562,91	4.554.034,08	6.232.500,78	4.460.019,01	4.525.744,74	6.770.230,99	4.747.244,58	6.882.809,18	4.909.876,50	75.870.485,09	55.461.855,00
9.2 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.123.360,65	7.259.136,82	5.947.880,38	8.626.991,73	7.504.740,29	12.527.364,90	5.412.815,38	8.716.032,90	6.399.656,90	4.238.983,43	10.855.912,83	14.090.740,80	95.412.477,04	41.344.567,00
9.3 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9 - Demais Receitas Correntes	33.006.310,30	14.300.526,81	21.461.678,22	17.923.934,13	20.060.488,78	13.516.329,00	17.705.539,78	13.294.829,57	18.786.164,00	17.433.585,82	20.701.061,40	224.701.628,07	224.701.628,07	240.983.074,00
2 - DEDUÇÕES (II)	(448.822.698,94)	(348.372.991,28)	(382.092.708,95)	(291.630.461,46)	(322.000.464,18)	(395.040.290,64)	(399.207.802,89)	(348.265.292,09)	(337.107.699,98)	(400.363.817,87)	(432.191.326,24)	(431.662.579,78)	(4.371.662.579,78)	(4.394.238.560,00)
1.1 - Transferências Constitucionais e Legais	(175.485.883,39)	(146.258.717,78)	(136.778.900,85)	(123.534.739,14)	(119.346.755,41)	(129.067.370,88)	(138.069.275,88)	(126.422.146,41)	(142.685.573,42)	(161.065.178,65)	(170.988.224,77)	(160.570.056,17)	(1.749.912.415,87)	(1.881.946.379,50)
1.1.1 - ICMS	(148.162.994,32)	(121.100.354,32)	(118.241.377,75)	(109.158.255,87)	(108.697.559,07)	(117.969.295,63)	(109.273.670,21)	(96.899.533,24)	(105.901.825,63)	(130.608.090,68)	(135.517.550,77)	(149.207.921,88)	(1.450.738.427,00)	(1.599.527.138,00)
1.2 - IPVA	(26.114.324,62)	(24.758.894,85)	(18.010.483,81)	(13.681.840,16)	(10.257.666,05)	(10.620.593,27)	(28.279.518,18)	(29.152.059,81)	(36.324.516,12)	(29.967.514,04)	(34.640.420,44)	(30.813.149,77)	(292.620.941,12)	(267.656.322,50)
1.3 - IPI - Exportação	(501.561,45)	(399.506,61)	(527.339,29)	(537.888,54)	(591.126,63)	(477.481,96)	(519.622,52)	(370.553,36)	(459.231,67)	(489.573,83)	(344.000,00)	(548.984,52)	(5.662.526,04)	(9.346.165,00)
1.4 - Cota - Parte CIDE	(177.003,00)	0,00	0,00	(156.754,57)	0,00	(1.466.474,77)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(890.222,34)	(5.416.754,00)
2 - Contrib. do Servidor para Plano Previdência	(31.118.326,30)	(43.679.767,36)	(58.995.201,73)	(32.921.818,15)	(50.064.845,14)	(99.901.133,34)	(13.217.145,06)	(31.271.466,27)	(46.567.186,57)	(44.132.987,79)	(42.904.880,81)	(63.203.341,92)	(557.978.100,44)	(391.414.183,00)
2.1 - Pessoal Civil - Ativo e Inativo	(31.118.326,30)	(34.067.184,69)	(30.683.765,25)	(32.921.818,15)	(35.506.590,91)	(84.438.680,06)	(13.217.145,06)	(25.963.191,50)	(40.569.782,08)	(44.132.987,79)	(30.823.789,62)	(57.162.972,68)	(460.506.234,09)	(351.136.369,00)
2.2 - Pessoal Militar - Ativo e Inativo	0,00	(6.612.582,67)	(28.311.436,45)	0,00	(14.558.254,23)	(15.462.453,28)	0,00	(5.282.747,77)	(5.997.404,49)	0,00	(12.081.091,19)	(6.040.369,24)	(97.471.865,35)	(40.277.814,00)
3 - Compensação Financeira entre Regimes de Previdência - RPPS e RPPS	(7.375.039,30)	(2.036.188,77)	(919.475,91)	0,00	(1.193.674,82)	(899.479,13)	0,00	(696.453,93)	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.815.548,21)	(14.927.366,07)
4 - Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	(75.559.851,69)	(7.347.856,31)	(29.552.550,20)	(4.374.661,20)	(4.271.411,54)	(5.316.960,61)	(5.339.860,61)	(5.175.235,68)	(5.333.013,35)	(10.327.627,20)	(12.517.357,87)	(8.848.678,22)	(174.456.967,26)	(152.024.574,00)
5 - Dedução para Formacao do FUNDEF	(157.273.488,05)	(149.048.461,06)	(135.846.475,26)	(130.799.242,97)	(147.124.190,99)	(158.756.766,77)	(152.583.621,23)	(184.726.971,71)	(140.521.926,64)	(164.816.042,52)	(174.947.354,22)	(177.753.701,72)	(1.874.198.233,14)	(1.913.225.802,50)
5.1 - FPE	(62.636.887,05)	(71.468.214,70)	(59.356.565,35)	(62.768.151,48)	(78.575.765,23)	(84.288.387,22)	(82.211.136,54)	(114.870.540,80)	(68.802.426,09)	(79.321.986,04)	(87.015.813,11)	(82.108.940,52)	(633.424.814,13)	(887.062.405,00)
5.2 - ICMS	(68.754.539,26)	(71.993.756,40)	(71.731.459,76)	(64.340.091,24)	(65.775.930,75)	(70.624.371,86)	(64.477.436,03)	(83.203.805,60)	(63.295.807,19)	(78.563.475,83)	(80.490.657,70)	(88.001.743,53)	(871.366.982,19)	(959.716.293,00)
5.3 - IPI	(300.365,85)	(236.705,15)	(136.223,56)	(322.733,12)	(234.675,97)	(333.425,91)	(311.773,51)	(222.332,01)	(275.538,98)	(293.744,35)	(264.152,13)	(329.390,70)	(3.444.632,24)	(5.607.699,00)
5.4 - IPVA	(5.275.242,37)	(4.836.740,71)	(3.787.959,18)	(2.717.755,40)	(2.131.418,73)	(2.579.447,63)	(3.231.905,04)	(6.042.145,36)	(7.011.120,44)	(6.215.981,26)	(6.695.434,87)	(6.409.261,91)	(58.932.412,90)	(53.531.265,50)
5.5 - ITCDM	(305.892,52)	(510.046,10)	(654.267,41)	(841.511,73)	(406.391,31)	(691.134,15)	(351.370,11)	(298.147,94)	(1.137.033,94)	(422.855,04)	(472.396,38)	(904.365,05)	(7.035.391,69)	(7.308.150,00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA III (I - II)	1.006.746.162,34	966.464.539,15	847.769.374,19	841.821.684,75	914.389.421,96	1.110.972.679,37	900.010.098,21	1.079.324.330,00	943.886.750,65	1.007.390.620,32	1.100.804.078,02	1.105.676.444,59	11.825.256.975,55	11.654.169.635,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0					

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	326.905.843,82
Investimentos e Aplicações	4.010.402.234,68
Outros Bens e Direitos	11.194.637.337,49

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	58.352.509,00	24.347.831,65
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	58.352.509,00	24.347.831,65

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	52.048.741,00	26.138.883,33	20.690.217,81	20.020.780,03
Pessoal e Encargos Sociais	24.997.328,00	11.159.490,85	11.159.490,85	10.502.228,87
Demais Despesas Correntes	27.051.413,00	14.979.392,48	9.530.726,96	9.518.551,16
Despesas de Capital (XIV)	6.303.768,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	58.352.509,00	26.138.883,33	20.690.217,81	20.020.780,03
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	(1.791.051,68)	3.657.613,84	4.327.051,62

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	28.216.976,55
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
	(a)	Até o Bimestre		
		(b)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
	(c)	(d)	(e)	(f)
Aposentadorias	164.389.683,00	70.468.340,91	70.468.340,91	70.468.340,91
Pensões	17.678.866,00	6.023.844,85	6.023.844,85	6.023.844,85
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	182.068.549,00	76.492.185,76	76.492.185,76	76.492.185,76
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2				
	(182.068.549,00)	(76.492.185,76)	(76.492.185,76)	(76.492.185,76)

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIALDOS MILITARES)

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
	(a)	Até o Bimestre		
		(b)		
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	40.277.814,00	19.948.398,65		
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	0,00	8.709.399,96		
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	0,00	869.341,08		
Outras contribuições	557.112,00	0,00		
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	40.834.926,00	29.527.139,69		
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
	(c)	(d)	(e)	(f)
Inatividade	38.219.212,91	35.435.529,53	35.435.529,53	35.435.529,53
Pensões	25.096.959,29	5.781.500,05	5.781.500,05	5.781.500,05
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	63.316.172,20	41.217.029,58	41.217.029,58	41.217.029,58
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)2				
	(22.481.246,20)	(11.689.889,89)	(11.689.889,89)	(11.689.889,89)

Nota Explicativa:

1- O quadro Fundo em Repartição (Plano Financeiro), não contém informações devido a extinção da segregação de massa do IPERON, com a junção do capital e dos segurados do Fundo Previdenciário Capitalizado e do Fundo Previdenciário Financeiro apenas no Fundo Previdenciário Capitalizado, a partir de 1º de janeiro de 2022, conforme Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021, Processo SEI 0016.025355/2022-56.

2 - O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

3 - No quadro Despesas Previdenciárias - RPPS (Fundo em Capitalização), na linha de Demais Despesas Previdenciárias o mapeamento do Anexo 04 do RREO, não prevê as ND 31909125/ 31909126/ 31909197 e 31909401 executadas na FS 09272 e FR *800. Desta forma, ajustou-se os valores para as colunas de Dotação atualizada, Empenhadas, Liquidadas e Pagas nas linhas correspondentes.

4 - No quadro Despesas Previdenciárias - RPPS (Fundo em Capitalização), na linha de Demais Despesas Previdenciárias, conforme disponibilizado em novo Leilante do Mapeamento e Síntese de alterações do dia 28/04/2023 foi excluído desta linha, a natureza de despesa 3.3.91.3.9.00 - Taxa de Administração em decorrência da atualização do IPC 14. No entanto, devido a recente atualização, o Estado ainda não adota o repasse de recursos do ente para o RPPS, efetuando a transferência através execução orçamentária.

5 - O Déficit Técnico Previdenciário do Estado de Rondônia corresponde ao montante de R\$ 12.929.799.960,75 conforme relatório de Avaliação Atuarial válido para o exercício de 2023

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A JUNHO/2023 - BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício> RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	11.702.927.449,12	6.168.435.610,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.911.359.922,00	2.355.152.793,29
ICMS	3.877.536.684,00	1.738.073.154,01
IPVA	214.125.057,00	152.810.679,90
ITCD	29.232.598,00	14.203.620,97
IRRF	605.172.413,00	342.012.586,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	185.293.170,00	108.052.751,73
Contribuições	40.277.814,00	29.527.139,69
Receita Patrimonial	373.290.846,73	319.566.234,10
Aplicações Financeiras (II)	310.744.161,73	276.083.275,91
Outras Receitas Patrimoniais	62.546.685,00	43.482.958,19
Transferências Correntes	5.751.965.704,39	3.023.136.768,07
Cota-Parte do FPE 1	3.548.249.618,00	2.057.323.373,02
Transferências da LC 61/1989	22.430.798,00	6.787.727,05
Transferências do FUNDEB	1.556.530.960,00	715.379.270,79
Outras Transferências Correntes	624.754.328,39	243.646.397,21
Demais Receitas Correntes	626.033.162,00	441.052.675,46
Outras Receitas Financeiras (III)	443.072,00	3.390,34
Receitas Correntes Restantes	625.590.090,00	441.049.285,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	11.391.740.215,39	5.892.348.944,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.520.734.347,00	631.724.901,12
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	152.024.574,00	47.117.890,93
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	179.385.310,95	75.078.040,42
Operações de Crédito (VIII)	0,00	680.156,13
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	902.150,00	4.064.161,48
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	902.150,00	4.064.161,48
Transferências de Capital	175.537.625,95	70.333.722,81
Convênios	169.697.594,95	64.378.082,78
Outras Transferências de Capital	5.840.031,00	5.955.640,03
Outras Receitas de Capital	2.945.535,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	2.945.535,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	179.385.310,95	74.397.884,29
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	13.091.859.873,34	6.598.471.729,77
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	11.571.125.526,34	5.966.746.828,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício>						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR	
					PROCESSADOS PAGOS	LIQUIDADOS	NÃO PROCE SSADOS	PAGOS
				(a)	(b)			(c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	11.514.933.836,47	5.807.603.923,59	4.363.765.728,08	4.232.996.231,77	71.158.916,92	455.734.217,85	449.712.101,87	
Pessoal e Encargos Sociais	6.378.117.368,95	3.179.570.880,24	2.767.890.831,67	2.685.066.648,95	42.807.097,26	49.520.386,72	49.520.366,72	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	188.214.278,45	62.806.925,45	62.797.057,66	62.797.057,66	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	4.948.602.189,07	2.565.226.117,90	1.533.077.838,75	1.485.132.525,16	28.351.819,66	406.213.831,13	400.191.735,15	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	4.948.602.189,07	2.565.226.117,90	1.533.077.838,75	1.485.132.525,16	28.351.819,66	406.213.831,13	400.191.735,15	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	11.326.719.558,02	5.744.796.998,14	4.300.968.670,42	4.170.199.174,11	71.158.916,92	455.734.217,85	449.712.101,87	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.666.455.153,00	664.149.602,27	571.074.067,10	537.806.878,79	0,00	1.660.335,44	1.660.335,44	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.653.014.655,10	475.159.072,66	148.192.106,36	140.118.018,79	18.210.289,06	301.007.020,96	277.471.497,94	
Investimentos	1.419.727.685,55	428.975.024,35	102.008.058,08	93.933.970,51	18.210.289,06	285.007.020,96	277.471.497,94	
Inversões Financeiras	95.902.897,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000.000,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000.000,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	95.902.897,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	137.384.072,55	46.184.048,31	46.184.048,28	46.184.048,28	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.515.630.582,55	428.975.024,35	102.008.058,08	93.933.970,51	18.210.289,06	285.007.020,96	277.471.497,94	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	61.534.034,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	6.303.768,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = [XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX]	14.576.643.095,57	6.837.921.624,76	4.974.050.795,60	4.801.940.023,41	89.369.205,98	742.401.574,25	728.843.935,25	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXII) = [XX + XXVIII + XXIX]	12.903.884.174,57	6.173.772.022,49	4.402.976.728,50	4.264.133.144,62	89.369.205,98	740.741.238,81	727.163.599,81	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				978.318.565,13				
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				886.060.878,24				

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	625.610.862,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ <Exercício>
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	276.083.275,91
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	271.555.347,48

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	890.588.806,67
---	----------------

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/ <Exercício Anterior>	Até o <Bimestre>
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.149.779.573,54	5.240.631.642,92
DEDUÇÕES (XL)	4.581.031.512,90	4.552.841.579,94
Disponibilidade de Caixa	4.579.650.989,69	4.535.461.056,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.209.886.092,94	5.447.915.076,38
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	94.735.107,74	36.369.555,53
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	535.499.995,51	876.084.464,12
Demais Haveres Financeiros	1.380.523,21	17.380.523,21
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLI) = (XXXIX - XL)	568.748.060,64	687.790.062,98
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLII) = (XLI) - (XLIb)		-119.042.002,34

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	540.754.108,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ <Exercício>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-58.365.552,21
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	785.580,08
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	24.955.926,50
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	111.400.035,03
OUTROS AJUSTES (XLIX)	932.425.979,77
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	890.588.806,67
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	886.060.878,24

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.334.896.153,84
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.334.896.153,84
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Nota explicativa:

- 1 - O Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal é elaborado de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais 13ª Edição, sendo apresentado Nota Explicativa para descrever o valor apresentado no campo Outros Ajustes.
- 2 - No Estado de Rondônia, as Transferências Constitucionais aos Municípios são evidenciadas como Dedução de Receitas.
- 3 - Os valores de Meta Fiscal do Resultado Primário e Nominal foram definidos de acordo com a Lei nº 5.527 de 06 de janeiro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO												R1.00											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																							
PERIODO: JANEIRO A JUNHO/2023- BIMESTRE MAIO E JUNHO																							
Restos a Pagar Processados												Restos a Pagar - Não Processados											
												Inscrição											

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	Até o Bimestre	(b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.613.805.911,00	3.643.007.655,59	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	6.436.780.105,00	2.903.613.572,33	
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	6.398.108.551,00	2.888.260.921,36	
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	38.671.554,00	15.352.650,97	
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	36.540.748,00	17.789.789,44	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	535.312.645,00	379.591.707,14	
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	605.172.413,00	342.012.586,68	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	4.565.588.616,00	2.597.669.342,63	
2.1- Cota-Parte FPE	4.435.312.023,00	2.571.654.216,12	
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	37.384.662,00	11.312.878,29	
2.3- Cota-Parte IOF-Duro	1.941.931,00	447.598,67	
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	90.930.000,00	14.254.649,55	
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	1.876.529.625,50	919.413.990,33	
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1.1)	1.599.527.138,00	727.408.592,41	
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	267.656.322,50	189.177.178,36	
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)	9.346.165,00	2.828.219,56	
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	10.302.844.901,50	5.321.263.007,89	
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4))1	1.913.225.802,50	995.349.618,04	
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4)) + 25% DE (1.4 + 2.3)	636.565.113,88	334.555.187,46	

FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	Até o Bimestre	(b)
7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	1.579.131.263,00	720.918.843,27	
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.579.131.263,00	716.362.881,52	
7.1.1- Principal	1.558.830.960,00	710.843.309,04	
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	18.991.961,00	4.616.716,02	
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	3.608.342,00	922.856,46	
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
7.2.1- Principal	0,00	0,00	
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
7.3.1- Principal	0,00	0,00	
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAAR	0,00	4.535.961,75	
7.4.1- Principal	0,00	4.535.961,75	
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 – 5)1	(356.694.842,50)	(284.506.309,00)	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		2.782.633,47	
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		2.782.633,47	
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)		723.701.476,74	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		(c)	(d)	(e)	(f)
11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		1.579.131.263,00	670.043.145,95	656.258.996,11	652.111.802,31
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		1.393.271.298,00	588.780.715,67	577.420.978,71	573.279.373,53
11.1.1- Ensino Fundamental		776.402.614,00	323.478.834,67	314.633.340,55	314.598.701,47
11.1.2- Ensino Médio		469.705.341,00	184.316.748,61	182.843.366,57	179.778.685,33
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.4- Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.5- Administração Geral		147.163.343,00	80.985.132,39	79.944.271,59	78.901.986,73
11.2- OUTRAS DESPESAS		185.859.965,00	81.262.430,28	78.838.017,40	78.832.428,78
11.2.1- Ensino Fundamental		28.588.746,00	18.454.974,43	18.454.974,43	18.454.974,43
11.2.2- Ensino Médio		22.732.152,00	10.225.857,42	10.225.854,52	10.225.854,52
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.4- Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.5- Administração Geral		126.965.272,24	45.007.803,67	44.956.748,73	44.951.160,11
11.2.6- Transporte (Escolar)		0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.7- Outras		7.573.794,76	7.573.794,76	5.200.439,72	5.200.439,72

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO,9
(d)	(e)	(f)	(m)	(n)	(o)	(p)
12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	670.043.145,95	656.258.996,11	652.111.802,31	0,00	0,00	0,00
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	670.043.145,95	656.258.996,11	652.111.802,31	0,00	0,00	0,00
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	588.780.715,67	577.420.978,71	573.279.373,53	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	501.468.017,06	577.420.978,71	577.420.978,71	80,60%		
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO	
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	72.091.884,33	64.659.847,16	64.659.847,16	0,00	8,97%	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO (v)3
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(c)	(d)	(e)	(f)
19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	686.688.285,82	434.267.288,10	225.482.688,98	223.513.961,09
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL	27.363.864,80	36.045,00	0,00	0,00
19.3- ENSINO MÉDIO	48.604.505,91	10.380.489,07	6.259.116,83	5.863.988,43
19.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	9.772.900,91	6.043.302,02	3.347.831,67	3.317.841,50
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.591.823,00	30.037,50	23.496,00	23.496,00
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.163.007,09	199.528,56	119.372,47	118.620,95
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	219.051.370,12	146.805.854,43	84.279.899,51	83.335.406,05
19.9- TRANSPORTE (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
19.10- OUTRAS	374.140.813,99	270.772.031,52	131.452.972,50	130.854.608,16
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(c)	(d)	(e)	(f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	2.265.819.548,82	1.104.310.434,05	881.741.685,09	875.625.763,40

20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	832.355.224,80	341.969.854,10	333.088.314,98	333.053.675,90
20.3- ENSINO MÉDIO	1.433.464.324,02	762.340.579,95	548.653.370,11	542.572.087,50
20.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d ou e)				225.482.688,98
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)				995.349.618,04
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17q)				0,00
24- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x))				0,00
25- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00
26- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L29.1(a)) + (L29.2(a))				5.590.413,05
27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((21 + 22) - (23 + 24+ 25 + 26))				1.215.241.893,97

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z) □□□	VALOR APLICADO (aa) □□	% APLICADO (ab)□□
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.330.315.751,97	1.215.241.893,97	22,84%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac) □	RP LIQUIDADOS (ad) □	RP PAGOS (ae) □	RP CANCELADOS (af) □	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae+af) □
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	328.196.893,67	259.649.405,32	258.155.240,72	5.590.413,05	64.451.235,90
29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	297.292.931,75	237.059.153,99	235.850.469,34	5.017.651,58	56.424.810,83
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	30.903.961,92	22.590.251,33	22.304.771,38	572.761,47	8.026.429,07
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	57.461.765,00	59.388.623,89
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	57.461.765,00	44.382.582,28
30.1.1- Salário-Educação	23.787.948,00	16.654.781,40
30.1.2- PDDE	34.380,00	29.744,65
30.1.3- PNAE	17.283.641,00	10.309.769,84
30.1.4 - PNATE	4.773.796,00	1.237.550,88
30.1.5- Outras Transferências do FNDE	11.582.000,00	16.150.735,51
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	2.939,55
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
30.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	6.003.101,97

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
31- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	115.628.395,34	100.883.944,51	33.214.697,89	32.870.275,82
31.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.351.445,00	6.199.918,40	0,00	0,00
31.3- ENSINO MÉDIO	19.870.237,72	6.097.332,42	0,00	0,00
31.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
31.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	504.935,21	218.439,01	49.200,83
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	135.000,00	25.854,60	0,00	0,00
31.8- OUTRAS	89.271.712,62	88.055.903,88	32.996.258,88	32.821.074,99

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO ((11 + 19 + 31)	2.381.447.944,16	1.205.194.378,56	914.956.382,98	908.496.039,22
32.1- Despesas Correntes	2.264.440.780,76	1.137.697.842,72	894.749.755,94	888.990.989,84
32.1.1- Pessoal Ativo	1.494.003.383,09	641.027.580,38	629.259.492,94	625.003.085,94
32.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	17.562.493,55	14.275.249,06	11.466.900,25	11.223.542,27
32.1.4 -Outras Despesas Correntes	752.874.904,12	482.395.113,28	254.023.362,75	252.764.361,63
32.2- Despesas de Capital	117.007.163,40	67.496.435,84	20.206.627,04	19.505.049,38
32.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.170.826,42	2.876.068,24	1.433.818,24	1.103.840,58
32.2.2 -Outras Despesas de Capital	112.836.336,98	64.620.367,60	18.772.808,80	18.401.208,80

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	FUNDEB (ae) □□□□	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) □□□□
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	37.566.336,46	36.239.939,89
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	720.918.843,27	16.654.781,40
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	674.416.573,69	6.687.646,63
36- (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	84.068.596,04	46.207.063,77
37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	19.124.719,83	0,00
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (+) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	103.193.315,87	46.207.063,77

Nota Explicativa:

1- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

3- Reformulação completa do demonstrativo em virtude das alterações decorrentes da Emenda Constitucional - EC nº 108, de 2020, que incluiu o art. 212-A na CF/88, e da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021, que regulamentou o novo FUNDEB.

4- O quadro DESPESA COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) e DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) estão considerando as despesas por subfunção conforme previsão e execução orçamentária contabilizada no Sistema SIGEF/RO. No entanto o quadro de DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE-RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) não está considerando o critério de rateio do SIOPE- FNDE.

5- O quadro DESPESA COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) está considerando a subfunção 363 - Ensino Profissional na linha da subfunção 362 - Ensino Médio, pois não há uma linha específica para a referida subfunção, e como a subfunção 363 se trata de ensino profissional integrado ao ensino médio, cabe a alocação da mesma na subfunção do ensino médio.

6- Nos quadros DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) e DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB não está considerando as despesas não computadas como MDE conforme artigo 71 da LDB (Lei 9394/1996).

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREQ – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.613.805.911,00	7.613.805.911,00	3.643.007.655,59	47,85%
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	6.436.780.105,00	6.436.780.105,00	2.903.613.572,33	45,11%
ICMS	6.217.206.512,00	6.217.206.512,00	2.830.707.726,23	45,53%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	180.902.039,00	180.902.039,00	57.553.195,13	31,81%
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	38.671.554,00	38.671.554,00	15.352.650,97	39,70%
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	36.540.748,00	36.540.748,00	17.789.789,44	48,68%
ITCD	36.157.110,00	36.157.110,00	17.129.184,20	47,37%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	383.638,00	383.638,00	660.605,24	172,19%
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	535.312.645,00	535.312.645,00	379.591.707,14	70,91%
IPVA	505.616.289,00	505.616.289,00	355.167.019,61	70,24%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	29.696.356,00	29.696.356,00	24.424.687,53	82,25%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	605.172.413,00	605.172.413,00	342.012.586,68	56,51%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	4.472.696.685,00	4.563.626.685,00	2.597.221.743,96	56,91%
Cota-Parte FPE	4.435.312.023,00	4.435.312.023,00	2.571.654.216,12	57,98%
Cota-Parte IPI-Exportação	37.384.662,00	37.384.662,00	11.312.878,29	30,26%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	90.930.000,00	14.254.649,55	15,68%
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	1.876.529.625,50	1.876.529.625,50	919.413.990,33	49,00%
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	1.599.527.138,00	1.599.527.138,00	727.408.592,41	45,48%
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	267.656.322,50	267.656.322,50	189.177.178,36	70,68%
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	9.346.165,00	9.346.165,00	2.828.219,56	30,26%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	10.209.972.970,50	10.300.902.970,50	5.326.815.409,22	51,65%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (V)	29.508.748,00	42.815.103,50	29.183.683,81	68,16%	24.512.951,01	57,25%	23.710.581,91	55,38%
Despesas Correntes	29.508.748,00	35.388.003,50	27.972.717,14	79,05%	24.248.451,01	68,52%	23.630.581,91	66,78%
Despesas de Capital	0,00	7.427.100,00	1.210.966,67	16,30%	264.500,00	3,56%	80.000,00	1,08%
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	690.441.279,00	648.293.441,51	384.192.039,25	54,63%	224.847.892,69	34,85%	213.310.102,27	32,90%
Despesas Correntes	670.025.659,00	620.543.210,01	353.084.094,09	56,90%	223.044.502,69	36,03%	212.547.712,27	34,25%
Despesas de Capital	20.415.580,00	27.750.231,50	1.107.955,16	3,99%	1.043.390,00	3,76%	762.390,00	2,75%
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	3.556.812,00	7.556.812,00	6.483.223,07	85,79%	4.953.915,45	65,56%	4.832.332,45	63,95%
Despesas Correntes	3.556.812,00	7.556.812,00	6.483.223,07	85,79%	4.953.915,45	65,56%	4.832.332,45	63,95%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	0,00	50.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas Correntes	0,00	50.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	602.533.915,00	659.065.312,78	468.999.970,27	71,16%	443.940.377,94	67,36%	420.694.683,07	63,83%
Despesas Correntes	593.576.449,00	643.811.846,78	458.616.587,96	71,23%	439.455.725,20	68,28%	416.343.074,73	64,67%
Despesas de Capital	8.957.466,00	15.253.466,00	10.383.382,31	68,07%	4.484.652,74	29,40%	4.351.608,34	28,53%
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	1.326.040.754,00	1.357.780.669,79	858.858.916,40	63,25%	698.055.137,09	51,41%	662.547.699,70	48,80%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XIII) = (XII)	858.858.916,40	698.055.137,09	662.547.699,70
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	858.858.916,40	698.055.137,09	662.547.699,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			638.497.849,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (IV) x% (Constituição Estadual)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)1	220.361.067,29	59.557.287,98	24.049.850,59
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	16,14%	13,12%	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE		NÃO CUMPRIDO	Saldo Inicial (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas Empenhadas (i)	no Exercício de Referência Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XXd)				
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)				

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagas (s)	Total de RP a pagar (t)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	1.174.315.827,68	1.392.070.872,14	217.755.044,46	142.064.066,03	-	-75.690.978,43	78.815.682,28	82.233.541,70	11.014.842,05
Empenhos de 2021 (regra nova)	1.043.168.110,88	1.152.387.391,94	109.219.281,26	344.829.569,82	-	235.610.288,56	255.439.286,48	7.736.375,33	81.653.908,03
Empenhos de 2020 (regra nova)	791.789.748,64	910.762.334,52	118.972.886,88	121.340.279,05	-	2.367.893,17	89.150.935,75	3.615.958,35	18.573.384,95
Empenhos de 2019-RPNP-RPP	777.626.964,88	844.418.552,38	66.791.587,50	78.909.798,28	-	12.118.210,78	66.293.994,45	597.729,81	12.018.073,92
Empenhos de 2018 e anteriores RPNP	1.354.217.601,48	1.453.809.768,43	99.592.164,95	54.984.922,30	-	-	45.502.443,86	28.575,00	8.585.252,81
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna v)									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas Empenhadas (x)	no Exercício de Referência Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXVd)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXX)	332.116.000,00	332.116.000,00	144.761.472,62	43,59%
Proveniente da União	332.116.000,00	332.116.000,00	144.761.472,62	43,59%
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	6.513,46	0,00%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXX + XXXI + XXXI)	332.116.000,00	332.116.000,00	144.767.986,08	43,59%

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	425.000,00	25.946.980,27	4.414.270,22	17,01%	391.725,58	1,51%	95.166,00	0,37%
Despesas Correntes	425.000,00	25.946.980,27	4.414.270,22	17,01%	391.725,58	1,51%	95.166,00	0,37%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	307.051.252,00	501.346.021,54	204.398.481,15	40,77%	53.254.875,60	10,62%	80.658.939,20	10,10%
Despesas Correntes	306.871.231,00	501.166.000,54	204.398.481,15	40,78%	53.254.875,60	10,63%	80.658.939,20	10,11%
Despesas de Capital	180.021,00	180.021,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	14.000.000,00	14.000.000,00	1.817.466,42	12,98%	438.947,56	3,14%	373.407,68	2,67%
Despesas Correntes	14.000.000,00	14.000.000,00	1.817.466,42	12,98%	438.947,56	3,14%	373.407,68	2,67%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	1.288.234,00	2.096.274,00	973.959,33	46,46%	407.294,98	19,43%	389.129,60	18,56%
Despesas Correntes	888.234,00	1.696.274,00	670.293,95	39,52%	389.129,60	22,94%	389.129,60	22,94%
Despesas de Capital	400.000,00	400.000,00	303.665,38	75,92%	18.165,38	4,54%	0,00	0,00%
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	4.462.149,00	14.405.152,00	4.088.265,94	28,38%	1.575.997,99	10,94%	1.520.470,40	10,56%
Despesas Correntes	4.462.149,00	14.405.152,00	4.088.265,94	28,38%	1.575.997,99	10,94%	1.520.470,40	10,56%
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	5.980.713,00	29.404.964,00	8.352.536,55	28,41%	738.263,42	2,51%	725.303,14	2,47%
Despesas Correntes	1.373.320,00	7.797.571,00	3.797.788,71	48,70%	738.263,42	9,47%	725.303,14	9,30%
Despesas de Capital	4.607.393,00	21.607.393,00	4.554.749,84	21,08%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	333.207.348,00	587.198.391,81	224.044.981,61	38,15%	56.807.105,13	9,67%	53.760.416,02	9,16%

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	29.933.748,00	68.761.083,77	33.597.954,03	48,86%	24.904.676,59	36,22%	23.805.747,91	34,62%
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	997.492.531,00	1.149.639.463,05	558.590.520,40	48,59%	277.902.768,29	24,17%	263.967.041,47	22,96%
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	17.556.812,00	21.556.812,00	8.300.689,49	38,51%	5.392.863,01	25,02%	5.205.740,13	24,15%
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.288.234,00	2.096.274,00	973.959,33	46,46%	407.294,98	19,43%	389.129,60	18,56%
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	4.462.149,00	14.455.152,00	4.088.265,94	28,28%	1.575.997,99	10,90%	1.520.470,40	10,52%
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.018.516,28	688.470.276,78	477.352.508,82	69,34%	444.678.641,36	64,59%	421.419.986,21	61,21%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XLII + XL)	1.659.248.102,00	1.944.979.061,60	1.082.903.898,01	55,68%	754.862.242,22	38,81%	716.308.115,72	36,83%

Nota Explicativa:

1 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, considera-se como execução orçamentária, para o cálculo do limite constitucional, as despesas liquidadas. Somente no último bimestre, o valor deverá corresponder as despesas empenhadas.

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A JUNHO/2023- BIMESTRE MAIO E JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL									
		Até o bimestre									
TOTAL DE ATIVOS	0.00	0,00									
Ativos Constituídos pela SPE	0.00	0.00									
TOTAL DE PASSIVOS	0.00	0.00									
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0.00	0.00									
Provisões de PPP	0.00	0.00									
Outros passivos	0.00	0.00									
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	413.298.881,77	413.298.881,77									
Obrigações contratuais	396.962.968,44	396.962.968,44									
Riscos não Provisionados	0.00	0.00									
Garantias concedidas	16.335.913,33	16.335.913,33									
Outros Passivos Contingentes	0.00	0.00									
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	16.335.913,33	109.624.027,00									
Contratadas (I.1)	16.335.913,33	109.624.027,00									
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	16.335.913,33	109.624.027,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	11.599.606.062,92	11.654.169.635,12									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	16.335.913,33	109.624.027,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,14	0,94 %									

Nota:
1 - Na linha RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III), coluna EXERCÍCIO CORRENTE, nos cinco primeiros bimestres deve ser informado o valor da linha RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) coluna Previsão Atualizada do Anexo 03 RREO, bem como, no último bimestre deve ser informado o valor da linha RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) coluna Total últimos 12, conforme o Manual Demonstrativo Fiscais - MDF 13ª edição.

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

Em Reais	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	13.402.836.510,00
Previsão Atualizada	13.555.071.681,07
Receitas Realizadas	6.922.356.443,08
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.334.896.153,84
DESPESAS	
Dotação Inicial	13.402.836.510,00
Dotação Atualizada	14.902.241.446,57
Despesas Empenhadas	6.946.912.598,52
Despesas Liquidadas	5.083.031.901,54
Despesas Pagas	4.910.921.129,35
Superávit Orçamentário	1.839.324.541,54
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.946.912.598,52
Despesas Liquidadas	5.083.031.901,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	11.825.256.973,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	11.824.665.448,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	11.824.597.847,13
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	440.020.929,30
Despesas Previdenciárias Empenhadas	607.832.542,22
Despesas Previdenciárias Liquidadas	527.480.388,76
Despesas Previdenciárias Pagas	494.882.638,23
Resultado Previdenciário	(87.459.459,46)
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	29.527.139,69
Despesas Empenhadas	41.217.029,58
Despesas Liquidadas	41.217.029,58
Despesas Pagas	41.217.029,58
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	(11.689.889,89)
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)
Resultado Primário (SEM PPS) - Acima da Linha	625.610.862,00
Resultado Nominal (SEM PPS) - Abaixo da Linha	540.754.108,00
	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)
	886.060.878,24
	-119.042.002,34
	% em Relação à Meta (b/a)
	141,63%
	-22,01%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		96.911.309,64	730.187,13	89.369.205,98	6.811.916,53
Poder Executivo		47.797.542,52	699.375,80	41.555.456,50	5.542.710,22
Poder Legislativo		6.063.622,10	30.687,95	4.815.322,97	1.217.611,18
Poder Judiciário		34.041.671,98	0,00	34.041.671,98	0,00
Ministério Público		8.801.489,10	0,00	8.801.489,10	0,00
Defensoria Pública		206.983,94	123,38	155.265,43	51.595,13
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		1.226.849.911,80	55.320.452,28	728.843.935,25	442.685.524,27
Poder Executivo		1.097.568.911,61	50.009.590,88	648.738.078,62	398.821.242,11
Poder Legislativo		31.203.067,79	1.986.886,25	20.365.212,46	8.850.969,08
Poder Judiciário		46.432.706,54	2.994.740,41	29.793.559,32	13.644.406,81
Ministério Público		45.930.437,00	208.440,36	25.237.426,48	20.484.570,16
Defensoria Pública		5.714.788,86	120.794,38	4.709.658,37	884.336,11
TOTAL		1.323.761.221,44	56.050.639,41	818.213.141,23	449.497.440,80
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.215.241.893,97	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		577.420.978,71	25%		22,84%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			70%		80,60%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			50%		
			15%		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Pensões e Inativos Militares					
Receitas de Contribuições					
Despesas com Pensões e Inativos					
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		698.055.137,09	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
			12%		13,12%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		109.624.027,00			

Porto Velho-RO, 21 de julho de 2023.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador Geral do Estado

Protocolo 0040025649

Portaria nº 152 de 13 de julho de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar N° 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE n.º 224 de 12.11.2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. **REMARCAR**, mediante requerimento, o gozo de férias regulamentares da servidora **MARIA LUIZA LOPES DA COSTA**, Técnico em Contabilidade, matrícula n.º 300043735, lotada ao quadro de pessoal desta COGES/RO, do período de 12/07/2023 até 31/07/2023 (20 dias), para o período de **11/09/2023 a 30/09/2023** (20 dias), mantendo-se o período do Abono Pecuniário em 09/01/2023 a 18/01/2023 (10 dias), referente ao exercício de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o período marcado na Portaria de férias Anual n.º 6888 de 18 de novembro de 2022, publicado no DOE n.º 220 de 18.11.2022.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0039972657

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

TERMO

TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 371/PGE-2018, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS E A EMPRESA ARAÚNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

O **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS-SEFIN**, inscrita no CNPJ nº 05.599.253/0001-47, situada na Av. Farquar, nº 2986 – 6º andar – Edifício Jamari, Complexo Rio

Madeira, Bairro Pedrinhas, nesta capital, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", neste ato representada pelo Secretário de Estado de Finanças **LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA** apostila o presente termo ao contrato que tem por objeto prestação de serviço de descarregamento e carregamento de cargas nos veículos em trânsito, em favor da SEFIN, cuja contratada é a Empresa **ARAÚNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, doravante denominada "**CONTRATADA**", sendo o objetivo do apostilamento reajustar os preços do Contrato nº **Nº. 371/ PGE-2018** (2477468), processo administrativo nº 0030.259822/2018-85, conforme orientação da Procuradoria Geral do Estado exposta na Informação nº 55/2023/PGE-PA (0039175964), atendendo as especificações do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e a Informação nº 66/2020/CGE-NCAL(00120510012051521) observando as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O apostilamento tem como objeto manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, acrescentando ao mesmo o valor da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT 2020) anual, passando de **R\$ 1.484.027,52 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos)** para **R\$ 1.553.097,60 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil noventa e sete reais e sessenta centavos)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Índice aplicado foi com base na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT 2020), apurado a partir de **01/01/2020**, representando para carregador diurno o percentual de 2,56%, e para carregador noturno, de 2,80%, conforme memória de cálculo abaixo discriminada de acordo com **Informação nº. 66/2020/CGE-NCAL (0010980106)** oriunda da Controladoria Geral do Estado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores unitários, mensais e anuais passarão a vigorar de acordo com a seguinte tabela:

CUSTOS E PREÇOS DE ACORDO COM O NCAL-CGE (REACTUAÇÃO 2020)				
CARREGADOR/ DESCARREGADOR	CUSTO UNITÁRIO	QUANTIDADE	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
DIURNO	R\$ 3.853,53	16	R\$ 61.656,48	R\$ 739.877,76
NOTURNO	R\$ 4.235,52	16	R\$ 67.768,32	R\$ 813.219,84
CUSTO TOTAL MENSAL				R\$ 129.424,80
CUSTO TOTAL ANUAL				R\$ 1.553.097,60

PARÁGRAFO QUARTO - O Reajuste foi calculado com base na Convenção Coletiva de trabalho 2020, celebrada entre o sindicato das empresas de asseio, conservação, limpeza pública e locação de mão - de -obra dode Rondônia e sindicato dos trabalhadores nas empresas de terceirização em geral e prestação de serviços do estado de Rondônia, registro nºR0 000066/2020 com efeitos financeiros a partir de 01/01/2020, conforme cláusula I daquele instrumento normativo, a partir de 01/01/2020, em conformidade com art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Apostilamento correrão à conta dos créditos orçamentários previsto no Programa de Trabalho: 04.122.101520870000 - Natureza de Despesa: 339039-06 e Fonte de Recurso 146.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, até o quinto dia útil da data de sua assinatura.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretario de Estado de Finanças-SEFIN

Protocolo 0039882418

Portaria nº 716 de 19 de julho de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-4DRCAC (0040067193), constante no Processo Sei nº 0030.079882/2022-01.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **ARTUR AKIHIRO KAMIYA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 4ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Cacoal - 4ªDRRE/CRE, o gozo de 01 (um) dia de folga

compensatória, no dia **21/07/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Presidente de MRV, referente às Eleições Gerais de 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0040109883

Portaria nº 718 de 20 de julho de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o teor do Memorando nº 60/2023/SEFIN-COTES (0039930091), constante no processo SEI nº 0030.007976/2023-51.

RESOLVE:

I - **RELOTAR** ex-officio, a contar de 03 de julho de 2023, o servidor **MICHAEL DA COSTA LIMA**, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, da Gerência de Contas Bancárias do Tesouro - GCBT/COTES para Gerência de Operações e Programação Financeira - GEOP/COTES.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 03/07/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0040147101

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 1123 de 18 de julho de 2023

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de **19.07 à 28.07.2023**, a servidora LILIAN CRISTINA FERRACIOLI, matrícula nº 300114533, para responder pela função de Assessora IX da Gerência de Controle Interno - SESDEC-GCI; Assistente de Controle Interno, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição da titular **1ª SGT BM RE 200005347 MARCIA KONGESKI BUENO**, em razão de férias regulamentares conforme Portaria de férias nº 736 de 25 de janeiro de 2023 (0040080212).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 19.07.2023.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040085983

Portaria nº 1131 de 19 de julho de 2023

Designa Gestor de Contrato da Obra de construção do centro de treinamento do corpo de bombeiros militar no Município de Porto Velho.

Considerando a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

Considerando ainda o teor da Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, que institui o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos na SESDEC;

Considerando a Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, que estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências;

Considerando também a indicação constante do Ofício nº 10170/2023/CBM-GABCMD (0039836375);

Por fim, considerando a conclusão do Certame licitatório, por meio da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2022/CPLO/SUPEL/RO (0033823999), adjudicada e homologada em favor da empresa **MAYK WISLLY DE SOUSA FREITAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº: 38.235.161/0001-37, com sede na situada na rua São Marcos, bairro Conjunto

Habitar Brasil, CEP 69.915-380, Rio Branco/AC, no valor de R\$ 8.122.129,94 (oito milhões, cento e vinte e dois mil cento e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos);

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 41 e incisos da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **ISLÂNDIO DANTAS CHAVES**, CPF nº 678.XXX.XXX-49 como Gestor do Contrato nº 0526/SESDEC/PGE/2023 (0039466462), que tem por objeto a **contratação de empresa para construção do Centro de Treinamento do Corpo de Bombeiros Militar no Município de Porto Velho**.

Art. 2º Deverá o servidor designado observar, no âmbito de suas competências, todas as medidas determinadas na Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017 que institui o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos na SESDEC, bem como as demais legislações e normativas que regem a gestão contratual.

Art. 3º Deverá ainda o servidor designado como Gestor, atestar a conformidade e a viabilidade das condições pertinentes as suas atribuições e competências e também atestar o respectivo documento elaborado pelo fiscal e pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade para execução dos serviços;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania em substituição

Protocolo 0040129257

Portaria nº 1127 de 19 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0036873100); Certidão 1023 (0039049686); Declaração SESDEC-GEPLAN (0039907032) do Processo Sei (0021.022251/2023-00);

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0039049660);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao 3º SGT QPPM RE 100088926 PAPINE FRANQUE PASSOS MARINHEIRO, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado na Ajudância-Geral da PMRO, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040110618

AVISO

AVISO DA DECISÃO DE PENALIDADE

À Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, por intermédio de seu SECRETÁRIO Adjunto Senhor HÉLIO GOMES FERREIRA, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a Decisão nº2/2023/SESDEC-ATI (0039708851) e a Autorização SESDEC-GAB (0029563967), constante nos autos do Processo Sancionatório nº 0037.435844/2021-93, referente à apuração de inexecução contratual em desfavor da empresa JRP REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, relativa à contratação firmada no âmbito do Processo nº 0037.038996/2021-41, firmado através do Pregão Eletrônico nº 484/2020 (0020831778), o qual fora regido pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como a lei nº 10.520/2002, vinculando-se ao teor do respectivo termo de referência (0020831993), visando a aquisição de materiais de consumo, com o objetivo do

Aprimoramento e Estruturação das Centrais de Custódia e da Cadeia de Custódia de Vestígios nas Unidades de Perícia Oficial do Estado de Rondônia (Capital e interior).

Urge relatar que a referida empresa tomou conhecimento da instauração do processo, em que teve ciência dos fatos que ensejaram a abertura da apuração de inexecução contratual, nestes termos, por via do Ofício nº 3739/2022/SESDEC-NGESC (0028017165), conforme comprovante de envio por e-mail para a empresa - (0029293066), solicitando à contratada para apresentação de DEFESA PRÉVIA, visando garantir à contratada a ampla defesa e o contraditório, com fulcro no artigo 87, §2º da Lei n. 8.666/93, assim como nas cláusulas contratuais, instrumento próprio contratual celebrado. No entanto, à contratada apresentou a defesa através do Ofício Defesa intempestiva - empresa (0030389824), somente em 28/06/2022 (0030389742), ou seja, 28 (vinte e oito) dias após o envio da última notificação.

Assim, mediante ausência de defesa prévia em tempo oportuno, o processo foi encaminhando para o Gabinete por meio do Despacho SESDEC-NGESC (0038725333) para o Secretário avaliar o caso concreto, acerca das sanções administrativas, a proporcionalidade e a razoabilidade, com os fundamentos de fato e de direito que motivam a aplicação da pena, o qual por meio da Decisão nº 2/2023/SESDEC-ATI (0039708851) deliberou a aplicação de multa em face da empresa JRP REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI pela não entrega dos materiais, conforme contratado, **fixando o percentual de 0,4% por dia, sobre o valor contratado, conforme item 2 da tabela relativa ao item 10.9 do Termo de Referência.**

Destarte, convém destacar que os autos foram objetos de análise pela Doute Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, em que expediu Despacho SESDEC-ASSESS (0018893547), bem como os cálculos foram elaborados pelo Núcleo de Gestão de Contratos (0040086962) e ratificado pelo Núcleo de Contabilidade, conforme Despacho SESDEC-NCONT (0040117410), restando o montante no valor de **R\$ 2.527,54 (dois mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente à multa compensatória referente ao percentual de 0,4% por dia sobre o valor total do contratado de R\$ 7.346,80 (sete mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), conforme Nota de Empenho 2020NE01229 (0022796742).**

Desta forma, torna-se público a Decisão nº 02/2023/SESDEC-ATI (0039708851), conforme termos supracitados por meio do Diário Oficial - DIOF, bem como concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a empresa JRP REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI interpor recurso ou pedido de reconsideração da Decisão proferida, conforme preceitua o Art. 20 do Decreto 16.089, de 28 de Julho de 2011.

Art. 20. Não acolhidas às razões de defesa apresentadas pelo fornecedor, o Ordenador de Despesas aplicará a sanção cabível, publicando a decisão no Órgão Oficial dos Poderes do Estado, da qual caberá recurso, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Ressalto que, poderá ser solicitado cópia do Relatório Circunstanciado dos autos em comento, ao Núcleo de Gestão de Contratos, através do telefone (69) 3216-8536 ou pelo e-mail: contratos.gaf@gmail.com

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

LUCIANE RODRIGUES LOPES

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Em Substituição

Portaria nº 1036 de 30 de junho de 2023 (0039670461)

ELABORADO POR

Jucimara de Souza Campos

Auxiliar do Núcleo de Gestão de Contratos

REVISADO POR

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos

Protocolo 0040086848

Portaria nº 1118 de 17 de julho de 2023

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I;

Considerando o Memorando 114 (0039990465) do Processo SEI nº 0037.018467/2022-11;

Considerando o Requerimento (0039980943), a Declaração (0039981148), o Despacho (0039984607) e a Portaria 1117 (0040023289), do Processo SEI nº 0037.005057/2023-82;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de **18 a 21.07.2023**, o (a) servidor (a) **RAHANY ALINE CORRÊA QUEIROZ**, Assessor XI, matrícula 300186785, para responder pela Ouvidoria da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/OUV, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição do (a) titular **LUCIANA SILVA CAVALCANTE**, Ouvidora, matrícula 300155497, em razão de folga compensatória eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040041098

Portaria nº 1124 de 18 de julho de 2023

Dispõe sobre autorização para realização do **CURSO DE FORMAÇÃO AO QUADRO DE OFICIAL COMPLEMENTAR BOMBEIRO MILITAR - 2023**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Art. 41, incisos I e III.

Considerando o Ofício nº 7238/2023/CBM-CEEI (0038359917), Despacho SESDEC-GAB (0039747995), Despacho (0039737503), Plano de Trabalho (0038360363) e Declaração de Adequação Financeira SESDEC-GEPLAN (0039657725), todos do Processo Sei nº. 0004.005111/2023-77.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização do **CURSO DE FORMAÇÃO AO QUADRO OFICIAL COMPLEMENTAR BOMBEIRO MILITAR - 2023**, com o total de **03 (três) vagas**, na modalidade presencial, a ser ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, com o ônus de Bolsa de Estudo e Ensino e Instrução para o Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do respectivo Plano de Trabalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040094119

Portaria nº 1121 de 18 de julho de 2023

Dispõe sobre Dispensa como recompensa de servidor (a) e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Memorando 153 (0039835882) e a Nota 547 (0039835879) do Processo SEI nº 0037.004934/2023-06;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 07 (sete) dias de Dispensa como Recompensa, no período de **17 a 23.07.2023**, ao **2º SGT PM RE 1****287 RENER DE OLIVEIRA MICHALSKI**, lotado na Gerência de Aviação de Estado da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, em conformidade no inciso IV do artigo 132, do Decreto-Lei Nº 09-A, de 09 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais-Militares do estado de Rondônia, Decreto nº. 13.255, de 12/11/2007-DOE 0878, de 13/11/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, com efeitos a partir de **17.07.2023**.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040076098

Portaria nº 1122 de 18 de julho de 2023

Dispõe sobre Dispensa como recompensa de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Memorando 155 (0039836267) e a Nota 549 (0039836244) do Processo SEI nº 0037.004936/2023-97;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 07 (sete) dias de Dispensa como Recompensa, no período de **26.07 a 01.08.2023**, ao **3ºSGT PM RE 1*****628 DANIEL SOUZA SILVA**, lotado na Gerência de Aviação de Estado da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, em conformidade no inciso IV do artigo 132, do Decreto-Lei Nº 09-A, de 09 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais-Militares do estado de Rondônia, Decreto nº. 13.255, de 12/11/2007-DOE 0878, de 13/11/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, com efeitos a partir de **26.07.2023**.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040080017

Portaria nº 1126 de 19 de julho de 2023

Dispõe sobre a Designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I.

Considerando o Despacho (0040095995) do Processo SEI nº 0037.005082/2023-66.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, em caráter temporário a contar de **19.07.2023**, o (a) **CEL PM RE 1*****207 ROBINSON BRANCALHÃO DA SILVA**, para responder pelo Centro Integrado de Operações da SESDEC-CIOP, cumulativamente com a função que já exerce na Assessoria Técnica Institucional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **19.07.2023**.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0040102755

Portaria nº 1128 de 19 de julho de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Requerimento (0036054426); Certidão 1130 (0039522351); Declaração SESDEC-GEPLAN (0039906396) do Processo Sei (0021.006953/2023-38);

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0036231553);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB QPPM RE 100094109 FÁBIO MENEZES REIS**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, lotado no Batalhão de Polícia de Trânsito, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 2584 de 05 de abril de 2023

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial de Praça da Polícia Militar após dois anos contínuos de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e artigo 81 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e considerando ainda o Parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde Para Fins de Reforma Sessão nº 042 (0029549080), da 1ª Junta Militar de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o CB QPPM RE *****706 NIXON LOPES DE MORAIS para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM por ter sido julgado INCAPAZ DEFINITIVAMENTE para o serviço Policial Militar, após 02 (dois) anos contínuos de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), até a conclusão de sua reforma, consubstanciada no processo SEI nº 0021.087762/2020-16, de acordo com a alínea “a” do Inciso IV do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), conforme Parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde Para Fins de Reforma Sessão nº 042 (0029549080), da 1ª Junta Militar de Saúde, de 09 de Junho de 2023.

Art. 2º Manter agregado o referido Policial Militar a contar de 09 de junho de 2022, em conformidade com a ATA de inspeção de saúde seção 042 da 1ª Junta Médica de Saúde e com o Inciso III do Art. 4º da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Fica o Policial Militar na condição de adido junto ao 3º Batalhão de Polícia Militar, para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0037186580

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 765 de 18 de julho de 2023

Dispõe sobre Designação de Comissão para desenvolvimento e implantação do Projeto **Chatbot de Primeiros Socorros** (ID 0039937242) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia , e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados, sob presidência do primeiro, para compor Comissão com finalidade de desenvolver o Projeto **Chatbot de Primeiros Socorros** (ID 0039937242) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia:

ORDEM	POSTO/ GRADUAÇÃO	RE	POSTO/ GRADUAÇÃO	FUNÇÃO
01	CAP BM	0905-6	GEANDERSON MAIA TRINDADE	PRESIDENTE
02	CAP BM	0192-5	RAFAEL MAIA SALES	MEMBRO
03	CAP BM	0267-0	ALEX FERNANDES DA SILVA	MEMBRO
04	2º SGT BM	0428-8	AYRTON DA SILVA NASCIMENTO JÚNIOR	MEMBRO
05	SD BM	1012-2	REGIANE BABETO PADIA	MEMBRO

Art. 2º A comissão deverá cumprir seu objetivo conforme cronograma previsto no Projeto **Chatbot de Primeiros Socorros** (ID 0039937242), a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura eletrônica

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0040091387

Portaria nº 760 de 18 de julho de 2023

Designa Bombeiros Militares para comporem a Comissão de Recebimento Definitivo de Material Permanente, de Consumo e de Serviços do CBMRO, no exercício de 2023.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Recebimento Definitivo** de Material Permanente, de Consumo e de Serviços do Corpo de Bombeiros Militar do CBMRO, para o exercício financeiro de 2023.

CAP BM RE 0906-8 **LUCELMA** PEREIRA CORDEIRO PICHEK

2º TEN BM RE 0189-6 ERNESTO MONTEIRO REIS

STEN BM RE 0280-2 **CARLOS** DOUGLAS DA SILVA FERREIRA

1º SGT BM RE 0564-6 **KENNY** JACKSON DA SILVA MARCELINO

1º SGT BM RE 0258-9 ANTONIO **BARBOZA** SOUSA NERES

2º SGT BM RE 0368-6 RODRIGO **RAGNER** DIAS

2º SGT BM RE 0432-9 DIEGO **SANTIAGO** LEITÃO

2º SGT BM RE 0542-6 JOÃO EDUARDO **DRUMOND**

3º SGT BM RE 0638-9 **MARCIA SALES** CARDOSO SANTOS

CB BM RE 0880-6 LUDMILA **SENHORINHO** NOBRE

Art. 2º - No impedimento ou impossibilidade do presidente, o mesmo poderá ser substituído por um dos membros componentes da comissão, seguindo escala hierárquica.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0040070721

Portaria nº 761 de 18 de julho de 2023

Designa Bombeiros Militares para comporem a Comissão de Recebimento Provisório de Material Permanente, de Consumo e de Serviços do CBMRO, no exercício de 2023.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014, e, Considerando o inciso X do Artigo 10 da Instrução Normativa nº 05, de 01 de julho de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Recebimento Provisório** de Material Permanente, de Consumo e de Serviços do CBMRO, para o exercício financeiro de 2023.

1º SGT BM RE 0302-6 KEYLA **DURAN** SIDON

1º SGT BM RE 0219-9 **GERALDO** ADRIANO PIO MACEDO

3º SGT BM RE 0772-3 MARCOS DOS **SANTOS BRAGA**

3º SGT BM RE 0774-7 **ABEL** PEREIRA PASSOS

SD BM RE 0957-5 FELIPE SOUZA **FECURY**

Art. 2º - No impedimento ou impossibilidade do presidente, o mesmo poderá ser substituído por um dos membros componentes da comissão, seguindo escala hierárquica.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0040070865

Portaria nº 762 de 18 de julho de 2023

Designa Bombeiros Militares para comporem a Comissão de Incorporação e Tombamento de Bens Móveis no âmbito Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, no exercício de 2023.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Incorporação e Tombamento** de Bens Móveis no âmbito Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, para o exercício financeiro de 2023.

1º SGT BM RE 0564-6 **KENNY JACKSON DA SILVA MARCELINO**

2º SGT BM RE 0368-6 **RODRIGO RAGNER DIAS**

2º SGT BM RE 0432-9 **DIEGO SANTIAGO LEITÃO**

Art. 2º - Compete à Comissão de Incorporação e Tombamento de Bens Móveis:

I - Efetuar, após emissão do Termo de Recebimento Definitivo, a incorporação do bem móvel com seu cadastro e identificação no sistema E-Estado, dentro do acervo patrimonial do CBMRO;

II - Identificar e fixar com o número de registro patrimonial sequencial e não reutilizável, o bem móvel incorporado, por meio de etiquetas, plaquetas, tags, RFID ou NFC, gravação mecânica ou pirográfica, adesiva, carimbo, pintura e afins;

Art. 3º - No impedimento ou impossibilidade do presidente, o mesmo poderá ser substituído por um dos membros componentes da comissão, seguindo escala hierárquica.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0040070985

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria de férias nº 6161 de 20 de julho de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIANE KUHN**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300060213, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/09/2023 a 20/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/01/2023 a 30/01/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/07/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC14865

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 2690 de 17 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO que encontra-se em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar - SEI Nº 0033.299260/2019-63, instaurado através da Portaria nº 2803/2019/SEJUS-COGER de 18 de agosto de 2019, publicado no DOE nº 153 de 19/08/2019, em desfavor dos servidores **W.F.S.**, matrícula nº 300.043.551 e **W.S.C.J.**, matrícula 300.097.557, por terem supostamente cometido irregularidades nas ordens de serviço certificadas, referente ao Veículo de Modelo Gol, cor Preta, de Placa NDK 9859, Chassi 9BWCB05W77T074468.

CONSIDERANDO que o servidor Adriano Belo de Vasconcelos, matrícula n. 300.093.699, não pertence mais ao quadro de servidores da Corregedoria Geral da SEJUS;

CONSIDERANDO o teor do Memorando 147 (0040034104), o qual informa a necessidade de designar servidor para compor a 1ª CPPAD, assim também como a necessidade de concessão de novo prazo para que a Comissão Processante conclua o apuratório.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Walney de Andrade Costa, matrícula n. 300.037.956, para compor a 1ª CPPAD em substituição ao servidor Adriano Belo de Vasconcelos matrícula n. 300.093.699;

Art. 2º - REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, Giovana Stela Magni, matrícula n. 300.087.367, Walney de Andrade Costa matrícula nº. 300.037.956 e Marcos Rodrigues da Silva, matrícula nº 300.116.693, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Art 3º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040037365

HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO Nº 0033.455031/2020-79****Pregão Eletrônico:** Nº 676/2022

Objeto: Aquisição de material de consumo e permanente (equipamentos para brinquedoteca) para atender as necessidades da Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - GERES/SEJUS/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico - 676/2022 foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que:

Empresa	Item	Quant	Valor Unitário	Valor por item	Valor Total por Empresa
THALYTON PEREIRA MIRANDA CNPJ 46.440.008/ 0001-70	01 - TELEVISOR SMART LED: TAMANHO DA TELA MÍNIMO:42"	3	R\$ 1.903,50	R\$ 5.710,50	R\$ 5.710,50 (cinco mil setecentos e dez reais e cinquenta centavos)

Empresa	Item	Quant	Valor Unitário	Valor por item	Valor Total por Empresa
RALSON M. LIMA LTDA CNPJ 33.146.225/ 0001-00	03 - ARMÁRIO DE AÇO: COM NO MÍNIMO 2 PORTAS;	6	R\$ 913,00	R\$ 5.478,00	R\$ 14.212,40 (quatorze mil duzentos e doze reais e quarenta centavos)
	04 - BAÚ DE MADEIRA: DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 47X120X45CM	6	R\$ 477,67	R\$ 2.866,02	
	05 - CONJUNTO MESA E CADEIRAS INFANTIL COLORIDA: MESA CONFECCIONADA EM MADEIRA, M.D.F OU PLASTICO;	3	R\$ 700,93	R\$ 2.102,79	
	06 - CONJUNTO MESA E CADEIRAS POLIPROPILENO ADULTO: 1 MESA E 4 CADEIRAS;	3	R\$ 411,57	R\$ 1.234,71	
	10 - BONECAS BEBÊ; ACOMPANHA ROUPA	30	R\$ 32,66	R\$ 980,00	
	12 - CAMINHÃO DE BRINQUEDO TIPO CAÇAMBA: EM MATERIAL PLÁSTICO	3	R\$ 44,47	R\$ 133,41	
	14 - KIT DE BAMBOLE: MATERIAL PLÁSTICO; ARCO INFANTIL REFORÇADO; COLORIDO	3	R\$ 42,43	R\$ 127,29	
	18 - BRINQUEDO PEDAGÓGICO: PODENDO SER EM CAIXA DE MDF OU SEMELHANTE E PROPYLENO;	3	R\$ 62,33	R\$ 186,99	
	19 - BRINQUEDO PEDAGÓGICO COM BLOCOS DE MONTAR; EM MATERIAL PLÁSTICO;	3	R\$ 144,24	R\$ 432,72	
	20 - JOGOS DE MEMORIA: CONFECCIONADO EM MDF OU PLÁSTICO	3	R\$ 51,33	R\$ 153,99	
	22 - BRINQUEDO PEDAGÓGICO EM BLOCOS QUE ESTIMULA COORDENAÇÃO MOTORA, RACIOCÍNIO E CONCENTRAÇÃO	3	R\$ 62,00	R\$ 186,00	
	26 - BRINQUEDO PEDAGÓGICO DE BATE PINOS; C/ MARTELOS E PINOS	3	R\$ 55,84	R\$ 167,52	
	27 - BRINQUEDO PEDAGÓGICO JOGO DE ARGOLAS	3	R\$ 54,32	R\$ 162,96	

Empresa	Item	Quant	Valor Unitário	Valor por item	Valor Total por Empresa
T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ 18.912.500/ 0001-65	21 - QUEBRA CABECA EM BLOCOS: CONTENDO NO MÍNIMO 30 PEÇAS	3	R\$ 60,06	R\$ 180,18	R\$ 180,18 (cento e oitenta reais e dezoito centavos)

Empresa	Item	Quant	Valor Unitário	Valor por item	Valor Total por Empresa
---------	------	-------	----------------	----------------	-------------------------

PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ 26.405.348/ 0001-52	30 - PISCINA DE BOLINHA; ACOMPANHAR BOLINHAS COLORIDAS; ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO	3	R\$ 914,46	R\$ 2.914,38	R\$ 2.914,38 (dois mil novecentos e quatorze reais e trinta e oito centavos)
--	--	---	------------	--------------	--

Publique-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0040062973

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC**AVISO****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Diretor Geral da Polícia Técnica Científica, torna público a quem possa interessar, conforme documentos constante dos autos do Processo Administrativo nº. (0022.001116/2023-11), dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do Art. 24 inciso II da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo por objeto a dispensa de procedimento licitatório, objetivando custear despesa com aquisição serviços aéreos, (aquisição de 02 (duas) passagens áreas), para atender as necessidades da Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, com valor total de **R\$ 3.034,19 (três mil trinta e quatro reais e dezenove centavos)**, em favor da empresa M. A VIAGENS E TURISMO, inscrita sob CNPJ nº (05.543.356/0001-95), por ser mais vantajosa para Administração Pública.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 19 de julho de 2023.

Domingos Sávio Oliveira da Silva

Diretor Geral da Polícia Técnico Científica - POLITEC

Protocolo 0040128780

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria de férias nº 6137 de 18 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023, publicada no DOE n.º 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELA CAROLINE SOARES FERNANDES DE LIMA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300134842, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **19/06/2023 a 28/06/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **19/06/2023 a 28/06/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/08/2023 a 01/09/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/07/2023.**RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES**

Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC14830

Portaria de férias nº 6039 de 17 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023, publicada no DOE n.º 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNA RAISSA DE OLIVEIRA FALCÃO**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300180791, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/10/2023 a 30/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/08/2023 a 26/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES

Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC14831

Portaria de férias nº 6038 de 17 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023, publicada no DOE n.º 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/06/2023 a 30/06/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **BRUNA ALVES SOUZA LIMA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300172146, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(21/06/2023 a 30/06/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES

Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC14832

Portaria de férias nº 6036 de 17 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023, publicada no DOE n.º 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANSELMO VIEIRA DE FRANCO**, MÉDICO, matrícula 300058430, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(20/11/2023 a 29/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/10/2023 a 19/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES

Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC14833

Portaria de férias nº 6035 de 17 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023, publicada no DOE n.º 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/06/2023 a 30/06/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANNELISE SOARES CAMPOS LINS DE MEDEIROS, ENFERMEIRO**, matrícula 300157412, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(21/06/2023 a 30/06/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES

Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC14834

Portaria de férias nº 6034 de 17 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023, publicada no DOE n.º 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/06/2023 a 30/06/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANNELISE SOARES CAMPOS LINS DE MEDEIROS, ASSESSOR ESPECIAL III**, matrícula 300034766, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(21/06/2023 a 30/06/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES

Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC14835

Portaria de férias nº 6033 de 17 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023, publicada no DOE n.º 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANNELISE SOARES CAMPOS LINS DE MEDEIROS**, ASSESSOR ESPECIAL III, matrícula 300034766, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **21/06/2023 a 30/06/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **21/06/2023 a 30/06/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14/08/2023 a 23/08/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES

Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC14836

Portaria de férias nº 6032 de 17 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023, publicada no DOE n.º 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANNELISE SOARES CAMPOS LINS DE MEDEIROS**, ENFERMEIRO, matrícula 300157412, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **21/06/2023 a 30/06/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **21/06/2023 a 30/06/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14/08/2023 a 23/08/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES

Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC14837

Portaria de férias nº 6031 de 17 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023, publicada no DOE n.º 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRESSA MAGALI KOPPER JORGE**, NUTRICIONISTA, matrícula 300100681, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s)

de(06/11/2023 a 15/11/2023),referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(25/08/2023 a 03/09/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES

Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC14838

Portaria de férias nº 6030 de 17 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023,publicada no DOE n.º 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREIA LEONOR DOS SANTOS CARNEIRO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300156612, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/04/2023 a 30/04/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**01/04/2023 a 30/04/2023**,referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/12/2023 a 31/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES

Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC14839

Portaria de férias nº 6029 de 17 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023,publicada no DOE n.º 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREA PORTUGAL DE SOUZA**, ENFERMEIRO, matrícula 300120600, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**03/04/2023 a 22/04/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**03/04/2023 a 22/04/2023**,referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **26/07/2023 a 14/08/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES

Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC14840

Portaria de férias nº 6028 de 17 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023, publicada no DOE n.º 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA SANTOS DA SILVA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula 300131151, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/03/2023 a 30/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES

Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC14841

Portaria de férias nº 6027 de 17 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023, publicada no DOE n.º 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA PASSOS BRAGA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300149138, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(04/07/2023 a 13/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/10/2023 a 11/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES

Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC14842

Portaria de férias nº 6026 de 17 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023, publicada no DOE n.º 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/07/2023 a 09/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALLAN PAIVA LOPES**, MÉDICO, matrícula 300126669, pertencente ao quadro de servidores de

Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(05/07/2023 a 19/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES

Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC14843

Portaria de férias nº 6025 de 17 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023, publicada no DOE n.º 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXANDRE MATES TAVARES**, GERENTE REGIONAL, matrícula 300172866, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(11/07/2023 a 30/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/10/2023 a 05/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES

Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC14844

Portaria de férias nº 6024 de 17 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023, publicada no DOE n.º 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADALTO FERREIRA BONFIM**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300056004, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/11/2023 a 10/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/11/2023 a 15/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES

Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC14845

Portaria de férias nº 6023 de 17 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023, publicada no DOE n.º 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VERONICA RAMOS ORIANI**, ENFERMEIRO, matrícula 300183932, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/10/2023 a 30/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/10/2023 a 31/10/2023) e (16/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES

Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC14846

Portaria de férias nº 6022 de 17 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023, publicada no DOE n.º 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/07/2023 a 23/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADALMIR MELO DA COSTA, CHEFE DE NÚCLEO II**, matrícula 300132027, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(04/07/2023 a 23/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES

Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC14847

Portaria de férias nº 6021 de 17 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023, publicada no DOE n.º 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VINICIUS SILVA BARROS**, MÉDICO, matrícula 300177601, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/08/2023 a**

10/08/2023), referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2023 a 10/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/07/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES

Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC14848

Portaria de férias nº 5748 de 10 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023, publicada no DOE n.º 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MÁRCIO LUÍS CORREIA DUARTE**, FARMACÊUTICO, matrícula 300171700, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(28/03/2023 a 06/04/2023) e (12/12/2023 a 21/12/2023) e (22/12/2023 a 31/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/06/2023 a 23/06/2023) e (15/12/2023 a 29/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES

Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC14849

Portaria de férias nº 5747 de 10 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023, publicada no DOE n.º 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEILIAN ZUNIGA REZENDE**, SEGEPI - Assessor de Gabinete - CDS-09, matrícula 300178298, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/07/2023 a 30/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2023 a 30/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES

Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC14850

Portaria de férias nº 5746 de 10 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023, publicada no DOE n.º 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSIANE DA SILVA JORDÃO DE SOUZA**, FARMACÊUTICO, matrícula 300170724, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(17/07/2023 a 15/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/07/2023 a 08/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES

Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC14851

Portaria de férias nº 5745 de 10 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023, publicada no DOE n.º 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JORDANA BELO ALVES**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300182634, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(04/09/2023 a 03/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/11/2023 a 12/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES

Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC14852

Portaria de férias nº 5617 de 05 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023, publicada no DOE n.º 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEIDE KELLY DA SILVA CARMO**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300100265, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **02/01/2023 a 11/01/2023** e que foram interrompidas a contar do

dia **02/01/2023 a 11/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/01/2024 a 19/01/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/07/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES

Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC14853

Portaria de férias nº 5744 de 10 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023, publicada no DOE n.º 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEORGINA MARTINS DOS SANTOS MAFRA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300142865, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(02/10/2023 a 31/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/09/2023 a 07/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/07/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES

Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC14854

Portaria de férias nº 5688 de 07 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023, publicada no DOE n.º 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KATIA REGINA MROCZKOSKI**, COORDENADOR-GERAL - CENTRO DE HEMODIÁLISE DE ARIQUEMES, matrícula 300004878, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(03/07/2023 a 12/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/03/2023 a 29/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES

Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC14855

Portaria de férias nº 5685 de 07 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023, publicada no DOE n.º 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELA CLAUDIA DE ALMEIDA AQUINO**, ENFERMEIRO, matrícula 300062478, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(16/10/2023 a 30/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/07/2023 a 29/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES

Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC14856

Portaria de férias nº 5681 de 07 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023, publicada no DOE n.º 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WANDERSON DA SILVA BARROS**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula 300100197, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/09/2023 a 10/09/2023) e (11/09/2023 a 20/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/10/2023 a 19/10/2023) e (10/11/2023 a 19/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES

Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC14857

Portaria de férias nº 5680 de 07 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023 de 01/05/2023, publicada no DOE n.º 81, de 02/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **WILLIAN ERNESTO ZEVALLOS POLLITO**, MÉDICO, matrícula 300131666, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s)

período(s) de **(04/09/2023 a 03/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/07/2023 a 31/07/2023)** e **(17/12/2023 a 31/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2023.

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES

Coordenadora de Recursos Humanos - CRH/SESAU/RO

Protocolo DOC14858

Portaria nº 3033 de 17 de julho de 2023

O PLENO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CES/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, conforme Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO o ponto de pauta 1.6 da 338ª Reunião Ordinária do CES/RO, realizada dia 18 de abril de 2023, das 09h às 17h, no auditório do Centro de Educação na Área de Saúde/CETAS, sito Av. Imigrantes, 4125 - Industrial, Porto Velho - RO, que trata do ofício nº 109/2023/DIRETORIA/CMS/VHA, solicita Comissão para capacitar a Comissão Eleitoral, o Processo Eleitoral da Mesa Diretora e Cadastro das Entidades do Conselho Municipal de Vilhena;

CONSIDERANDO a criação de Comissão para capacitar a Comissão Eleitoral, o Processo Eleitoral da Mesa Diretora e Cadastro das Entidades do Conselho Municipal de Vilhena;

CONSIDERANDO a 338ª Reunião Ordinária do CES/RO que aprovou a criação e inclusão dos conselheiros na comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes Conselheiros(as) para compor a Comissão para capacitar a Comissão Eleitoral, o Processo Eleitoral da Mesa Diretora e Cadastro das Entidades do Conselho Municipal de Vilhena;

I - Robinson Cardoso Machado Yaluzan - (CREMERO/TRABALHADOR)

II - Edna Maria dos Anjos Mota - (COREN/TRABALHADOR)

III - Ana Patrícia Dionizio de Souza - (Assessora CES/RO)

IV - Gilvander Gregório de Lima - (AGEVISA/GESTOR)

Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem a data da aprovação pelo pleno do Conselho Estadual de Rondônia - CES/RO em 18 de abril de 2023.

Robinson Cardoso Machado Yaluzan

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/RO

Protocolo 0040055424

AVISO

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, em observância ao art. 16 da Lei n. 8.666/93, informar que nos autos do Processo Administrativo SEI nº. 0036.031060/2023-61, foi realizado por meio de **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para atender as necessidades do **CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS** em favor da empresa **LIBANIA GOMES LTDA**, inscrita no CNPJ **37.697.017/0001-50**, no valor total de **R\$ R\$ 1.539,60 (um mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Porto Velho, 19 de julho de 2023.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Presidente - CONEPOD/RO

Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD

✉ conepodro@sesau.ro.gov.br / 📍 Porto Velho - Rondônia

Protocolo 0040094211

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.033129/2023-91

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados em apresentarem proposta comercial (orçamentos) para Contratação de empresa especializada em realização de **PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE PIELOPLASTIA**, para atender o paciente infantil HELENA CASTRO CORBAN, em atendimento a Decisão Judicial em anexo 0040056651, através de **dispensa de licitação em razão de emergência**, conforme disposto no Art. 24, IV da Lei 8.666/93, com o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação deste aviso.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência através do e-mail (**cotacaohicd@gmail.com**) e enviar a proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

SAMS

Orgão Requisitante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			Nº. Processo:	0036.033157/2023-17
Fonte de Recurso:	1.500.0.00001; 1.500.0.01002;2.500.0.01.002.	Programa Atividade:	17.012.10.301.2084.4005	Elemento Despesa:	3.3.90.91
Exposição de Motivo:	Contratação de empresa especializada em realização de PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE PIELOPLASTIA, para atender o paciente infantil HELENA CASTRO CORBAN, em atendimento a Decisão Judicial em anexo 0040056651, através de dispensa de licitação em razão de emergência, conforme disposto no Art. 24, IV da Lei 8.666/ 93.			Documento de Autorização:	0040069675

HOSPITAL INFANTIL COSME DAMIÃO - HICD				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Realização de PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE PIELOPLASTIA	Serviço		
TOTAL GERAL				

Carimbo do CNPJ/CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SESAU/ SUPEL	Valor da Proposta:
	Data:	Fone:		Validade Proposta:
	Banco: Agência: C/ C:	Assinatura:		Prazo de Entrega:

A empresa vencedora deverá apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, os seguintes documentos: CERTIDÕES NEGATIVAS DE TRIBUTOS FEDERAIS, TRIBUTOS ESTADUAIS, TRIBUTOS MUNICIPAIS, DÉBITOS TRABALHISTAS E DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS devendo mantê-las em regularidade até o final do contrato. (Arts. 29 e 55, XIII, da Lei 8666/93).

Atenciosamente,

SERGIO PEREIRA
Diretor Geral - HICD

Protocolo 0040071206

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.030567/2023-06

A Secretaria do Estado da Saúde de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para o fornecimento de APARELHO/LEITOR FREESTYLE LIVRE (MEDIDOR GLICÊMICO) - SISTEMA FLASH PARA MONITORAMENTO DE GLICOSE + CARREGADOR E CABO USB - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 100 RESULTADOS e SENSOR FREESTYLE LIBRE PARA MONITORAMENTO DA GLICOSE, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº 7005791-49.2022.8.22.0007.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante: SESAU				Nº de Cotação:0202/2023/GCMJ/SESAU		Cotador (a): CAMILA	Data: 18/07/2023
AUTOS JUDICIAIS Nº: 7005791-49.2022.8.22.0007				TEMPO DE TRATAMENTO: 180 DIAS		REGIONAL: CACOAL	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	APARELHO/ LEITOR FREESTYLE LIVRE (MEDIDOR GLICÊMICO) - SISTEMA FLASH PARA MONITORAMENTO DE GLICOSE + CARREGADOR E CABO USB - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 100 RESULTADOS	UNIDADE	1				
02	SENSOR FREESTYLE LIBRE PARA MONITORAMENTO DA GLICOSE	UNIDADE	13				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo conforme Parecer Técnico Farmacêutico0039636270 - SEI: 0036.030567/2023-06

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 10 dias corridos
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:		
	Banco:			
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	
	C/ C:			

1. As empresas vencedoras deverão apresentardocumentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.
2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde
Katibianca Morisini Afonso
Gerente de Conciliação e Mandados Judiciais
(Assinatura Eletrônica)
CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Técnico Administrativo Operacional da Saúde

Protocolo 0040070928

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.030426/2023-85

A Secretaria do Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para o fornecimento de CLOBAZAM 10 MG e ARIPIRAZOL 20MG/ML, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº 7008925-68.2023.8.22.0001.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante: SESAU			Nº de Cotação:0201/ 2023/GCMJ/SESAU			Cotador (a): CAMILA	Data: 17/ 07/2023
AUTOS JUDICIAIS Nº: 7008925- 68.2023.8.22.0001			TEMPO DE TRATAMENTO: 180 DIAS			REGIONAL: PORTO VELHO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CLOBAZAM 10 MG	COMPRIMIDO	180				
02	ARIPIRAZOL 20MG/ ML	FRASCO	3				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo conforme Parecer Técnico Farmacêutico0039613682 - SEI: 0036.030426/2023-85

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 10 dias corridos
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:		
	Banco:			
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	
	C/ C:			

1. As empresas vencedoras deverão apresentardocumentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.
2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde
Katibianca Morisini Afonso
Gerente de Conciliação e Mandados Judiciais
(Assinatura Eletrônica)
CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Técnico Administrativo Operacional da Saúde

Protocolo 0040042257

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 0036.013936/2023-98

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação de Adesão/Carona, a Ata de Registro de Preços Nº 091/2023/SUPEL/RO, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTE TERRESTRE - ANTT, PARA ATENDER A COORDENADORIA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - CTFD, POR MEIO DE ADESÃO CARONA, POR UM PERÍODO DE NO MÁXIMO 1 (UM) ANO, OU ATÉ A FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, NOS MOLDES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	UND	QUANTIDADE
RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP	10.886.827/ 0001-06	01.	UND	400

No total de **400 (quatrocentos) agenciamentos**. Conforme Termo de Referência SESAU-GEComp (0039741088), Parecer nº 575/2021/PGE-PA (0039748430), Justificativa SESAU-GEComp (0039748498), CHECKLIST SESAU-GEComp (0039750452), Despacho SESAU-GEComp (0039804730) e Análise nº 345/SESAU-NAP (0040095016). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0040095067

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2023
PROCESSO Nº 0036.092261/2022-54

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS BIOMÉTRICOS, VISANDO ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA/SESAU.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALORES
LAS VEGAS SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	37.443.252/ 0001-03	1 e 2	R\$ 192.080,00
VALOR TOTAL			R\$ 192.080,00

No valor total de **R\$ 192.080,00 (cento e noventa e dois mil oitenta reais)**. Conforme o Termo de Referência SESAU/GEComp (0038011847), Análise nº 85/2023/SUPEL-GAP (0035668111), Quadro Comparativo de Preços SUPEL-CPEAP (0036305930), Edital PE 188/2023/SUPEL/RO (0036779124), Parecer nº 106/2023/PGE-PA (0036950800), Ata sessão PE 188/2023(0038924071), Ata Complementar 01 (0039827209), Termo Adjudicação/Julgamento SUPEL-ÔMEGA (0039839126), Relatório Final PE 188/2023 SUPEL-NP (0039872362), Despacho SESAU-GEComp (0039960321) e Análise nº 341/2023/SESAU-NAP (0040014473). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0040014518

ERRATA

Segue as alterações na Homologação SESAU-NAP (0039845884):

ONDE SE LÊ NA **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 0036.026443/2023-18**, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA Nº 132, PÁGINA 116, NA DATA DE 14/07/2023:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
PROCESSO Nº 0036.026443/2023-18

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 37 da Lei 4.320/64, esta Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESA/RO, a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO LÍQUIDO E GASOSO) COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE CILINDROS EM ALUMÍNIO E TANQUES CRIOGÊNICOS, VISANDO ATENDER A POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC, O HOSPITAL DE CAMPANHA DA ZONA LESTE - HCZL, HOSPITAL DE CAMPANHA CENTRO - HC, O CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, O HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO - HBAP, O HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HEPSJP-II, A ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA 24H - AMI-24H, O HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD, O HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB, O HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE, O HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, O HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO E O HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-HRSF, PELO PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO DE 2023.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	ID DAS NOTAS FISCAIS	MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADES	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. CNPJ: 34.597.955/ 0001-90	0035777133	JANEIRO/ 2023	HRSF	0035776097 0035776227	R\$ 16.290,00
	0036520466 0036589484	FEVEREIRO/ 2023		0036520390 0037871550	R\$11.460,00
	0035775961	JANEIRO/ 2023	CEMETRON	COHREC/ HEURO 0036565900	R\$ 3.450,00
	0036828972	FEVEREIRO/ 2023			R\$ 4.500,00
	0036155497	JANEIRO/ 2023	HICD	0036541049	R\$ 2.204,99
	0036655076	FEVEREIRO/ 2023		0036817870	R\$ 1.890,00
	0036067970	JANEIRO/ 2023	HBAP	0036175945	R\$ 7.125,00
	0036369029	FEVEREIRO/ 2023		0036644283	R\$ 8.880,00
	0035529000 0035878773	FEVEREIRO/ 2023	COHREC/ HRC	0036085750	R\$ 600,00
	0035547370 0035547478 0035547559 0035547699 0035547788	JANEIRO/ 2023	COHREC/ HEURO	0035695626 0035930528	R\$ 15.420,00
	0036202504 0036202583 0036202647	FEVEREIRO/ 2023	COHREC/ HEURO	0036302694	R\$ 6.525,00
	0034908985 0035519180 0035519258	JANEIRO/ 2023	HRB	0034908987	R\$ 10.830,00
	0036154719 0036154721	FEVEREIRO/ 2023		0036154726	R\$ 10.950,00
	0035492237 0035492465 0035492641 0035514601	JANEIRO/ 2023	HRE	0035495422	R\$ 6.705,00

0036299808 0036670278 0036300642 0036443283	FEVEREIRO/ 2023		0036313816	R\$ 3.525,00
0035748520 0035939344	JANEIRO/ 2023	HPSJPII	0035748637	R\$ 121.440,00
0036722047	FEVEREIRO/ 2023	HPSJPII	0036722066	R\$ 125.430,00
0036804560 0036804562 0036968017	MARÇO/ 2023	HRB	(0036804564)	R\$ 18.045,00
0037202448	MARÇO/ 2023	HRE	(0037203840)	R\$ 3.270,00
0036170874 0036533065 0036728241 0037012312	MARÇO/ 2023	COHREC/ HRC	(0037013257)	R\$ 1.275,00
0037556839	MARÇO/ 2023	HBAP	(0037610531)	R\$ 14.085,00
0037740533	MARÇO/ 2023	HPSJPII	(0037742441)	R\$ 139.590,00
0037489283	MARÇO/ 2023	HRSF	0037488000 0037884082	R\$ 23.250,00
0034883085 0035180148 0035320442	JANEIRO/ 2023	COHREC- HRC	0035360092	R\$ 1.605,00
VALOR TOTAL				R\$ 558.344,99

No valor Total de **R\$ 558.344,99 (quinhentos e cinquenta e oito mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**. Conforme o Memorando nº 1040/2023/SESAU-SC (0037861467); Justificativa SESA-SC (0038729420); CHECKLISTSESAU/SC (0037861659); Checklist 02 COMPLEMENTAR (0037917497); Parecer nº 561/2023/PGE-SESAU(0039666015); Informação Nº 445/2023/SESAU-SC (0039802877) e Despacho SESA-SC (0039803702). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde SESAU/RO
LEIA-SE:

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº 0036.018923/2023-13**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 37 da Lei 4.320/64, esta Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO LÍQUIDO E GASOSO) COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE CILINDROS EM ALUMÍNIO E TANQUES CRIOGÊNICOS, VISANDO ATENDER A POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC, O HOSPITAL DE CAMPANHA DA ZONA LESTE - HCZL, HOSPITAL DE CAMPANHA CENTRO - HC, O CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, O HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO - HBAP, O HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HEPSJP-II, A ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA 24H - AMI-24H, O HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD, O HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB, O HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE, O HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, O HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HEURO E O HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-HRSF, PELO PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO DE 2023.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	ID DAS NOTAS FISCAIS	MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADES	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
---------------	----------------------------	----------------------	----------	-------------------------	-----------------------

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. CNPJ: 34.597.955/ 0001-90	0035777133	JANEIRO/ 2023	HRSF	0035776097 0035776227	R\$ 16.290,00
	0036520466 0036589484	FEVEREIRO/ 2023		0036520390 0037871550	R\$11.460,00
	0035775961	JANEIRO/ 2023	CEMETRON	COHREC/ HEURO 0036565900	R\$ 3.450,00
	0036828972	FEVEREIRO/ 2023			R\$ 4.500,00
	0036155497	JANEIRO/ 2023	HICD	0036541049	R\$ 2.204,99
	0036655076	FEVEREIRO/ 2023		0036817870	R\$ 1.890,00
	0036067970	JANEIRO/ 2023	HBAP	0036175945	R\$ 7.125,00
	0036369029	FEVEREIRO/ 2023		0036644283	R\$ 8.880,00
	0035529000 0035878773	FEVEREIRO/ 2023	COHREC/ HRC	0036085750	R\$ 600,00
	0035547370 0035547478 0035547559 0035547699 0035547788	JANEIRO/ 2023	COHREC/ HEURO	0035695626 0035930528	R\$ 15.420,00
	0036202504 0036202583 0036202647	FEVEREIRO/ 2023	COHREC/ HEURO	0036302694	R\$ 6.525,00
	0034908985 0035519180 0035519258	JANEIRO/ 2023	HRB	0034908987	R\$ 10.830,00
	0036154719 0036154721	FEVEREIRO/ 2023		0036154726	R\$ 10.950,00
	0035492237 0035492465 0035492641 0035514601	JANEIRO/ 2023	HRE	0035495422	R\$ 6.705,00
	0036299808 0036670278 0036300642 0036443283	FEVEREIRO/ 2023		0036313816	R\$ 3.525,00
	0035748520 0035939344	JANEIRO/ 2023	HPSJPII	0035748637	R\$ 121.440,00
	0036722047	FEVEREIRO/ 2023	HPSJPII	0036722066	R\$ 125.430,00
	0036804560 0036804562 0036968017	MARÇO/ 2023	HRB	(0036804564)	R\$ 18.045,00
	0037202448	MARÇO/ 2023	HRE	(0037203840)	R\$ 3.270,00

0036170874 0036533065 0036728241 0037012312	MARÇO/ 2023	COHREC/ HRC	(0037013257)	R\$ 1.275,00
0037556839	MARÇO/ 2023	HBAP	(0037610531)	R\$ 14.085,00
0037740533	MARÇO/ 2023	HPSJPII	(0037742441)	R\$ 139.590,00
0037489283	MARÇO/ 2023	HRSF	0037488000 0037884082	R\$ 23.250,00
0034883085 0035180148 0035320442	JANEIRO/ 2023	COHREC- HRC	0035360092	R\$ 1.605,00
VALOR TOTAL				R\$ 558.344,99

No valor Total de **R\$ 558.344,99 (quinhentos e cinquenta e oito mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**. Conforme o Memorando nº 1040/2023/SESAU-SC (0037861467); Justificativa SESAU-SC (0038729420); CHECKLIST SESAU/SC (0037861659); Checklist 02 COMPLEMENTAR (0037917497); Parecer nº 561/2023/PGE-SESAU (0039666015); Informação Nº 445/2023/SESAU-SC (0039802877) e Despacho SESAU-SC (0039803702). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0040014303

Portaria nº 3100 de 19 de julho de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 139, e seus incisos, do Decreto nº 9.997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar n. 965, de dezembro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** o servidor abaixo relacionado a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundo), com Cartão Corporativo, previsto pela Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999 regulamentada pelo Decreto nº 10.581, de 29 de dezembro de 2003,**incluindo-se na Portaria nº 51 de 05 de janeiro de 2023 (0034924113)**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição nº 4 de6 de janeiro de 2023.

NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
JANIO FERNADES DE SOUSA	***.754.302-**	*****612	SESAU-CERO	DIRETOR GERALL

Art. 2 - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)
MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Porto Velho, 19 de julho de 2023.

Protocolo 0040122913

Portaria nº 3044 de 18 de julho de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 139, e seus incisos, do Decreto nº 9.997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar n. 965, de dezembro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** o servidor abaixo relacionado a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundo), com Cartão Corporativo, previsto pela Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999 regulamentada pelo Decreto nº 10.581, de 29 de dezembro de 2003,**incluindo-se na Portaria nº 51 de 05 de janeiro de 2023 (0034924113)**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição nº 4 de6 de janeiro de 2023.

NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
DIEGO EMILIANO DE OLIVEIRA GIMENEZ	***.158.442-**	*****692	CEMETRON-ASTEC	ADM. HOSPITALAR

Art. 2 - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de julho de 2023.

(Assinado eletronicamente)
MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0040061126

Portaria nº 3043 de 18 de julho de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 139, e seus incisos, do Decreto nº 9.997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar n. 965, de dezembro de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** o servidor abaixo da **Portaria nº 51 de 5 de janeiro de 2023 (0034924113)** publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição nº 4 - de 05 de janeiro de 2023 que autoriza realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundo), com Cartão Corporativo, previsto pela Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999 regulamentada pelo Decreto nº 10.581, de 29 de dezembro de 2003.

NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
CHARLES HENRIQUE MARQUES DE SOUZA	***.957.522-**	*****230	CEMETRON-ASTEC	TÉC. ADM. OPERACIONAL DA SAÚDE

Art. 2 - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de julho de 2023.

(Assinado eletronicamente)
MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0040060877

Portaria nº 3040 de 18 de julho de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 139, e seus incisos, do Decreto nº 9.997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar n. 965, de dezembro de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** o servidor abaixo da **Portaria nº 51 de 5 de janeiro de 2023 (0034924113)** publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição nº 4 - de 05 de janeiro de 2023 que autoriza realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundo), com Cartão Corporativo, previsto pela Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999 regulamentada pelo Decreto nº 10.581, de 29 de dezembro de 2003.

NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA	***.270.662-**	*****384	SESAU-CDI	COORD. CDI

Art. 2 - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de julho de 2023.

(Assinado eletronicamente)
MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0040059983

Portaria nº 3042 de 18 de julho de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 139, e seus incisos, do Decreto nº 9.997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar n. 965, de dezembro de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o servidor abaixo relacionado a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundo), com Cartão Corporativo, previsto pela Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999 regulamentada pelo Decreto nº 10.581, de 29 de dezembro de 2003, **incluindo-se na Portaria nº 51 de 05 de janeiro de 2023 (0034924113)**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição nº 4 de 6 de janeiro de 2023.

NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
CARLA PATRÍCIA ALVES DA SILVA	***.134.212-**	*****219	SESAU-CDI	DIRETORA

Art. 2 - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de julho de 2023.

(Assinado eletronicamente)

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0040060081

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 000081(SEI nº 746)/2023/GECOMP/NPP/SESAU/RO

(Caráter Emergencial: Art.75, inciso II da Lei nº 14.133/21)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0036.013490/2023-00

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL (CONTRATAÇÃO DIRETA via PNCP), de GRAMPEADORES CIRÚRGICOS, para o Hospital Regional de Cacoal, **de forma emergencial, por um período de 1 (um) ano, ou até que finalize a licitação. O prazo para recebimento Documentos de Habilitação e Proposta de preços:** do dia **19/07/2023 até o dia 26/07/2023 07:59 (horário de Brasília), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário** estipulado. O [Aviso de Contratação Direta nº 000081\(SEI nº746\)/2023](#), SAMS (0040048636) e o Termo de Referência (0039468272) foram publicados na íntegra e podem ser consultados no Portal Nacional de Contratações Públicas, site: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1&municipios=17. Os documentos relacionados às propostas deverão ser enviados exclusivamente via Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**, serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail cotacao4gadsesau@gmail.com ou pelo Telefone fixo: (069) 3216-7214 e Telefone funcional (69) 98482-1014. Publique-se. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA

Coordenador Administrativo - GAD/SESAU-RO

GISSELE MATTIA MENDONCA AMARAL

Chefe do Núcleo de Cotações- GECOMP/SESAU/RO

Protocolo 0040116336

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 000080(SEI nº 736)/2023/GECOMP/NPP/SESAU/RO

(Lei 14.133/2021, Art. 75, II)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0036.001174/2023-87

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL (CONTRATAÇÃO DIRETA via PNCP), Aquisição de Balança e Etiketadora para atender as demandas de trabalho do Núcleo de Lavanderia no Hospital Regional de Cacoal e do Núcleo de Lavanderia e Costura - NLAV do Hospital de Base Drº Ary Pinheiro - HBAP. **O prazo para recebimento Documentos de Habilitação e Proposta de preços:** do dia **19/07/2023 até o dia 25/07/2023 07:59 (horário de Brasília), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário** estipulado. O [Aviso de Contratação Direta nº 000080\(SEI nº 736\)/2023](#), SAMS (0039869929) e o Termo de Referência

(0039865412) foram publicados na íntegra e podem ser consultados no Portal Nacional de Contratações Públicas, site: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1&municipios=17. Os documentos relacionados às propostas deverão ser enviados exclusivamente via Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**, serão prestados pelo Núcleo de Pesquisa de Preços, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail: cotacao4gadsesau@gmail.com ou pelo Telefone fixo: (069) 3216-7214 e Telefone funcional (69) 98482-1014.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

GISSELE MATTIA MENDONCA AMARAL

Chefe do Núcleo de Cotações- GECOMP/SESAU/RO

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA

Coordenador Administrativo - GAD/SESAU-RO

Protocolo 0040096293

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 000073(SEI nº 739)/2023/GECOMP/NPP/SESAU/RO

(Lei 14.133/2021, Art. 75, II)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0063.067847/2022-53

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL (CONTRATAÇÃO DIRETA via PNCP), Aquisição de Faixa Antiderrapante para atender as unidades desta SESAU. **O prazo para recebimento Documentos de Habilitação e Proposta de preços:** do dia **20/07/2023 até o dia 25/07/2023 07:59 (horário de Brasília)**, **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário** estipulado. O **Aviso de Contratação Direta nº 000073(SEI nº 739)/2023**, SAMS (0034686061) e o Termo de Referência (0034686053) foram publicados na íntegra e podem ser consultados no Portal Nacional de Contratações Públicas, site: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1&municipios=17. Os documentos relacionados às propostas deverão ser enviados exclusivamente via Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**, serão prestados pelo Núcleo de Pesquisa de Preços, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail: cotacao4gadsesau@gmail.com ou pelo Telefone fixo: (069) 3216-7214 e Telefone funcional (69) 98482-1014.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

GISSELE MATTIA MENDONCA AMARAL

Chefe do Núcleo de Cotações- GECOMP/SESAU/RO

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA

Coordenador Administrativo - GAD/SESAU-RO

Protocolo 0040103949

Portaria nº 2816 de 04 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0059.067788/2022-82 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ODINALVA BASTOS ROCHA**, matrícula nº 300094187, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe B, Referência 207, lotado (a) no (a) Hospital Regional de Extrema - SESAU-HRE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18 de Maio de 2023, revogando o teor da Portaria nº 1716 de 04 de maio de 2023, publicado no DOE nº 88 de 11

de Maio de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039685666

Portaria nº 2905 de 10 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0026.002869/2023-03 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **REBECA XIMENES RODRIGUES**, matrícula nº 300147541, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, na Classe B, Referência 203, lotado (a) no (a) Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 19 de Maio de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039854529

Portaria nº 2907 de 10 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.096568/2022-24 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **IRINEIDE ALVES CANEDO MOREIRA**, matrícula nº 300160388, ocupante do cargo de Farmacêutico, na Classe B, Referência 201, lotado (a) no (a) Hospital Regional de Cacoal - SESAU-HRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 01 de Setembro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039854929

Portaria nº 2889 de 07 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.020018/2023-15 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **NADIA MOHAMED HUSSEIN**, matrícula nº 300058635, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, na Classe D, Referência 409, lotado (a) no (a) Gerência Regional de Saúde de Vilhena - SESAU-GRS3.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 08 de Maio de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039814363

Portaria nº 2888 de 07 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0052.001239/2023-96 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ESPEDITA FERNANDES VIEIRA**, matrícula nº 300062812, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe C, Referência 307, lotado (a) no (a) Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 03 de Abril de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039813443

Portaria nº 2883 de 07 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.002881/2023-91 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ROSA MARTINS**, matrícula nº 300068909, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe B, Referência 208, lotado (a) no (a) Hospital Regional de Buritis - SESAU-HRB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 22 de Março de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039809058

Portaria nº 2880 de 07 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.518775/2021-84 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ALINE ELEN MARTINS CANAVEZ**, matrícula nº 300131938, ocupante do cargo de Médico, na Classe B, Referência 204, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 01 de Janeiro de 2022**, revogando o teor da Portaria nº 2810 de 04 de julho de 2023, publicado no DOE nº 126 de 06 de julho de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039807533

Portaria nº 2876 de 07 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.078142/2022-99 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ELIOENA FERREIRA CARDOSO BLOCK**, matrícula nº 300146850, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, na Classe B, Referência 203, lotado (a) no (a) Secretaria de Estado da Saúde - SESAUCFES.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a 02 de Maio de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAUCRO

Protocolo 0039800803

Portaria nº 2874 de 07 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0063.000789/2023-69 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **IACUTI NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300097224, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe B, Referência 207, lotado (a) no (a) Policlínica Oswaldo Cruz - SESAUCPOC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 23 de Maio de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAUCRO

Protocolo 0039798680

Portaria nº 2832 de 05 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0063.000729/2023-46 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **MARIA TEREZA SORIA TIBURCIO**, matrícula nº 300081876, ocupante do cargo de Farmacêutico, na Classe D, Referência 407, lotado (a) no (a) Policlínica Oswaldo Cruz - SESAUCPOC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 11 de Maio de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAUCRO

Protocolo 0039708943

Portaria nº 2826 de 05 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0053.001796/2023-05 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **JOÃO PINHEIRO DE ANDRADE**, matrícula nº 300044581, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, na Classe C, Referência 318, lotado (a) no (a) Centro de Medicina Tropical de Rondônia - SESAUCMETRON.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 14 de Junho de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039700633

Portaria nº 2825 de 05 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.019813/2023-61 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **BALTAZAR PRADO BIUDES**, matrícula nº 300044561, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, na Classe D, Referência 418, lotado (a) no (a) Gerência Regional de Saúde de Vilhena - SESAU-GRS3.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 08 de Maio de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039700022

Portaria nº 2820 de 04 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.110594/2022-72 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ROSALINA DE OLIVEIRA REIS GOEBEL**, matrícula nº 300017461, ocupante do cargo de Enfermeiro, na Classe D, Referência 417, lotado (a) no (a) Gerência Regional de Saúde de Vilhena - SESAU-GRS3.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 07 de Dezembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039688367

Portaria nº 2819 de 04 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.003216/2023-14 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **FERNANDO AUGUSTO PINHEIRO**, matrícula nº 300093900, ocupante do cargo de Enfermeiro, na Classe D, Referência 405, lotado (a) no (a) Hospital Regional de Cacoal - SESAU-HRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 23 de Janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039688325

Portaria nº 2818 de 04 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.023406/2023-58 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ELIZIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300034810, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, na Classe C, Referência 311, lotado (a) no (a) Secretaria de Estado da Saúde - SEMSAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 17 de Abril de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039688269

Portaria nº 2441 de 16 de junho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.017475/2023-22 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **CLAUDIANA CARDOSO DE LIMA**, matrícula nº 300039006, ocupante do cargo de Médico, na Classe C, Referência 310, lotado (a) no (a) Secretaria de Estado da Saúde - SESAU-GERREG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 25 de março de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039135707

Portaria nº 2814 de 04 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.023803/2023-20 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **FERNANDA TORLANIA ALVES GOMES DUTRA**, matrícula nº 300135766, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, na Classe D, Referência 404, lotado (a) no (a) Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná - SESAU-GRS1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 30 de Maio de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039684129

Portaria nº 2815 de 04 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0054.000759/2023-61 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ELIZANDRA ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula nº 300068932, ocupante

do cargo de Fonoaudiólogo, na Classe C, Referência 308, lotado (a) no (a) Secretaria de Estado da Saúde - SESAUCERO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 11 de Maio de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039684321

Portaria nº 2931 de 11 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.022765/2023-98 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **RENATA ISABEL DE SOUSA CARMIM GONÇALVES**, matrícula nº 300100936, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, na Classe D, Referência 407, lotado (a) no (a) Centro de Dialise de Ariquemes - SESAU-CDA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 22 de Maio de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039883982

Portaria nº 2932 de 11 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0054.000882/2023-82 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **HAYNS JUSTAH LEMES ZAGLOUT**, matrícula nº 300140910, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, na Classe D, Referência 403, lotado (a) no (a) Secretaria de Estado da Saúde - SESAUCERO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 02 de Junho de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039884252

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.030947/2023-32

A Secretaria do Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para o fornecimento de TEICOPLANINA 400 MG PÓ LIOFILIZADO, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº 7001279-68.2023.8.22.0013.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante: SESAU			Nº de Cotação:0205/2023/GCMJ/SESAU			Cotador (a): CAMILA	Data: 18/ 07/2023
AUTOS JUDICIAIS Nº: 7001279-68.2023.8.22.0013			TEMPO DE TRATAMENTO: 180 DIAS			REGIONAL: VILHENA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	TEICOPLANINA 400 MG PÓ LIOFILIZADO	FRASCO/ AMPOLA	180				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo conforme Parecer Técnico Farmacêutico 0039686741 - SEI: 0036.030947/2023-32

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 10 dias corridos
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:		
	Banco:			
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	
	C/ C:			

1. As empresas vencedoras deverão apresentardocumentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.
2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde
Katibianca Morisini Afonso
Gerente de Conciliação e Mandados Judiciais
(Assinatura Eletrônica)
CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Técnico Administrativo Operacional da Saúde

Protocolo 0040096013

Portaria nº 2936 de 11 de julho de 2023

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.004839/2023-26 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **JOÃO PAULO SOARES NASCIMENTO**, matrícula nº 300094298, ocupante do cargo de Enfermeiro, na Classe C, Referência 307, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23 de Maio de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039899694

Portaria nº 2937 de 11 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.002824/2023-62, Despacho 0039718316 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **EDINALVA DA SILVA TOMAZ AURELIANO**, matrícula nº 300131256, ocupante do cargo de Nutricionista, na Classe C, Referência 304, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 20 de Março de 2023**, revogando o teor da Portaria nº 1579 de 24 de abril de 2023, publicado no DOE nº 83 de 04 de Maio de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039900005

Portaria nº 2951 de 12 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.004013/2023-04, Despacho 0039785399 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ROSEANY EMANUELLE PAIVA DE LIMA**, matrícula nº 300120307, ocupante do cargo de Enfermeiro, na Classe B, Referência 206, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 11 de Abril de 2023**, revogando o teor da Portaria nº 2485 de 19 de junho de 2023, publicado no DOE nº 117 de 23 de Junho de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039922641

Portaria nº 2966 de 13 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0054.000828/2023-37 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **NILDA DA SILVA**, matrícula nº 300093734, ocupante do cargo de Psicólogo, na Classe C, Referência 307, lotado (a) no (a) Secretaria de Estado da Saúde - SESAU-CERO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 25 de Maio de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039949515

Portaria nº 2967 de 13 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.025409/2023-26 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ANA CAROLINA ZIMIANI DE PAIVA CONTI**, matrícula nº 300131132, ocupante do cargo de Farmacêutico, na Classe D, Referência 404, lotado (a) no (a) Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná - SESAU-GRS1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 04 de Junho de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039949776

Portaria nº 2969 de 13 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.020237/2023-02 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **MARIA JOSE XAVIER DO NASCIMENTO**, matrícula nº 300126154, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Classe C, Referência 305, lotado (a) no (a) Hospital Regional de Cacoal - SESAU-HRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 05 de Maio de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039950458

Portaria nº 2970 de 13 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.015117/2023-85 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ALISIEL FERREIRA DE ATAIDE**, matrícula nº 300137967, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Classe B, Referência 204, lotado (a) no (a) Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - SESAU-HRSF.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 30 de Março de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039950590

Portaria nº 2979 de 13 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.024246/2023-64 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ANDRESSA COELHO PIASSAROLO**, matrícula nº 300149607, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, na Classe C, Referência 302, lotado (a) no (a) Hospital Regional de Cacoal - SESAU-HRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 06 de Junho de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039976668

Portaria nº 2999 de 14 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0053.002090/2023-52 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **EUCLIDES SANTANA SILVA**, matrícula nº 300029779, ocupante do cargo de Motorista, na Classe C, Referência 313, lotado (a) no (a) Centro de Medicina Tropical de Rondônia - SESAU-CEMETRON.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 06 de Julho de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0040010479

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.030609/2023-09

A Secretaria do Estado de Saúde de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para fornecimento do medicamento OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial nº 7002813-96.2022.8.22.0008.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e/ou enviar proposta para o mesmo no prazo de até 5 (cinco) dias. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requiritante SESAU			Nº de Cotação 198/ 2023/GCMJ/SESAU			Cotador (a) RENATA		Data 13/ 07/2023	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7002813- 96.2022.8.22.0008		TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS						REGIONAL CACOAL	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
01	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG		COMPRIMIDO	180					

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho Farmacêutico (0039657226)

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 10 DIAS CORRIDOS	
		E-mail:			
	Local:	Data da proposta:	Assinatura servidor da SESAU		
	Banco:				
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula		
	C/ C:				

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

Katibianca Morosini Afonso

Gerência e Conciliação e Mandado Judicial
(assinatura eletrônica)

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva de Estado da Saúde
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0039961481

Portaria nº 3000 de 14 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0052.001682/2023-67 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **HUMBERTO MIRANDA DE ANDRADE**, matrícula nº 300097229, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, na Classe C, Referência 307, lotado (a) no (a) Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 15 de Maio de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0040010537

Portaria nº 3001 de 14 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.024124/2023-78 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **VANIA CRISTINA SOARES**, matrícula nº 300102148, ocupante do cargo de Nutricionista, na Classe C, Referência 305, lotado (a) no (a) Hospital Regional de Cacoal - SESAU-HRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 14 de Abril de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0040010582

Portaria nº 3002 de 14 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0053.001417/2023-79 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **SUELDO RODRIGUES FUCHS**, matrícula nº 300062070, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, na Classe B, Referência 209, lotado (a) no (a) Centro de Medicina Tropical de Rondônia - SESAU-CEMETRON.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 05 de Junho de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0040010633

Portaria nº 3003 de 14 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.070694/2022-71 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **DARIO DAYVILL SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 300135799, ocupante do cargo de Médico, na Classe B, Referência 204, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 27 de Maio de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0040010914

Portaria nº 3004 de 14 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.005109/2023-42 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **IEDA SILVA BARBOSA**, matrícula nº 300016987, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe C, Referência 317, lotado (a) no (a) Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - SESAU-HEPSJPII.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 23 de Maio de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0040011156

Portaria nº 3005 de 14 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0062.067706/2022-41 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **PATRICIA LEITE DE MORAES**, matrícula nº 300155304, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, na Classe C, Referência 303, lotado (a) no (a) Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - SESAU-LEPAC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 13 de Janeiro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0040011200

Portaria nº 2908 de 10 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.006187/2023-01 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **JENILCE SALES MITOUSO**, matrícula nº 300001754, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Classe C, Referência 318, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 01 de Maio de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039855192

Portaria nº 2912 de 10 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0063.067748/2022-71 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **MAXIANA PEREIRA DE LUNA**, matrícula nº 300056024, ocupante do cargo de Enfermeiro, na Classe B, Referência 209, lotado (a) no (a) Policlínica Oswaldo Cruz - SESAU-POC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 21 de Março de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039857748

Portaria nº 2913 de 10 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0046.068079/2022-63 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **MARIA LÚCIA DOS SANTOS**, matrícula nº 300136701, ocupante do

cargo de Agente Atividade Administrativa, na Classe B, Referência 204, lotado (a) no (a) Laboratório Central - SESAU-LACEN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 14 de Dezembro de 2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039857957

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão nº 283/2023/SESAU-NAPCP (0040063631)

Processo Punitivo SEI nº 0036.136071/2020-94.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e art. 18, inciso II, alínea "c", do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE:

Aplicar penalidade de multa moratória de **10% (dez) por cento** à empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA - CNPJ 01.772.798/0002-33**, sobre o valor da Nota Fiscal nº 000432902 (0012052628), em razão das boas práticas junto à Administração Pública e quanto aos Contratos Administrativos celebrados.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 18 de julho de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0040097717

Portaria nº 2928 de 11 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.067962/2022-14 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ERLI DE FATIMA SOUZA VIEIRA**, matrícula nº 300027261, ocupante do cargo de Psicólogo, na Classe D, Referência 413, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 22 de Fevereiro 2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039879539

Portaria nº 2930 de 11 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0063.000122/2023-66, Nota 2885 (0039801791) e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **BÁRBARA EVELIN SANTOS DE ABREU**, matrícula nº 300143505, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe C, Referência 303, lotado (a) no (a) Policlínica Oswaldo Cruz - SESAU-POC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 27 de Janeiro de 2023**, revogando o teor da Portaria nº 1441 de 12 de abril de 2023, publicado no DOE nº 73 de 18 de Abril de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0039881356

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão nº 288/2023/SESAU-NAPCP (0040103219)

Processo Punitivo SEI nº 0036.242386/2020-70.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e art. 18, inciso II, alínea "c", do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE:

Aplicar penalidade de multa moratória de **10% (dez) por cento** à empresa **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - CNPJ 04.383642-0001/78**, sobre o valor da Nota Fiscal nº 000.006.615 (0014400553), Nota Fiscal nº 000.006.616 (0014400980), Nota Fiscal nº 000.006.738 (0014400767) e Nota Fiscal nº 000.006.739 (0014401216), em razão das boas práticas junto à Administração Pública e quanto aos Contratos Administrativos celebrados.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 19 de julho de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0040119309

Portaria nº 2585 de 23 de junho de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Ofício nº 40/2023/LEPAC-NUADM de 06 de Junho de 2023, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 0062.000153/2023-27.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/SESAU**, referente ao mês de **Maior de 2023**, conforme relacionados abaixo:

SERVIDORES DA AREA TÉCNICA/SUPERIOR

NOME	MATRICULA	CARGO	C.H
Gleense dos Santos Cartonilho	300060857	Biomédico	38
Marcel Silva Montelo	300125030	Farm/ Bioq	108
João Tiago Souza	300123177	Biomédico	108

SERVIDORES DA AREA TÉCNICA/TÉCNICO EM LABORATÓRIO

NOME	MATRICULA	CARGO	C.H
Barbara Aline Pinto Viamonte	300143512	Téc.Lab.	108
Cleber Duarte Mendes	300149627	Téc.Lab.	30
Gabriela Calixto Grecia	300183157	Téc.Lab.	66
Roseane Cristine de Souza Pereira	300143382	Téc.Lab.	108

SERVIDORES ADMINISTRATIVOS

NOME	MATRICULA	CARGO	C.H
Robertino Teixeira Colares	300078140	Mot. Oficial	84
João Gabriel da Silva Portela	300154954	Ag. Atv. Adm	42
Maria Isomar Marinho Lima	300057502	Ag. Atv. Adm	26

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0039347386

Portaria nº 3110 de 19 de julho de 2023

Dispõe sobre a nomeação dos Servidores para as Coordenações dos Núcleos de Enfermagem do Hospital Regional de Cacoal - HRC.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 03 de janeiro de 2023, que a nomeou como Diretora.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 2563 de 22 de junho de 2023 0039309992, publicada no Diário Oficial de Rondônia em 30/06/2023.

Art. 2º - **DESIGNAR** os Enfermeiros relacionados abaixo, como Coordenadores de Enfermagem do Hospital Regional de Cacoal/HRC, sem prejuízo de suas atividades;

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SETOR
Edigleuma de Melo Silva	*****765	Enfermeira	Admissão e Diagnóstico
Armando Oriel da Silva Santos	*****419	Enfermeiro	Núcleo de Transporte
Juliana Perin Vendrusculo	*****801	Enfermeira	Central de Material Esterelizado (CME)
Rosival Nunes da Silva	*****665	Enfermeiro	Centro Cirúrgico e Clínica Cirúrgica
Luana Medeiros Nogueira	*****514	Enfermeira	Clínica Médica e Ortopédica
Izabel Almeida da Silva Ricarte Souza	*****970	Enfermeira	Núcleo Pediátrico (Clínica Pediátrica e UTI Pediátrica)
Elizete Silva Lara Rangel	*****523	Enfermeira	Núcleo de Terapia Intensiva (UTI 1 e 2)
Cristiano Ferreira da Silva	*****454	Enfermeiro	Unidade de Terapia Intensiva (UTI 3)

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cacoal, 19 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES

Diretora Geral do HRC/SESAU/RO

Protocolo 0040135152

Portaria nº 3112 de 19 de julho de 2023

Dispõe sobre a nomeação da servidora para a Coordenação dos Serviços de Arquivamento Médico e Estatística da Admissão e Acolhimento no Hospital Regional de Cacoal- HRC.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 03 de janeiro de 2023, que a nomeou como Diretora.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **SILVANA DALTO**, matrícula nº *****810, Assessora V, para Coordenar todos os serviços referentes ao Serviço de Arquivo Médico e Estatística (SAME) do setor de Admissão e Acolhimento no âmbito do Hospital Regional de Cacoal, sem prejuízos a suas atividades.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cacoal, 19 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES
Diretora Geral do HRC/SESAU/RO

Protocolo 0040135383

Portaria nº 3111 de 19 de julho de 2023

Dispõe sobre a nomeação da servidora para a Coordenação dos Serviços de Hemodiálise do Hospital Regional de Cacoal - HRC.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 03 de janeiro de 2023, que a nomeou como Diretora.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 19 de 04 de agosto de 2020 0012803909, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia na data de 07/08/2020.

Art. 2º - **DESIGNAR** a servidora ALICE CRISTINE ROSSMANN FAGÁ, matrícula *****501, Enfermeira, para Coordenar todos os serviços referentes à hemodiálise no âmbito do Hospital Regional de Cacoal, sem prejuízos a suas atividades.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cacoal, 19 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES
Diretora Geral do HRC/SESAU/RO

Protocolo 0040135217

Portaria nº 3070 de 18 de julho de 2023

A Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e do Decreto de 08 de maio de 2023, publicado no DOE n. 87 de 10 de maio de 2023, que nomeou a Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG e conforme consta no Ofício n. 25519/2023/HRSF-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o Processo nº 0036.031040/2023-91

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n.º 68/92, Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003 e Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, horas extras e plantões extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores nível fundamental, médio e superior lotados no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU, referente ao mês de **JUNHO/2023**, conforme relacionados abaixo.

ITEM	MATRICULA	NOME	CARGO	HORAS EXTRAS
1	3*****264	ANA PAULA DO CARMO SOARES	ENFERMEIRA	96
2	3*****193	CELESTE SANTOS MARTINS	ENFERMEIRA	24
3	3*****128	CRISTIELE BARBOSA DE JESUS	ENFERMEIRO	60
4	3*****258	EDIVANE COSTA DIAS	TEC. EM ENFERMAGEM	22
5	3*****440	GISLANE SANTOS DIAS DE JESUS	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
6	3*****089	IRENE SALETE VALANDRO DA FONSECA	TEC. EM ENFERMAGEM	36
7	3*****181	JULIANA FERREIRA VIEIRA	ENFERMEIRA	69
8	3*****073	TALLYSON LUAN DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	21

São Francisco do Guaporé, 18 de julho de 2023.

JESSICA TEZORI

Diretora Geral
HRSF/SESAU

Protocolo 0040093904

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº 000081(SEI nº 746)/2023/GECOMP/NPP/SESAU/RO

CONTRATANTE (UASG)

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.

Unidade Requisitante: Hospital Regional de Cacoal - HRC.

OBJETO

Aquisição de **GRAMPEADORES CIRÚRGICOS**, para o Hospital Regional de Cacoal - HRC, **de forma emergencial**.

VALOR ESTIMADO

TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$32.593,92 (Trinta de dois mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos)

DATA DA SESSÃO

26/07/2023

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00hs até 14:00hs(horário local).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 000081(SEI nº 746)/2023/GECOMP/NPP/SESAU/RO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA
(Processo Administrativo n.º 0036.013490/2023-00)**

Torna-se público que a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, por meio do núcleo de pesquisas de preços, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor valor global, na hipótese do [art. 75, inciso II](#), nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 19/07/2023 até o dia 26/07/2023 07:59 (horário de Brasília), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00(horário local).

Link: www.compras.gov.br

Critério de Julgamento: menor valor unitário

Regime de Execução: *Empreitada por Preço por item [...].*

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por **AQUISIÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA via PNCP)**, de aquisição de **GRAMPEADORES CIRÚRGICOS**, para o Hospital Regional de Cacoal, **de forma emergencial**, com fulcro nos Termos do Art.75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

A disputa de preços ocorrerá em item único conforme tabela abaixo.

Item	Descrição
1	Aquisição de GRAMPEADORES CIRÚRGICOS , para o Hospital Regional de Cacoal, de forma emergencial, por um período de 1 (um) ano, ou até que finalize a licitação

Porém a proposta final deverá ser apresentada conforme tabela abaixo de modo a especificar os serviços prestados.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	------------	----------------	-------------

1	GRAMPEADOR CIRÚRGICO FORMATO CURVO, TIPO CORTANTE, 40 MM, PRE-CARREGADO DE GRAMPOS DE TITÂNIO, MÚLTIPLOS DISPAROS; PARA USO EM UM ÚNICO PACIENTE; ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Serviço	24		
Valor Total:					

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. *sociedades cooperativas*.

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, cooperativa e consórcio, tendo em vista o objeto do certame não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser contrato envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, *Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.11. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

3.11.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.11.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.11.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

3.11.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4. **FASE DE LANCES**

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *menor valor global*.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.4.1. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.*

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 5.6.1. conter vícios insanáveis;
- 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. *Em contratação de limpeza hospitalar, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:*
- 5.8.1. *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o menor valor global estimado para a contratação.*
- 5.8.1.1. *Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o menor valor global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,*
- 5.8.1.2. *Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);*
- 5.8.2. *Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*
- 5.8.2.1. *O menor valor global estimado para a contratação.*
- 5.8.2.2. *Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.*
- 5.8.3. *serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*
- 5.8.4. *será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.*
- 5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. **HABILITAÇÃO**

- 6.1. Conforme termo de referência do item 14.1 até 15.3.

7. **CONTRATAÇÃO**

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de *365 dias*, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 24 horas, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).*

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 conforme termo de referência 12 até 12.17.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

GISSELE MATTIA MENDONCA AMARAL

Chefe do Núcleo de Cotações- GECOMP/SESAU/RO

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA

Coordenador Administrativo - GAD/SESAU-RO

Protocolo 0040116399

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº 000073(SEI nº 739)/2023/GECOMP/NPP/SESAU/RO

CONTRATANTE (UASG)

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.

Unidade Requisitante: Policlínica Oswaldo Cruz - POC; Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRR; Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON; Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD.

OBJETO

Aquisição de Faixa Antiderrapante para atender as unidades desta SESAU.

DATA DA SESSÃO

25/07/2023

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00hs até 14:00

hs(horário local).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 000073(SEI nº 739)/2023/GECOMP/NPP/SESAU/RO

(Processo Administrativo n.º 0063.067847/2022-53)

Torna-se público que a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, por meio do núcleo de pesquisas de preços, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor valor por item, na hipótese do [art. 75, inciso II](#), nos

termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da Proposta: 20/07/2023 até o dia 25/07/2023 07:59 (horário de Brasília), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.

Data dos Lances : 25/07/2023

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00(horário local).

Link: www.compras.gov.br

Critério de Julgamento: menor valor por item

Regime de Execução: *Empreitada por Menor Valor por Item [...].*

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL (CONTRATAÇÃO DIRETA via PNCP)**, de faixa antiderrapante para atender as unidades desta SESAU.

A disputa de preços ocorrerá em **menor valor por item** conforme tabela abaixo.

Item	Descrição
1	Aquisição de Faixa Antiderrapante para atender as unidades desta SESAU.

Porém a proposta final deverá ser apresentada conforme tabela abaixo de modo a especificar os materiais/serviços prestados.

Item	Descrição	Meida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fita antiderrapante autocolante de poliéster resistente a compostos químicos e água na cor preta contendo largura mínima aproximada de 7,5cm	Metro	1740,7		
Valor Total:					

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

5.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

5.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

5.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

5.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

5.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

5.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

5.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

5.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

5.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

5.2.5. *sociedades cooperativas*.

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, cooperativa e consórcio, tendo em vista o objeto do certame não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser contrato envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

5.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

6.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

6.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

6.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, *Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

6.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

6.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

6.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.11. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

6.11.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

6.11.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

6.11.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

6.11.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

FASE DE LANCES

7.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

7.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

7.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *menor valor global*.

7.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

7.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

7.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

7.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

8.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

8.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

8.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

8.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

8.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

8.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

8.4.1. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.*

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.8. *Em contratação de limpeza hospitalar, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:*

8.8.1. *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o menor valor global estimado para a contratação.*

8.8.1.1. *Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o menor valor global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,*

8.8.1.2. *Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);*

8.8.2. *Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*

8.8.2.1. *O menor valor global estimado para a contratação.*

8.8.2.2. *Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.*

8.8.3. *serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*

8.8.4. *será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.*

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

9.1. Conforme termo de referência do item **10 até 11**.

CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de *365 dias*, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 24 horas, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

10.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);*

10.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

10.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).*

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 conforme termo de referência **8 até 8.17**

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

GISSELE MATTIA MENDONCA AMARAL

Chefe do Núcleo de Cotações- GECOMP/SESAU/RO

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA

Coordenador Administrativo - GAD/SESAU-RO

Protocolo 0040103968

Portaria nº 2960 de 13 de julho de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Ofício nº 111/2023/LACEN-NRH de 14 de Junho de 2023, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0046.000317/2023-14.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras Em Regime De Plantão**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN/SESAU**, referente ao mês de **Maio de 2023**, conforme relacionados abaixo.

Relação de Servidores Estaduais			
Servidor	Cargo	Matrícula	Horas
Agostinho Mamede Bastos	Auxiliar de Serviços de Saúde	*****695	46
Ely Soares Noronha	Auxiliar de Serviço de Saúde	*****946	46
João Alex dos Santos Muniz	Técnico em Laboratório	*****897	48
Mariluce Gomes Vieira	Agente em Atividades Administrativas	*****909	46
Natanael da Costa Arruda	Biomédico	*****859	46
Relação de Servidores Emergenciais			
Elissamia Guimaraes Johnson	Farmacêutico	*****244	46

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
 Secretária Executiva
 SESAU-RO

Protocolo 0039943292

Portaria nº 2961 de 13 de julho de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Ofício nº 111/2023/LACEN-NRH de 14 de Junho de 2023, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0046.000317/2023-14.

R E S O L V E:

Art. 2º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN/SESAU**, referente ao mês de **Maio de 2023**, conforme relacionados abaixo.

Relação de Servidores Federais			
Servidor	Cargo	Matrícula	Horas
Moises de Oliveira Gomes	Motorista	*****648	46

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
 Secretária Executiva
 SESAU-RO

Protocolo 0039943293

Portaria nº 3021 de 17 de julho de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 25331/2023/CDA-NRH de 04 de Julho de 2023, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.030769/2023-40.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde no **Centro de Diálise de Ariquemes-CDA/SESAU**, referente ao **Março** de 2023.

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	VÍNCULO	HORA EXTRA
SILVIO DA SILVA	*****363	FEDERAL	60 HORAS
MARIA IZABEL BISSOLI DA SILVA	*****969	FEDERAL	54 HORAS

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0040040450

Portaria nº 3077 de 19 de julho de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 97/2023/SESAU-CAFII de 10 de Julho de 2023, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.026681/2023-23.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar nº. 68/1992, Horas Extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Central De Abastecimento Farmacêutico - CAF II/SESAU**, referente ao mês de **Maio de 2023**, conforme relacionados:

NOME	MATRÍCULA	HORAS EXTRAS
GEORGINA MARTINS DOS SANTOS	*****865	19
JANE HELENA RAMOS DE OLIVEIRA	*****832	19
RAIMUNDO UYU ARAUJO DA SILVA	*****726	10

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0040100765

Portaria nº 3078 de 19 de julho de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 97/2023/SESAU-CAFII de 10 de Julho de 2023, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.026681/2023-23.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, o servidor abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAFII II/SESAU**, referente ao mês de **Maio de 2023**.

NOME	MATRÍCULA	HORAS EXTRAS
OZIEL ALVES DE JESUS	*****058	17

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0040100773

Protocolo 0040096507

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 306 de 10 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme a Lei Complementar nº 733 de 10 de outubro de 2013, **designado através do decreto de 07/04/2022, sob o SEI nº 0037766426, publicado no DOE - Edição Sup. nº 80 de 28/04/2023.**

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo lotados nesta Unidade Hospitalar, para comporem a Comissão de Recebimento e Distribuição de Material e Instrumentais Cirúrgicosdo Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, para fins de realizar recebimento, controle e distribuição dos referidos materiais, sem prejuízos de suas atividades.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Mádson Albuquerque Alves	Médico - Diretor Técnico	*****055	Presidente
Renato Castro de Oliveira	Especialista em Saúde	*****545	Membro
Daniel Marques Franco	Médico - Coordenador de Ortopedia	*****325	Membro
Francineide Virgolino de Azevedo	Técnico de Serviços em Saúde	*****488	Membro
Adriana Pereira	Técnico de Serviços em Saúde	*****964	Membro
Josemar Castro Ferreira	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****544	Membro
Josias do Nascimento Teixeira	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****310	Membro
Leandro de Jesus	Superior Administrativo da Saúde	*****332	Membro
Nélido Alves da Costa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****692	Membro
Pedro Paulo Dias Pantoja	Especialista em Saúde	*****890	Membro
Raquel Souza Coelho	Técnico de Serviços em Saúde	*****930	Membro
Gean Moraes Menezes	Chefe de Núcleo - JP-II-NAP	*****093	Membro
Thiago Borges Konzen	Substituto - Chefe de Núcleo - JP-II NAP	*****203	Membro

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral do Hospital - HEPSJP-II

Protocolo 0039859541

Portaria nº 316 de 19 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.*

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionado, lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II**, referente ao mês de **ABRIL/2023**.

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
NÍVEL SUPERIOR						
1.	GLADSON DENNY SIQUEIRA	*****351		NS	MEDICO	48

Porto Velho, 19, Julho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MICHELE DAHIANE DUTRA
Secretaria Executiva/SESAU-RO

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0040119065

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 3105 de 19 de julho de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, Processo SEI nº 0036.033569/2023-49 e Requerimento de 06 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - AUTORIZAR, ao servidor (a) **FELIPE SOUZA DE AZEVEDO**, matrícula nº xxxxxx052, ocupante do cargo de Médico, no período de **22 a 27 de agosto de 2023**, para Participar do 16º Congresso Brasileiro de Adolescência - Desafios na Atenção Integral ao Adolescente na Contemporaneidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0040133194

HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/COHREC

Portaria nº 3084 de 19 de julho de 2023

Dispõe sobre alteração do período de férias de servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC, referente ao exercício 2023.

A Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 02 de dezembro de 2021, que nomeou a contar de 22 de novembro de 2021 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal HRC/SESAU,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020;

Considerando a Licença Maternidade (0040114799) constante nos autos de nº 0036.381287/2021-93; e

Considerando a Ficha de Alteração de Férias (0040115473);

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias das férias da servidora **DAHYANNE MARQUES PERCH**, Médico Pediatra, matrícula ***.***.840, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital Regional de Cacoal- HRC, antes com o do período de (21/03/2023 a 30/03/2023) , a qual fica transferida para fruição no período de **(01/09/2023 a 10/09/2023)**.

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES

Diretora do HRC/SESAU

Protocolo 0040107329

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria nº 115 de 20 de julho de 2023

A Diretora Adjunta da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto no Decreto nº 88.980/2022 (0034000251) de 29 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 228 de 30 de Novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º SUAPENDER, o gozo de 15 (quinze) dias das férias referente ao exercício de **2023**, do(a) servidor(a) **IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE**, sob a Matrícula: **300155573**, ocupante do cargo de Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) nesta Policlínica Oswaldo Cruz

da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, anteriormente marcada para a data de 17/07/2023 até 26/07/2023, a serem usufruídas em **período oportuno**, na forma de Portaria de férias nº 5.089 de 27 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de Julho de 2023.

ELEN SAMPAIO ROCHA DA LUZ

Diretora Adjunta - POC-DGA

Protocolo 0040140065

Portaria nº 109 de 17 de julho de 2023

A Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto no Decreto nº 88.980/2022 (0034000251) de 29 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 228 de 30 de Novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º MARCAR, o gozo de dois períodos de 15 (quinze) dias das férias referente ao exercício de **2023**, do(a) servidor(a) **ROBSON CARDOSO MACHADO YALUZAN**, sob a Matrícula: **300027976**, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) nesta Policlínica Oswaldo Cruz da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, o **primeiro período** a serem usufruídas em **16/10/2023 a 30/10/2024**, e o **segundo período** a serem usufruídas em **13/11/2023 a 27/11/2023**, na forma de Portaria de férias nº 5.089 de 27 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Julho de 2023.

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE

Diretora Geral - POC/DG

Protocolo 0040046205

Portaria nº 110 de 18 de julho de 2023

A Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto no Decreto nº 88.980/2022 (0034000251) de 29 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 228 de 30 de Novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 20 (vinte) dias das férias referente ao exercício de **2023**, do(a) servidor(a) **ANTONIA DE CARVALHO BARBOSA**, sob a Matrícula: **300093046**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) nesta Policlínica Oswaldo Cruz da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, anteriormente marcadas para a data de 03/04/2023 até 22/04/2023, a serem usufruídas em **01/06/2023 a 20/06/2023**, na forma de Portaria de férias nº 5.089 de 27 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Julho de 2023.

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE

Diretora Geral - POC/DG

Protocolo 0040080089

Portaria nº 111 de 18 de julho de 2023

A Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto no Decreto nº 88.980/2022 (0034000251) de 29 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 228 de 30 de Novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo dos dois períodos de 15 (quinze) dias das férias referente ao exercício de **2023**, do(a) servidor(a) **SOMILDA MARIA DE SOUSA DE CARVALHO SOARES**, sob a Matrícula: **300131520**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) nesta Policlínica Oswaldo Cruz da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, anteriormente marcadas o primeiro período na data de 01/05/2023 até 15/05/2023, e segundo período na data de 10/07/2023 até 24/07/2023, a serem usufruídas o primeiro período em **15/06/2023 a 29/06/2023** e segundo período usufruídas em **01/12/2023 a 15/12/2023**, na forma de Portaria de férias nº 5.089 de 27 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Julho de 2023.

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE
Diretora Geral - POC/DG

Protocolo 0040082245

Portaria nº 114 de 19 de julho de 2023

A Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto no Decreto nº 88.980/2022 (0034000251) de 29 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 228 de 30 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 10 (dez) dias das férias referente ao exercício de **2023**, do(a) servidor(a) MÁRCIA SHEILA CARDOSO DA SILVA, sob a Matrícula: **300061558**, ocupante do cargo de Administrador Hospitalar, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) nesta Policlínica Oswaldo Cruz da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, anteriormente marcada para a data de 19/07/2023 até 28/07/2023, a serem usufruídas em **23/10/2023 a 01/11/2023**, na forma de Portaria de férias nº 5.089 de 27 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Julho de 2023.

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE
Diretora Geral - POC/DG

Protocolo 0040115753

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 214 de 19 de julho de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Memorando (0040066684), que consta nos autos do **Processo nº 0002.002904/2023-54**,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o **período de férias (de 01.12.2023 a 15.12.2023)** do(a) servidor(a) abaixo identificado(a), constante na Escala Anual de Férias 2023 - Portaria de férias nº 6903 de 21 de novembro de 2022. (0036092342) - Planejamento anual, passando a vigorar conforme quadro a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO: 2023			ABONO PECUNIÁRIO		
			1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER	A
*****222	FATIMA CORREA DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	07.08.2023 a 21.08.2023					

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
Acolho e autorizo.

EDILSON BATISTA DA SILVA
Diretor Executivo/AGEVISA - RO
Diretor Geral em Substituição - Portaria 194 (0039767783)

Protocolo 0040123626

Portaria de férias nº 6170 de 20 de julho de 2023.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA LEILIANE DE BRITO**, AGEVISA - Gerente Técnico de Vigilância Sanitária - CDS-05, matrícula 300108515, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de **(12/07/2023 a 21/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/12/2023 a 21/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/07/2023.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC14872

LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS - LEPAC

Portaria de férias nº 6169 de 20 de julho de 2023.

O(A) DIRETOR ADJUNTO - LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 2852 de 24 de novembro de 2020 de 30/11/2020, publicada no DOE n.233, de 30/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEISON CHUINCA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300123244, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas, originalmente marcadas para o **03/07/2023 a 01/08/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **18/07/2023 a 01/08/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/11/2023 a 30/11/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/07/2023.

JOÃO TIAGO SOUZA
DIRETOR ADJUNTO - LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS

Protocolo DOC14882

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 004/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do(s) proponente(s) ter(em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Fornecedor/ CPF	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	logurte	DIEGO PECKSON SOARES DA SILVA CPF nº ***.455.522-**	L	35	9,60	336,00

2	Leite de vaca integral	DIEGO PECKSON SOARES DA SILVA CPF nº ***.455.522-**	L	31	6,00	186,00
Total Adjudicado R\$						522,00

Cerejeiras, 20 de julho de 2023.

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula 300117799 TEDN2 Port. nº 45/ 2023	José Divino de Freitas Matrícula 300019174 TEDN1 Port. nº 45/ 2023	Ruth Fagundes da Silva Matrícula 300012285 PCA Port. nº 45/ 2023
---	---	---

Adriana Fátima Mignoni
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039591932

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 004/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do(s) proponente(s) ter(em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Fornecedor/ CPF	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Polpa de frutas/ acerola	ARLINDO OSMAR VITALIS CPF nº ***.467.159-**	Kg	9	20,85	187,65
2	Polpa de frutas/ goiaba	ARLINDO OSMAR VITALIS CPF nº ***.467.159-**	Kg	8	18,25	146,00
Total Adjudicado R\$						333,65

Cerejeiras, 20 de julho de 2023.

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula 300117799 TEDN2 Port. nº 45/ 2023	José Divino de Freitas Matrícula 300019174 TEDN1 Port. nº 45/ 2023	Ruth Fagundes da Silva Matrícula 300012285 PCA Port. nº 45/ 2023
---	---	---

Adriana Fátima Mignoni
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039591951

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 004/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do(s) proponente(s) ter(em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Fornecedor/ CPF	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Banana maçã	ELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF nº ***.969.352-**	Kg	7	5,60	39,20
2	Banana prata	ELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF nº ***.969.352-**	Kg	36	7,25	261,00
3	Couve manteiga	ELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF nº ***.969.352-**	Kg	2	14,35	28,70
Total Adjudicado R\$						328,90

Cerejeiras, 20 de julho de 2023.

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula 300117799 TEDN2Port. nº 45/ 2023	José Divino de Freitas Matrícula 300019174 TEDN1Port. nº 45/ 2023	Ruth Fagundes da Silva Matrícula 300012285 PCAPort. nº 45/ 2023
--	--	--

Adriana Fátima Mignoni
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039591970

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 004/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do(s) proponente(s) ter(em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Fornecedor/ CPF	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Abóbora madura	ROSALINA DE QUADROS DOS REIS CPF nº ***.191.092-**	Kg	2	4,90	9,80
Total Adjudicado R\$						9,80

Cerejeiras, 20 de julho de 2023.

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula 300117799 TEDN2Port. nº 45/ 2023	José Divino de Freitas Matrícula 300019174 TEDN1Port. nº 45/ 2023	Ruth Fagundes da Silva Matrícula 300012285 PCAPort. nº 45/ 2023
--	--	--

Adriana Fátima Mignoni
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039591981

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023/Agricultura Familiar

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PLANALTO.

CONTRATADO: Mauro Laurindo Alves.

OBJETO: Constitui Objeto do presente Contrato a aquisição de Gênero Alimentício da Agricultura Familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de oitenta dias, de acordo com a Chamada Pública nº 03/2023 -PNAE/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 228,80 (duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

PROCESSO: 0029.020107/2023-51

VIGÊNCIA: 12 (doze meses).

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2023.

Cabixi, 19 de julho de 2023.

Kelly Fabiane Alves Pires
Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 0039958335

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023/Agricultura Familiar

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PLANALTO.

CONTRATADA: Maribel Padilla da Silva.

OBJETO: Constitui Objeto do presente Contrato a aquisição de Gênero Alimentício da Agricultura Familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de oitenta dias, de acordo com a Chamada Pública nº 03/2023 - PNAE/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto

Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 329,10 (trezentos e vinte e nove reais e dez centavos).

PROCESSO: 0029.020107/2023-51

VIGÊNCIA: 12 (doze meses)

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2023.

Cabixi, 19 de julho de 2023.

Kelly Fabiane Alves Pires
Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 0039958423

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023/Agricultura Familiar

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PLANALTO.

CONTRATADA: Francisco Carracilon Vieira dos Santos.

OBJETO: Constitui Objeto do presente Contrato a aquisição de Gênero Alimentício da Agricultura Familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de oitenta dias, de acordo com a Chamada Pública nº 03/2023 - PNAE/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 43,72 (quarenta e três reais e setenta e dois centavos).

PROCESSO: 0029.020107/2023-51.

VIGÊNCIA: 12 (doze meses)

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2023.

Cabixi, 19 de julho de 2023.

Kelly Fabiane Alves Pires
Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 0039958499

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023/Agricultura Familiar

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PLANALTO.

CONTRATADA: Maria Aparecida da Silva Lima.

OBJETO: Constitui Objeto do presente Contrato a aquisição de Gênero Alimentício da Agricultura Familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de oitenta dias, de acordo com a Chamada Pública nº 03/2023 - PNAE/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 159,75 (cento e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

PROCESSO: 0029.020107/2023-51

VIGÊNCIA: 12 (doze meses).

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2023.

Cabixi, 19 de julho de 2023.

Kelly Fabiane Alves Pires
Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 0039958667

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023/Agricultura Familiar

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PLANALTO.

CONTRATADO: Arlindo Osmar Vitalis.

OBJETO: Constitui Objeto do presente Contrato a aquisição de Gênero Alimentício da Agricultura Familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de oitenta dias, de acordo com a Chamada Pública nº

03/2023 - PNAE/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 229,35 (duzentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos).

PROCESSO: 0029.020107/2023-51

VIGÊNCIA: 12 (doze meses)

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2023.

Cabixi, 19 de julho de 2023.

Kelly Fabiane Alves Pires
Presidente Do Conselho Escolar

Protocolo 0039958727

Portaria nº 11929 de 14 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.572952/2021-45**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) PERLA BRILHANTE FERREIRA, matrícula 300063582, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º** quinquênio de **18/11/2015 a 18/06/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032881895

Portaria nº 12768 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.502185/2021-15**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DORACI NEIMOG**, matrícula **300058619**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º** quinquênio de **06/05/2015 a 06/05/2020**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455482

Portaria nº 12769 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.496679/2021-45**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARILENE VALECO TONETE, matrícula 300018133, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º, 4º e 5º** quinquênios de **22/09/1995 a 22/09/2000, 23/09/2000 a 23/09/2005, 24/09/2005 a 24/09/2010 e 25/09/2010 a 25/09/2015**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455483

Ato Público nº 589/2023/SEDUC-APFE

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.021471/2023-38, para atender às necessidades do Conselho Escolar Américo Brasiliense de Almeida e Melo - CEABRAM, da EEEFM Américo Brasiliense de Almeida e Melo, inscrito no CNPJ sob nº 00.692.193/0001-99, localizado no município de Novo Horizonte do Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0039999128

Portaria nº 12918 de 09 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.496975/2021-46**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JOANA DARC DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 300019493, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio de 27/11/2015 a 27/06/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033498966

Ato Público nº 584/2023/SEDUC-APFE

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.015349/2023-22, para atender às necessidades do Conselho Escolar Wilson Camargo, da EEEFM Wilson Camargo, inscrito no CNPJ sob nº 84.568.807/0001-15, localizado no município de Vilhena, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0039968353

Ato Público nº 591/2023/SEDUC-APFE

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras

providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 15.250,00** (quinze mil duzentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.017901/2023-17, para atender às necessidades do Conselho Escolar EEEFM Nilson Silva, da **EEEFM Nilson Silva**, inscrito no CNPJ sob nº 63.787.816/0001-27, localizado no município de Rolim de Moura, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0040001568

Ato Público nº 585/2023/SEDUC-APFE

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da *Lei nº 4.706*, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que *"Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.018076/2023-78, para atender às necessidades do Conselho Escolar Tiradentes VIII, da Colégio Tiradentes da Polícia Militar RO VIII - CTPM VIII, inscrito no CNPJ sob nº 00.710.795/0001-21, localizado no município de Rolim de Moura, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0039978244

Ato Público nº 575/2023/SEDUC-APFE

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da *Lei nº 4.706*, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que *"Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 11.750,00** (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.020902/2023-49, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro, da **EEEFM Inácio de Castro**, inscrito no CNPJ sob nº 00.833.323/0001-66, localizado no município de Pimenteiras do Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0039925536

Portaria nº 12868 de 09 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.088279/2022-41**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JOSIAS GUARIM DE SOUZA, matrícula 300123872, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 07/06/2013 a 07/06/2018**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033498912

Portaria nº 12620 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.089123/2022-87**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARCOS AURELIO CORREIA, matrícula 300012739, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe A - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 4º e 5º quinquênios de 22/06/1988 a 22/06/1993, 23/06/1993 a 23/06/1998, 02/06/2009 a 02/06/2014 e 03/06/2014 a 03/06/2019**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455317

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6040/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura, CNPJ n. 26.310.954/0001-94, Unidade Executora da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 162 de 05 de janeiro 2023, publicada no DIOF Edição Nº 05, de 09 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa PAPELARIA LUPI LTDA, CNPJ: 03.174.759/0001-89, para fornecer a Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura, **Material de Expediente**, a partir de 19/07/2023, no valor total estimado de **R\$ 155,50** (Cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Rolim de Moura, 18 de julho de 2023.

Rita de Cassia Souza Cabral Degam

Presidente

Protocolo 0040050057

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6041/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho da Coordenadoria Regional Educação de Rolim de Moura, CNPJ n. 26.310.954/0001-94, Unidade Executora da Coordenadoria Regional Educação de Rolim de Moura, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 162 de 05 de janeiro 2023, publicada no DIOF Edição Nº 05, de 09 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa PAPELARIA E COSMETICOS NACIONAL LTDA, CNPJ: 13.236.729/0001-03, para fornecer a Coordenadoria Regional Educação de Rolim de Moura, **Material de Expediente**, a partir de 19/07/2023, no valor total estimado de R\$ 8.431,10 (Oito mil, quatro centos e trinta e um reais e dez centavos).

Rolim de Moura, 18 de julho de 2023.

Rita de Cassia Souza Cabral Degam

Presidente

Protocolo 0040050398

Portaria nº 13437 de 21 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.078897/2022-82**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) DIANDRA NAUANA DO NASCIMENTO, matrícula 300107585, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 22/03/2011 a 22/03/2016**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033806498

Portaria nº 12891 de 09 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.091645/2022-49**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) OREANA ODETE LAICHTER, matrícula 300051198, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º e 3º quinquênios de 01/04/2009 a 01/04/2014 e 02/04/2014 a 02/04/2019, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033498939

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Programa de Apoio Financeiro - PROAFI regular reprogramado 2022

A Presidente do Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes, vinculada ao CNPJ nº 01.547.722/0001-23 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3471 /SEDUC-GGE publicada no Diário Oficial de Rondônia, edição nº 55, de 22 de março de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.002506/2023-30, para Aquisição de Gás engarrafado, no elemento de despesa 33.90.30.04, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor das empresas J.A. DE OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.718.567/0001-60, no valor de R\$ 1.485,00 (mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), para atender as necessidades desta unidade escolar.

Pimenta Bueno, 28 de Junho de 2023.

Luciana Martins

Presidente do Conselho Escolar

Primavera de Rondônia/RO

Protocolo 0038956295

Portaria nº 13435 de 21 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.079981/2022-13**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ARIANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 300106640, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 22/03/2011 a 22/03/2016 e 23/03/2016 a 22/03/2016**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033806495

Portaria nº 13434 de 21 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.080373/2022-51**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA ROSANGELA DA SILVA PORFIRO, matrícula 300110240, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 11/07/2011 a 11/07/2016**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033806494

Portaria nº 13432 de 21 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.082752/2022-86**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) REGINA KREUSCH, matrícula 300013303, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º e 7º quinquênios de 24/10/2008 a 24/10/2008 e 25/10/2013 a 25/10/2018**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033806492

Portaria nº 13431 de 21 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.083556/2022-29**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) URANE VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 300115353, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 01/02/2012 a 01/02/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033806490

TERMO ADITIVO**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2023**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2023, QUE CELEBRAM O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 84.559.533/0001-06 COMO CONTRATANTE E A **EMPRESA MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIERELI**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.603.075/0001-37, COMO CONTRATADA.

Termo de aditivo ao contrato nº 01/2023, ID (0037156184), celebrado entre o Conselho Escolar **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI**, com sede na Rua: Goiás, 1904, bairro Vista Alegre, Espigão do Oeste - RO, inscrito no CNPJ: 84.559.533/0001-06, CEP 76974-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Presidente a Senhora **Ana Deize Zanon**, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Sergipe nº 4385, Bairro Liberdade, município Espigão do Oeste - RO, inscrito no CPF nº. 793.562.902-10 e RG nº. 726.125 SSP/RO e a empresa **MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.603.075/0001-37, com sede na Rua: 08 , nº 90 Sala 01, Bairro Cidade Alta, CEP 76940-970 na cidade de Rolim de Moura - RO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. ÉDES DE JESUS SANTANA**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua José Tomas de Aquino nº 4255, Bairro Josino Brito, Cacoal - RO, inscrito no CPF sob o n.º 498.218.222-15 e RG nº. 252323/SSP/RO têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 001/2023, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do prazo de execução dos serviços, do objeto do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de encerramento do contrato ID (0037156184) , nos termos da Lei federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo.

E para a firmeza, como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado é lavrado o presente Termo Aditivo o qual depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para as aprovação e execução.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento.

Espigão do Oeste/RO, 19 de Julho de 2023.

Ana Deize Zanon

Presidente Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti

Édes de Jesus Santana

Representante da Empresa MEGAPIX Construtora e serviços EIRELI

Protocolo 0040118830

Portaria nº 13430 de 21 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.083547/2022-38**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) IGOR GUSTAVO REIS DE OLIVEIRA, matrícula 300124347, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 24/06/2013 a 24/06/2018**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033806489

Portaria nº 13429 de 21 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.084213/2022-81**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) RITA VITTORAZZI FERREIRA, matrícula 300009684, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe A - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 4º quinquênios de 04/03/1991 a 04/03/1996 e 12/07/2010 a 12/07/2015**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033806488

Portaria nº 6542 de 19 de julho de 2023

A presidente da Unidade Executora, Elza Ferreira da Silva Lenzi, Matrícula nº. 300125846 e CPF : 91282187287, do Conselho Escolar 13 de Setembro, CNPJ nº 01.069.342/0001-20, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria nº 12331 de 26 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar um servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução de recursos que resulte em obrigações futuras dos programas provenientes de recursos estaduais do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular e PROAFI Adicional, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993, e conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017.

§1º O Fiscal de Contratos deverá acompanhar e fiscalizar a aplicação do recurso para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas com qualidade e em respeito à legislação vigente.

§2º O Fiscal de Contratos deverá emitir o Relatório de Fiscalização.

I- Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de Fiscal de Contratos:

Presidente: Josias Ferreira da Silva - Matrícula 300054762

Art. 2º - Caberá ao Fiscal de Contratos

I- Solicitar aos seus superiores, em tempo hábil, adoção das medidas, decisões e providências que ultrapassem as suas competências;

II - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do recurso que resultar em obrigações futuras, informando ao Gestor aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas observadas;

III - Em qualquer comunicação que se fizer à Contratada sobre problemas na execução do contrato, deverá ser fixado um prazo para que ela possa apresentar sua defesa prévia, em observância ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, que deverá ser respeitado em todas as fases do processo de prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé- RO ,19 de Julho de 2023.

ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI

Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro

Diretor da E.E.E.F. Deonildo Caragnatto

Protocolo 0040104776

Portaria nº 12926 de 09 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.185795/2021-31**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SAMIA SUELY PEDROZO GUIMARAES, matrícula 300066041, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 07/01/2016 a 07/08/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033498974

Portaria nº 12789 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.274916/2021-19**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) EDIVANDA FERREIRA DE SOUZA, matrícula 300024983, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe A, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º e 4º quinquênios de 17/06/2008 a 17/06/2013 e 18/06/2013 a 18/06/2018, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455503

Portaria nº 6107 de 28 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.274916/2021-19**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDIVANDA FERREIRA DE SOUZA**, matrícula **300024983**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe A, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 15/04/2002 à 07/06/2008**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020966010

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATANTE: Conselho Escolar Indígena KYOWÃ AKOT OPIKIPA das Escolas: E.I.E.E.F.M KYOWÃ, E.I.E.E.F JOJ MITI O MINIM, E.I.E.E.F NJY NJY 'J, E.I.E.E.F KITY PYPYDNIPA, E.I.E.E.F PYM KEJA SIGNATY PYPYDNIPA e E.I.E.E.F PIN KARIPUNA

CONTRATADA: D.G. COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AL, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.082.751/0001- 18

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Indígena KYOWÃ AKOT OPIKIPA pelo período de 20 (vinte) dias letivos equivalente a 01 (um mês) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.005850/2023-81, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 4.031,89 (quatro mil, trinta e um reais e oitenta e nove centavos)

PROCESSO: 0029.005850/2023-81

VIGÊNCIA: 01 meses

DATA DE ASSINATURA: 20/07/2023

ASSINAM:

MARIA DE FATIMA KARITIANA / Presidente do Conselho Escolar

DIOGO GLEIDSON SZIMANSK / Contratada

Protocolo 0040020471

Portaria nº 12924 de 09 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.384036/2021-50**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ROSANA MARIA RIBEIRO AMORIM, matrícula 300028158, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de

Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º e 4º quinquênios de 04/02/2008 a 04/02/2013 e 05/02/2013 a 05/02/2018, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033498972

Portaria nº 12923 de 09 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.408249/2021-84**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LUIZ DANIEL ABADIAS LEITAO, matrícula 300025956, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º e 4º quinquênios de 04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033498971

Portaria nº 6836 de 04 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.408249/2021-84**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUIZ DANIEL ABADIAS LEITAO**, matrícula 300025956, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/05/2002 à 01/05/2007**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021811343

Portaria nº 12922 de 09 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.408225/2021-25**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LEONICE CAMPOIO, matrícula 300027864, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º e 4º quinquênios de 17/07/2007 a 17/07/2012 e 18/07/2012 a 18/07/2017, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033498970

Portaria nº 6549 de 19 de julho de 2023

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Teodoro de Assunção, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, os seguintes membros das Comissões de Fiscalização da Obra de Reforma de prédio da EEEFM Teodoro de Assunção.

I - Fiscal da Obra de Reforma de prédio da EEEFM Teodoro de Assunção:

ANTONIO COSTA DA SILVA - MEMBRO

ELTON DOUGLAS DE JESUS FRANÇA - SUPLENTE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar da
EEEFM. Teodoro de Assunção

Protocolo 0040135459

Portaria nº 12783 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.414205/2021-93**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RAIMUNDA ELIZA ARAUJO RAMOS**, matrícula **300018612**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional N1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º,2º,3º,4º,5º e 6º quinquênios de **08/11/1990 a 08/11/1995,09/11/1995 a 09/11/2000,10/11/2000 a 10/01/2006,11/01/2006 a 11/01/2011,12/01/2011 a 12/01/2016 e 13/01/2016 a 13/08/2022**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455497

Portaria nº 12782 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.414185/2021-51**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MOZENILDA HOLANDA DA SILVA**, matrícula **300014884**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional N1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º,5º e 6º quinquênios de **29/09/2004 a 29/09/2009,30/09/2009 a 30/09/2014 e 01/10/2014 a 01/10/2019**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455496

Portaria nº 12781 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.417884/2021-52**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **OLIVIA BATISTA DA SILVA**, matrícula **300021986**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de

Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º e 4º quinquênios de **18/02/2008 a 18/02/2013 e 19/02/2013 a 19/02/2018**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455495

Portaria nº 12921 de 09 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.440764/2021-59**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SEBASTIAO BATISTA DE CARVALHO**, matrícula 300015922, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º, 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de 25/10/1994 a 25/10/1999, 26/10/1999 a 26/10/2004, 27/10/2004 a 27/10/2009, 28/10/2009 a 28/10/2014 e 29/10/2014 a 29/02/2020, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033498969

Portaria nº 12780 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.445187/2021-91**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FRANCISCA DAS GRACAS PEREIRA DE MATOS**, matrícula **300015110**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional N2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio de **24/09/2014 a 24/09/2019**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455494

Portaria nº 12779 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.464409/2021-75**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VALDETE DE LIMA MATOS**, matrícula **300013144**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º, 5º e 6º quinquênios de **25/06/2003 a 25/06/2008, 26/06/2008 a 26/06/2013 e 27/06/2013 a 27/06/2018**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455493

Portaria nº 5034 de 19 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.464409/2021-75**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VALDETE DE LIMA MATOS**, matrícula **300013144**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Tecnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 22/06/1998 a 21/06/2003**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028940121

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE SALDO REPROGRAMADO + 1ª a 4ª PARCELA

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Chico Mendes, CNPJ: 00.742.884/0001-50, representada pelo Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. Chico Mendes: Ângela Maria Firmiano da Costa, em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 2975/2023**, torna pública a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora - SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA, CNPJ: 18.199.072/0001-75, para aquisição de gêneros alimentícios(perecíveis e não perecíveis)para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, no valor total **R\$ 1.099,53** (Um mil e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos).

Cabixi/RO, 19 de julho de 2023.

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/E.E.E.F. CHICO MENDES

Protocolo 0038895577

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: "Conselho Escolar Tiradentes"

RECURSO DO PROGRAMA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

ENDEREÇO: Linha 9 KM 16 Rumo Escondido Telefone (69) 99210-8751

MUNICÍPIO: Cabixi- RO

CNPJ: 00.742.884/0001-50

Homologamos o Procedimento via dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação de valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras em favor empresa: SUPERMERCADO SANTIAGO LTDA, CNPJ Nº 18.199.072/0001-75, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE saldo reprogramado + 1ª à 4ª parcelas de 2023.

VALOR R\$ 1.099,53 (Um mil e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos).

Cabixi/RO, 19 de julho de 2023.

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA

PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

LUCILENE MASCARENHAS DE OLIVEIRA

Presidente Comissão de Compra

OTÁVIO MISSIAGGIA

Membro Comissão de Compra

LEONI BERNARDI

Membro Comissão de Compra

Protocolo 0040136093

Portaria nº 1855 de 16 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.476895/2021-74**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IVANILDE SOARES DE MEDEIROS**, matrícula **300023917**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênios de 02/03/2011 à 29/02/2016**, Respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024109597

Portaria nº 12920 de 09 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.476895/2021-74**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IVANILDE SOARES DE MEDEIROS**, matrícula **300023917**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 7º quinquênios de 09/03/2016 a 09/10/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033498968

Portaria nº 12778 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.487099/2021-67**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EVANA MARIA AGUIAR ROCHA**, matrícula **300046713**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de **02/05/2013 a 02/05/2018**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455492

Portaria nº 13428 de 21 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.084128/2022-13**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VALDENA DE OLIVEIRA LEMOS**, matrícula 300115201, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 12/01/2012 a 12/01/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033806487

Portaria nº 12777 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.486836/2021-12**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA NEGRI**, matrícula **300042432**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe A**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio de **23/05/2013 a 23/05/2018**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455491

Portaria nº 13426 de 21 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.085765/2022-15**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MAGNA SOLANGE GIL DE SOUZA MEDEIROS**, matrícula 300099309, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 15/07/2010 a 15/07/2015 e 16/07/2015 a 16/02/2022**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033806485

Portaria nº 13427 de 21 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.085594/2022-16**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DA CONCEICAO TASSI**, matrícula 300013414, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de

Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de 10/04/1997 a 10/04/2002, 11/04/2002 a 11/04/2007, 12/04/2007 a 12/04/2012 e 13/04/2012 a 13/04/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033806486

Portaria nº 12919 de 09 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.489670/2021-88**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANTONIO RICARDO DA ROCHA**, matrícula 300035398, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de 06/04/2016 a 06/11/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033498967

Portaria nº 12776 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.489588/2021-53**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VALDEMIR GONCALVES**, matrícula **300019669**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional N2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de **24/06/1998 a 24/06/2003, 25/06/2003 a 25/06/2008, 26/06/2008 a 26/06/2013 e 27/06/2013 a 27/06/2018**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455490

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES DA E.E.E.F. CHICO MENDES.

CONTRATADA: Firma SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA, INSCRITA NO CNPJ: Nº 18.199.072/0001-75, com sede Avenida Guarani, Nº 3821, neste ato representada por seu proprietário sócia senhora LUCIANA DOS SANTOS VIEIRA, Brasileira, Portadora do RG 0001282187 SSP/MS e CPF: 932.274.772-49.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE saldo reprogramado + 1ª, 2ª, 3ª e 4ª parcelas/2023. Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.000710/2023-16, conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e da lei nº 8.666/93 e Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.099,53 (um mil e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos).

PROCESSO: 0029.020684/2023-42

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 20/07/2023.

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTADiretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar Tiradentes
E.E.E.F. CHICO MENDESCabixi - RO, 19 de julho de 2023.
Protocolo 0038896512

Portaria nº 12775 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.491602/2021-89**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANGELA GONCALVES DE ALMEIDA**, matrícula 300025760, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º, 3º, e 4º quinquênios de 16/04/2002 a 16/04/2007, 17/04/2007 a 17/04/2012 e 18/04/2012 a 18/04/2017, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455489

Portaria nº 12774 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.495650/2021-46**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GESILDA MOREIRA DE ANDRADE**, matrícula **300028200**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º e 4º quinquênios de **04/02/2008 a 04/02/2013 e 05/02/2013 a 05/02/2018**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455488

Portaria nº 8371 de 16 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.495650/2021-46**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GESILDA MOREIRA DE ANDRADE**, matrícula **300028200**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 03/02/2003 a 03/02/2008**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031297094

AVISO
PROAFI REGULAR 2023
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEF Luiz Soares de Cássia, CNPJ n. 10.313.739/0001-07, Unidade Executora da EEEF Luiz Soares de Cássia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/23/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **TIAGO C BATISTA INFO. SERV. E COMUNI. ME CNPJ: 08.781.235/0001-70**, para Aquisição de duas Recargas para impressora Elgin Pantum, quatro cartuchos para impressora Epson tomb. nº1248.758 a partir de 14/07/2023, no valor total estimado de R\$ 540,00(Quinhentos e quarenta reais).

Porto Velho, 19 de Julho de 2023.

Marcilene Ferreira
Diretora da EEEF LSC

Protocolo 0040109895

AVISO
PROAFI REGULAR 2023
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEF Luiz Soares de Cássia, CNPJ n. 10.313.739/0001-07, Unidade Executora da EEEF Luiz Soares de Cássia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/23/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **S.FERREIRA DE SOZA LTDA-GLOBALTEC CNPJ: 29.383.363/0001-35** para Aquisição de nove Refis de Toner Brother DCP 254dw tomb.30.189.384, a partir de 13/07/2023, no valor total estimado de R\$ 720,00(Setecentos e Vinte Reais)

Porto Velho, 19 de Julho de 2023

Marcilene Ferreira
Diretora da EEEF LSC

Protocolo 0040110638

AVISO
PROAFI REGULAR 2023
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEF Luiz Soares de Cássia, CNPJ n. 10.313.739/0001-07, Unidade Executora da EEEF Luiz Soares de Cássia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/23/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **RIO MADEIRA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PAPEIS LTDA EPP. CNPJ: 08.174.901/0001-01**, para Aquisição de Cinco Resmas de Papel Sulfite A4 500 Folhas, Dez Pastas Aba Elastico, 10 Clips 2/0, Treze Fitas Adesiva Transparente 45x40, Vinte e Quatro Marcadores p/Quadro Branco Preto, Doze Marcador p/Quadro Branco Vermelho, Vinte e Quatro Marcadores p/Quadro Azul, Uma Caixa de Caneta Bic Preta, Uma Caixa de Caneta Bic Azul, Duas Colas Brancas Escolar 1Kg, Vinte Cartolinas Escolar Cores, Vinte Folhas de EVA Glitter 40x60 Cores, Vinte Uma Folhas de EVA Simples 40x60 Cores, Duas Caixas de Lapis Preto, Uma Tinta Guache 500ml Azul, Uma Tinta Guache 500ml Laranja e Dez Massinhas de Modelar Caixa com 6 Cores, a partir de 13/07/2023, no valor total estimado de R\$ 1.698,16 (Mil Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Dezesseis Centavos)

Porto Velho, 19 de Julho de 2023.

Marcilene Ferreira
Diretora da EEEF LSC

Protocolo 0040113444

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2023/ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA****PARTES**

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA - PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR: Sra. ROSANGELA SEBBEN DA SILVA e

CONTRATADOS: Sr. JOSE RODRIGUES PEREIRA, pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo - ASPROGEL, representada pelo presidente Sr. PEDRO JESUÍNO PENA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (filé de Pirarucu), através da chamada pública PEALE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 2.335,08 (**Dois mil e trezentos e trinta e cinco reais e oito centavos**). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.089751/2022-62

ASSINAM: ROSANGELA SEBBEN DA SILVA

JOSÉ RODRIGUES PEREIRA

Protocolo 0040137491

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023**

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar EEEF Osvaldo Piana, CNPJ 00817.654/0001-02, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa C J JOB-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.572.092/0001-42, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ **1.899,73 (Um mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos)**, para atender a escola EEEF Osvaldo Piana.

Ji-Paraná/RO, 19 de julho de 2023.

ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS

Presidente do Conselho Escolar EEEF Osvaldo Piana

Protocolo 0039946009

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023**

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar EEEF Osvaldo Piana, CNPJ 00817.654/0001-02, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA-EPP, CNPJ 34.750.281/0001-11, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ **3.178,83 (Três mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e três centavos)**, para atender a escola EEEF Osvaldo Piana.

Ji-Paraná/RO, 19 de julho de 2023.

ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS

Presidente do Conselho Escolar EEEF Osvaldo Piana

Protocolo 0039946122

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar EEEF Osvaldo Piana, CNPJ **00817.654/0001-02**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa FÊNIX E GRILL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.504.249/0001-86, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ **3.240,00 (Três mil, duzentos e quarenta reais)**, para atender a escola EEEF Osvaldo Piana.

Ji-Paraná/RO, 19 de julho de 2023.

ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS

Presidente do Conselho Escolar EEEF Osvaldo Piana

Protocolo 0040115504

Portaria nº 12618 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.092331/2022-63**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ROBERTO LOPES DE JESUS, matrícula 300022103, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º, 4º e 5º quinquênios de 21/07/1999 a 21/07/2004**, 22/07/2004 a 22/07/2009, 23/07/2009 a 23/07/2014 e **24/07/2014 a 24/07/2019**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455315

Portaria nº 5476 de 01 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.510463/2021-08**.**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLAUDINEI SEVERINO MEDEIROS**, matrícula **300099476**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 24/06/2010 a 23/06/2015**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029248887

Portaria nº 12890 de 09 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.092681/2022-20**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JOSE DIVINO DE FREITAS, matrícula 300019274, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º e 6º quinquênios de 23/11/2010 a 23/11/2015 e 24/11/2015 a 24/06/2022, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033498938

Portaria nº 6543 de 19 de julho de 2023

Altera dispositivos da Portaria n.º 5.989/2023/SEDUC, que estabelece normas e diretrizes para o Programa Estadual de Correção de Fluxo Escolar Integrar para Concluir com Avanço no âmbito das escolas da rede pública estadual, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia ed. 120, pág. 166 a 175, disponibilizado em 27 de junho de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar dispositivos à Portaria n.º 5.989/2023/SEDUC, que estabelece normas e diretrizes para o Programa Estadual de Correção de Fluxo Escolar Integrar para Concluir com Avanço no âmbito das escolas da rede pública estadual, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia ed. 120, pág. 166 a 175, disponibilizado em 27 de junho de 2023.

Art. 2º O artigo 3º passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 3º O Programa Estadual de Correção de Fluxo Escolar Integrar para Concluir com Avanço, destina-se a estudantes matriculados no Ensino Fundamental e Médio das escolas da rede pública estadual de Rondônia que apresentarem dificuldade de aprendizagem, defasagem e distorção idade/ano escolar, a partir de 12 anos de idade, respeitando a legislação vigente de cada modalidade de ensino.

Art. 3º O inciso I do §6º do artigo 8º passa a vigorar com a seguinte redação: I obtiver média anual igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular da Base Nacional Comum Curricular e tiver frequência igual ou superior a 75% do total das horas do ano letivo;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040107033

Portaria nº 6546 de 19 de julho de 2023

Dispensa servidora da função de Inspetora Escolar da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere Art.71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Inspetora Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná/Rondônia, a partir de 18 de julho de 2023, a servidora Patrícia Machado de Oliveira, Professora Classe C, Matrícula 300124449, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, designada por meio da Portaria nº 646 de 13/01/2023/SEDUC, publicada no DOE/RO nº 10, no dia 16/01/2023, página 494.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0040122137

Portaria nº 13038 de 13 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.551724/2021-31**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) DEIVA CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 300052589, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/06/2014 a 02/06/2019**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033611156

Portaria nº 12915 de 09 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.513215/2021-19**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) NEUSAIR NUNES CAVALHEIRO FERREIRA, matrícula 300098352, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 25/06/2015 a 25/01/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033498963

Portaria nº 1431 de 09 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.513215/2021-19**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NEUSAIR NUNES CAVALHEIRO FERREIRA**, matrícula **300098352**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 24/06/2010 à 23/06/2015**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023918192

Portaria nº 13037 de 13 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.551594/2021-37**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LAILSON DA SILVA MATUSZAK, matrícula 300099109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 18/06/2015 a 18/01/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033611155

Portaria nº 12726 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.546219/2021-75**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) OTACINETE PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 300079132, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch25, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênios de **30/09/2008 à 30/09/2013**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455438

Portaria nº 13173 de 13 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.551346/2021-96**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ENILCE MORTARI DE OLIVEIRA, matrícula 300100036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 30/06/2015 a 30/01/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033611510

Portaria nº 12725 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.545922/2021-66**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ROSA MONICA GONCALVES GAIHAS, matrícula 300051809, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de

Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênios de **05/05/2004 à 04/05/2009**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455437

Portaria nº 12716 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.551740/2021-24**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FABIANA SILVA**, matrícula 300130216, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de **05/11/2014 a 05/11/2019**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455424

Portaria nº 12713 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.551596/2021-26**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA ANGELITA BARBOZA**, matrícula 300051596, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de **30/04/2004 a 30/04/2009**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455421

Portaria nº 12712 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.551532/2021-25**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ERICA FERNANDA DOS SANTOS AFONSO**, matrícula 300110401, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de **07/07/2011 a 07/07/2016**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455420

Portaria nº 12710 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.550072/2021-18**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) GEMIMA DE LOURDES JACOB, matrícula 300057282, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º, 2º e 3º quinquênios de 22/12/2004 a 22/12/2009, 23/12/2009 a 23/12/2014 e 24/12/2014 a 24/12/2019, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455418

Portaria nº 12709 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.549762/2021-24**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) FABIO DA SILVA SANTOS, matrícula 300099286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 07/07/2015 a 07/02/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455417

Portaria nº 12708 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.549664/2021-97**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) YARA KAROLINE SOBRAL DE SOUZA, matrícula 300130756, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 25/02/2015 a 25/02/2020.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455416

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/PNAE/2023/AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE.

CONTRATADO: ELIAS MANOEL SANTANA, CPF: **290.166.492-04**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gênero alimentício da Agricultura Familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de oitenta dias, de acordo com a chamada pública nº 03/2023 -PNAE/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto

Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 958,42** (novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

PROCESSO: 0029.019530/2023-16

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 18 de julho de 2023.

Corumbiara, 20 de julho de 2023.

ADRIANA APARECIDA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040141468

Portaria nº 12706 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.549057/2021-27**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) TATIANA AVELAR DOS SANTOS, matrícula 300055731, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 07/09/2009 a 07/09/2014.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455414

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM OSWALDO PIANNA

CONTRATADA: BOFF & BOLONINI LTDA CNPJ/MF Nº 05.878.495/0001-70.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios dos seguintes itens da ARP:

20 Manteiga, 35 Açúcar, 37 Canela em pó, 38 Castanha do Pará, 39 Colorau, 40 Óleo de Soja, 42 Sal e 50 Repolho em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 05 (cinco) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.092702/2022-15, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 050/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 4.803,53 (quatro mil oitocentos e três reais e cinquenta e três centavos)

PROCESSO: 0029.036925/2023-75

VIGÊNCIA: 05 meses

DATA DE ASSINATURA: 20/07/2023

DANIELLI PERBONI CAMPOS

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

LUCIANO CARLOS BOFF

Representante / Contratada

Seringueiras-RO, 20 de julho de 2023.

Protocolo 0040122698

Portaria nº 12705 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.548775/2021-86**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) PRISCILA DE CARVALHO ABREU, matrícula 300113165, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de **23/08/2011 a 23/08/2016**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455413

Portaria nº 12889 de 09 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.092524/2022-14**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ELIANE ROCHA PIRES, matrícula 300023612, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º, 3º e 4º quinquênios de 11/04/2002 a 11/04/2007, 12/04/2007 a 12/04/2012 e 13/04/2012 a 13/04/2017, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033498937

Portaria nº 12704 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.548673/2021-61**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ROSE MEIRE DE JESUS ANDREATA, matrícula 300113201, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 29/08/2011 a 29/08/2016.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455412

Portaria nº 13169 de 13 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.549884/2021-11**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SERGIO RICARDO NUNES, matrícula 300099685, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 26/07/2010 a 26/07/2015.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033611506

Portaria nº 12702 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.548343/2021-75**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) IVONETE SANTOS MACHADO, matrícula 300098695, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 02/07/2015 a 02/02/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455410

Portaria nº 12701 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.554495/2021-15**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JOSIMEIRE LOPES DA COSTA, matrícula 300024394, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º, 3º e 4º quinquênios de **03/07/2002 a 03/07/2007, 04/07/2007 a 04/07/2012 e 05/07/2012 a 05/07/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455409

Portaria nº 12700 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.554416/2021-68**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula 300026019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de **04/05/2007 a 04/05/2012**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455408

Portaria nº 13168 de 13 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.549801/2021-93**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CHARLISIER NUNES SANTOS, matrícula 300099605, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 07/07/2015 a 07/02/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033611505

Portaria nº 12699 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.554313/2021-06**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARCILENE MARTINS SANTANA, matrícula 300099586, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 21/07/2015 a 21/02/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455407

Portaria nº 12698 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.554158/2021-10**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ELOISA CRISTIANE REHFELD, matrícula 300113068, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de **19/08/2011 a 19/08/2016**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455406

Portaria nº 13166 de 13 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.549348/2021-15**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ANA CAROLINE STRINGH, matrícula 300111526, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 25/07/2011 a 25/07/2016.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033611503

Portaria nº 6429 de 17 de julho de 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme requerimento,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARICÉLIA DO LAGO MOREIRA**, ocupante do cargo de PCC, matrícula n.º 300027354, **LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA** no **SINTERO** - Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual, a partir de 12 de julho de 2023 a 05 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com os seus efeitos retroativos a data da concessão da Licença em 12/07/2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0040026398

Portaria nº 6428 de 17 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o Despacho de Retificação ID (0040000572), constante nos autos do Processo nº 0029.028079/2023-10.

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria nº 5443 de 02 de junho de 2023, publicada no DOE nº 104 de 05 de junho de 2023, que instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Serviços de Alimentação, Arbitragem e Estrutura, em atenção à realização dos Jogos Escolares de Rondônia - Etapa Macrorregional Zona da Mata 2023, o nome da servidora Maria Martins Ribeiro.

Onde se lê:

Comissão de Recebimento de Serviços:

2. Maria Martins, matrícula: 300052702

Leia-se:

Comissão de Recebimento de Serviços:

2. Maria Martins Ribeiro, matrícula: 300052702

Débora Lúcia Raposo da Silva

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0040024986

Ato Público nº 602/2023/SEDUC-CPROG

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da *Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 242.161,34 (duzentos e quarenta e dois mil cento e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.023297/2023-68, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF Custodio Gabriel Filho, da **EEEF Custodio Gabriel Filho**, inscrito no CNPJ sob nº 07.925.227/0001-97, localizado no município de Alto Paraíso, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0040128395

EXTRATO

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VIII

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023 - PROAFI.

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES VIII**, CNPJ nº: **00.710.795/0001-21**, Unidade Executiva do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII,

CONTRATADA: A Empresa J.S. COMÉRCIO DE ÁGUA E GÁS EIRELI - ME, CNPJ: 29.387.557/0001-09.

OBJETO: Aquisição de **14 unid. de Gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) - acondicionado em botijão de 45 KG (Cilindro)**, para atender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII. **Elemento de Despesa: 33.90.30.04.**

VALOR: O valor do presente Contrato é de **R\$ 6.930,00 (Seis mil e novecentos e trinta reais).**

DESPESA: Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular 2023.

PROCESSO Nº: 0029.020810/2023-69

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até a entrega total dos produtos.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Julho de 2023.

ASSINAM:

MARCELO LOURENÇO FERREIRA - TEN PM - Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII.

JAIME QUEIROZ DA CUNHA - Representante Legal da Empresa **J.S. COMÉRCIO DE ÁGUA E GÁS EIRELI - ME.**

Rolim de Moura/RO, 19 de Julho de 2023.

Protocolo 0040081523

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Graciliano Ramos, CNPJ n. 01.234.951/0001-98, Unidade Executiva da EEEFM Graciliano Ramos, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, **da EMPRESA vencedora MAYK A. BARBOSA PANORAMA ENGENHARIA - ME CNPJ 28.517.299/0001-75** para fornecer a EEEFM Graciliano Ramos, os serviços (pequenos reparos), no valor total estimado de **R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).**

Cacoal/RO, 20 de julho de 2023.

Rosecler Alves Santos

Presidente do Conselho.

Protocolo 0040135833

Portaria de férias nº 6160 de 20 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/07/2023 a 28/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **BARBARA ELLEN ANDRADE MOREIRA, ENGENHEIRO CIVIL**, matrícula 300178092, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(19/07/2023 a 28/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/07/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC14860

TERMO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
2ª parcela- PNAE/23

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação abaixo relacionados no aviso de dispensa de licitação (0039296674) em favor da empresa CLÓVIS LUIZ SILVEIRA EPP, CNPJ nº. 22.839.344/0001-21, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da dispensa de licitação no valor de R\$ 1.863,22 (um mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras. Cerejeiras/RO, 20 de julho de 2023.

Solange Aparecida Nogueira - mat. 300099728
Presidente Comissão de Compras
Adilson Gonçalves Miranda - mat. 2340013
Membro comissão de Compras
Bento da Rocha - mat. 300025763
Membro comissão de Compras
Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0040142573

TERMO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
2ª parcela - PNAE/23

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação abaixo relacionados no aviso de dispensa de licitação (0039296683) em favor da empresa COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº. 05.145.111/0001-00, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação no valor de R\$ 135,90 (cento e trinta e cinco reais e noventa centavos). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras. Cerejeiras/RO, 20 de julho de 2023.

Solange Aparecida Nogueira - mat. 300099728
Presidente Comissão de Compras
Adilson Gonçalves Miranda - mat. 2340013
Membro comissão de Compras
Bento da Rocha - mat. 300025763
Membro comissão de Compras
Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0040142640

TERMO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
2ª parcela - PNAE/23

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação abaixo relacionados no aviso de dispensa de licitação (0039296701), em favor da empresa OLÍVIO MIRANDA EIRELI, CNPJ nº. 84.609.049/0001-36 em razão do (s) proponente (s), ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação no valor de R\$ 690,25 (seiscentos e noventa reais e vinte e cinco centavos). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras. Cerejeiras/RO, 20 de julho de 2023.

Solange Aparecida Nogueira - mat. 300099728
Presidente Comissão de Compras
Adilson Gonçalves Miranda - mat. 2340013

Membro comissão de Compras
Bento da Rocha - mat. 300025763
Membro comissão de Compras
Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0040142716

AVISO
AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023
(AGRICULTURA FAMILIAR)

1.1 O presidente da Comissão de Compras do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA, localizada a Rua Tereza Mazorana Bortolotto, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação chamada pública nº 02/2023, do tipo menor preço por item, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei Federal nº 11.947 de 16/06/2009, Resolução/FNDE/ Nº 26 de 17 de Junho de 2013, Lei nº 13.987 de 07 de abril de 2020, que altera Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, resolução CD/FNDE nº 02, de 09 de Abril de 2020, e as cláusulas e condições do ato convocatório. O objeto da presente Chamada Pública consiste na aquisição exclusiva da compra direta de gêneros alimentícios (AGRICULTURA FAMILIAR) referente o programa PNAE/PEALE, **que será destinado ao atendimento dos alunos dessa Unidade Escolar neste 2º semestre**. As propostas serão recebidas pela Comissão de Compras no dia 11/08/2023 serão abertos as 09:30 do mesmo dia na Escola Estadual de Ensino Médio Frei Henrique de Coimbra, localizada a Rua Tereza Mazorana Bortolotto, nº 2128, centro, Cacaulândia-RO.

Cacaulândia, 20 de julho de 2023.

VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA NOLASCIO
Presidente do Conselho Escolar
ELIANO SANTOS XAVIER
Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0040145035

Portaria nº 13035 de 13 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.548538/2021-15**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LUCINEIA LONGHINI DE ANDRADE, matrícula 300094709, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch25, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 04/02/2010 a 04/02/2015 e 05/02/2015 a 05/02/2020**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033611153

Portaria de férias nº 6167 de 20 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/07/2023 a 28/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA VANDETE DA SILVA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300046231, pertencente ao

quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(19/07/2023 a 28/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/07/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC14867

Portaria nº 13034 de 13 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.554798/2021-20**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MONICA CONTADINI, matrícula 300113424, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 23/08/2011 a 23/08/2016**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033611152

Portaria nº 12888 de 09 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.092493/2022-00**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LUCIVAN NERI BARBOSA, matrícula 300129416, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 24/07/2014 a 24/07/2019.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033498936

Portaria nº 13164 de 13 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.554578/2021-04**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CICERA MARIA SOUZA ARIMATEIA, matrícula 300118075, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 21/05/2012 a 21/05/2017.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033611500

Portaria nº 13163 de 13 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.554511/2021-61**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARCOS LAERTE BONDEZAN, matrícula 300060758, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º e 3º quinquênios de 29/06/2010 a 29/06/2015 e 30/06/2015 a 30/01/2022, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033611499

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, CNPJ 22.859.078/0001-07, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA-EPP, CNPJ 34.750.281/0001-11, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 20.980,55 (**vinte mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos**), para atender a escola EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS.

Ji-Paraná, 20 de julho de 2023.

DINAIR DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

Protocolo 0040150132

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, CNPJ 22.859.078/0001-07, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa **COMERCIAL URUPÁ LTDA**, CNPJ 26.351.705/0001-47, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 6.971,81 (**seis mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos**), para atender a escola EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS.

Ji-Paraná, 20 de julho de 2023.

DINAIR DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

Protocolo 0040150107

Portaria nº 13033 de 13 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.552924/2021-10**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) FRANCIMEIRE DA SILVA OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula 300023346, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 11/04/2002 a 11/04/2007, 12/04/2007 a 12/04/2012 e 13/04/2012 a 13/04/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033611151

Portaria nº 13032 de 13 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.552264/2021-69**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MICHELE MOREIRA DA ROCHA, matrícula 300079267, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 25/09/2013 a 25/09/2018**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033611150

Portaria nº 5627 de 03 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.553563/2021-11**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 300100029, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 29/07/2010 à 29/07/2015**, Respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029329385

Portaria nº 12697 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.553563/2021-11**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 300100029, pertencente ao

Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de **30/07/2015 a 28/02/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455405

Portaria nº 12887 de 09 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.092482/2022-11**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ERICA CHRISTIANE DOS SANTOS CAMINHA, matrícula 300023316, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º e 4º quinquênios de 12/04/2007 a 12/04/2012 e 13/04/2012 a 13/04/2017, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033498935

Portaria nº 12694 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.553336/2021-95**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARINALVA GIORDANI PADILHA, matrícula 300063602, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º, 2º e 3º quinquênios de 17/11/2005 a 17/11/2010, 18/11/2010 a 18/11/2015 e 19/11/2015 a 19/06/2022, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455402

Portaria nº 12693 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.553066/2021-12**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JOSE FAUSTINO DA ROCHA, matrícula 300023870, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º e 4º quinquênios de **12/04/2007 a 12/04/2012 e 13/04/2012 a 13/04/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455401

Portaria nº 6461 de 17 de julho de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidora: **Sâmia Dias da Silva Pinilla**, matrícula nº **3000***40**, para responder pela Gerência de Prestação de Contas de Recursos FederaisGPCRF/SEDUC, em substituição ao titular **Janilce Zarco de Oliveira**, Gerente símbolo CDS-09, matrícula nº **3000***84** que ficará afastado de suas atividade de acordo com período igual a 10 (dez), dias de férias, a conta do dia 20 a 30 de julho de 2023.

2º período de **20 a 30/07/2023**, conforme marcada no Sauron (SID).

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0040044937

Portaria nº 12691 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.552758/2021-43**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MAIARA BECKMAN BARBOSA**, matrícula 300123986, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de **11/06/2013 a 11/08/2018**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455399

Portaria nº 6417 de 14 de julho de 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando os dispositivos previstos na Lei nº 3350, de 24 de abril de 2014, que dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação automática do prazo final para execução financeira dos saldos reprogramados e recursos transferidos no 1º semestre do exercício de 2023, até **31 de dezembro de 2023**, referente ao Cartão Corporativo específico do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI - REGULAR, destinados às unidades executoras urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino.

Art. 2º O saldo financeiro deverá ser alocado na mesma natureza de despesa prevista no Plano de Aplicação, considerando que o prévio empenho foi realizado com base no planejamento para o período, não sendo permitida a readequação fora do exercício financeiro do empenho.

Art. 3º A prestação de contas do saldo disponível no cartão corporativo deverá ser apresentada pelas Coordenadorias Regionais de Educação - CREs à Coordenadoria de Prestação de Contas/SEDUC, **em processo único**, vinculado ao processo de concessão, em até **20 (vinte) dias do mês de janeiro** do exaurido prazo a que se refere o Artigo 1º.

Parágrafo único. O Responsável pela Prestação de Contas da CRE deverá utilizar o modelo proposto na Portaria nº 6.120, de 28 de setembro de 2021, para as análises prévias, concernentes à execução dos recursos financeiros das unidades executoras jurisdicionadas, conforme as exigências estabelecidas no artigo 20 da Lei nº 3.350/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de julho de 2023.

Porto Velho, 14 de julho de 2023.

DÉBORA RAPOSO LÚCIA DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0039997920

Portaria nº 12690 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.552608/2021-30**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) CAREN CAROLINE RODRIGUES VENANCIO LISBOA, matrícula 300130698, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de **19/02/2015 a 19/02/2020**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455398

Portaria nº 13162 de 13 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.552122/2021-00**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) NILSON CELESTINO DOS SANTOS, matrícula 300025284, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de 05/05/2012 a 05/05/2017.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033611498

Portaria nº 12909 de 09 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.552436/2021-02**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) VALDINA PAIVA DA SILVA SOUZA, matrícula 300063261, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 17/12/2010 a 17/12/2015.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033498957

Portaria de férias nº 6171 de 20 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GISELHA DE LIMA DA COSTA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300178464, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(11/02/2023 a 12/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/09/2023 a 03/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/07/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC14873

Portaria de férias nº 6172 de 20 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE ALVES CRUVINEL**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300107270, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/08/2023 a 15/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/12/2023 a 30/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/07/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC14874

Portaria de férias nº 6174 de 20 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KELLY PATRICIA DA COSTA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300087395, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(12/09/2023 a 21/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/11/2023 a 29/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/07/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC14875

Portaria de férias nº 6175 de 20 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIA LOPES LEITE**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300023186, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **02/01/2023 a 31/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **02/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/10/2023 a 01/11/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/07/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC14876

Portaria de férias nº 6176 de 20 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA MADALENA LOPES BUSCARIOLI**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300013393, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **03/07/2023 a 17/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **03/07/2023 a 17/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/07/2023 a 03/08/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/07/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC14877

Portaria de férias nº 6177 de 20 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAQUEL DOS SANTOS BARBOSA BARROS**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300059488, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **16/01/2023 a 04/02/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **16/01/2023 a 04/02/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **24/07/2023 a 12/08/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/07/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC14878

Portaria de férias nº 6178 de 20 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SABRINA ROMLO ABUCATER CRUZ**, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 300177051, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(04/08/2023 a 18/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/11/2023 a 20/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/07/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC14879

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

CONTRATADA: COMERCIO URUPA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.351.705/0001-47

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, arroz, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ R\$ 6.971,81 (seis mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos)

PROCESSO: 0029.042140/2023-31

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 20/07/2023

ASSINAM:

DINAIR DE OLIVEIRA / Presidente do Conselho Escolar

SONIA REGINA SALVADOR FORTE / Contratada

Ji-Paraná, 20 de julho 2023

Protocolo 0040151069

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

CONTRATADA: Supermercado Sanchez Ltda-EPP, inscrita no CNPJ: sob o n.º **34.750.281/0001-11**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ R\$ **20.980,55** (vinte mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.042140/2023-31

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 20/07/2023

ASSINAM:

DINAIR DE OLIVEIRA / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ / Contratada

Ji-Paraná, 20 de julho 2023

Protocolo 0040151108

ERRATA**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****5491/2023****5488/2023****5493/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)****Onde se lê**

Portaria nº 715 de 10 de fevereiro de 2021, publicada no DIOF Edição Nº 31, de 12 de fevereiro de 2021,

Leia se

Portaria nº 162 de 05 de janeiro 2023, publicada no DIOF Edição Nº 05, de 09 de janeiro de 2023,

Rolim de Moura, 19 de Julho de 2023.

Rita de Cassia Souza Cabral Degam**Presidente**

Protocolo 0040121555

Portaria de férias nº 6179 de 20 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA MADALENA LOPES BUSCARIOLI**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300013393, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **03/07/2023 a 17/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **03/07/2023 a 17/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/07/2023 a 03/08/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/07/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC14880

Portaria nº 6567 de 20 de julho de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro, CNPJ nº 00.833.323/0001-66, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiro do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**, Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**, Programa Dinheiro Direto na Escola **PDDE** - PDDE Educação Básica, PDDE QUALIDADE/Educação Conectada, PDDE QUALIDADE/Novo Ensino Médio - Itinerários Formativos, PDDE QUALIDADE/Educação e Família, PDDE Mais Alfabetização, PDDE Estrutura Acessibilidade, Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino Excelência e Cantina Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Jeferson aparecido Rossi	T.ED.2/ Ag. Administração	300117748
Secretário	Lucineide Herrera de Aguiar Andrade	PCC	300027596
Membro	Carla Costa de Carvalho	T.ED.2/ Administrativo	300106043
Suplente	Mirta Dourado Nery	T.ED.2/ Ag. de Limpeza e Conservação	300117320
Suplente	Bernardina Serrath Leite	T.ED.1/ Aux. De Serviço Gerais	300022189
Suplente	Jonas Rodrigues	Professor	3081070

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Joelma Rocha da Silva	PCC	300125973
Secretário	Sueli Pereira Nascimento dos Santos	T.ED.2/ Ag. Inspetor de Pátio	300130238
Membro	Joadelson Brito da Rocha	T.ED.2/ Ag. Inspetor de Pátio	300130791
Suplente	Isabel Cristina Egewarth Pereira	T.ED.2/ Ag. Administrativo	300061426
Suplente	Manoela Soli Cassiobar	T.ED.2/ Ag. de Limpeza e conservação	300113428
Suplente	Francisca da Silva Brito Leite	T.ED.2/ Ag. Administrativo	300057391

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 1212 de 20 de janeiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040159682

Portaria nº 6566 de 20 de julho de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro, CNPJ nº 00.833.323/0001-66, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - **PROAFI REGULAR E PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Jeferson aparecido Rossi	T.ED.2/ Ag. Administrativo	300117748
Secretário	Lucineide Herrera de Aguiar Andrade	PCC	300027596
Membro	Carla Costa de Carvalho	T.ED.2/ Administrativo	300106043
Suplente	Mirta Dourado Nery	T.ED.2/ Ag. de Limpeza e Conservação.	300117320
Suplente	Bernardina Serrath Leite	T.ED.1/ Aux. De Serviço Gerais	300022189
Suplente	Jonas Rodrigues	Professor	3081070

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Joelma Rocha da Silva	PCC	300125973
Secretário	Sueli Pereira Nascimento dos Santos	T.ED.2/ Ag. Inspetor de Pátio	300130238
Membro	Joadelson Brito da Rocha	T.ED.2/ Ag. Inspetor de Pátio	300130791
Suplente	Isabel Cristina Egewarth Pereira	T.ED.2/ Ag. Administrativo	300061426
Suplente	Manoela Soli Cassiobar	T.ED.2/ Ag. de Limpeza e Conservação	300113428
Suplente	Francisca da Silva Brito Leite	T.ED.2/ Ag. Administrativo	300057391

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 1161 de 19 de janeiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040159533

Portaria nº 6344 de 12 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade para atender o ano de 2023, referente aos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Coordenadorias Regionais de Educação - PROAFI/CRE, da Coordenadoria Regional deMachadinho D'Oeste.

Art. 2º - Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída.

I - Comissão de Compras:

Presidente: Adriana da Silva Rodrigues, Matrícula: 300099178

Membro: Andreia Corrêa - Matrícula: 300099395

Membro: Ducreia Felizarda de Souza-Matrícula:300100045

II - Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: Ana Paula Ginelli Vazzoler - Matrícula: 300106217

Membro: Roseli Vaz Pereira - Matrícula: 300054597

Membro:Silvia Posser Santos- Matrícula:300053114

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de Janeiro de 2023.

DÉBORA RAPOSO LÚCIA DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0039910953

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 004/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do(s) proponente(s) ter(em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Fornecedor/ CPF	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Melancia	ROSA DE SOUZA DOS SANTOSCPF nº ***.921.012-**	Kg	17	3,55	60,35
2	Tomate	ROSA DE SOUZA DOS SANTOSCPF nº ***.921.012-**	Kg	19	9,55	181,45
Total Adjudicado R\$						241,80

Cerejeiras, 20 de julho de 2023.

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula 300117799 TEDN2 Port. nº 45/ 2023	José Divino de Freitas Matrícula 300019174 TEDN1 Port. nº 45/ 2023	Ruth Fagundes da Silva Matrícula 300012285 PCA Port. nº 45/ 2023
--	--	--

Adriana Fátima Mignoni
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040150597

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 004/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do(s) proponente(s) ter(em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Fornecedor/ CPF	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Alface comum	SELMA ALVES DE SOUZACPF nº ***.148.301-**	Kg	9	12,85	115,65
2	Banana da Terra	SELMA ALVES DE SOUZACPF nº ***.148.301-**	Kg	3	9,25	27,75
3	Batata doce	SELMA ALVES DE SOUZACPF nº ***.148.301-**	Kg	3	6,45	19,35
4	Cebolinha	SELMA ALVES DE SOUZACPF nº ***.148.301-**	Kg	1	13,35	13,35
5	Limão taiti	SELMA ALVES DE SOUZACPF nº ***.148.301-**	Kg	2	5,70	11,40
6	Rúcula	SELMA ALVES DE SOUZACPF nº ***.148.301-**	Kg	2	16,35	32,70
Total Adjudicado R\$						220,20

Cerejeiras, 20 de julho de 2023.

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula 300117799 TEDN2 Port. nº 45/ 2023	José Divino de Freitas Matrícula 300019174 TEDN1 Port. nº 45/ 2023	Ruth Fagundes da Silva Matrícula 300012285 PCA Port. nº 45/ 2023
--	--	--

Adriana Fátima Mignoni
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040150861

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 004/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do(s) proponente(s) ter(em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Fornecedor/ CPF	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Abacaxi	EDERSON BRANDT CPF nº ***.213.692-**	Kg	20	7,15	143,00
Total Adjudicado R\$						143,00

Cerejeiras, 20 de julho de 2023.

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula 300117799 TEDN2 Port. nº 45/ 2023	José Divino de Freitas Matrícula 300019174 TEDN1 Port. nº 45/ 2023	Ruth Fagundes da Silva Matrícula 300012285 PCA Port. nº 45/ 2023
---	---	---

Adriana Fátima Mignoni
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040150993

Portaria nº 13161 de 13 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.556527/2021-17**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA APARECIDA CARDOSO, matrícula 300079144, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 23/09/2013 a 23/09/2018.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033611497

Portaria nº 12755 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.513197/2021-67**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) LUCILENE ARAUJO SANTANA, matrícula 300063483, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º e 3º quinquênios de 25/11/2010 a 25/11/2015 e 26/11/2015 a 26/06/2022, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455469

Portaria nº 3359 de 08 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.513197/2021-67**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUCILENE ARAUJO SANTANA**, matrícula **300063483**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 24/11/2005 a 23/11/2010**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0027956762

Portaria nº 13160 de 13 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.555672/2021-72**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EVA NEVES FERRAZ FERREIRA**, matrícula 300024490, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º, 3º e 4º quinquênios de 16/06/2002 a 16/06/2007, 17/06/2007 a 17/06/2012 e 18/06/2012 a 18/06/2017, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033611496

Portaria nº 12886 de 09 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.092458/2022-82**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOZIANE KAIM**, matrícula 300126233, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 08/07/2013 a 08/07/2018.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033498934

Portaria nº 12908 de 09 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.552006/2021-82**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANDREIA GONCALVES COSTA SOARES**, matrícula 300106161, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 19/03/2016 a 19/10/2022.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033498956

Portaria nº 13031 de 13 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.557571/2021-36**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) GELSILDA DA SILVA LOPES, matrícula 300118214, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 16/05/2012 a 16/05/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033611149

Portaria nº 12688 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.552004/2021-93**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) KELLY CRISTINA VEIGA DA SILVA, matrícula 300100466, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de **30/07/2015 a 28/02/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455396

Portaria nº 3246 de 08 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.516427/2021-40**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANTONIO GODOY**, matrícula **300027641**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 a 01/05/2002**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0027956568

Portaria nº 12687 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.557673/2021-51**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MICHELA DA SILVA ALBUQUERQUE**, matrícula 300063196, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de **17/11/2005 a 17/11/2010**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455395

Portaria nº 12754 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.516427/2021-40**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANTONIO GODOY**, matrícula **300027641**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º, 3º e 4º quinquênios de **03/05/2002 a 03/05/2007, 04/05/2007 a 04/05/2012, 05/05/2012 a 05/05/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455468

Portaria nº 941 de 23 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.515450/2021-17**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DARCI KESSLER**, matrícula **300025092**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Rolim de Moura, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 15/04/2007 a 13/04/2012**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023621603

Portaria nº 12753 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.515450/2021-17**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DARCI KESSLER**, matrícula 300025092, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio de **18/04/2012 a 18/04/2017**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455467

Portaria nº 13159 de 13 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.558454/2021-90**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JANETE ANACLETO SILVA, matrícula 300113262, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 01/09/2011 a 01/09/2016.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033611495

Portaria nº 7678 de 04 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.557367/2021-15**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) VAGNER FREIRE PARENTE, matrícula 300080716, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênios de 31/10/2008 à 31/10/2013**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030982273

Portaria nº 12685 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.557367/2021-15**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) VAGNER FREIRE PARENTE, matrícula 300080716, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 01/11/2013 a 01/11/2018.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455393

Portaria nº 12684 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.555984/2021-86**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARISTELA SAMPAIO CAVALCANTE, matrícula 300127685, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 13/01/2014 a 13/01/2019.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455392

Portaria nº 12681 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.554920/2021-68**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) FRANCISCO EDVALDO DE SOUZA FIGUEIREDO, matrícula 300050750, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º, 2º e 3º quinquênios de **10/03/2004 a 10/03/2009, 11/03/2009 a 11/03/2014 e 12/03/2014 a 12/03/2019**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455389

Portaria nº 6435 de 17 de julho de 2023

Institui o Canal de Comunicação do Controle Interno, visando facilitar o contato e o acesso por parte dos servidores da Secretaria de Estado da Educação à Coordenadoria de Controle Interno para resolução de dúvidas, orientações e demais comunicações.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, insculpidos no "caput" do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e o disposto no artigo 5º, "caput" e §3º, 40, XIV, "a", § 3º, e 115 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho 1993, e nos artigos 37, 62 e 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março 1964, assim como do princípio da transparência e dos normativos da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 23.277/2018, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências;

Considerando a necessidade de adequação, padronização e uniformização de procedimentos administrativos, com vistas à redução de custos operacionais nesta Secretaria de Estado da Educação;

Considerando ainda a necessidade de se adotar atos de gestão que visem o aprimoramento dos atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos para processamento de despesas.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Canal de Comunicação com o Controle Interno visando a resolução de dúvidas, fornecimento de orientações e demais providências possíveis de serem solucionadas por comunicação direta.

Parágrafo único. O Canal de Comunicação reger-se-á pelos princípios gerais da Administração Pública, sejam os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e quaisquer outros aplicáveis no caso concreto.

Art. 2º O Canal de Comunicação será composto pelos seguintes meios:

I. Correio Eletrônico: **falecomci@seduc.ro.gov.br**;

II. Whatsapp Messenger: **69 99364-2109.**

Art. 3º Os servidores deverão preferencialmente utilizar seus endereços eletrônicos institucionais desta Secretaria de Estado da Educação para realizar o contato com o meio disposto na alínea I do artigo 2º.

Parágrafo único. Os e-mails deverão conter o **NOME COMPLETO, MATRÍCULA e SETOR** do servidor solicitante.

Art. 4º O Canal estará disponível durante o horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 7:30 às 13:30.

Art. 5º Todos os servidores da SEDUC/RO são encorajados a utilizar o Canal de Comunicação para esclarecer dúvidas, relatar problemas, sugerir melhorias ou fornecer informações relevantes relacionadas aos processos internos de controle.

Art. 6º O Canal de Informação não substitui o Sistema Eletrônico SEI sob nenhuma hipótese no que diz respeito à Comunicação Oficial desta Secretaria de Estado da Educação.

Art. 6º O Controle Interno da SEDUC/RO é responsável por receber, analisar e responder prontamente as comunicações recebidas pelo Canal de Comunicação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação - SEDUC/RO

Protocolo 0040030988

Portaria nº 12680 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.560346/2021-87.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) IDALINA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 300017602, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio de **26/08/2015 a 26/03/2022.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455388

Portaria nº 12679 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.560317/2021-15.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) SHIRLEY DA SILVA SOUZA, matrícula 300086323, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch25, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º e 2º quinquênios de **29/01/2009 a 29/01/2014 e 30/01/2014 a 30/01/2019**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455387

Portaria nº 12907 de 09 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.560312/2021-92.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ALDIENI RODRIGUES, matrícula 300122375, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N2, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 14/02/2013 a 14/02/2018.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033498955

Portaria nº 12752 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.518555/2021-28**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **PAULA REGINA BECKER**, matrícula **300058073**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º e 3º quinquênios de **30/03/2010 a 30/03/2015 e 31/03/2015 a 31/03/2020**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455466

Portaria nº 12867 de 09 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.093597/2022-23**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARCIA APARECIDA AMORIM, matrícula 300063136, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 23/12/2015 a 23/07/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033498911

Portaria nº 12751 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.531296/2021-21**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ELISANGELA HERNANDES PIVOTT**, matrícula **300051378**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º, 2º e 3º quinquênios de **01/04/2004 a 01/04/2009, 02/04/2009 a 02/04/2014 e 03/04/2014 a 03/04/2019**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455465

Portaria nº 12656 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.535563/2021-39**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSELI VAZ PEREIRA**, matrícula 300054597, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 31/07/2014 a 31/07/2019**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455353

Portaria nº 4536 de 09 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.535563/2021-39**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSELI VAZ PEREIRA**, matrícula **300054597**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 30/07/2009 a 30/07/2014**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028677739

Portaria nº 12749 de 07 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.539487/2021-31**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUCIANA VIEIRA CAVATTI**, matrícula **300113375**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional N2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de **08/09/2011 a 07/09/2016**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033455463

Portaria nº 13157 de 13 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.570065/2021-32**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SANDRA REGINA BRAGA DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, matrícula 300034466,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º e 6º quinquênios de 22/09/2009 a 22/09/2014 e 23/09/2014 a 23/09/2019, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033611493

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

TERMO

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE INTEGRIDADE PÚBLICA

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021, que institui o Programa de Integridade (PROIN) no âmbito do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a meta traçada na 4ª Batalha do Plano Estratégico de Rondônia 2019 – 2023, que visa mitigar a ocorrência de corrupção e desvios éticos no âmbito do setor público;

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, por seu Presidente abaixo identificado, oficializa a Adesão ao Programa de Fomento à Integridade Pública, conforme orientações do Manual e do Guia Prático para a implementação do Programa de Integridade no Estado de Rondônia, aprovados pela Portaria nº 192 de 27 de outubro de 2021.

Dessa forma, como fundamento da criação do Programa de Integridade, instituído pelo Decreto Estadual nº 26.238, de 19 de julho de 2021, manifesta o comprometimento e o apoio da alta administração com a assinatura deste Termo de Adesão. Para tal finalidade, responsabiliza-se em garantir as condições necessárias para sua implementação e compromete-se a:

- a) Expressar a manifestação de engajamento e apoio visível ao PROIN e promover a cultura de integridade e a prevenção da corrupção em suas ações e discursos;
- b) Designar formalmente a unidade/setorial de integridade para a implementação e execução do Programa e atuar no seu fortalecimento;
- c) Viabilizar recursos humanos e materiais para o planejamento e execução das medidas de integridade;
- d) Estabelecer mecanismos eficientes de comunicação, monitoramento das principais atividades do Programa;
- e) Promover a gestão de riscos associados ao tema da integridade de forma permanente;
- f) Viabilizar a participação de seus representantes e gestores nas ações do Programa, com vistas à identificação e definição de estratégias apropriadas para identificação e mitigação dos riscos à integridade;
- g) Supervisionar, com apoio a comissão instituída, as principais ações e atividades do Programa de Integridade;
- h) Realizar de eventos sobre a importância do combate à corrupção e outros temas correlatos e incentivar e participação nos treinamentos periódicos;
- i) Fomentar a inovação, a adoção de boas práticas na gestão pública e estimular o comportamento íntegro de todos os servidores públicos estaduais;
- j) Divulgar o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Rondônia, previsto no Decreto nº 20.786, de 25 de abril de 2016, que “Institui o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Rondônia.”, bem como normas de conduta específicas de cada Unidade quando existir; e
- l) Promover o desenvolvimento do Plano de Integridade de forma autônoma, independente e imparcial, que contemple minimamente os dispostos no Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021 e as orientações do Manual e do Guia Prático para a implementação do Programa de Integridade no estado de Rondônia, aprovados pela portaria 192 de 27 de outubro de 2021.

Porto Velho, 19 de julho de 2023

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente - IDEP

Protocolo 0040103601

Portaria nº 148 de 19 de julho de 2023

Institui unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

A PRESIDENTE DO IDEP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 908/2016, Art. 9º, e considerando o Decreto Estadual nº 26.238, de 19 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **CONTROLADORIA INTERNA-IDEP**, para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do IDEP/RO.

Art. 2º Compete à Unidade de Gestão da Integridade do IDEP/RO:

I - adotar todos os procedimentos e medidas necessários à plena consecução do Programa de Integridade, observadas as diretrizes mínimas elencadas no art. 11 e no § 1º do art. 15, do Decreto Estadual nº 26.238, de 19 de julho de 2021;

II - coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;

III - coordenar a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;

IV - atuar na orientação e treinamento dos servidores do IDEP/RO com relação aos temas atinentes ao programa de integridade; e

V - promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas do IDEP/RO.

Art. 3º São atribuições da Unidade de Gestão da Integridade, no exercício de sua competência:

I - submeter à aprovação da Presidência do IDEP/RO a proposta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;

II - levantar a situação da(s) unidade(s) relacionada(s) ao programa de integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;

III - realizar o levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento;

IV - coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade no IDEP/RO;

V - planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade no IDEP/RO;

VI - identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;

VII - monitorar o Programa de Integridade do IDEP/RO e propor ações para seu aperfeiçoamento; e

VIII - propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com o IDEP/RO.

Art. 4º - Designar os servidores elencados abaixo para compor a Comissão responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade com ênfase em promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, detecção e remediação das fraudes e atos de corrupção no âmbito do IDEP-RO.

Servidor(a)	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação
RICARDO PASSOS DE MEDEIROS	Controlador Interno	300121774	Controladoria Interna.
PATRICIA DE JESUS SILVA	Chefe de Núcleo II	300178188	Gerencia de Recursos Humanos
ROSIENE BARBOSA ALVES DOS SANTOS	Chefe de Núcleo II	300191550	Gabinete
FLAVIO ANTONIO RODRIGUES ABRAÃO	Gerente de Desenv. de Ensino	300027700	Gerência de Desenvolvimento de Ensino
ROSE CARVALHO FERREIRA	Gerente Financeira	300121498	Gerência Financeira

Art. 5º O servidor **Ricardo Passos de Medeiros**, matrícula 300121774, será responsável pela coordenação, estruturação e execução, e a servidora **Rosiene Barbosa Alves dos Santos**, matrícula 300191550, será responsável pelo monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Art. 6º A participação dos servidores na Unidade de Gestão da Integridade será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 7º Os responsáveis pelas demais unidades organizacionais do IDEP/RO deverão prestar, no âmbito das suas respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pela Unidade de Gestão da Integridade.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente IDEP-RO

Protocolo 0040104245

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE FOMENTO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público para conhecimento dos interessados, com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno/SEJUCEL, desta Secretaria nos termos do Parecer nº 84/2023/SEJUCEL-CI (Id. 0035778048), e Parecer nº 1/2023/SEJUCEL-SECONV (Id. 0034885547), o qual julgou a Aprovação da Prestação de Contas, referente ao Termo de Fomento nº 156/PGE-2021 (Id. 0021687179), firmado entre esta Secretaria e Associação Comercial e Industrial de São Miguel do Guaporé - ACISMIG (CNPJ: 04.238.942/0001-70), no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), do Processo Administrativo nº 0032.488866/2021-04, cujo objeto foi a realização do RODEIO DA 7ª EXPOMIG, com a locação de estruturas, conforme especificado no Plano de Trabalho (0021520315), no Município de São Miguel do Guaporé/RO. Permaneçam os presentes autos em arquivo de Fomento/SEJUCEL, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, HOMOLOGAR no Grau Regular a presente prestação de contas, determinando a Gerência de Convênios/SEJUCEL que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal/SIGEF.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0040087126

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer/SEJUCEL/RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.001817/2023-22, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Sociedade Recreativa Cultural e Filantrópica Nova Junina do Orgulho, inscrita no CNPJ/MF de nº 30.613.725/0001-16, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar individual, que destinam-se para a Realização do Evento do 6º Arraial do Orgulho, e 3º Arraial do Mora Melhor no município de Porto Velho.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0040132575

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL Nº 78/2020/SEJUCEL-CODEC - 1ª EDIÇÃO JAIR RANGEL "PISTOLINO" DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL"** originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.079279/2021-10 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplado **VIRGÍNIA DUAN ARAÚJO DE ALCÂNTARA E LIMA, CNPJ/CPF: 063.XXX.XXX-24**, que recebeu o aporte financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a realização do Projeto **"RESSIGNIFICAÇÕES"**, realizado no Município de Porto Velho - RO nos mês de

março de 2021, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do **Parecer nº 36/2023/SEJUCel-CI** Id (0035240653). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCel, à disposição. Assim, **aprovo** e **homologo** a presente prestação de contas da contemplada **VIRGÍNIA DUAN ARAÚJO DE ALCÂNTARA E LIMA**.

Porto Velho - RO, 10 de abril de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0036633331

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 927 de 19 de julho de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando o solicitado no Memorando nº 295/2023/SEAS-GISP id.0040027347, dos autos de id.0026.004028/2023-22;

Considerando a Portaria de férias nº 4455 de 07 de junho de 2023, id.0040065012;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2023**, do servidor **GABRIEL COSTA PEREIRA**, GERENTE, CDS-09, matrícula nº*****667, lotado na Gerência de Inclusão Social e Produtiva - GISP, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído anteriormente no período de **16/08/2023 à 25/08/2023**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 10 dias de Férias, a contar de 01/08/2023, com término em 10/08/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0040124265

Portaria nº 917 de 17 de julho de 2023

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 291/2023/SEAS-FEAS, 03 de julho de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Guajará-Mirim e Nova Mamoré, com o objetivo de realizar o monitoramento e assessoramento do Programa Criança Feliz no âmbito da Política de Assistência Social. A concessão de diárias no período de 17 até 20/07/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Núbia Elizabet de Medeiros Brasileiro	3*****526	Porto Velho
Raurilane Oliveira de Assis Rodrigues	3*****153	Porto Velho
Ericson Cerqueira Soares	3*****170	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de

novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0040032259

Portaria nº 630 de 12 de maio de 2023

Dispõe sobre a instauração da Tomada de Contas Especial em face da Associação Cultural e Educacional Comunitária Jardim de Deus - ACECJD e Designa os membros para compor a Comissão de Tomada de Contas Especial

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, atendendo ao disposto no artigo 5º da Instrução Normativa nº 68/TCE-RO-2019, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a admissibilidade do Termo Circunstanciado de Admissibilidade de Tomada de Contas Especial (TCA - TCE) (SEI nº 0037634593) pela unidade setorial de Controle Interno, conforme Análise nº 2/2023/SEAS-CI (SEI nº 0037980362);

CONSIDERANDO que a Tomada de Contas Especial constitui o procedimento administrativo derradeiro para apurar a responsabilidade por ocorrência de dano à Administração Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial - TCE para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário em virtude da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados no âmbito do Termo de Fomento nº 426/PGE-2008, do qual são partes signatárias a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação Cultural e Educacional Comunitária Jardim de Deus - ACECJD, ocasionando dano estimado de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Art. 2º Designar os servidores, abaixo nomeados, para comporem a referida Comissão, que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos, visando promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas, nos termos da Instrução Normativa nº 69/TCE-RO/2019:

I - Vitor Matheus Francischini Leal Gonçalves, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 300148646;

II - Lucilene Caldeira de Oliveira, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300170535; e

III - Adriana Souza Marques, Assessora, matrícula nº 100088148.

Art. 3º A Comissão de TCE ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo todos os setores vinculados a esta autoridade prestarem toda a colaboração necessária e que lhes for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 4º Compete à comissão tomadora realizar os atos necessários ao regular andamento do processo, especialmente:

I - exercer suas atividades com imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação dos fatos;

II - levantar ou fazer levantar o valor atualizado do dano;

III - tomar depoimentos a termo, promovendo as apurações necessárias;

IV - coligar as provas necessárias à comprovação dos fatos;

V - realizar diligências com o intuito de colacionar os elementos de convicção indispensáveis à atribuição de responsabilidade;

VI - expedir aviso ao responsável, no sentido de verificar deste o interesse em apresentar, conforme o rito estabelecido, justificativas e/ou defesa, ou, ainda, ressarcir os prejuízos;

VII - manter o controle dos prazos que fixar e dos que lhes forem impostos pelas normas e pelos órgãos de controle;

VIII - cumprir as diligências que lhes forem requeridas pelos órgãos de controle;

- IX - arguir as razões de suspeição ou impedimento que se lhes aplicarem, na forma da Lei;
- X - formular e fundamentar, com antecedência, os pedidos de prorrogação de prazo que solicitar;
- XI - apresentar relatório; e
- XII - recomendar medidas assecuratórias para preservação e zelo do patrimônio público, a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, bem como a adoção de providências para o aperfeiçoamento de procedimentos e sistemas administrativos.

Art. 5º À comissão tomadora é garantida a independência na condução das apurações e na formação de juízo acerca dos fatos e da imputação da responsabilidade, possuindo as seguintes prerrogativas:

- I - requisitar informações, documentos, processos e provas, inclusive *in loco*;
- II - fixar prazos para o cumprimento de diligências;
- III - requerer a realização de cálculos e levantamentos pelos órgãos e setores especializados da Administração, fixando prazo para a sua ultimação;
- IV - representar à autoridade administrativa competente os casos de descumprimento injustificado de prazos e de resistência no atendimento de solicitações; e
- V - ter acesso, na modalidade de consulta, aos sistemas informatizados e aos bancos de dados indispensáveis ao desempenho de suas competências.

Art. 6º Os membros da Equipe de TCE deverão observar os procedimentos de abordagem técnica instruídos nos procedimentos referentes aos objetos da Tomada de Contas Especial, pronunciando-se conclusivamente ao final, acerca da comprovação da ocorrência do dano, da qualificação dos responsáveis, da quantificação do débito e da correta imputação da obrigação de ressarcir a cada um dos responsáveis.

Art. 7º A tomada de contas especial será constituída, instruída e encaminhada para o Tribunal de Contas em até 180 (cento e oitenta) dias após a sua instauração.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e O.D. por Delegação - Portaria nº 634 (0021076611), de 1º de outubro de 2021.

Protocolo 0038203811

ORDEM DE FORNECIMENTO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, solicita à empresa **HOTEL PORTO MADEIRA LTDA - EPP** - CNPJ: 09.082.304/0001-10, por meio da **Nota de Empenho 2023NE000309 (0040142298)**, cujo objeto é a aquisição de coffee-break visando atender a **Oficina da Proteção Social Básica**, a fornecer os materiais de acordo com o quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	Coffee break completo servido no local de cada evento, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais, fruta ou salada de fruta, desde que sem adição de açúcar, creme de leite ou leite condensado, leite, café de marca que deve possuir Certificado no PQC (Programa de Qualidade do Café), da ABIC (com e sem açúcar) e chá (com e sem açúcar); 4 opções salgadas, devendo, pelo menos uma delas, não possuir derivados animais; 2 opções de doce. Deverão ser evitados frituras e alimentos ricos em cremes. Servidos em mesas próprias, toalha e cobre mancha e um arranjo médio de flores naturais. E as bebidas servidas em copos de vidro. Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Inclusos os serviços de montagem e o fornecimento de todo material necessário para a execução do serviço. O local do serviço a ser prestado será informado na Ordem de Fornecimento - PORTO VELHO - RO.	UNIDADE POR PESSOA	21	R\$ 25,07	R\$ 526,47 (quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos)

Os CONTRATANTES celebram por força do presente instrumento, ORDEM DE FORNECIMENTO, o qual vincula-se a Ata Nº152/ 2023/SUPEL_RO (0040048638).

O serviço deverá ser realizado no dia 20 de JULHO de 2023, na Escola de Governo, Edifício Rio Jamari, Térreo, Avenida Farquar, nº 2986, Palácio Rio Madeira, Bairro Pedrinhas - Porto Velho - RO.

OBS¹: A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

CNPJ	UNIDADE	EMPENHO	VALOR
01.131.631/ 0001-02	Fundo Estadual de Assistência Social	2023NE0003099	R\$ 526,47 (quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos)

OBS²: NO MOMENTO DA EMISSÃO, a fornecedora deverá encaminhar a NOTA FISCAL para gerência de contratos (dafcontratos2019@gmail.com), para análise do CNPJ e do fundo empenhado para pagamento, visando minorar a incidência de problemas no pagamento;

OBS³: A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES FISCAIS.

MONISE FERREIRA FRANÇA

Gestora de Contratos

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Porto Velho, 20 de julho de 2023.

Protocolo 0040151098

Portaria de férias nº 6186 de 20 de julho de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/07/2023 a 30/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NALDO MACHADO DOS SANTOS, SEAS - Gerente - CDS-9**, matrícula 300157417, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/07/2023 a 30/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/07/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC14887

Portaria de férias nº 6185 de 20 de julho de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/07/2023 a 29/07/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **MARCOS BATISTA DOS SANTOS, SEAS - Assessor VII - CDS-7 ***, matrícula 300178405, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(10/07/2023 a 29/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/07/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 808 de 19 de julho de 2023

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2023 - CPPAD/FEASE, instaurada através da Portaria nº 216 de 16 de março de 2023, em desfavor dos servidores: M.d.M.R.C., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.***.***, M.S.C., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.***.*** e S.d.S.M., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.***.***, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado de Rondônia - FEASE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto velho 19 de julho de 2023.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente /Fease

Protocolo 0040111493

Portaria nº 809 de 19 de julho de 2023

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor da Informação nº 1/2023/PGE-FEASE (0035274612).

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº 092/2016/COGER/SEJUS, instaurado através da portaria nº 2429/2016/GAB/SEJUS, de 24 de outubro de 2016, em desfavor dos servidores F. A. S, Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº 300.***.***; A. E. S, Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº 300.***.***; F. W. S. A, Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº 300.***.***, J. F. B. Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº 300.***.***; S. F. S. M, Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº 300.***.***; e D. C. M. S. Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº 300.***.***;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Julho de 2023.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente /Fease

Protocolo 0040113070

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de Limpeza de Caixa D'água tipo Taça, pertencente à Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

O Presidente Estadual de atendimento socioeducativo - FEASE, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos do processo SEI 0065.002823/2023-10, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com fulcro no art. 75, Inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de Limpeza de Caixa D'água tipo Taça, visando atender a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, sendo que a empresa **IMUNIZADORA PROTEGE COM. E SERV. EIRELI-ME** (0040118442), inscrita no CNPJ nº **11.609.533/0001-91**, é indicada por oferecer o menor preço global de R\$ R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), sendo assim indicada para o fornecimento, conforme Quadros Comparativos ID (0040122507).

Publique-se.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente - FEASE

Protocolo 0040139671

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**EDITAL Nº 7/2023/SEAGRI-GGPP****REGULAMENTO DO 3º- CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO CACAU DE RONDÔNIA - CONCACAU**

As disposições deste documento visam regulamentar o 3º- Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia - CONCACAU, como estratégia de valorização da cacauicultura em Rondônia por meio da categoria: qualidade e sustentabilidade.

OBJETIVO

Os objetivos do Concacau são de identificar, premiar, promover e incentivar a melhoria da qualidade e da sustentabilidade na produção de cacau no Estado de Rondônia, visando agregar valores a produção, possibilitar maiores ganhos para o produtor, acessar melhores mercados, e como instrumento de promoção do desenvolvimento territorial.

REALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO

O Concacau é uma iniciativa conjunta da cadeia produtiva do cacau, realizado pelo Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Rondônia - Sebrae RO, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR-RO, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, Câmara Setorial do Cacau de Rondônia, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e Sociedade Brasileira de Ciência do Solo - (Núcleo Regional Noroeste) - SBCS.

Cada instituição realizadora/parceira indicará membros para composição da comissão organizadora do Concacau. Este Concurso é regido pelo artigo 30 do Decreto nº. 70.951, de 9 de agosto de 1972.

PARTICIPAÇÃO

Artigo 1. Poderão se inscrever no Concurso os cacauicultores que produzirem lotes de cacau (*Theobroma cacao*) no Estado de Rondônia, na safra de 2023.

Parágrafo Primeiro - É vedada a participação os membros das comissões organizadora e avaliadores do concurso, bem como dos patrocinadores, promotores e produtores que tenham parentesco de até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo com alguma dessas pessoas, vínculo de parceria agrícola, com funcionários das promotoras ou patrocinadores do concurso e comerciante de cacau que não seja o produtor do lote do cacau inscrito.

Parágrafo Segundo – Somente serão premiados os participantes inscritos que atingirem os requisitos mínimos nas avaliações físico-química e que atenderem os critérios na avaliação de sustentabilidade da propriedade.

Parágrafo terceiro – O participante que deixar de cumprir algum critério na avaliação de sustentabilidade será desclassificado e não terá direito a premiação do Concurso.

INSCRIÇÃO

Artigo 2. A inscrição no concurso é isenta de taxas ou qualquer ônus para o participante, e será realizada nos escritórios locais da EMATER-RO e por meio dos técnicos de campo do SENAR-RO, abrangendo todos os Municípios do Estado de Rondônia.

Artigo 3. No ato da inscrição o participante deverá anexar cópia do RG, CPF, documentos que comprovem a posse da propriedade, ficha de inscrição integralmente preenchida e assinada.

Parágrafo Primeiro. A ficha de inscrição segue anexa a esse regulamento. Mas serão realizadas por um sistema digital, totalmente on-line, disponível no site: <http://www.rondonia.ro.gov.br/seagri/> linkada para <https://forms.gle/Mg8uCHRHqcaMG2Yi7> podendo ser preenchimento por um técnico da EMATER-RO ou do SENAR-RO.

Parágrafo Segundo. O participante que deixar de preencher integralmente a ficha de inscrição, que inclui as questões de avaliação de sustentabilidade, será desclassificado do Concurso e não terá direito a premiação.

Artigo 4. Para realizar a inscrição, é necessário que o participante entregue uma amostra representativa do lote de cacau que deseja submeter ao concurso estadual. A amostra deve ter um volume de 5 kg de cacau. Caso o participante tenha interesse em participar também do concurso nacional, será necessário disponibilizar 10 kg de cacau. É importante ressaltar que a amostra de 5 e 10 kg devem ser acondicionadas em uma embalagem apropriada, como um saco plástico transparente, devidamente lacrada. A embalagem deve conter as informações de identificação do produtor, como nome completo, CPF, telefone de contato e município.

Artigo 5. O participante deverá manter disponível em sua propriedade ou armazém um lote contendo no mínimo 20 kg de cacau, homogêneo e equivalente à amostra inscrita neste concurso. O não cumprimento deste item implicará a desclassificação do participante. Recomendamos também a reserva de lotes das amostras para possíveis compradores na fase pós-concurso.

Parágrafo primeiro – A comissão organizadora poderá realizar visitas para conferência dos lotes de cacau a qualquer momento durante a vigência deste Concurso. Caso haja divergência entre a amostra inscrita e o lote em estoque, o participante será desclassificado.

Parágrafo segundo – Os participantes obrigam-se a manter o lote de cacau em estoque e em disponibilidade até a data e ato de encerramento do Concurso.

Artigo 6. As amostras inscritas e as que forem coletadas para conferência (contraprova) não serão pagas e nem devolvidas aos participantes.

Artigo 7. Cada participante poderá inscrever apenas 1 (um) lote no concurso.

Artigo 8. O participante que possuir mais de uma propriedade somente poderá inscrever uma delas;

Artigo 9. Produtores meeiros, arrendatários e ou agregados, poderão se inscrever no Concurso, desde que comprovem com documentos oficiais tais condição.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE QUALIDADE CACAU

Classificação físico-química das Amostras

Artigo 10. Todas as amostras inscritas no 3º- Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – CONCACAU serão recepcionadas pela organização e passarão por um processo de triagem, em que serão codificadas, com a finalidade de manter em sigilo as informações de origem e nome dos produtores inscritos.

Artigo 11. Após a codificação, as amostras serão submetidas a classificação física, que será realizada no laboratório credenciado pela comissão organizadora, com técnicos classificadores, seguindo metodologia de classificação da ISO 2451:2014.

Parágrafo primeiro. Serão classificadas para próxima fase as amostras com umidade, entre 6% a 8% e índice de defeitos inferior ou igual a 3%. Serão rejeitadas as amostras que apresentarem, durante a etapa de avaliação, classificação de aroma externo: fumaça, pútrido, mofada, sujo ou coco queimado. Considerando os principais defeitos por ordem de relevância como, mofo interno, danificadas por insetos, ardósias, germinadas e achatadas. Estes serão considerados no computo total permitido de 3%. Serão utilizados como critério de desempate a avaliação da intensidade dos atributos principais, como sabor cacau, amargor, adstringência, doçura e acidez.

Artigo 12. As amostras já classificadas fisicamente serão enviadas ao laboratório de classificação do Centro de Inovação do Cacau em Ilhéus – BA e submetidas à análise química e sensorial e de líquido para posterior análise da

qualidade do chocolate, seguindo metodologia de classificação da ISO 2451:2014, por técnicos especialistas em análise físico-química de cacau e líquido.

Artigo 13. A avaliação de sustentabilidade consistirá na aplicação de um formulário contendo questões classificatórias.

Parágrafo primeiro – Somente serão premiados os participantes que responderem integralmente as questões do formulário de sustentabilidade.

Parágrafo segundo. As 10 propriedades que apresentarem as maiores pontuações poderão ser auditadas pela Comissão Organizadora do concurso para constatação e validação das informações descritas no questionário; em caso de divergência das informações contidas no questionário, a pontuação poderá sofrer alterações.

Parágrafo terceiro – Será concedido certificado de menção honrosa ao participante que apresentar a maior pontuação no formulário de sustentabilidade de cada região do Estado de Rondônia, conforme a seguir:

Região 1. Zona da Mata: Alta Floresta D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Nova Brasilândia D'Oeste, Novo Horizonte do Oeste, Santa Luzia D'Oeste e Rolim de Moura;

Região 2. Rio Machado: Pimenta Bueno, Cacoal, Espigão D'Oeste, Parecis, Primavera de Rondônia, São Felipe D'Oeste e Ministro Andreazza;

Região 3. Vale do Guaporé: Costa Marques, São Francisco do Guaporé, Seringueiras, São Miguel do Guaporé e Alvorada D'Oeste;

Região 4. Vale do Jamarí: Ariquemes, Monte Negro, Cacaúlândia, Machadinho do Oeste, Buritis, Campo Novo de Rondônia, Rio Crespo, Cujubim e Alto Paraíso;

Região 5. Central: Vale do Anarí, Theobroma, Jarú, Governador Jorge Teixeira, Mirante do Serra, Nova União, Ouro Preto D'Oeste, Teixeirópolis, Urupá, Ji-Paraná, Vale do Paraíso e Presidente Médici;

Região 6. Madeira Mamoré: Candeias do Jamari, Guajará-Mirim, Itapuã do Oeste, Nova Mamoré e Porto Velho;

Região 7. Cone Sul: Cabixi, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado do Oeste, Corumbiara, Pimenteiras do Oeste e Vilhena.

Parágrafo quarto – As opções de respostas para as questões de sustentabilidade serão: “sim”, “não”, “parcial” e “não se aplica”. Para a tabulação das respostas, serão atribuídas as seguintes pontuações: “sim” e “não se aplica”: 1 (um) ponto; “parcial”: 0,5 (meio) ponto; e “não”: 0 (zero) ponto.

Artigo 14. Todas as propriedades inscritas no Concacau poderão ser visitadas pela Comissão Organizadora para constatação e validação das informações descritas no formulário de inscrição.

ANÁLISE DE QUALIDADE DO CHOCOLATE

Artigo 15. As 05 melhores amostras já classificadas na etapa sensorial e de líquido passarão pelo processamento de chocolate, seguindo metodologia de classificação da ISO 2451:2014.

Artigo 16. A análise de qualidade do chocolate será realizada por um Júri Externo composto por no mínimo 03 profissionais da área técnica de cacau e chocolate e com experiência em degustação de chocolate e 02 convidados pela comissão organizadora do concurso;

Artigo 17. Os critérios para análise de qualidade de chocolate seguirão o Protocolo de Degustação do CIC que considera 19 importantes atributos positivos e negativos de sabor do cacau: cacau; acidez; amargor; adstringência; doce; frutas frescas; frutas marrons; amendoado; floral; amadeirado; especiarias; torrado; sujo; animal/couro; sobrefermentado; fumaça; mofado; outros e qualidade global

RESULTADO FINAL

Artigo 18. Serão considerados campeões de qualidade do II Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia - CONCACAU os produtores que após todas as análises, apresentarem as maiores pontuações referente a qualidade (avaliação sensorial, qualidade global de líquido e chocolate) mais as notas da avaliação de sustentabilidade, conforme os parágrafos seguintes:

Parágrafo primeiro. Em prova cega, o **comitê técnico** especialmente constituído para esta finalidade, cujos membros, em número de no mínimo 10 especialistas, serão escolhidos pela CIC, segundo sua especialidade e notória competência. O resultado dessa avaliação contará com peso de **70% na nota final**. Os lotes serão provados e avaliados segundo a metodologia CoEx, atribuindo-se uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos a cada lote inscrito e provado. As provas serão realizadas no Centro de Inovação do Cacau na Bahia, em data a ser definida pela Comissão Coordenadora.

Parágrafo segundo. Em prova cega, um **júri externo**, especialmente constituído para esta finalidade será formado por 05 julgadores que serão escolhidos pela Comissão Coordenadora, segundo sua capacidade, especialidade e notória competência, e cujos nomes serão divulgados pelo site: <http://www.rondonia.ro.gov.br/seagri/>. O resultado

dessa avaliação contará com peso de **20% na nota final**. Os lotes serão provados e avaliados com base em uma referência, segundo a metodologia do CoEx, atribuindo-se uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos a cada lote inscrito e provado. As provas serão realizadas em local e data a serem definidos pela Comissão Coordenadora.

Parágrafo terceiro. Por meio de avaliação do **nível de sustentabilidade** da propriedade produtora. O resultado dessa avaliação contará com peso de **10% na nota final**. Na fase final de avaliação das amostras finalistas as fazendas selecionadas receberam visita das instituições parceiras para checar as informações declaradas no questionário. Caso nesta checagem os fiscalizadores encontrem divergência entre o que foi atestado no questionário e encontrado na visita, as notas referentes ao quesito sustentabilidade serão revistas.

Ao final, serão somadas todas as notas de cada fase (com seus respectivos pesos), calculada a média ponderada e atribuído a cada lote a sua nota final.

$$\text{Fórmula: } \frac{A*7+B*2.0+C*1.0}{10}$$

Onde **A** corresponde a nota dada pelo Comitê técnico.

Onde **B** corresponde a nota dada pelo Júri Externo.

Onde **C** corresponde a nota do Questionário de Sustentabilidade.

PREMIAÇÃO

Artigo 19. Serão premiados os inscritos que atenderem aos requisitos deste regulamento e apresentarem as maiores pontuações.

Parágrafo único - Os bens, valores ou benefícios distribuídos a título de premiação do 3º Concacau, não serão repassados pela/para a administração pública, sendo uma relação estrita entre os vencedores e os patrocinadores do concurso. A premiação seguirá conforme descrição abaixo, podendo aumentar o número de premiados, conforme propostas dos patrocinadores:

Premiação

- 1º Lugar**

Empresa: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL E DOS EMPREGADOS DO CENTRO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SICOOB-CENTRO, CNPJ Nº 08.044.854/0001-81.

Proposta: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em dinheiro;

- 2º Lugar**

Empresa: CARGILL AGRÍCOLA S A., CNPJ Nº 60.498.706/0025-24

Proposta: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em dinheiro;

- 3º Lugar**

Empresa: NESTLÉ, CNPJ Nº 60.409.075/0001-52

Proposta: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em dinheiro;

- 4º Lugar**

Empresa: DIPAGRO Ltda, CNPJ Nº 06.338.993/0022-17

Proposta: Voucher de Fertilizantes Solúveis (BrFertil) no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em dinheiro.

COMERCIALIZAÇÃO DO CACAU

Artigo 20. A organização do Concacau não se responsabiliza pela comercialização dos lotes de cacau inscritos, nem dos lotes de cacau premiados no 3º Concacau.

CESSÃO DE DIREITOS

Artigo 21. Os participantes, no ato da inscrição, concordam em ceder os direitos de uso de seu nome, imagem e som de voz, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses após o término da 3ª- edição do Concacau, para uso exclusivo na divulgação dos resultados deste evento, e das edições seguintes.

CRONOGRAMA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

Descrição	Data
Início das inscrições	20 de julho de 2023
Encerramento Inscrições	31 de julho de 2023
Cerimônia de Premiação	30 de outubro de 2023

Artigo 22. O Concacau será realizado de acordo com as seguintes datas:

Parágrafo único - As datas descritas no cronograma poderão ser alteradas pela comissão organizadora, caso julgue necessário. O local de realização da cerimônia de premiação será definido pela coordenação e divulgado por meio do site do Governo de Rondônia (<http://www.rondonia.ro.gov.br/seagri/>).

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 23. As decisões da Coordenação são definitivas e irrecorríveis, cabendo aos participantes as acatarem, uma vez que têm pleno conhecimento deste regulamento e deram concordância no ato da inscrição. Todos os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Artigo 24. A Coordenação do 3º - Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia - CONCACAU só se responsabiliza ou garante a qualidade das amostras selecionadas (os melhores lotes de cacau, classificados para etapa de análise físico-química e sensorial de líquido).

Artigo 25. A cerimônia de premiação ocorrerá em 09 de setembro e demais informações sobre o evento serão divulgadas no site do evento (<http://www.rondonia.ro.gov.br/seagri/>).

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO DO 3º - CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO CACAU DE RONDÔNIA - CONCACAU

Nome do(a) produtor(a) de cacau: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

CPF: _____ Contato Telefone: _____

Nome da Propriedade: _____

Endereço: _____ Município: _____

Técnico Responsável pela Assistência Técnica do Cacau: _____

INFORMAÇÕES SOBRE A LAVOURA DE CACAU

Qual sua área total de cacau: _____ hectares.

Quantas sacas você estima colher em 2023: _____ sacas

Sua lavoura é: () Clonal () seminal () mista (clonal e seminal)

Se for clonal, quais clones de cacau você cultiva na sua lavoura?

Qual a idade média da sua lavoura (anos) _____

SOBRE A AMOSTRA (LOTE) QUE VOCÊ ESTÁ INSCREVENDO NO 3º CONCACAU RESPONDA

Quantas sacas você possui com as mesmas características da amostra que está inscrevendo?

_____ sacas

Se for clonal, qual(is) clone(s) você utilizou para fazer o lote (amostra)? _____

Qual a práticas de cultivo:

() Manejo tradicional

() Plantio intensivo

() Sistema agroflorestal

() Outros (descrever) _____

Qual o processo de secagem

() natural (apenas colheu e colocou para secar)

() fermentou o cacau

() Outros (descrever) _____

Se você fermentou, responda qual o tipo:

() fermentação em cocho de madeira. Quantos dias _____

() fermentação em saco de ráfia. Quantos dias _____

() fermentação em montes. Quantos dias _____

() Outro (descrever) _____

Qual o manejo/controle de doença que utiliza

() Controle Cultural (remoção de frutos infectados, colheitas frequentes, eliminação de casqueiros, redução de sombreamento, poda e drenagem do solo)

() Controle Genético (uso de variedades resistentes)

() Controle Químico (pulverização com fungicidas)

ANEXO 2 - QUESTIONÁRIO**CRITÉRIOS MÍNIMOS DE VERIFICAÇÃO DE PROPRIEDADES PARA O 3º CONCURSO DE CACAU**

Nº	Questões Referentes a Avaliação de Sustentabilidade	Cumprimento dos itens			
		Sim (1 ponto)	Não (0 ponto)	Parcial (0,5 ponto)	Não se aplica (1 ponto)
1	Possui o Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade com área de Reserva Legal, conforme legislação vigente?				
2	Cultiva o cacau em áreas apropriadas respeitando as Áreas de Preservação Permanentes e Reserva Legal (fora das nascentes, igarapés, rios e lagos), conforme legislação vigente?				
3	Mantêm os agroquímicos em condições adequadas de armazenamento, com identificação de perigo e riscos, em ambiente específico (distante de mananciais, residências e estradas), fechado, ventilado e de acesso restrito, inclusive as embalagens vazias?				
4	É feita a devolução de embalagens de agroquímicos?				
5	Utiliza Equipamentos de Proteção Individual – EPI em todas as operações de manuseio e aplicação de agroquímicos?				
6	Realiza pelo menos uma análise de solo por ano?				
7	As adubações são feitas de acordo com recomendação técnica?				
8	O lixo reciclável gerado na propriedade é separado e destinado de forma adequada (reciclagem ou compostagem)?				
9	Possui caderno de campo com anotações sobre variedades/ clones utilizados, insumos comprados, data de aplicação, produtos vendidos e médias de produção, calculando anualmente o custo de produção do cacau?				
10	Possui algum sistema de marcação (placas) e ou sinalização para diferenciar as variedades ou clones nos talhões?				
11	Adota práticas agroecológicas com o uso de adubação orgânica (palha, composto orgânico, esterco, etc.) como fonte de nutrientes para a lavoura de cacau, utilizando o mínimo possível de agroquímicos?				
12	Inicia a colheita quando os frutos se apresentam maduros com coloração?				
13	Realiza o descanso de 3 dias do monte de cacau após a realização da colheita?				
14	Realiza a quebra do cacau fora da área de cultivo, evitando a ocorrência de doenças.				
15	Mantêm recipientes, ferramentas e veículos limpos e desinfetados (com produtos legalmente autorizados).				
16	Mantêm as instalações arejadas para evitar contaminação no armazenamento do cacau?				
17	Todas as crianças em idade escolar que residem na propriedade frequentam a escola?				
18	As mulheres que vivem na propriedade participam das tomadas de decisões?				
19	As contratações de trabalhadores respeitam a legislação trabalhista, considerando as especificidades da agricultura familiar?				
20	Participa de organizações sociais (Associações ou Cooperativas) ligadas a cacauicultura?				

21	Possui certificados de participação de treinamentos, cursos ou eventos relacionados a cacauicultura?				
----	--	--	--	--	--

(A) produtor (a) de cacau afirma estar ciente sobre as normas do 3º- Concacau previstas no regulamento.

Município _____ Data: ____ / ____ / 2023.

Assinatura do (a) produtor (a) de cacau

Carimbo e Assinatura do Técnico
Responsável pela Inscrição

ANEXO 3

VIA DO(A) PRODUTOR(A) e anexo da amostra

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO 3º- CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO CACAU DE RONDÔNIA - CONCACAU

Nome do(a) produtor(a) de cacau: _____

CPF: _____

O (a) produtor (a) de cacau afirma estar ciente sobre as normas do 3º- Concacau previstas no regulamento.

Município _____ Data: ____ / ____ / 2023

Assinatura do(a) produtor(a) de cacau

Carimbo e Assinatura do Técnico
Responsável pela Inscrição

Protocolo 0040126112

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 670 de 18 de julho de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias de folga, ao servidor, **RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA CHAVES**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, efetivo, matrícula n. **300042552**, em conformidade a Lei nº 865 de 22 de dezembro de 1999 (DOE nº 4.439 de 23/02/200), lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Cacoal, **nos períodos de 26, 27 e 28 de julho de 2023 e 01, 02, 03, 04 e 07 de agosto de 2023**, por doação de sangue, conforme Declaração Declaração (0040014583), nas datas de 05/08/2022, 25/11/2022, 25/01/2023 e 27/03/2023.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0040092262

Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MARCOS ANTONIO FONTOURA**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300057896, para responder com as suas atribuições pela Diretoria Executiva, no período de **19.07.2023 a**

28.07.2023, em substituição ao titular **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**, por encontrar-se no gozo de férias regulares, responder nas atribuições:

§ 1º. Cumulativa e concomitante ao Presidente da IDARON:

- I – cumprir e fazer cumprir o Estatuto da IDARON;
- II – cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Deliberativo e exercer a competência deste Estatuto, deferida a Presidência;
- III – representar, política, jurídica e administrativamente a IDARON;
- IV – acompanhar, orientar, dirigir, controlar e supervisionar as atividades da IDARON;
- V – encaminhar a apreciação da Assessoria Jurídica, qualquer assunto de interesse da IDARON, que envolvam matéria de direito;
- VI – supervisionar os programas de trabalhos dos órgãos integrantes da IDARON;
- VII – determinar a realização de supervisões, bem como prestar contas aos Órgãos competentes na forma da lei;
- VIII – receber e outorgar escrituras referentes a bens imóveis, quando autorizada e promover os competentes registros imobiliários;
- IX – tratar com qualquer pessoa física e/ou jurídica, de direito público e/ou privado, visando celebração de acordos, contratos, convênios, ajustes e outros similares, necessários a consecução dos objetivos formais da IDARON;
- X – movimentar os recursos financeiros, em conjunto com o titular da Diretoria Administrativa e Financeira, observando as normas legais pertinentes a Administração Pública;
- XI – delegar atribuições, quando permitido, motivando para tanto, o ato;
- XII – prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado;
- XIII – apresentar trimestralmente e anualmente, ao Secretário de Estado da Agricultura e Reforma Agrária, relatórios de atividades desenvolvidas pela IDARON;
- XIV – participar da reunião do Conselho Deliberativo e exercer as suas prerrogativas de membro nato;
- XV – apresentar ao Conselho Deliberativo, para apreciação e deliberação, diretrizes gerais, Estatutos, orçamentos - programas, planos anuais e plurianuais e prestação de contas;
- XVI – submeter à apreciação do Conselho Deliberativo na época oportuna, a proposta orçamentária para o exercício seguinte, bem como os relatórios e balanços gerais do exercício encerrado;
- XVII – exercer a função de ordenador de despesas e/ou delegar competências nas ausências eventuais e impedimentos previstos em Lei, indicando no ato da designação, com precisão, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação.

§ 2º. Nos possíveis impedimentos legais e eventuais do titular, cumulados com as competências do parágrafo anterior:

- I – lotar servidores;
- II – baixar normas e demais atos necessários a implantação das atividades meio;
- III – baixar normas e demais atos necessários a implementação das atividades fim;
- IV – determinar a apuração de irregularidades de qualquer natureza e inerente as atividades meio e fim, no ambiente organizacional e universo de ação;
- V – praticar todos os atos e adotar todas as medidas que se fizerem necessárias ao desempenho de sua função no atendimento dos objetivos formais da IDARON;
- VI – promover reuniões periódicas, de coordenação, interação e nivelamento, entre os diferentes níveis hierárquicos;
- VII – julgar recursos contra atos dos Diretores e Assessores, após relatório circunstanciado da Assessoria Jurídica e/ou de Comissão Processante;

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0040104286

ERRATA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,
CONSIDERANDO o Processo nº 0015.007624/2023-93,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria 633 (0039885656), publicada em 13 de julho de 2023, que concedeu gozo de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **FABIANA VASCONCELOS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão de Defesa Agropecuário, matrícula n. **300062479**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Gestão de Patrimônio, Materiais e Documentação, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... nos meses de AGOSTO/2023, SETEMBRO/2024 e OUTUBRO/2025, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

... nos meses de AGOSTO/2023, SETEMBRO/2023 e OUTUBRO/2023, referente ao 2º quinquênio.

Porto Velho, 18 de julho de 2023.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0040059917

Portaria nº 661 de 17 de julho de 2023

O Diretor Executivo da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99 e Portaria nº 110 de 19 de janeiro de 2023, no Art. 1º, § 1º e inciso XVII.

XVII - exercer a função de ordenador de despesas e/ou delegar competências nas ausências eventuais e impedimentos previstos em Lei, indicando no ato da designação, com precisão, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Fiscal Estadual Agropecuário, **Rodrigo da Silva Guedes** Cadastro **300092394**, C.P.F. **629.713.012-49**, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEM. DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	4.000,00
TOTAL	4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da PROCFAS.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LICERIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES
DIRETOR EXECUTIVO/IDARON

Protocolo 0040018773

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 234/2023/SUPEL/RO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº **234/2023/SUPEL/RO**, nos autos do Processo Administrativo nº 0015.082868/2022-74, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, foi HOMOLOGADO. A licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Disco Sólido -SSD

NVME M.2. para atender a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, no valor total de R\$ 87.290,00 (oitenta e sete mil, duzentos e noventa reais), conforme segue:

ORD	CNPJ	EMPRESA	VALOR
1	33.615.509/ 0001-06	SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 87.290,00
VALOR TOTAL			R\$ 87.290,00

Porto Velho/RO, 20 de julho de 2023.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0040139405

EDITAL Nº 2/2023/IDARON-JULGVEG

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 13 de junho de 2019, publicado no DOE nº 108, de 13 de junho de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, e o GESTOR TECNICO DA JULGADORIA OFICIAL /GIDSV

R E S O L V E M:

Art. 1º . Tornar público que foram esgotadas todas as providências administrativas pertinentes à realização da notificação pessoal do interessado relacionado no Anexo Único deste Edital de Notificação, referente a lavratura de auto de infração e consequente processo administrativo.

Art. 2º . Em razão da impossibilidade de notificação pessoal, fica o interessado notificado quanto a decisão 1º instância, que julgou como procedente o correspondente auto de infração, conforme disposto no Anexo Único deste Edital.

§1º. Ficam ainda o interessado notificado que, nos termos do Decreto Federal nº 10.586/2020 que regulamenta da Lei nº 10.711, de 5 de Agosto de 2003, deverá dirigir-se à Unidade Local da Agência IDARON, onde lavrou-se o auto de infração, para:

- I. Realizar o pagamento da multa, no prazo de até 30 (trinta) dias; ou,
- II. Apresentar recurso voluntário dirigido à Julgadoria Oficial da Defesa Sanitária Vegetal, no prazo de 20 (vinte) dias.

§2º. O presente Edital tem prazo de 30 (trinta) dias, período no qual sua publicação oficial deverá ser afixada em local visível e de fácil acesso ao público, em todas as Unidades da Agência IDARON.

§3º. O cômputo dos prazos previstos no § 1º deste artigo iniciará a partir do primeiro dia útil após o transcurso do prazo previsto § 2º, mediante certidão nos autos.

§4º Na ausência da adoção das providências previstas no § 1º deste artigo por parte do interessado, a Agência IDARON promoverá a correspondente inscrição em dívida ativa.

Porto Velho, 20 de Julho de 2023.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente/IDARON
Matrícula: 300044798

JESSE DE OLIVEIRA JUNIOR
GESTOR TECNICO DA JULGADORIA OFICIAL /GIDSV
Mat.: 300044718
Portaria nº 512/2022 IDARON-GAB

NILTON MÁXIMO DA COSTA JÚNIOR
Julgador Oficial
Mat.: 300042568
Portaria de nº 444/2023/IDARON-GAB

PUBLICAÇÃO D. O. E. - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA – JULHO DE 2023									
PROCESSO	AUTUADO	CNPJ/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA	DATA DA DECISÃO	ORIGEM	ENDEREÇO	TIPIFICAÇÃO/ PENALIDADE
0015.300017/2021-38	GERALDO PEREIRA DE ANDRADE	154.676.271-04	00003/2020	29/12/2020	28/2021	26/05/2022	Porto Velho	Fazenda pai Felipe, Rod. GO 164, KM 21, Firminópolis-GO. Cep:76.105-000	Art. 137, Inc. I, c/c o Art. 159, Inc. I; Art. 138, inc. II, IV e V c/c o Art. 158, Inc. II; Art. 140, VIII c/c o Art. 158, inc. III; Art. 138, Inc. II, IV c/c o Art. 158, Inc. II; Art. 140, Inc. VIII c/c o Art. 158, Inc. III; Art. 138, Inc. II c/c o art. 158, Inc. II; Art. 140, Inc. VIII c/c o Art. 158, Inc. III; Art. 154, Inc. IV c/c o Art. 166, § 1º, Inc. I do Dec. Federal 10.586/2020.
0015.446047/2020-17	SEMENTES JACOB IND. COM. E PROD. EIRELI	17.932.166/0001-49	000453/2021	23/02/2021	17/2021	04/08/2021	Ji Paraná	Rod. MT 130, KM 3 S/N Zona Rural, Rondonópolis-MT. CEP: 78750-899	Art. 138, Inc. III e V c/c o Art. 158, Inc. II; Art. 140, Inc. VIII c/c o Art. 158, Inc. III do Dec. Federal 10.586/2020.

Protocolo 0040146591

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria de férias nº 6153 de 19 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HERMERSON JOSE DA SILVA ALVARENGA**, SEDAM - Gerente Regional da Gestão Ambiental de Ji-Paraná - CDS-08 *, matrícula 300137610, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(11/07/2023 a 20/07/2023) e (18/10/2023 a 27/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/10/2023 a 22/10/2023) e (27/11/2023 a 06/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/07/2023.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC14828

Portaria nº 290 de 19 de julho de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, em especial os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, da economicidade e do dever de prestação de contas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, § 8º, e artigo 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a promulgação do Decreto nº 28.162 de 26 de maio de 2023, no qual realizou alterações no Decreto nº 24.041 de 08 de julho de 2019 em relação ao recebimento, incorporação e tombamento dos bens, posto que no bojo do art. 1º, § 2º dita que: "As Unidades Gestoras da Administração Direta farão o recebimento, a incorporação e tombamento de todos os materiais permanentes".

CONSIDERANDO que nas aquisições de bens e materiais de consumo, o recebimento e aceitação do material deverão atender às normas e procedimentos previstos nas Instruções Normativas que tratam do controle patrimonial e de almoxarifado;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Coordenadoria de Patrimônio, Administração e Finanças - COPAF de realizar a gestão, controle, acompanhamento, guarda e distribuição dos bens móveis e de consumo da SEDAM, através da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GPA;

CONSIDERANDO que todo bem móvel deverá ser identificado, incorporado e tombado com o número de registro patrimonial e sequencial, que não deve ser reutilizável, gravado em etiquetas, tags RFID ou NFC, plaquetas, gravação mecânica ou pirográfica, adesiva, carimbo, pintura e afins, conforme Lei 5.092/2021.

Considerando Memorando 80 (0039243416), contida nos autos do processo nº 0028.011358/2023-54.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Recebimento, Incorporação e Tombamento de bens no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental conforme preceitua os artigos 19 e 20 do Decreto nº 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Indicar os servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão, bem como designar as funções a serem desenvolvidas pelos mesmos:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ATIVIDADES
KEURY RAYANE GONÇALVES CARVALHO	300157272	Presidente	Incorporação
SAVIO RUBENS ALMEIDA MONTEIRO	300183375	Membro Suplente	Incorporação
JAQUELINE DA SILVA MACIEL	300190025	Membro	Incorporação
DANNER WESLEY RUEDA PENHA	300145740	Membro	Recebimento/ Tombamento
WILLIAN VIEIRA SOUZA	300180094	Membro	Recebimento/ Tombamento
RAUL MIQUELINI XAVIER	300190021	Membro	Recebimento/ Tombamento
FRANCISCO SONE NOGUEIRA DA SILVA	300190238	Membro	Recebimento/ Tombamento
LUCIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	300145740	Membro	Recebimento/ Tombamento
JOSE EDIMAR DOURADO DOS SANTOS	300020043	Membro	Recebimento/ Tombamento
MARIA AUXILIADORA DA FONSECA FERREIRA	300015057	Membro	Recebimento/ Tombamento

Art. 3º. Deverá a comissão realizar o recebimento, a incorporação e o tombamento de todos os materiais permanentes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, conforme determina o §2º do art. 1º do Decreto 24.041/2019, nos moldes dos artigos 34 ao 46 do dito decreto e artigos 34-A, 34-B, 34-C, 40-A e 40-B, acrescidos pelo nº Decreto n. 28.162, de 26 de maio de 2023, bem como normas que vierem a substituí-las e/ou complementa-las.

Art. 4º Será permitida, caso necessário, a designação de membros da presente Comissão para executar atividades distintas das quais foram designados no art. 2º.

Art. 5º. Nos impedimentos legais ou eventuais do Presidente desta Comissão, fica designado o Suplente para responder como substituto.

Art. 6º. A Comissão Permanente de Recebimento, Incorporação e Tombamento de bens ficará subordinada diretamente a Coordenadoria de Patrimônio, Administração e Finanças - COPAF.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0040129911

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLEIKHIANE WEBER CABRAL**, SEDAM - Assessor III - CDS-03 *, matrícula 300184453, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(08/09/2023 a 17/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/07/2023 a 02/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/07/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC14892

Portaria de férias nº 6192 de 20 de julho de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAYNA MARIA SILVA E SILVA**, SEDAM - Gerente de Fomento e Consolidação de Unidades de Conservação - CDS-06 *, matrícula 300168886, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(19/09/2023 a 04/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/10/2023 a 16/10/2023) e (17/10/2023 a 31/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/07/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC14893

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

A **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, representada pelo Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos, torna público a quem possa interessar, nos termos da alínea "f", inciso III do art. 74 da Lei Federal nº. 14.133, de 1 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e de acordo com as orientações técnicas estabelecidas no Parecer Referencial nº 261/2021/PGE-PA (SEI Nº 27340075), constante nos autos do Processo nº 0069.001955/2023-94, **RECONHECE** e **RATIFICA** a dispensa de licitação por inexigibilidade, objetivando a contratação direta da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, **CNPJ: 00.360.305/0001-04**, cujo objeto é a capacitação de pessoal na "Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos", para atender as necessidades da

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, conforme Termo de Referência SEOSP-NAC (SEI nº 0039889020), perfazendo o valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

Porto Velho, Data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, objetivando a contratação direta da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, **CNPJ: 00.360.305/0001-04**, para atender a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, conforme disposto no art. 72, parágrafo único da Lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021.

Porto Velho, Data e hora do sistema

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0040097627

ATO Nº 30/2023/SEOSP-NCF

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Processo SEI 0009.233426/2020-10

Convênio n.º 192/PGE-2020

Município de Vilhena/RO.

Objeto: Aquisição de parques infantis modernos e balanços duplos para cadeirantes. Nos termos dos procedimentos da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000, Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016, do Decreto Estadual n.º 26.165, de 24 de junho de 2021, e da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008, com base no Relatório Final de Fiscalização (id.0035623227) e Despacho Controle Interno (id.0039980327) referente ao Parecer n.º 747/2023/DER-CI (id.0036859237) **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 192/PGE-2020 (id.0012995942), **com ressalva**, devido à impropriedade relacionada a seguir:

(...)

4. DO RESULTADO DA ANÁLISE

Destarte, tendo em vista os aspectos abordados, mediante a análise dos autos, bem como da documentação complementar apresentada pela Conveniente e Concedente inicial, verificou-se que a prestação de contas **ESTÁ REGULAR COM RESSALVA** para aprovação e homologação, devido à parcialidade da comprovação dos valores restituídos ao agente final.

(...)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0040121438

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 1684 de 13 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO os termos da Lei 8.666/93, Art. 67, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 5 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho descrita na tabela abaixo;

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular, Gestor suplente, Fiscal Titular e Suplentes, conforme abaixo relacionados os servidores nominados e qualificados a seguir:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	NOTA DE EMPENHO	OBJETO CONTRATADO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
0009.007384/2023-14	Conforme o Parecer nº 261/2022/PGE-PA (0032258770), já apontou, no caso em tela, a possibilidade de substituição do instrumento contratual por outros instrumentos hábeis, como, “carta-contrato”, “nota de empenho da despesa” ou “ordem de execução de serviço”, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.	NE - Nota de Empenho 2023NE00120 (0039483292)	REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisições de agregados para execução de serviços com concreto asfáltico, em várias rodovias estaduais, visando atender as necessidades da Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.	MINERACAO BEIRA RIO LTDA	DABSON BUENO DA SILVA Matrícula: *****928	GLAUCO FERNANDO A. R. ANDREOLLI Matrícula: *****944	JÉSSICA NELLY ARNOLD Matrícula: *****839	EMERSON SANTOS DA SILVA Matrícula: *****399

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral DER/RO

Protocolo 0039951911

Portaria nº 1767 de 18 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **19 de julho de 2023,** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento e exames de materiais, do aquisições de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ, referente ao **NE - Nota de Empenho 2023NE00120) (0039483292),** da empresa **MINERACAO BEIRA RIO EIRELI, CNPJ/MF n.º 02.454.057/0001-96.**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO
*****399	EMERSON SANTOS DA SILVA	***.872.672-**	Usina de Ariquemes
*****086	FLÁVIO CARDOSO MACHADO	***.664.652-**	Usina de Ariquemes
*****839	JÉSSICA NELLY ARNOLD	***.662.292-**	Usina de Ariquemes

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho-RO, 19 de julho de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER-RO

Protocolo 0040091974

Portaria nº 1740 de 17 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **19 de julho de 2023**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento e exames de materiais, do aquisições de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ, referente ao **NE - Nota de Empenho 2023NE00133 (0039990521)**, da empresa **CBA-ASFALTOS LTDA, CNPJ/MF nº 05.099.585/0004-05**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO
*****741	GUSTAVO LINCOLN DA SILVA MENESES	***.631.792-**	Usina de Rolim de Moura
*****542	MARCELO EDUARDO WUNCH	***.997.372-**	Usina de Rolim de Moura
*****916	EVERTON CONSTANTE DOS SANTOS	***.088.002-**	Usina de Rolim de Moura
*****984	RONEILTON FELIX DE JESUS	***.595.715-**	Usina de Rolim de Moura

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho-RO, 19 de julho de 2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER-RO

Protocolo 0040050585

Portaria nº 1741 de 17 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO os termos da Lei 8.666/93, Art. 67, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa nº 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 5 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho descrita na tabela abaixo;

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular, Gestor Suplente, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, conforme abaixo relacionados os servidores nominados e qualificados a seguir:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	NOTA DE EMPENHO	OBJETO CONTRATADO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR DE NOTA EMPENHO	GESTOR SUPLENTE	FISCAL TITULAR DE NOTA EMPENHO	FISCAL SUPLENTE
0009.009117/2023-73	Conforme o Parecer nº 261/2022/PGE-PA (0032258770), já apontou, no caso em tela, a possibilidade de substituição do instrumento contratual por outros instrumentos hábeis, como, "carta-contrato", "nota de empenho da despesa" ou "ordem de execução de serviço", nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.	NE - Nota de Empenho 2023NE000132 (0039990436)	REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ em várias rodovias estaduais do Estado de Rondônia, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/RO.	CBAA ASFALTOS LTDA	DABSON BUENO DA SILVA Matrícula: *****928	ANDRÉ LUIZ BORGES FERNANDES Matrícula: *****829	ANDERSON CHAVES RIBEIRO Matrícula: *****041	ALLAN DOUGLAS GOMES DE LIMA Matrícula: *****968

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral DER/RO

Protocolo 0040052430

Portaria nº 1742 de 17 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 19 de julho de 2023, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento e exames de materiais, do aquisições de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ, referente ao NE - Nota de Empenho 2023NE000132 (0039990436), da empresa CBAA-ASFALTOS LTDA, CNPJ/MF n.º 05.099.585/0004-05

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO
*****041	ANDERSON CHAVES RIBEIRO	***.102.472-**	Usina de Jaru
*****968	ALLAN DOUGLAS GOMES DE LIMA	***.198.402-**	Usina de Jaru
*****443	VANILDO BERNARDO	***.399.302-**	Usina de Jaru

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho-RO, 19 de julho de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER-RO

Protocolo 0040052662

Portaria nº 1744 de 17 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO os termos da Lei 8.666/93, Art. 67, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 5 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho descrita na tabela abaixo;

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular, Gestor Suplente, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, conforme abaixo relacionados os servidores nominados e qualificados a seguir:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	NOTA DE EMPENHO	OBJETO CONTRATADO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
0009.009110/2023-51	Conforme o Parecer nº 261/2022/PGE-PA (0032258770), já apontou, no caso em tela, a possibilidade de substituição do instrumento contratual por outros instrumentos hábeis, como, “carta-contrato”, “nota de empenho da despesa” ou “ordem de execução de serviço”, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.	NE - Nota de Empenho 2023NE00128 (PARTE) (0039988263)	REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ em várias rodovias estaduais do Estado de Rondônia, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/RO.	CBAA ASFALTOS LTDA	DABSON BUENO DA SILVA Matricula: *****928	ANDRÉ LUIZ BORGES FERNANDES Matricula: *****829	ODAIR BERGER Matricula: *****008	ALLAN FIGUEIREDO DE ARAUJO Matricula: *****307

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.
EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral DER/RO

Protocolo 0040053603

Portaria nº 1745 de 17 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **19 de julho de 2023**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento e exames de materiais, do aquisições de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ, referente ao **NE - Nota de Empenho 2023NE00128 (0039988263)**, da empresa **CBAA-ASFALTOS LTDA, CNPJ/MF n.º 05.099.585/0004-05.**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO
-----------	----------	-----	---------

*****008	ODAIR BERGER	***.986.762-**	Usina de Ji-Paraná
*****307	ALLAN FIGUEIREDO DE ARAUJO	***.222.042-**	Usina de Ji-Paraná
*****121	MILTON LOPES DE MATOS	***.250.872-**	Usina de Ji-Paraná
*****800	ANTÔNIO CELESTINO DA SILVA	***.621.442-**	Usina de Ji-Paraná

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho-RO, 19 de julho de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER-RO

Protocolo 0040053788

Portaria nº 1738 de 17 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO os termos da Lei 8.666/93, Art. 67, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 5 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho descrita na tabela abaixo;

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular, Gestor Suplente, Fiscal Titular e Fiscal suplente, conforme abaixo relacionados os servidores nominados e qualificados a seguir:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	NOTA DE EMPENHO	OBJETO CONTRATADO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
0009.009104/2023-02	Conforme o Parecer nº 261/2022/PGE-PA (0032258770), já apontou, no caso em tela, a possibilidade de substituição do instrumento contratual por outros instrumentos hábeis, como, “carta-contrato”, “nota de empenho da despesa” ou “ordem de execução de serviço”, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.	NE - Nota de Empenho 2023NE000131 (0039990007)	REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ em várias rodovias estaduais do Estado de Rondônia, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/RO.	CBAA ASFALTOS - LTDA	DABSON BUENO DA SILVA Matricula: *****928	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS Matricula: *****855	EUDES FERREIRA DA COSTA JUNIOR Matricula: *****397	DIENE DA SILVA CORDEIRO Matricula: *****481

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral DER/RO

Protocolo 0040049818

Portaria nº 1743 de 17 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **19 de julho de 2023**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento e exames de materiais, do aquisições de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ, referente ao **NE - Nota de Empenho 2023NE00131 (0039990007)**, da empresa **CBA-ASFALTOS LTDA, CNPJ/MF nº 05.099.585/0004-05**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO
*****397	EUDES FERREIRA DA COSTA JUNIOR	***.591.151-**	Usina de Vilhena
*****481	DIENE DA SILVA CORDEIRO	***.381.012-**	Usina de Vilhena
*****985	CLAUDINEI TORRENTE SILVA	***.160.402-**	Usina de Vilhena

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho-RO, 19 de julho de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER-RO

Protocolo 0040053218

Portaria nº 1747 de 17 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO os termos da Lei 8.666/93, Art. 67, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa nº 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 5 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho descrita na tabela abaixo;

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular, Gestor Suplente, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, conforme abaixo relacionados os servidores nominados e qualificados a seguir:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	NOTAS DE EMPENHO	OBJETO CONTRATADO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
0009.009088/2023-40	Conforme o Parecer nº 261/2022/PGE-PA (0032258770), já apontou, no caso em tela, a possibilidade de substituição do instrumento contratual por outros instrumentos hábeis, como, “carta-contrato”, “nota de empenho da despesa” ou “ordem de execução de serviço”, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.	NE - Nota de Empenho 2023NE00821 (0039988900) 2023NE00129 (0039989122) 2023NE00130 (0039989319)	REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ em várias rodovias estaduais do Estado de Rondônia, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/RO.	CBAA ASFALTOS - LTDA	DABSON BUENO DA SILVA Matrícula: *****928	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS Matrícula: *****855	SEBASTIÃO CARDOSO LEMES Matrícula: *****890	MURILO HENRIQUE ALMEIDA Matrícula: *****344

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral DER/RO

Protocolo 0040054067

Portaria nº 1748 de 17 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 19 de julho de 2023, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento e exames de materiais, do aquisições de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ, referente às NE - Nota de Empenho 2023NE00821 (0039988900), 2023NE00129 (0039989122) e 2023NE00130 (0039989319) da empresa CBAA-ASFALTOS LTDA, CNPJ/MF n.º 05.099.585/0004-05.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO
*****890	SEBASTIÃO CARDOSO LEMES	***.304.352-**	Usina de Cacoal
*****344	MURILO HENRIQUE ALMEIDA	***.299.172-**	Usina de Cacoal
*****366	CRISTINA DE OLIVEIRA PINTO	***.839.122-**	Usina de Cacoal

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho-RO, 19 de julho de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER-RO

Protocolo 0040054091

Portaria nº 1784 de 19 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-8ªRR ID 0040067196 e Declaração da Justiça Eleitoral ID 0040067199 e Portaria de Folga Eleitoral (0040107192), nos autos do Processo SEI Nº 0009.010044/2023-62;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 3 (três) dias úteis, **para serem usufruídos nos dias 21, 24 e 25 julho de 2023**, a servidora **CRISTIANE MARINHO DELMASCHI PACHECO**, Cozinheiro, matrícula *****319, lotada na 8ª Residência Regional em Ji-Paraná DER-8ªRR, referente a serviços prestados a 30ª Zona Eleitoral de Ji-Paraná - RO - TRE/RO/30ªZE, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, totalizando 6 (seis) dias úteis, juntados a Portaria de Folga Eleitoral (0040107192).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0040107409

Portaria nº 1789 de 19 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO os termos da Lei 8.666/93, Art. 67, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 5 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho descrita na tabela abaixo;

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular, Gestor Suplente, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, conforme abaixo relacionados os servidores nominados e qualificados a seguir:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	NOTA DE EMPENHO	OBJETO CONTRATADO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
0009.009060/2023-11	Conforme o Parecer nº 261/2022/PGE-PA (0032258770), já apontou, no caso em tela, a possibilidade de substituição do instrumento contratual por outros instrumentos hábeis, como, “carta-contrato”, “nota de empenho da despesa” ou “ordem de execução de serviço”, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.	NE - Nota de Empenho 2023NE000127 (0039987614)	REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ em várias rodovias estaduais do Estado de Rondônia, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/RO.	EMAM ASFALTOS E TRANSPORTES LTDA	DABSON BUENO DA SILVA Matrícula: *****928	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS Matrícula: *****855	EMERSON SANTOS DA SILVA Matrícula: *****399	FLÁVIO CARDOSO MACHADO Matrícula: *****086

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral DER/RO

Protocolo 0040113096

Portaria nº 1788 de 19 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO os termos da Lei 8.666/93, Art. 67, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 5 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho descrita na tabela abaixo;

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular, Gestor Suplente, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, conforme abaixo relacionados os servidores nominados e qualificados a seguir:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	NOTA DE EMPENHO	OBJETO CONTRATADO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
0009.009134/2023-19	Conforme o Parecer nº 261/2022/PGE-PA (0032258770), já apontou, no caso em tela, a possibilidade de substituição do instrumento contratual por outros instrumentos hábeis, como, “carta-contrato”, “nota de empenho da despesa” ou “ordem de execução de serviço”, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.	NE - Nota de Empenho 2023NE00133 (0039990521)	REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ em várias rodovias estaduais do Estado de Rondônia, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/RO.	CBAA ASFALTOS LTDA	DABSON BUENO DA SILVA Matrícula: *****928	ANDRÉ LUIZ BORGES FERNANDES Matrícula: *****829	EVERTON CONSTANCE DOS SANTOS Matrícula: *****916	MARCELO EDUARDO WUNCH Matrícula: *****542

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral DER/RO

Protocolo 0040112070

Portaria nº 1589 de 04 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do Gestor Titular e Suplente de Contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 03 de julho de 2023, a servidora EMINY CARLOTA SOUSA DE MELO, Chefe de Supervisão e Manutenção de Mecânica, Matrícula nº 300140839, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como GESTOR TITULAR DE CONTRATOS, e a servidora FELIANA LOPES BEZERRA DE LIMA, Assessor Técnica, Matrícula nº 300166134, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como GESTOR SUPLENTE, do seguinte contrato:

CONTRATONº 17/2023/PGE-DER

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
----------------	----------------	----------	--------------------	--------

CONTRATONº 17/ 2023/PGE- DER	0009.007540/ 2023-39	12 meses	NUTRI PRIME ALIMENTOS LTDA	Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados, para atender as necessidades das Residências Regionais e Usinas de Asfaltos deste DER/ RO
---------------------------------------	-------------------------	----------	---	--

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0039645439

Portaria nº 1590 de 04 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 03 de julho de 2023, os servidores EVERTON CONSTANTE DOS SANTOS , **Assessor Técnico**, matrícula nº 300.123.916- **Fiscal Titular de Contrato** e ALDO RENATO GOMES DA SILVA, Chefe de Equipe de Pátio, matrícula nº 300180397 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONTRATO Nº 17/2023/PGE-DER

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 17/ 2023/PGE- DER	0009.007540/ 2023-39	12 MESES	NUTRI PRIME ALIMENTOS LTDA	Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados, para atender as necessidades das Residências Regionais e Usinas de Asfaltos deste DER/ RO

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0039645446

Portaria nº 1591 de 04 de julho de 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros das Comissões de Recebimento de refeições prontas, fornecidas às Residências e Usinas de Asfalto, no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, no exercício de 2023, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas, por meio da Ata de Registro de Preços n.º Ata 132/2023.

CONSIDERANDO, ainda, as disposições constantes no Contrato n.º 17/2023/PGE-DER, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a partir do dia 16 de junho de 2023 a Comissão de Recebimento para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito das residências regionais e usinas de asfalto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, em seus respectivos lotes, conforme orientações constantes no **MANUAL DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, referente aos Contratos N.º 14/2023, Empresa **MARIA DE FATIMA DA SILVA CHAVES - EPP**, CNPJ/MF n.º 01.963.831/0001-21.

Art. 2º. Designar os servidores para compor a comissão específica, com o objetivo de realizar o recebimento de refeições prontas, conforme Contrato N.º 017/2023, a serem entregues à 5ª **Residência Regional** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, localizada no município de Rolim de Moura-RO, nos seguintes termos:

I - Presidente - Nilson Oliveira, Matrícula n.º 300192727, CPF: 457.641.742-87;

II - Membro - Claudiceia Ferreira de Melo Marinho, Matrícula n.º 300159540, CPF: 865.314.502-82;

III - Membro - Jucimara Ferreira de Oliveira, Matrícula n.º 300110332, CPF: 862.945.552-72;

Art. 3º. Designar os servidores para compor a comissão específica, com o objetivo de realizar o recebimento de refeições prontas, conforme Contrato N.º 017/2023, a serem entregues à **Usina de Rolim de Moura** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, localizada no município de Rolim de Moura-RO, nos seguintes termos:

I - Presidente - Marcelo Eduardo Wünc, Matrícula n.º 300172542, CPF: 717.997.372-68;

II - Membro - Roneilton Félix de Jesus, Matrícula n.º 300156984, CPF: 033.595.715-33;

III - Membro - Rodrigo Pinheiro Pacheco, Matrícula n.º 300183645, CPF: 002.652.152-00;

Parágrafo único. A comissão deverá observar, em sua respectiva jurisdição, as disposições previstas nos artigos 3º e 4º deste instrumento.

Art. 4º. As Comissões de Recebimento permanecerão em vigor pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0039645462

EXTRATO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 113/2023

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados, para atender a Residências Regional de Alvorada do Oeste, DER/RO. informado no Edital de Licitação ID 0038974525).

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente Contrato é de **R\$ 327.993,60 (trezentos e vinte e sete mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso:** 1.500.0.00001/1.704.0.00001/1.753.0.00001/1.899.0.00001/2.500.0.00001 / 1.759.0.08028/2.759.0.08028, **Programa de atividade:** 26.782.2106.1386, **Elemento de Despesa:** 33.90.30, do ano de **2023**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, e conforme Pré-Empenho com a devida Adequação Financeira, IDS 0039139854, 0039140579.

R\$ 327.993,60 (trezentos e vinte e sete mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), Programa / Atividade - 26.782.2106.1386 - Fonte:1.500.0.00001 / 1.704.0.00001 / 1.753.0.00001 / 1.899.0.00001 / 2.500.0.00001 / 1.759.0.08028 / 2.759.0.08028 - Elemento de Despesa 33.90.30, Pregão Eletrônico - Modalidade: 05 Global, e foi o Empenho o valor de **R\$ 81.998,40 (oitenta e um mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**, nº 2023NE00111 de 20.06.2023, (id 0039242733).

O restante do valor **R\$ 242.995,20 (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**, será empenhado no decorrer do exercício de 2023, conforme Declaração de Adequação Financeira (id 0039209021).

DO PRAZO: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e **PATRICIA DIAS GOES EPP**, CNPJ/MF n.º 13.311.700/0001-49

PROCESSO Nº 0009.008005/2023-03

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023.

ASSINAM:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER/RO.

MARLI AMBROSIO - **PATRICIA DIAS GOES EPP**, CNPJ/MF n.º 13.311.700/0001-49

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0039671331

EXTRATO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 109/2023

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados, para atender a Residência Regional de Colorado DER/RO, conforme especificações descritas constantes no Edital de Licitação (ID 0038772749).

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente Contrato é de **R\$ 491.990,40 (quatrocentos e noventa e um mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos)** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso:** 1.500.0.00001/1.704.0.00001/1.753.0.00001/1.899.0.00001/2.500.0.00001 / 1.759.0.08028/2.759.0.08028, **Programa de atividade:** 26.782.2106.1386, **Elemento de Despesa:** 33.90.30, do ano de **2022**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, e conforme Pré-Empenho com a devida Adequação Financeira.

R\$ 585.243,12 (quinhentos e oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e doze centavos), Programa / Atividade - 26.782.2106.1386 - Fonte: 02280 - Elemento de Despesa 33.90.30, Pregão Eletrônico - Modalidade: 05 Global, e foi o Empenho o valor de **R\$ 122.997,60 (cento e vinte e dois mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)** nº 2023NE00110 de 20.06.2023, (id 0039241371).

O restante do valor **R\$ 368.992,80 (trezentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**, será empenhado no decorrer do exercício de 2023, conforme Declaração de Adequação Financeira (id 0039137203).

DO PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e **PATRÍCIA DIAS GÓES - EPP**, CNPJ/MF n.º 13.311.700/0001-49.

PROCESSO Nº 0009.007542/2023-28

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023 .

ASSINAM:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER/RO.

MARLI AMBROSIO - Proprietário da PATRÍCIA DIAS GÓES - EPP, CNPJ/MF n.º 13.311.700/0001-49.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0039578035

EXTRATO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 110/2023

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados, para atender as Residências e Usinas de Asfaltos na localidade de Rolim de Moura, DER/RO. informado no Edital de Licitação ID 0038939923).

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente Contrato é de **R\$ 820.248,00 (oitocentos e vinte mil duzentos e quarenta e oito reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso:** 1.500.0.00001/1.704.0.00001/1.753.0.00001/1.899.0.00001/2.500.0.00001 / 1.759.0.08028/2.759.0.08028, **Programa de atividade:** 26.782.2106.1386, **Elemento de Despesa:** 33.90.30, do ano de **2022**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, e conforme Pré-Empenho com a devida Adequação Financeira, IDS 0039139854, 0039140579.

R\$ 820.248,00 (oitocentos e vinte mil duzentos e quarenta e oito reais), Programa / Atividade - 26.782.2106.1386 - Fonte: 1.500.0.00001/1.704.0.00001/1.753.0.00001/1.899.0.00001/2.500.0.00001 / 1.759.0.08028/2.759.0.08028 - Elemento de Despesa 33.90.30, Pregão Eletrônico - Modalidade: 05 Global, e foi o Empenho o valor de **R\$ 205.062,00** (duzentos e cinco mil sessenta e dois reais), nº 2023NE00112 de 20.06.2023, (id 0039242883).

O restante do valor **R\$ 615.186,00 (seiscentos e quinze mil cento e oitenta e seis reais)**, será empenhado no decorrer do exercício de 2023, conforme Declaração de Adequação Financeira (id 0039139854).

DO PRAZO: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e **NUTRI PRIME ALIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 18.833.602/0001-95

PROCESSO Nº 0009.007540/2023-39

DATA DA ASSINATURA:19/07/2023 .

ASSINAM:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER/RO.

JULIANO DA SILVA CAMPOS - NUTRI PRIME ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 18.833.602/0001-95

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0039600246

Portaria nº 1791 de 19 de julho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 164/2023/DER-COF ID 0040059504, Despacho DER-DG ID 0040060061 e Despacho 0040094684 nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0009.009306/2023-46;

Resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **GILMAR DA SILVA FERREIRA**, matrícula: *****819, para responder pela 13ª Residência Regional em Porto Velho DER-13ªRR, em virtude da ausência, impedimentos legais e eventuais do Titular, o servidor **CLAUDIO HÉLIO DE SALES**, matrícula *****382.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0040114643

EXTRATO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 112/2023

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados, para atender a Residências na localidade de Pimenta Bueno, DER/RO. informado no Edital de Licitação ID 0038835063).

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente Contrato é de **R\$ 492.148,80 (quatrocentos e noventa e dois mil cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso:** 1.500.0.00001/1.704.0.00001/1.753.0.00001/1.899.0.00001/2.500.0.00001 / 1.759.0.08028/2.759.0.08028, **Programa de atividade:** 26.782.2106.1386, **Elemento de Despesa:** 33.90.30, do ano de **2022**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, e conforme Pré-Empenho com a devida Adequação Financeira, IDS 0039139854, 0039140579.

R\$ 820.248,00 (oitocentos e vinte mil duzentos e quarenta e oito reais), Programa / Atividade - 26.782.2106.1386 - Fonte: 1.500.0.00001/1.704.0.00001/1.753.0.00001/1.899.0.00001/2.500.0.00001 / 1.759.0.08028/2.759.0.08028 - Elemento de Despesa 33.90.30, Pregão Eletrônico - Modalidade: 05 Global, e foi o Empenho o valor de **R\$ 123.072,20 (cento e vinte e três mil setenta e dois reais e vinte centavos)**, nº 2023NE00114 de 22.06.2023, (id 0039308268).

O restante do valor **R\$ 369.076,60** (trezentos e sessenta e nove mil setenta e seis reais e sessenta centavos), será empenhado no decorrer do exercício de 2023, conforme Declaração de Adequação Financeira (id 0039281827).

DO PRAZO: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e **NUTRI PRIME ALIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 18.833.602/0001-95

PROCESSO Nº 0009.007538/2023-60

DATA DA ASSINATURA:19/07/2023 .

ASSINAM:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER/RO.

JULIANO DA SILVA CAMPOS - NUTRI PRIME ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 18.833.602/0001-95

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0039608758

Portaria nº 1794 de 19 de julho de 2023

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão de Inventário Anual dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, no exercício de 2023, e das outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 31.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis tem por base o inventário analítico de cada Unidade Gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal Nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/TCER-2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, Inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades Gestoras o encaminhamento na

Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Inventário Anual dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, conforme preceitua os artigos 19 e 20 do Decreto nº 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, sendo este servidor efetivo, compor a Comissão Permanente de Inventário Anual dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO.**

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
WALTER ALVES MONTEIRO FILHO	*****872	PRESIDENTE
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA	*****874	MEMBRO
KEISSY NUNES MAGALHÃES GOMES	*****619	MEMBRO
ÂNGELA MARIA MENDES DOS SANTOS	*****162	MEMBRO
EDILSON DE MELO TRINDADE	*****282	MEMBRO
FERNANDO LINO DA SILVA	*****569	MEMBRO
GILBERTO DA SILVA DE OLIVEIRA MOTA	*****579	MEMBRO
HIGOR CASTRO TEIXEIRA	*****203	MEMBRO
JOÃO BATISTA DA PENHA	*****106	MEMBRO
JOSÉ FELIPE NERY XAVIER	*****887	MEMBRO
JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA BARBA	*****622	MEMBRO
JOSÉ ROBERTO PEDREIRA DE SOUZA	*****598	MEMBRO
LÁZARO GUILHERME MENDES DO NASCIMENTO	*****020	MEMBRO
LEONARDO LUAN BARROS MENDONÇA	*****957	MEMBRO
PAMELA GALVÃO DA SILVA	*****277	MEMBRO
QUELE CRISTINA ALVES	*****478	MEMBRO
RAMON XIMENES MARTINS	*****825	MEMBRO
RENIANE DE OLIVEIRA MALTA	*****789	MEMBRO
EMINY CARLOTA SOUSA DE MELO	*****839	MEMBRO
SÉRGIO ROBERTO SOARES DA SILVA	*****983	MEMBRO
UILQUER RIBEIRO GALVÃO	*****412	MEMBRO
LOURISVAN BARRETO PENA	*****822	MEMBRO
MIRIELI ALVES DE SOUZA	*****155	MEMBRO

Art. 3º Tendo em conta a necessidade de vistorias *in loco*, considerando os afazeres e responsabilidade de cada servidor em seu setor objetivando a continuidade do serviço administrativo, necessário se faz a nomeação da quantidade destacada alhures, objetivando assim, a formação de equipes, e prevendo possíveis indisponibilidade de servidores no deslocamento, levando em conta ainda, a quantidade de residências regionais espalhadas pelo Estado.

Art. 4º - A Comissão de Inventário Anual dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis, permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada - 2023, até que a nova comissão seja nomeada no exercício subsequente - 2024.

Art. 5º - Os servidores lotados nas Residências, Coordenadorias e Gerências auxiliarão à comissão quando necessário;

Art. 6º - Compete à Comissão de Inventário Anual dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis, quando do modelo desconcentrado de inventário:

I - Realizar o levantamento quantitativo e qualitativo dos bens patrimoniais móveis do DER, conferindo fisicamente, *in loco* e por setor, todos os bens permanentes, identificando sua localização, servidor responsável, estado de conservação (Excelente, Bom, Regular, Péssimo), conforme determinação do Art. 52 do decreto 24.041/2019, e perfeita caracterização (cor, marca, número de série, valor estimado, além de outras características eventualmente indicadas pela área de patrimônio), observando discrepâncias quanto a:

- a) ausência de identificação;
- b) ausência de registro;
- c) bem obsoleto;
- d) bem deteriorado ou danificado;
- e) bem com pouco ou nenhum uso;
- f) outros casos.

II - Elaborar relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados;

III - Requisitar previamente: materiais, equipamentos, transportes e outros meios necessários ao levantamento e vistoria dos bens patrimoniais móveis e imóveis do Departamento;

Art. 7º - O presidente da Comissão comunicará a Direção-Geral a realização do inventário, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência do seu início, para que todos tenham conhecimento e adequem suas rotinas, a fim de facilitar a realização dos trabalhos;

Art. 8º - O prazo indicado no *caput* servirá para organização interna dos setores, visando ao atendimento do princípio constitucional da eficiência, quando da realização do Inventário;

Art. 9º - O Termo de Responsabilidade dos bens móveis e Imóveis, deverá ser assinado pelo responsável no final do levantamento do setor, devendo tal termo ser assinado logo após a finalização dos levantamentos, sendo que, o responsável pelo setor poderá designar servidor para acompanhamento das atividades.

Art. 10º - Ao final dos trabalhos, a Comissão encaminhará via processo administrativo à Direção-Geral o Relatório Final do Inventário Anual do ano de 2023 com anomalias e/ou divergência verificadas e apontadas de forma detalhada;

Art. 11º - Aprovado o Relatório, o Diretor encaminhará memorando ao patrimônio e contabilidade, a fim de que tais setores deem continuidade aos demais trâmites a seguir:

I- Recebido o Relatório aprovado, porém com divergências ou anomalias verificadas, caberá ao setor de patrimônio, apurá-las, observados os setores responsáveis onde estas foram identificadas;

II- Os setores devem ser notificados por meio de memorando confeccionado pela comissão de inventário, constando à divergência, o responsável por respondê-la e o prazo para manifestação;

III- Caso a responsabilidade pela solução da divergência recaia sobre a área de Patrimônio deste Departamento, este deverá saná-lo de igual maneira;

IV- De posse das manifestações apresentadas pelos setores, o setor de Patrimônio do DER deverá adotar as medidas que lhe competem, analisando e registrando cada caso em documento que deverá ser anexado ao Relatório;

V- Concluídas as providências descritas nos itens acima, o setor de patrimônio do Departamento deverá enviar o Relatório e seus anexos ao Diretor, para que se proceda à nova análise;

Art. 12º - Caberá à Contabilidade, realizar a conciliação contábil, conforme normas definidas pelos órgãos competentes e rotinas adotadas pela área responsável;

Art. 13º - No período de realização do Inventário, é vedada a movimentação física dos bens, até o dia 30 de novembro de 2023, salvo, quando autorizada pela autoridade máxima do Departamento, mediante ciência à Comissão Inventariante, que deverá comunicar ao setor de patrimônio, para eventual acompanhamento e providências necessárias;

Art. 14º - Independente de eventual responsabilização por meio de processo administrativo, os setores que não se manifestarem dentro do prazo regulamentado, quanto ao Formulário de Comunicação de inconsistência no Inventário Patrimonial, ou dificultarem o trabalho da Comissão de Inventário, assim como os setores que permanecerem com pendências patrimoniais, ficarão temporariamente impedidos de efetuar movimentações de bens móveis, salvo mediante autorização da autoridade máxima da Autarquia;

Art. 15º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIASDiretor Geral
DER-RO

Protocolo 0040125063

Portaria nº 1795 de 19 de julho de 2023

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão de Inventário Anual dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação/FITHA-RO, no exercício de 2023, e das outras providências.

O **PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO/FITHA-RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 31.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis tem por base o inventário analítico de cada Unidade Gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal Nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/TCER-2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, Inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades Gestoras o encaminhamento na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Inventário Anual dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis no âmbito do **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO/FITHA-RO**, conforme preceitua os artigos 19 e 20 do Decreto nº 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, sendo este servidor efetivo, compor à Comissão Permanente de Inventário Anual dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO/FITHA-RO**.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
WALTER ALVES MONTEIRO FILHO	*****872	PRESIDENTE
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA	*****874	MEMBRO
KEISSY NUNES MAGALHÃES GOMES	*****619	MEMBRO
ÂNGELA MARIA MENDES DOS SANTOS	*****162	MEMBRO
EDILSON DE MELO TRINDADE	*****282	MEMBRO
FERNANDO LINO DA SILVA	*****569	MEMBRO
GILBERTO DA SILVA DE OLIVEIRA MOTA	*****579	MEMBRO
HIGOR CASTRO TEIXEIRA	*****203	MEMBRO
JOÃO BATISTA DA PENHA	*****106	MEMBRO
JOSÉ FELIPE NERY XAVIER	*****887	MEMBRO
JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA BARBA	*****622	MEMBRO
JOSÉ ROBERTO PEDREIRA DE SOUZA	*****598	MEMBRO
LÁZARO GUILHERME MENDES DO NASCIMENTO	*****020	MEMBRO
LEONARDO LUAN BARROS MENDONÇA	*****957	MEMBRO
PAMELA GALVÃO DA SILVA	*****277	MEMBRO
QUELE CRISTINA ALVES	*****478	MEMBRO
RAMON XIMENES MARTINS	*****825	MEMBRO

RENIANE DE OLIVEIRA MALTA	*****789	MEMBRO
EMINY CARLOTA SOUZA DE MELO	*****839	MEMBRO
SÉRGIO ROBERTO SOARES DA SILVA	*****983	MEMBRO
UILQUER RIBEIRO GALVÃO	*****412	MEMBRO
LOURISVAN BARRETO PENA	*****822	MEMBRO
MIRIELI ALVES DE SOUZA	*****155	MEMBRO

Art. 3º Tendo em conta a necessidade de vistorias *in loco*, considerando os afazeres e responsabilidade de cada servidor em seu setor objetivando a continuidade do serviço administrativo, necessário se faz a nomeação da quantidade destacada alhures, objetivando assim, a formação de equipes, e prevendo possíveis indisponibilidade de servidores no deslocamento, levando em conta ainda, a quantidade de residências regionais espalhadas pelo Estado.

Art. 4º - A Comissão de Inventário Anual dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis, permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada - 2023, até que a nova comissão seja nomeada no exercício subsequente - 2024.

Art. 5º - Os servidores lotados nas Residências, Coordenadorias e Gerências auxiliarão à comissão quando necessário;

Art. 6º - Compete à Comissão de Inventário Anual dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis, quando do modelo desconcentrado de inventário:

I - Realizar o levantamento quantitativo e qualitativo dos bens patrimoniais móveis do DER, conferindo fisicamente, *in loco* e por setor, todos os bens permanentes, identificando sua localização, servidor responsável, estado de conservação (Excelente, Bom, Regular, Péssimo), conforme determinação do Art. 52 do decreto 24.041/2019, e perfeita caracterização (cor, marca, número de série, valor estimado, além de outras características eventualmente indicadas pela área de patrimônio), observando discrepâncias quanto a:

- a) ausência de identificação;
- b) ausência de registro;
- c) bem obsoleto;
- d) bem deteriorado ou danificado;
- e) bem com pouco ou nenhum uso;
- f) outros casos.

II - Elaborar relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados;

III - Requisitar previamente: materiais, equipamentos, transportes e outros meios necessários ao levantamento e vistoria dos bens patrimoniais móveis e imóveis do Departamento;

Art. 7º - O presidente da Comissão comunicará a Direção-Geral a realização do inventário, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência do seu início, para que todos tenham conhecimento e adequem suas rotinas, a fim de facilitar a realização dos trabalhos;

Art. 8º - O prazo indicado no *caput* servirá para organização interna dos setores, visando ao atendimento do princípio constitucional da eficiência, quando da realização do Inventário;

Art. 9º - O Termo de Responsabilidade dos bens móveis e Imóveis, deverá ser assinado pelo responsável no final do levantamento do setor, devendo tal termo ser assinado logo após a finalização dos levantamentos, sendo que, o responsável pelo setor poderá designar servidor para acompanhamento das atividades.

Art. 10º - Ao final dos trabalhos, a Comissão encaminhará via processo administrativo à Direção-Geral o Relatório Final do Inventário Anual do ano de 2023 com anomalias e/ou divergência verificadas e apontadas de forma detalhada;

Art. 11º - Aprovado o Relatório, o Diretor encaminhará memorando ao patrimônio e contabilidade, a fim de que tais setores deem continuidade aos demais trâmites a seguir:

I- Recebido o Relatório aprovado, porém com divergências ou anomalias verificadas, caberá ao setor de patrimônio, apurá-las, observados os setores responsáveis onde estas foram identificadas;

II- Os setores devem ser notificados por meio de memorando confeccionado pela comissão de inventário, constando à divergência, o responsável por respondê-la e o prazo para manifestação;

III- Caso a responsabilidade pela solução da divergência recaia sobre a área de Patrimônio deste Departamento, este deverá saná-lo de igual maneira;

IV- De posse das manifestações apresentadas pelos setores, o setor de Patrimônio do DER deverá adotar as medidas que lhe competem, analisando e registrando cada caso em documento que deverá ser anexado ao Relatório;

V- Concluídas as providências descritas nos itens acima, o setor de patrimônio do Departamento deverá enviar o Relatório e seus anexos ao Diretor, para que se proceda à nova análise;

Art. 12º - Caberá à Contabilidade, realizar a conciliação contábil, conforme normas definidas pelos órgãos competentes e rotinas adotadas pela área responsável;

Art. 13º - No período de realização do Inventário, é vedada a movimentação física dos bens, até o dia 30 de novembro de 2023, salvo, quando autorizada pela autoridade máxima do Departamento, mediante ciência à Comissão Inventariante, que deverá comunicar ao setor de patrimônio, para eventual acompanhamento e providências necessárias;

Art. 14º - Independente de eventual responsabilização por meio de processo administrativo, os setores que não se manifestarem dentro do prazo regulamentado, quanto ao Formulário de Comunicação de inconsistência no Inventário Patrimonial, ou dificultarem o trabalho da Comissão de Inventário, assim como os setores que permanecerem com pendências patrimoniais, ficarão temporariamente impedidos de efetuar movimentações de bens móveis, salvo mediante autorização da autoridade máxima da Autarquia;

Art. 15º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Presidente do Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação
FITHA/RO

Protocolo 0040125120

Portaria nº 1770 de 18 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE nº de 31.12.2022 - Edição 251.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1410 de 23 de maio de 2022, a contar de 18 de julho de 2023, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do **Termo de Convênio n.º 224/2021/PJ/DER-RO** o qual tem por objeto, **Pavimentação Asfáltica em TSD em Ruas e Avenidas do Bairro Floresta, com extensão de 6.828,00, no Município de Cerejeiras/RO.**

JOÃO VITOR AZEVEDO MARQUES300173064

HIDERALDO CORREIA FERRO JUNIOR300172958

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por

cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0040096246

Portaria nº 1775 de 18 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE nº de 31.12.2022 - Edição 251.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1408 de 23 de maio de 2022, a contar de 18 de julho de 2023, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do **Termo de Convênio n.º 153/2021/PJ/DER-RO** o qual tem por objeto, **Aquisição de Insumos para Pavimentação de Vias, no Município de Ji-Paraná/RO.**

JOÃO VITOR AZEVEDO MARQUES 300173064

FERNANDA DUARTE OZANE300190159

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0040098333

Portaria nº 1796 de 19 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE nº de 31.12.2022 - Edição 251.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1635 de 08 de junho de 2022, a contar de 18 de julho de 2023, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do contrato Nº 065/2022/PGE/DER-RO o qual tem por objeto, **Contratação de empresa de engenharia para a elaboração do projeto básico, do projeto executivo e da execução das obras de implantação em vias urbanas dos Municípios de Rolim de Moura, São Felipe D'Oeste, Santa Luzia D'Oeste; Parecis, Novo Horizonte D'Oeste e Castanheiras/RO, referente ao lote 05.**

SERGIANA COELHO NOBRE 300172968

ERNANDES DE SOUZA BONFIM30011466

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0040127708

Portaria nº 1779 de 18 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE nº de 31.12.2022 - Edição 251.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 110 de 11 de janeiro de 2023, a contar de 18 de julho de 2023, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do Termo de Convênio n.º 010/2022/PGE/DER-RO o qual tem por objeto, Aquisição de Massa Asfáltica para Pavimentação em 3.099,07m Avenidas do Município de Ji-Paraná/RO.

JOÃO VITOR AZEVEDO MARQUES 300173064

FERNANDA DUARTE OZANE300190159

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0040098905

Portaria nº 1764 de 18 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE nº de 31.12.2022 - Edição 251.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1496 de 27 de maio de 2022, a contar de 18 de julho de 2023, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do Termo de Convênio n.º 014/2022/PJ/DER-RO o qual tem por objeto, Execução de Obras de Pavimentação de Vias Urbanas - Município de Colorado do Oeste/RO - Programa Tchou Poeira.

JOÃO VITOR AZEVEDO MARQUES300173064

HIDERALDO CORREIA FERRO JUNIOR300172958

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0040088836

Portaria nº 1774 de 18 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE nº de 31.12.2022 - Edição 251.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1799 de 30 de junho de 2022, a contar de 18 de julho de 2023, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do **Termo de Convênio n.º 055/2022/PGE/DER-RO** o qual tem por objeto, **Recapeamento Asfáltico em CBUQ no Município de Guajará Mirim/RO.**

JOÃO VITOR AZEVEDO MARQUES 300173064

ALMIR DAS CHAGAS SILVA300073050

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0040097316

Portaria nº 1765 de 18 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE nº de 31.12.2022 - Edição 251.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1689 de 17 de junho de 2022, a contar de 18 de julho de 2023, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do **Termo de Convênio n.º 018/2022/PJ/DER-RO** o qual tem por objeto, **Aquisição de Emulsão RR-1C e Massa Asfáltica para Pavimentação em Ruas e Avenidas no Município de Ji-Paraná/RO.**

JOÃO VITOR AZEVEDO MARQUES300173064

LAURENN DE LIMA HOLANDA 300189711

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0040090930

Portaria nº 1766 de 18 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de

dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE nº de 31.12.2022 - Edição 251.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1690 de 17 de junho de 2022, a contar de 18 de julho de 2023, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do **Termo de Convênio n.º 017/2022/PJ/DER-RO o qual tem por objeto, **Aquisição de Massa Asfáltica e Emulsão de RR-1C para Pavimentação em CBUQ de Vias Urbanas no Município de Ji-Paraná/RO.****

JOÃO VITOR AZEVEDO MARQUES300173064

LAURENN DE LIMA HOLANDA 300189711

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0040091672

Portaria nº 1787 de 19 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE nº de 31.12.2022 - Edição 251.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1803 de 30 de junho de 2022, a contar de 18 de julho de 2023, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a

presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do **Termo de Convênio n.º 065/2022/PGE/DER-RO** o qual tem por objeto, Recapeamento De Vias Urbanas, Com Extensão De 5.049,75M, No Município De Vale Do Anari/RO .

DERSON CELESTINO PEREIRA FILHO300010337

JOSÉ ADENILSON FRANCISCO MOTA 300118831

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0040111569

Portaria nº 1778 de 18 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE nº de 31.12.2022 - Edição 251.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1896 de 12 de julho de 2022, a contar de 18 de julho de 2023, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do Termo de Convênio n.º 119/2022/PGE/DER-RO o qual tem por objeto, Execução de 5.164,40m de Pavimentação de Ruas e Avenidas no Município de Corumbiara/RO.

JOÃO VITOR AZEVEDO MARQUES300173064

HIDERALDO CORREIA FERRO JUNIOR300172958

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por

cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0040098875

Portaria nº 1797 de 19 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE nº de 31.12.2022 - Edição 251.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1710 de 20 de junho de 2022, a contar de 18 de julho de 2023, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do Contrato Nº 066/2022/PGE/DER-RO o qual tem por objeto, Contratação de empresa de engenharia para a elaboração do projeto básico, do projeto executivo e da execução das obras de implantação em vias urbanas dos Municípios de São Francisco do Guaporé, Seringueiras e Costa Marques/RO, referente ao lote 04.

LAURENDE LIMA HOLANDA300189711

FERNANDA DUARTE OZANE300190159

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0040128632

Portaria nº 1776 de 18 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE nº de 31.12.2022 - Edição 251.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1802 de 30 de junho de 2022, a contar de 18 de julho de 2023, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do **Termo de Convênio n.º 077/2022/PGE/DER-RO** o qual tem por objeto, **Aquisição de Massa Asfáltica para Pavimentação em CBUQ**, do Município de **Guajará Mirim/RO**.

JOÃO VITOR AZEVEDO MARQUES 300173064

ALMIR DAS CHAGAS SILVA300073050

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0040098657

Portaria nº 1799 de 19 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE nº de 31.12.2022 - Edição 251.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 2481 de 02 de setembro de 2022, a contar de 18 de julho de 2023, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do Contrato Nº 098/2022/PGE/DER-RO (0031832425) o qual tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO, DO PROJETO EXECUTIVO E DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO EM VIAS URBANAS, LOTE 02, NO MUNICÍPIO DE Ariquemes.**

JOÃO VITOR AZEVEDO MARQUES300173064

ANDRÉ CARDOSO MARTINS300172950

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0040129353

Portaria nº 1793 de 19 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento (Id.0035015798), bem como o Autorizo DER-DG (Id.0040073857), Conforme Portaria de Interrupção de Férias n.º 212 de 16 de janeiro de 2023 (Id.0035125886), nos autos do processo 0009.083527/2022-03.

R E S O L V E:

CONCEDER Férias em Pecúnia ao servidor CARLOS LEANDRO OLIVEIRA PEREIRA, matrícula n. *****557, Policial Penal, lotado na 7ª Residência Regional de Alvorada do Oeste neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, referente ao período de 01/03/2023 a 30/03/2023 - 30 (trinta) dias **do exercício de 2019.**

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0040120041

Portaria de férias nº 6162 de 20 de julho de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/07/2023 a 22/07/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **JHONI JOSE DE OLIVEIRA FREITAS, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, matrícula 300177826, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(03/07/2023 a 22/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/07/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC14861

Portaria de férias nº 6163 de 20 de julho de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE BATISTA DE OLIVEIRA, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO**, matrícula 300150245, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(02/10/2023 a 31/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/07/2023 a 01/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/07/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC14862

Portaria de férias nº 6164 de 20 de julho de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/07/2023 a 28/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCOS AURELIO SANTOS DE OLIVEIRA, TÉCNICO EM REDAÇÃO**, matrícula 300125225, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(19/07/2023 a 28/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/07/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC14863

Portaria de férias nº 6165 de 20 de julho de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/06/2023 a 20/06/2023, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **MAURO DE OLIVEIRA PENHA JUNIOR, DER - Chefe de Equipe de Obras de Arte - CDS-01 ***, matrícula 300154637, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/2023 a 20/06/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/07/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC14864

Portaria de férias nº 6166 de 20 de julho de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDO SERGIO VIEIRA FILHO, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO**, matrícula 300145688, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 30/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2024 a 30/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/07/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC14866

Portaria nº 1726 de 17 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE n.º 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º

238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n.º 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n.º 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE n.º 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

CONSIDERANDO os termos da Lei 8.666/93, Art. 67, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 5 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho descrita na tabela abaixo;

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular e Fiscal Titular, conforme abaixo relacionados os servidores nominados e qualificados a seguir:

PROCESSO N.º	CONTRATO N.º	NOTA DE EMPENHO	OBJETO CONTRATADO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	FISCAL TITULAR
0009.007262/2023-10	Conforme o Parecer n.º 524/2021/PGE-PA (0039702889), já apontou, no caso em tela, a possibilidade de substituição do instrumento contratual por outros instrumentos hábeis, como, "carta-contrato", "nota de empenho da despesa" ou "ordem de execução de serviço", nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.	NE - Nota de Empenho 2023Ne00820 (0039960720)	Aquisição de TOKEN - Certificado Digital, para os CNPJ's, para atender as necessidades deste DER-RO e do FITHA.	ROSATELI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI	THAIS DE CASTRO LIMA Matrícula: 300149582	RAMON XIMENES MARTINS Matrícula: 300186825

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; dê ciência, publique-se e Cumpra-se.

ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0040024179

ORDEM DE FORNECIMENTO

MODALIDADE DA LICITAÇÃO E FORMA DE REALIZAÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

N.º ORDEM DE SERVIÇO/ FORNECIMENTO: 001/2023	UNIDADE REQUISITANTE: DER-GCONTAB
DATA DE EMISSÃO: 18/07/2023	OBJETO: Aquisição de TOKEN - Certificado Digital, para os CNPJ's, e-CNPJ, Token - Starsing Crypto Starsignl, A3 com período de 3 anos e-CNPJ, Token - Starsing Crypto Starsignl, A1 com período de 1 anos
PROCESSO ELETRÔNICO N.º 0009.007262/ 2023-10	

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA

Razão social: ROSATELI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	CNPJ: 27.273.800/ 0001-32
Endereço: R. ABUNA, BAIRRO OLARIA, NÚMERO 1590 - CEP 76.801-272, MUNICÍPIO PORTO VELHO, UF/ RO.	
Telefone: (69) 9284-5896/ (69) 2141-7775	Fax: E-mail: jonasrlima@hotmail.com

DEFINIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*

* Aquisição de TOKEN - Certificado Digital, para os e-CNPJ, Token - Starsing Crypto Starsignl, A3 com período de 3 anos e e-CNPJ, Token - Starsing Crypto Starsignl, A1 com período de 1 anos

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS **

II - Por Comissão designada pela Contratante, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, comprovando-se a adequação do objeto aos prazos contratuais

III - Caso sejam constatados itens do Contrato que não tenham sido cumpridos satisfatoriamente, a Comissão de Fiscalização emitirá um Laudo de Vistoria, no qual constarão as exigências e prazo para sua execução.

DEMAIS DETALHAMENTOS	
QUANTIDADE: 02,- e-CNPJ, Token - Starsing Crypto Starsignl, A3 com período de 3 anos	
QUANTIDADE: 02,- e-CNPJ, Token - Starsing Crypto Starsignl, A1 com período de 1 anos	
LOCAL DE REALIZAÇÃO	
O serviço deverá ser realizado na dependência da Contratada, observando os horários de funcionamento das 07h30min as 13h30min, de segunda a sexta-feira, ultrapassado o horário somente mediante com autorização.	

N.º do item	Quantidade	Endereço	Data a ser executado: A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho/ ou Ordem de Serviços, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante justificativa com concordância da Administração.
01	04	Rua Abunã, n.º 1590, Sl. 01 – Bairro: Olaria, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia	

RECURSOS FINANCEIROS	
Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta Ordem de Serviços/ Fornecimentos serão originários da classificação funcional programática abaixo especificada:	
Unidade Orçamentária:	110025 - DER
Função Programática:	26.122.1015.2087
Elemento de Despesa:	33.90.40
Fonte de Recurso:	1.500.0.00001 / 1.501.0.00001 / 1.704.0.00001
Saldo Orçamentário:	R\$ 700,00
QUANTITATIVO CONTRATADO/ REGISTRADO	
QUANTIDADE INICIAL	04

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	
ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS Diretor Geral do DER/ RO Ordenador de Despesas	JONAS ROSATELI LIMA ROSATELI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI - ME CNPJ n.º 27.273.800/ 0001-32 Empresa

Protocolo 0040024990

ATO Nº 108/2023/DER-GECON
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerialnº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer nº 2068/2023/DER-CI(0040077574), homologo a prestação de contas final do Convênio nº **101/2020/PJ/DER-RO** firmado com a Prefeitura Municipal de **Parecis/RO**, processo administrativo nº0009.112861/2020-10, que tem por objeto a aquisição de tubos metálicos, para instalação de bueiros em estradas vicinais - MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,00mm, diâmetro de 2,20 metros, mod. 22 C com extensão de 48,00 metros; MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,00mm, diâmetro de 1,00 metros, mod. 10 C, com extensão de 12,00 metros. Totalizando uma extensão de 60,00 metros. Linha Kapa 22, trecho: Linha 80/km 0,70; Linha kapa 22, trecho: Linha 80/km 0,80; Linha Kapa 22, trecho: Linha 90/km 0,80; Linha 80, trecho: Kapa 11/km 0,70 no município de Parecis/RO.

Porto Velho/RO, 19 de julho de 2023

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor-Geral

THAÍS FERNANDA THOMAZZONI
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Protocolo 0040121236

ATO Nº 109/2023/DER-GECON**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer nº 2066/2023/DER-CI(0040063227), homologo a prestação de contas final do Convênio nº **136/2021/PJ/DER** firmado com a Prefeitura Municipal de **São Felipe D'Oeste/RO**, processo administrativo nº 0009.471392/2021-41, que tem por objeto a aquisição de veículo utilitário Pick-Up (duas portas) para atender ao município de São Felipe D'Oeste/RO.

Porto Velho, 19 de julho de 2023

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

THAÍS FERNANDA THOMAZZONI

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Protocolo 0040122834

ATO Nº 110/2023/DER-GECON**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer nº 2064/2023/DER-CI(0040051644), homologo a prestação de contas final do Convênio nº **049/2017/FITHA-RO** firmado com a Prefeitura Municipal de **Jarú/RO**, processo administrativo nº 0009.345440/2021-46, processo físico migrado do 01.1411-00158-0000/2017, que tem por objeto Aquisição de 1.800 metros de tubos de concreto armado CA-1 / D = 0,80 metros e recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma, revestimento primário parcial na Linha 632, trecho: BR-364/km 85,00 extensão de 85,00 km; Linha 630, trecho: km 60,00/km 75,00 extensão de 15,00 km; Linha 633, trecho: km 75,00/km 82,00 extensão de 7,00 km; Linha 629, trecho: km 75,00/km 83,00 extensão de 6,00 km; Linha 629, trecho: km 45,00/km 55,00 extensão de 10,00 km; Linha 628, trecho: km 50,00/km 60,00 extensão de 10,00 km; Linha 628, trecho: km 75,00/km 83,00 extensão de 8,00 km; Linha 627, trecho: km 45,00/km 56,00 extensão de 11,00 km; Linha 627, trecho: km 68,00/km 78,00 extensão de 10,00 km; Linha 625, trecho: km 70,00/km 86,00 extensão de 16,00 km; Linha 614, trecho: BR-364/km 45,00 extensão de 45,00 km; Linha 628, trecho: BR-364/km 25,00 extensão de 25,00. Totalizando uma extensão de 248,00 km no município de Jarú/RO.

Porto Velho/RO, 19 de julho de 2023

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

THAÍS FERNANDA THOMAZZONI

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Protocolo 0040125044

Portaria nº 1804 de 20 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante do Memorando nº 346/2023/DER-15ªRR ID 0039887601, nos autos do Processo SEI Nº 0009.009338/2023-41;

Considerando a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, "Art. 15. Aos membros da CIPA fica assegurado o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões, somente para os participantes ativos da CIPA, com comprovação de assinatura em ata ou registro de presença nas reuniões ordinárias e extraordinárias do devido trimestre".

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 2 (dois) dias de **Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA**, a Servidora **EDINANDIA RAMOS NASCIMENTO**, matrícula n. *****917, lotada na 15ª Residência

Regional em Buritis DER-15ªRR, **para usufruir nos dias 14 e 21 de julho de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0040160807

Portaria nº 1800 de 20 de julho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-4ªRR ID 0039814128 e Declaração da Justiça Eleitoral ID 0039814250, nos autos do Processo SEI Nº 0009.009582/2023-12;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 6 (seis) dias úteis, **para serem usufruídos nos dias 4, 7, 8, 9, 10 e 11 de agosto de 2023**, ao servidor **JOCIMAR DELMONDES MACEDO**, Borracheiro, matrícula *****153, lotado na 4ª Residência Regional em Cacoal DER-4ªRR, referente a serviços prestados a 11ª Zona Eleitoral de Cacoal - RO - TRE/RO/11ªZE, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, **totalizando 6 (seis) dias úteis.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0040153826

Portaria nº 1801 de 20 de julho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0039953347), nos autos do Processo SEI nº 0009.009856/2023-65;

CONSIDERANDO o disposto no Plano de Trabalho Home Office (0039955699) e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **10.07.2023 à 8.10.2023**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **VALERIA LOURENCO DIAS**, no cargo de Desenhista (cadista), matrícula nº *****725, lotada na Gerência de Obra de Arte DER-GOA, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar a cada 3 (três) meses, novo Plano de Trabalho;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0040154824

Portaria nº 1805 de 20 de julho de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de

2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante do Requerimento DER-8ªRR ID 0040112773, nos autos do Processo SEI Nº 0009.010129/2023-41;

Considerando a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, "Art. 15. *Aos membros da CIPA fica assegurado o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões, somente para os participantes ativos da CIPA, com comprovação de assinatura em ata ou registro de presença nas reuniões ordinárias e extraordinárias do devido trimestre*".

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 1 (um) dia de **Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA**, ao Servidor **FABIO NUNES PONCE**, matrícula n. *****313, lotado na 8ª Residência Regional em Ji-Paraná DER-8ªRR, **para usufruir no dia 31 de julho de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0040161801

Portaria nº 1803 de 20 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante Requerimento DER-4ªRR ID 0040133195 e Declaração de doação de Sangue 2022/2023 ID 0040133462, nos autos do Processo nº 0009.010157/2023-68;

Considerando a Lei nº 865, de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual, civil e militar que efetuar doações de sangue, alterada pela Lei nº 3.922, de 17.10.2016, publicada no DOE nº 194, de 17.10.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o gozo de folga por Doação de Sangue a servidora **NEUZA DE SOUZA SILVA GUDE**, Agente de Portaria, matrícula nº *****761, lotada na 4ª Residência Regional em Cacoal DER-4ªRR, de oito (8) dias, referente aos períodos de doação **15/12/2022, 29/03/2023 e 4/07/2023**, a qual irá **usufruir nos dias 20 e 21 de julho de 2023**, restando 6 (seis) dias úteis para serem usufruídos em data oportuna, **totalizando os 8 dias**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0040158238

Portaria nº 1790 de 19 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **19 de julho de 2023**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento e exames de materiais, do aquisições de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ, referente ao **NE - Nota de Empenho 2023NE00127 (0039987614)**, da empresa **EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF n.º 04.420.916/0001-51**.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO
*****399	EMERSON SANTOS DA SILVA	***.872.672-**	Usina de Ariquemes

*****086	FLÁVIO CARDOSO MACHADO	***.664.652-**	Usina de Ariquemes
*****839	JÉSSICA NELLY ARNOLD	***.662.292-**	Usina de Ariquemes

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho-RO, 19 de julho de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER-RO

Protocolo 0040113110

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 108 de 18 de julho de 2023

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 26 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Designar o servidor Leilson Costa de Souza, Técnico do Registro do Comércio, matrícula 300147***, na função de Secretário-Geral da Junta Comercial do Estado de Rondônia, como responsável pela centralização e organização da comunicação da JUCER.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Presidente

Protocolo 0040085338

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

Portaria de férias nº 6180 de 20 de julho de 2023.

O(A) **Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro-FAPERO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 14/2023/FAPERO-NRH de 26/05/2023, publicada no DOE n.DOE Nº 98., de 26/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLELIA SOUZA MACIEL**, FAPERO - Assessor V - CDS-05, matrícula 300124673, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa, do(s) período(s) de**(11/07/2023 a 20/07/2023) e (12/09/2023 a 21/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/07/2023.

MARIA DIONEIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA
Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro-FAPERO

Protocolo DOC14881

Portaria de férias nº 6182 de 20 de julho de 2023.

O(A) Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro-FAPERO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 14/2023/FAPERO-NRH de 26/05/2023, publicada no DOE n.DOE Nº 98., de 26/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALDECIR PAULINO DA SILVA**, ASSISTENTE, matrícula 300172016, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa, do(s) período(s) de **(01/08/2023 a 20/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/07/2023 a 13/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/07/2023.

MARIA DIONEIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA
Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro-FAPERO

Protocolo DOC14883

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**EXTRATO****EXTRATO DO 1ºTACNT Nº 020/2022/PGE-DETRAN**

CONTRATANTE: DETRAN-RO

CONTRATADO: LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Locação de banheiro químicos portáteis (incluindo instalação, manutenção diária e desmontagem).

PROCESSO SEI Nº 0010.411629/2021-03.

DO VALOR: R\$ 22.948,22 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos).

VIGÊNCIA: 20/07/2024.

RECURSO: Programa de Trabalho: 0612821102096, Nota de Empenho 2023NE000834.

ASSINAM:

ARILDO LOPES DA SILVA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

HENRIQUE DE HOLANDA CAVALCANTI

Representação legal

Protocolo 0040120912

EXTRATO

EXTRATO DO 1ºTACNT Nº 034/ 2021/PROJUR/DETRAN/RO ADITANTES: DETRAN/RO e Master Engenharia Eireli-EPP – CNPJ Nº 04.434.500/0001-92 OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 400 (quatrocentos) dias, contados de 18/07/2023, vencendo em 19/08/2024, prorrogando-se a execução em 180 (cento e oitenta) dias. VALOR: Alterando-se o valor de R\$ 112.646,26 (cento e doze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), decorrentes de acréscimo e supressão passando o valor do contrato ao importe de R\$ 1.511.123,04 (um milhão quinhentos e onze mil e cento e vinte três reais e quatro centavos), em conformidade com a justificativa e planilhas anexas ao ID 0039474823. PROCESSO SEI Nº 0010.053623/2020-18. ASSINAM: ARILDO LOPES DA SILVA Diretor Administrativo e Financeiro MASTER ENGENHARIA EIRELI-EPP Representada por Trifino Cordeiro Viana

Protocolo 0040116372

Portaria nº 1054 de 19 de julho de 2023

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 565, de 14/04/2023; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15/10/2018 e Decreto nº 25.394, de 11/09/2020 e conforme Processo nº 0010.032497/2023-19;

Resolve:

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias regulares do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PORTARIA SUSPENSÃO	QTD. DIAS	PERÍODO REMARCADO	
					INÍCIO	FINAL
*****122	ANDERSON LUCIANO DE SOUZA	2022/ 2023	nº 420 de 13/ 03/2023	9	17/ 07/2023	25/ 07/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 17/07/2023.

GLENDA HARA

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0040115075

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.005542/2023-44 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Sidnei Correia da Silva 5-Valor: R\$ 222,50 6-Data: 19/07/2023
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0040128929

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.005628/2023-77 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Sidnei Correia da Silva 5-Valor: R\$ 667,50 6-Data: 19/07/2023
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0040128684

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.005088/2023-21 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Daniela Dalazen 5-Valor: R\$ 1.112,50 6-Data: 20/07/2023
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0040159808

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.005839/2023-18 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Marcelo Moura dos Santos Oliveira 5-Valor: R\$ 667,50 6-Data: 20/07/2023
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0040159536

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

CHAMADA PÚBLICA

O ordenador de despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, em cumprimento ao disposto no art. 5º e §3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21, torna pública a pretensa contratação de solução de Gerenciamento de Senhas para Atendimento, conforme especificação e quantidades definidas no processo SEI n. 0016.001099/2023-92.
O Termo de Referência (0039812431), juntamente com a cotação de preços do objeto a ser adquirido, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gad@iperon.ro.gov.br e/ou na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro

N. Sra. das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 13h30. Para informações: tel. (69) 9 9224-9808 ou (69) 9 9308-2211

Prazo limite para a retirada das cotações: **21/07/2023**

Prazo para recebimento das cotações e documentos de regularização fiscal: **24/07/2023**

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0040091057

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 74 DE 17/07/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.000579/2023-36**, conforme **INFORMAÇÃO Nº. 734/2023/PGE-IPERON**, de 20/06/2023, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/ativa **ADEMILSE DO NASCIMENTO ESTEVAM**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **13**, matrícula nº **xxxxxx701**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **26/08/2017**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a" e §1º; 34, I e § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §7º, II e §8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **FERNANDES ELIAS (companheiro)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **10/02/2023**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040025854

CHAMADA PÚBLICA

O ordenador de despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, em cumprimento ao disposto no art. 5º e §3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21, torna pública a pretensa Aquisição de material gráfico permanente e locação de materiais, conforme relação, contendo quantidades e exigências estabelecidas, para atender as necessidades deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme especificação e quantidades definidas no processo SEI n. 0016.002831/2023-41.

O Termo de Referência (0039963728), juntamente com a cotação de preços do objeto a ser adquirido, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gad@iperon.ro.gov.br e/ou na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro N. Sra. das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 13h30. Para informações: tel. (69) 9 9224-9808 ou (69) 9 9308-2211

Prazo limite para a retirada das cotações: **24/07/2023**

Prazo para recebimento das cotações e documentos de regularização fiscal: **25/07/2023**

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0039948992

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 75 DE 17/07/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.002428/2023-12**, conforme **INFORMAÇÃO Nº. 744/2023/PGE-IPERON**, de 22/06/2023, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/ativa **MARIA NICOLAU DE SOUSA LEMES**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **xxxxxx522**, pertencente ao quadro de pessoal

da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **28/05/2023**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I, "a", II, "a" e §1º; 33; 34, I a III e § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, bem como no artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o artigo 40, §7º, II e §8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MAX LEMES DA SILVA (cônjuge)**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **28/05/2023**.

b) Pensão Mensal Temporária a **MAX MILLIANNO NICOLAU DE SOUSA LEMES (filho)**, representado por seu genitor **MAX LEMES DA SILVA**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **28/05/2023**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040027316

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, torna público que no Processo Administrativo nº 0016.069940/2022-68, tem como objeto a contratação de 4 (quatro) inscrições para o Programa de Capacitação #NE1 com 80h de treinamentos ao vivo online, pelo período de 12 (doze) meses, visando a capacitação profissional, aprimoramento e desenvolvimento das competências institucionais dos servidores desta Autarquia, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da empresa **OAT LICENCIAMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.527.757/0001-07**, no valor total de R\$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais), com base na Alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei n. 14.133/21, c/c Art. 3º, I da Portaria n. 852/2021, fundamentada no Parecer n. 261/2022/PGE-PA (0034572227), no ofício n. 6757/2022/PGE-GAB (0034572316) e na deliberação da Presidência (0040069872).

Porto Velho, data do sistema.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040140079

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (Iperon), em cumprimento ao que preceitua o parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, torna público que, no processo administrativo nº 0016.001829/2023-55, o qual tem como objeto Aquisição de materiais de consumo de informática, com a finalidade de atender as necessidades deste Instituto de Previdência - IPERON, conforme as necessidades diárias do Iperon, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor das empresas **R&C TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n. 21.198.791/0001-74**, no valor total de R\$ 6.942,00 (seis mil novecentos e quarenta e dois reais), **EDUARDO VICTOR GONÇALVES DE MELO, CNPJ n. 49.082.755/0001-71**, no valor de 961,00 (novecentos e sessenta e um reais), e **ADEMIR BORGES FILHO -ME, CNPJ n. 01.176.209/0001-73**, no valor de R\$ 33.519,00 (trinta e três mil quinhentos e dezenove reais), com base no art. 75, II, da Lei 14.133/2021 c/c art. 3º, I, da Portaria nº 852/2021 (0029324178), Decreto nº 11.317 (**0040141141**) fundamentada no Parecer n. 562/2022/PGE-PA (0038429910), e na deliberação da Presidência (0040063551).

Porto Velho, data do sistema.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040137167

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0550/IPERON/PGE/2023

PROCESSO: 0016.002010/2023-13

OBJETO: CONTRAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ELEITORAL, INCLUINDO CUSTOMIZAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO DE PÁGINA ELETRÔNICA PARA GERENCIAMENTO DOS PROCESSOS DE VOTAÇÃO VIA INTERNET, HOTSITE PARA DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E ENVIO DE SENHAS VIA E-MAIL.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON

PERÍODO: 14/07/2023 a 14/11/2023

CONTRATADA: PANDORA ROSENTHAL GINZEL

CNPJ: 64.825.177/0001-00

REPRESENTADO POR: FABIO ROSENTHAL GINZEL

PROJETO ATIVIDADE: 09.122.1000-2492

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.960,00

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023

FORO: PORTO VELHO/RO

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040139293

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

AVISO

PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA

INTERESSADO: M G REFRIGERAÇÃO E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 05.846.041/0001-17

PROCESSO: 0001.000458/2023-53

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência. Registro de transportadora direcionada aos serviços de fretamento eventual, fretamento contínuo e fretamento turístico, conforme preconiza o Art.º 33 II, da Lei Complementar 366/07 e alterações. Processo nº 0001.000458/2023-53, Interessado; M G REFRIGERAÇÃO E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ:05.846.041/0001-17.

Quanto ao deferimento a AGERO informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 13 de julho de 2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente

AGERO

Protocolo 0039943795

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023/PMV/EXCLUSIVO

PROC. ADM. Nº8392/2023/FCV

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 60.054/2023), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o edital. Objeto: Aquisição de ferramentas diversas (roçadeira, serra, escada) conforme condições, descrições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e ETP, anexo ao edital, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena - FCV. Valor estimado **R\$ 26.781,01** (vinte e seis mil setecentos e oitenta e um reais e um centavo) Início da sessão: 07/08/2023, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>).

Vilhena-RO, 19 de julho de 2023
CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA
Pregoeiro(a) Oficial

Protocolo DO22743

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023/SRP/PMV
PROC. ADM. Nº 911/2023/GABINETE

O Município de Vilhena, por intermédio da CL e de seu pregoeiro (Decreto nº 60.054/2023), torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 074/2023/SRP/PMV - Misto com cota reservada para ME/EPP e equiparadas, do tipo menor preço por item, sob o regime de execução direta, de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Requisitante: GABINETE. Objeto: formação de Registro de Preço, para futura aquisição de gêneros alimentícios pouco perecíveis e material de limpeza, para atender as demandas das secretaria/setores da prefeitura (GABINETE/TIRO DE GUERRA, SEMAGRI, SEMOSP, SEMED/MERENDA ESCOLAR, FUMAS, SEMTIC, PROCURADORIA, SEMTER, SEMCOM, SEMPLAN, SEMMA, SEMAD, SEMTRAN, CONTROLADORIA, FCV, SEMES e SEMFAZ), ficando adstritas as leis que regulamentam a matéria, em vigência, em especial a Lei Federal 10.520/2002, Decretos Municipais 19.054/2009, 21.755/2010, 41.9021/2018, Leis Federais nº 123, 147 e subsidiariamente à Lei 8.666/1993, pelo período de 12 meses. Valor total estimado R\$ 12.317.162,57 (doze milhões trezentos e dezessete mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). Data de abertura da sala de disputa: dia 10/08/2023, a partir das 09:30:00 horas (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial: vilhena.ro.gov.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone (69) 3919-7082 (das 07h às 13:00 hrs - horário local). Vha-RO, 19/08/2023.

Antônio Aparecido Duarte
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO22750

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 52/CPL/2023 ADMINISTRATIVO Nº 62/SEMAGRI/2023

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 6.016/PMMA/2023, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 62/SEMAGRI/2023, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 07 de agosto de 2023, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TORNIO**. O valor estimado: R\$: 305.500,00 (Trezentos e cinco mil e quinhentos reais). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL - ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ;
<https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>

Ministro Andreazza/RO, 19 de julho de 2023.

Cleder de Camargo
Pregoeiro Oficial
Decreto 6.016/PMMA/2023

Protocolo DO22748

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/CPL/2023 ADMINISTRATIVO Nº 016/SEMOSP/2023

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 6.016/PMMA/2023, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 016/SEMOSP/2023, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 04 de

agosto de 2023, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS.** O valor estimado: R\$:454.336,25 (Quatrocentos cinquenta e quatro mil trezentos trinta e seis reais e vinte cinco centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreaazza.ro.gov.br ; <https://transparencia.ministroandreaazza.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>

Ministro Andreaazza/RO, 19 de julho de 2023.

Cleder de Camargo

Pregoeiro Oficial

Decreto 6.016/PMMA/2023

Protocolo DO22747

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023/PREGÃO/SML/PMA

PROCESSO ADM. Nº 6965/SEMPOG/2022

MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522

LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

com reserva de CADASTRO DE FORNECEDOR

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO PREDIAL ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em R\$ **5.835.456,72**. A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 63/2023 do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento POR GRUPO, na forma da Lei nº. 14.133/2021, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 20/07/2023 até às 09h00min do dia 02/08/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 02/08/2023 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e/ou www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Informações por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 18 de julho de 2023.

Valdesir Suhre

Pregoeiro

Protocolo DO22752

AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE”

Pregão Eletrônico Nº 30/2023

PROC ADM 2493/SEMOSP/SEMA/2023

SRP REGISTRO DE PREÇO com cadastro reserva

LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Veículos de Carga e Máquinas Pesadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes/RO. Valor estimado R\$ R\$ 8.579.844,41. A Prefeitura de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19569, torna público para conhecimento de interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame em epígrafe está SUSPENSO “SINE DIE”, em razão do cumprimento do Mandado de Segurança Cível Processo nº 7010995-55.2023.8.22.0002:“ Defiro o pedido de liminar para suspender o tramite da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletronica, sob o nº 30/2023/PREGAO/SML/PMA, do tipo menor preço por item, em especial a realização da sessão publica de classificação das propostas, designada para o dia 21/07/2023, até a deliberação posterior deste juízo, ou decisão final do presente writ. A administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao Art. 55 § 1º da Lei 14.133/2021.

Ariquemes/RO, 20 de julho de 2023.

Valdesir Suhre

Pregoeiro PMA

Protocolo DO22764

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 6698/SEMA/2023
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Aquisição de **Caçambas Estacionárias de Entulho** e a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1(um) equipamento Poliguindaste com instalação**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Ariquemes/RO. Com o valor total estimado em **R\$ 234.766,67**. A Prefeitura de Ariquemes/RO, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 60/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 25/07/2023 até às 08h59min do dia 04/08/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 04/08/2023 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 20 de julho de 2023.

Daiane Vieira Pacifico

Pregoeira

Protocolo DO22788

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 45/2023
PROC. N.º 8185/SEMSAU/2023

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO adjudica e homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 45/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 8185/2023, cujo objeto é: Registro de preço para eventual e futura aquisição de instrumentais odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU pertencente à prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 30.082.076/0001-74, com valor de R\$44.718,44 (quarenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos); MB DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS - CNPJ: 37.205.854/0001-14, com valor de R\$18.445,50 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 22.654.814/0001-82, com valor de R\$7.525,30 (sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos); VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - CNPJ: 33.992.679/0001-00, com valor de R\$8.140,14 (oito mil, cento e quarenta reais e quatorze centavos); MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - CNPJ: 04.724.729/0001-61, com valor de R\$1.845,50 (um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) e BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 35.041.852/0001-01, com valor de R\$3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R\$84.124,88 (oitenta e quatro mil, centos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Ariquemes/RO, 19 de julho de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO22785

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELET. N.º 48/2023****PROC. N.º 9275/SEMSAU/2023**

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO adjudica e homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 48/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 9275/2023, cujo objeto é: Registro de preço para eventual e futura aquisição de fórmulas infantis e dieta parenteral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU por um período de 12 meses, em favor das empresas J & A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 49.059.257/0001-08, com valor de R\$4.914,96 (quatro mil, novecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) e NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 22.680.187/0003-16, com valor de R\$69.086,70 (sessenta e nove mil, oitenta e seis reais e setenta centavos). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R\$74.001,66 (setenta e quatro mil, um real e sessenta e seis centavos).

Ariquemes/RO, 19 de julho de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO22786

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023**

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41, com sede à Rua Ermelindo Milane, nº. 1040, Centro, Rio Crespo /RO, através da pregoeira designada pelo Decreto 4610/GP/2022 autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **PREGÃO DE FORMA ELETRÔNICA**, sob o nº 29/2023 tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** modo de disputa **ABERTO**, tendo por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, por meio da internet, no site: <https://licitanet.com.br/>. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar 123/06 alterada pela LC 147/14, da Lei Federal 8.666/93, DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 Decretos Municipais nº 672/2009, nº 1175/2016 (no que couber), e demais legislações aplicadas à matéria, naquilo que não contrarie este edital e seus anexos. Por meio da Plataforma de Compras - www.licitanet.com.br; Processo Eletrônico nº 468/2022; **Data de Abertura: 01/08/2023; Horário: Às 10:00hs** - Horário de Brasília; Valor Global: R\$ 359.597,51 (Trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos). OBS: As informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados através dos sites www.licitanet.com.br, Portal da Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2017 ou via e-mail: licitacaoriocrespo@gmail.com. Rio Crespo-RO., 14 de julho de 2023.

RENATA NUNES ROMÃO

PREGOEIRA

PORT.4610/2022

Protocolo DO22755

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023 /REGISTRO DE PREÇO**

A P M de Alta Floresta D'Oeste-RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico/Registro de Preço**, tipo Menor preço por item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014. Objeto: Registro de

preço para futura e eventual aquisição de material de diversão Playground Infantil e academia Ar Livre, instalado para atender as necessidades das diversas Secretarias da Administração Municipal e atender as demandas do Município. O valor estimado da licitação é de **R\$764.166,64**. Data da abertura e início da disputa: **01/08/2023 às 11h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste - RO, 19/07/2023.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Protocolo DO22760

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 87/2023

A P M de Alta Floresta D'Oeste - RO, torna público **A SUSPENSÃO** da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **Nº87/2023, processo nº738/2023, Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Conjuntos de Playgrounds e Academias ao ar livre. A referida suspensão faz-se necessária para alteração na plataforma tendo em vista que o objeto será licitado com ampla participação e ME EPP E MEI, porem foi cadastrado de forma indevida, restringindo a participação assim será corrigido, a nova data se faz necessário para ajuste de propostas de fornecedores, o objeto não sofrera alterações.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira, e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste-RO, maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 19/07/2023

Celia Ferrari Bueno
Pregoeira

Protocolo DO22759

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 008/CPLM/2023.

A P.M de Alta Floresta D'Oeste/RO torna público que fará realizar, licitação na modalidade **TOMADA PREÇO Nº 08/2023**, referente ao Processo Administrativo n.º /2023 por menor preço global, cujo objetivo é **Contratação de empresa especializada para construção de um parque linear nas margens do canal conforme convenio 296/PGE/2021 PROCESSO 0069.214379/2021-8**. Valor estimado **R\$ 3.090.724,50** A sessão terá início no dia **08/08/2023 às 10h00min** Horário local, na sala da comissão permanente de licitação de materiais - CPLM, localizada na Av. Brasil 3044 Bairro Redondo, Alta Floresta D'Oeste-RO. Das informações complementares e o Edital poderá ser examinado e obtido junto a CPL e através e-mail cpl@altafloresta.ro.gov.br, em dias úteis nos horários de 07h: 30min. as 13h:30min ou no portal de transparência do município no endereço eletrônico <http://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br>. Fone (69) 3641 2463.

Após a Publicação desta Matéria fica revogado a publicação do dia 19/07/2023 com circulação dia 20/07/2023 em detrimento da mudança de modalidade Concorrência Publica Para Tomada de Preço;

Alta Floresta D'Oeste - RO, 20 de julho de 2023.

Elio de Oliveira
Presidente da CPL

Protocolo DO22784

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº85/2023
Processo Licitatório nº826/2023**

A P M de Alta Floresta D'Oeste-RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço por item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MINI CARREGADEIRA HIDRÁULICA, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serão utilizados recursos do CONVÊNIO Nº 261/2022/PGE/DER-RO, Processo SEI nº 0009.074614/2022-61.**

valor estimado da licitação e de **R\$381.333,33**

Data da abertura e início da disputa: **03/08/2023 às 11h00min.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste - RO, 20/07/2023.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Protocolo DO22783

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.072/2022

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E I.M. PEREIRA

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 072/2022 DO PRAZO: 90 (noventa) dias, contados do término do 6º Termo Aditivo de prazo, ou seja, 23/07/2023, e termino previsto para 20/10/2023. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.072/2022, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. PROC. ADM. nº.016/2022 DATA DA ASSIN DO TERMO: 17 de julho de 2023.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Protocolo DO22761

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA o Proc. Adm. nº 1020/23**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, **P. E Nº71/2023**, conforme **Ata de R. de P. nº 18/2023**, para a **V. FERREIRA QUEIROZ ME -CNPJ: 21.316.361/0001-11, - Vencedor do ITEM 01 com valor de R\$ 56.985,00** (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais) de acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor. **CUMPRIDAS** as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para o item licitados, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro, Termo de Adjudicação, documentação da empresa, Termo de Adjudicação e Ata de Registro de Preços nº 18/2023, em anexo.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

Protocolo DO22768

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 4738/2023, torna público que se encontra aberta a TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA, com regime de execução indireta, através do Processo Administrativo nº 1144/2023, cujo objeto é: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM DRENAGEM, MEIO-FIO E SARJETAS em Ruas e Avenidas do Município de Alto Paraíso/RO em uma área total de

pavimentação 6.115,57m² e extensão pavimentação de 873,65m para atender a execução do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 864909/2018 pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com valor total estimado em: R\$ 672.263,40 (seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos). A abertura será no dia 08 de agosto de 2023, às 10h00min (horário de Rondônia) na sala da CPL da PREFEITURA MUNICIPAL, nesta cidade de Alto Paraíso/RO. O Edital na íntegra e informações complementares estão disponíveis através do site: www.altoparaíso.ro.gov.br, ou junto à sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min ou pelo tel.: (0xx69) 3534 - 2981.

Alto Paraíso - RO, 19 de julho de 2023.

Thiago Santos de Souza

Presidente da CPL

Protocolo DO22762

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 053/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1059/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS REAGENTES DE CONSUMO DO LABORATÓRIO por meio de *REGISTRO DE PREÇO* visando atender as necessidades do Hospital Municipal Oswaldo Cruz de Alto Paraíso através da Secretaria Municipal de Saúde, por um período estimado de 12 (doze) meses". Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 694.204,88 (Seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e quatro reais e oitenta e oito centavos). Início da sessão pública: dia 09/08/2023 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl@altoparaíso.ro.gov.br.

Alto Paraíso/RO, 20 de julho de 2023.

Lucilene Castro de Sousa

Pregoeira

Protocolo DO22782

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Extrato Contrato 68/23.

Objeto: contratação de empresa para pavimentação em blocos intertravados de concreto no distrito Vila União, execução ao contrato de repasse Nº 912463/2021 - CNRO. TP 004/PMCNR-CPL/23, do tipo Menor Preço Global. Contratante Município Campo Novo de Rondônia/RO. Contratado, 11.422.569/0001-61. Proc. 1063/23/SEMOSP. R\$ 660.337,23. Vigência 12 meses, 17/07/2023 a 17/07/2024.

Adriana Silva de Siqueira

Secretária Municipal

Protocolo DO22763

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0250/SEMA/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Contratação empresa para fornecimento de equipamentos (Câmera fotográfica digital), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMA, do município de Presidente Médici/RO. VALOR ESTIMADO: R\$ 6.162,73 (seis mil e cento e sessenta e dois reais e setenta e três centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28 de Agosto de 2023, às 09h10min (horário de Brasília). LOCAL: <https://licitanet.com.br/> RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 19 de Julho de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO22766

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023**

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 65/2023, Objeto: : Formação de registro de preços para futura eventual aquisição de tubo PEAD, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público na construção de bueiros em Ruas, Avenidas e linhas vicinais deste Município. Advindo do Processo 671-1/2023. No valor **R\$ 4.281.025,33 (quatro milhões duzentos oitenta e um mil vinte e cinco reais e trinta e três centavos)**. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - **04/08/2023 - Horário: 10:00hrs** (Horário de Brasília). Maiores informações poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone 69 3434 2262 - 3434 2580 - 3434 2358. Santa Luzia D Oeste - RO, 20 de julho de 2023.

**Edonias Pires Pereira
Pregoeiro
Port. 302/GP/2022**

Protocolo DO22767

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 109/2023**

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 384/2023 de 04 de Abril de 2023, através de sua Pregoeira, nomeada através da Portaria Municipal Nº 178/2023 de 31 de março de 2023 e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO POR MENOR PREÇO ITEM**, com participação **EXCLUSIVA MEI, ME, EPP**, estabelecidas no âmbito **REGIONAL**. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Informática (Notebook). **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ R\$ 32.510,08 (trinta e dois mil quinhentos e dez reais oito centavos). **DATA DA ABERTURA:** 09/08/2023, às 10:00h (Horário de Brasília/DF). **INFORMAÇÕES PELO E-MAIL:** pregao.pb@pimentabueno.ro.gov.br. **EDITAL NOS SITES:** www.licitanet.com.br, pelo e-mail fornecedor@licitanet.com.br ou pelos telefones: (34) 2512-6500 opção 2.

Pimenta Bueno-RO, 20 de julho de 2023.

**Juliana Soares Lopes
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº 178/2023 de 31/03/2023**

Protocolo DO22769

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 037/CPL/2023
REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados em especial as empresas que retiraram o Edital que a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO, AQUISIÇÕES PROVENIENTES DE RECURSOS PRÓPRIOS OU ATRAVÉS DE REPASSES DOS ÓRGÃOS DAS ESFERAS**

FEDERAL E ESTADUAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Processo nº. 273/SEMSAU/2023. Que a mesma está **SUSPENSA** em virtude de Impugnações, considerando a necessidade de correções e adequações no Termo de Referência e Edital. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações Complementares na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 20 de outubro de 2023.

Giancarlo Franco de Moraes

Portaria nº 075-2021

Pregoeiro

Protocolo DO22772

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 534-1/SEMOURB/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2023

O Prefeito do Município de Alvorada d'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico e Parecer da Controladoria, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

DE ACORDO COM O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, **ADJUDICO E HOMOLOGO A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2023**, REFERENTE AO **PROCESSO DE Nº 534-1/SEMOURB/2023**, QUE TEM POR **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EM VIA URBANA, COM SUBSTITUIÇÃO DE POSTES, LÂMPADAS COMUM POR LED E BRAÇOS PARA LUMINÁRIAS, NO DISTRITO DE TANCREDÓPOLIS, MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO. CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 916330/2021/DPCN**, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DESCRITIVA, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANO DE TRABALHO, PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS ACOSTADOS NOS AUTOS.

A FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **ILUMINAR CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME, CNPJ 33.492.741/0001-96**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 298.764,26** (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

PUBLICA-SE NOS MESMOS MEIOS QUE FORAM PUBLICADOS O AVISO DE LICITAÇÃO.

ALVORADA D'OESTE/RO, 20 DE JULHO DE 2023.

VANDERLEI TECCHIO

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO22773

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 660-1/GABINETE/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/CPL/2023

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;

ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

DE ACORDO COM O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, **ADJUDICO E HOMOLOGO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/CPL/2023**, REFERENTE AO **PROCESSO DE Nº 660-1/GABINETE/2023**, QUE TEM POR **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS - (PLAYGROUNDS)**, PARA A PRAÇA MUNICIPAL, CRECHE FÁTIMA MOROSKOWSKI DE AZEVEDO, E.M.E.F. PROFESSORA MATILDE DUTRA ROZO, E.M.E.I.F. BRANCA DE NEVE, E.M.E.F. RAPOSO TAVARES, E.M.E.F. NOVO DESTINO, E PARA O CENTRO DE ENSINO INFANTIL CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE-RO, TENDO ESTES A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO **CONVÊNIO Nº 6/SEOSP/PGE/2023**.

EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **A. BRAZ CABRAL - ME - CNPJ: 31.660.213/0001-73**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 549.100,00** (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E CEM REAIS).

PUBLICA-SE NOS MESMOS MEIOS QUE FORAM PUBLICADOS O AVISO DE LICITAÇÃO.

ALVORADA D'OESTE/RO, 20 DE JULHO DE 2023.

VANDERLEI TECCHIO

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO22790

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/PMGJT/2023

AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA para ME/EPP/MEI com benefícios para as empresas sediadas LOCAL/REGIONAL

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 9408/GP/2023 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo menor preço por item, **MODO ABERTO**, em conformidade com as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº123/06 e 147, e demais exigências deste Edital. Objeto: **Formação de Registro de Preços Para Futura ou Eventual Aquisição de Materiais de Construção e Ferramentas em Geral, conforme especificados no Termo de Referência.**

Proc. Administrativo nº. 514/2023.

Data para cadastro de proposta: a partir das 9h00min.(horário de Brasília) Do dia 21/07/2023.

Abertura de propostas dia 04/08/2023, às 9h00min(horário de Brasília).

Sessão de disputa, 04/08/2023, às 9h15min, sendo considerado o horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 20 de Julho de 2023.

Elver Pereira da Silva

Pregoeiro

Protocolo DO22774

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/PMC/2023.

A Comissão para Implementação do RPC (Regime de Previdência Complementar) dos Servidores Públicos do Município de Cujubim/RO, nomeada pelo Decreto nº 1276, de 13 de Dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais e considerando o dispositivo consubstanciado nos termos dos artigos 40 e 202 da Constituição da República Federativa

do Brasil, bem como das Leis Complementares Federais nº 108 e 109 de 2001 e Lei Municipal nº 1.310, de 06 de dezembro de 2021 e em observância a Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021 e ao Guia da Previdência Complementar para Entes Federativos, torna público que realizará **Chamada Pública para seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) e posterior assinatura de Convênio de Adesão, para administração de plano de benefícios multipatrocinado, na modalidade contribuição definida, dos servidores públicos efetivos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Cujubim/RO, nos termos dispostos na Lei Municipal nº 1.310, de 06 de dezembro de 2021.** Horário/Data para entrega dos Envelopes ou enviar no E-mail cujubim.rpc@gmail.com, do dia 21/07/2023 até as 09h00min (horário oficial de Brasília) do dia 15/08/2023. Horário/Data da Abertura das Propostas e Julgamento: 10h00min do dia 15/08/2023: Local: Prefeitura Municipal de Cujubim, situada a Av. Condor, nº 2588, Setor 02, Cujubim/RO. O Edital completo está à disposição dos interessados a partir do dia 21/07/2023, no endereço www.cujubim.ro.gov.br portal da transparência na aba de licitações. Cujubim/RO, 20 de Julho de 2023.

CLAUDINEI PELIZZON

Membro Comissão

Decreto nº 1276/2022

Protocolo DO22775

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023****EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.**

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, calibração e manutenção de Equipamentos Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cujubim - RO. Valor estimado de R\$: 22.056,81 (Vinte e Dois Mil Cinquenta e Seis Reais Oitenta e Um Centavos), tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 03/08/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 03/08/2023. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062. Cujubim/RO, 20 de Julho de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

Protocolo DO22780

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023

PROCESSO Nº 12775/GLOBAL/2023

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE SACOS DE LIXO COMUM E HOSPITALAR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo - SEMICT, Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC, Secretaria Municipal de Cultura - SEMC, Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, e Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SETTRAN. Valor prévio: R\$ 414.720,80. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 07/08/2023 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. O presente certame será regido pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167 de 31/03/23. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 20 de julho de 2023.

Tayná Paula Santos

Pregoeira

Portaria 57/GP/22

Protocolo DO22776

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

PROCESSO Nº 15360/GLOBAL/2023

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E AVES), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI e Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC. Valor prévio: R\$ 1.687.905,38. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **08/08/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. O presente certame será regido pela MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167 de 31/03/23. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 20 de julho de 2023.

Tayná Paula Santos

Pregoeira

Portaria 57/GP/22

Protocolo DO22777

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº 55/2023****Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras**Processo Nº:** 489/2023**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA EM TOCO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO NA CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO SÃO MIGUEL SERINGUEIRAS-RO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E ANEXO I DESTE TERMO DE REFERENCIA.**Valor estimado:** R\$ 221.200,00**Acolhimento de propostas:** 24/07/2023 às 08:00h - 02/08/2023 às 09:00h**Abertura de propostas:** 24/07/2023 às 08:00h**Abertura da sessão pública:** 02/08/2023 às 09:00hO certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 20 de Julho de 2023.

Sergio V. Knoner

COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS

Protocolo DO22778

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico Nº 56/2023****Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras**Processo Nº:** 505/2023**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PADRÃO TRIFÁSICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**Valor estimado:** R\$ 3.151,20**Acolhimento de propostas:** 24/07/2023 às 08:00h - 03/08/2023 às 09:00h**Abertura de propostas:** 24/07/2023 às 08:00h**Abertura da sessão pública:** 03/08/2023 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 20 de Julho de 2023.

Sergio V. Knoner

COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS

Protocolo DO22779

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 57/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras

Processo Nº: 430/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, E MATERIAL ELÉTRICO E HIDRAULICO PARA CONCLUSAO DA CRECHE MUNICIPAL. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.

Valor estimado: R\$ 261.880,91

Acolhimento de propostas: 25/07/2023 às 08:00h – 04/08/2023 às 09:00h

Abertura de propostas: 25/07/2023 às 08:00h

Abertura da sessão pública: 04/08/2023 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 20 de Julho de 2023.

Sergio V. Knoner

COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS

Protocolo DO22781

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003/SEMETEC/PMT/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 575/SEMETEC/2022.

Parte 1: Prefeitura Municipal de Theobroma CNPJ: 84.727.601/0001-90 **Parte 2:** SIDOCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ n. 42.818.845/0001-39. O **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma da E.M.E.I.E.F. Josué de castro, localizada na lh c 50 assentamento Antônio conselheiro, zona rural do município de Theobroma, através de recursos próprios da prefeitura municipal de Theobroma. Através da secretaria municipal de educação, turismo, esporte e cultura do município de Theobroma-RO. conforme: plano de trabalho, projeto básico, especificações técnicas, planilha orçamentária, memorial de cálculo, cronograma físico financeiro composição analítica do bdi, composição unitário de custo e plantas anexas. **Prazo:** Fica prorrogado o Prazo do contrato deste Termo aditivo por mais 30 (Trinta) dias, tendo como data inicial o **dia 24/07/2023 a 23/08/2023**. Theobroma-RO, 20 de Julho de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeitura Muicipal

Protocolo DO22787

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL, formalizado pelo DECRETO Nº 438/GP/2023 de 29 de maio de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na **TOMADA DE PREÇOS 007/2023**, Processo nº **471/SEMOSP/2023**, que tem como objeto Contratação de Empresa Especializada Para Pavimentação em blocos Inter travados em vias urbanas na COHAB II, no município de Parecis/RO, conforme Plano de Trabalho, Memoriais descritivos e Especificações Técnicas em anexo, conforme as especificações contidas nos anexos do Edital, referente ao CONVÊNIO nº CR-915014/2021/MRD/CAIXA, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame. Foi em toda sua

tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório e **ADJUDICO** como vencedor a empresa: **HIPER OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.823.623/0001-00, situado à Av. João Pessoa, nº 4917-B, Bairro Centro, município de Rolim de Moura/RO, CEP: 76.940-000, no valor de R\$ 596.420,00 (Quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte reais).

Parecis/RO, 20 de julho de 2023

Marcondes de Carvalho
Prefeito Municipal

Protocolo DO22789

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO Nº 058/2023 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados PARTICIPANTES, **AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**, modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo menor preço, apurando-se pelo maior desconto por item, já incluído o percentual de taxa administrativa ou desconto ofertado, conforme tabela modelo no subitem 17.5 do termo de referência, tendo por finalidade de **"Contratação de empresa especializada e responsável pela administração e gerenciamento da frota para a manutenção veicular, reboque e socorro mecânico com fornecimento de combustível, conforme especificações dos veículos das Secretarias Municipais de AGRICULTURA, SAÚDE e SEMEC**, por meio de cartão magnético ou gerenciamento eletrônico totalmente web, bem como outros sistemas similares e/ou superiores que dispensem o uso de cartões nas condições definidas neste Termo de Referência e seus anexos, através Processo Administrativo Nº 487-2023. Considerando os princípios norteadores da Administração Pública e podendo rever a oportunidade e a conveniência dos seus próprios atos, decide revogar a licitação Pregão Eletrônico nº 058/2023 determinando seu encerramento, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação para manifestação de quem se sentir prejudicado. Demais informações encontram-se à disposição no site: www.transparencia.rolimdemoura.ro.gov.br e no portal gerenciador desta licitação o LICITANET (www.licitanet.com.br). As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 20 de julho de 2023.

Ednei Ranzula da Silva
Portaria 134/2023
Pregoeiro

Protocolo DO22791

CONSÓRCIOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA

ADENDO ESCLARECEDOR Nº01/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2023/PREGÃO/CISAN
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2023

Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de plataforma para gestão fiscal do imposto territorial rural dos municípios**, em atendimento as necessidades dos municípios consorciados ao CISAN Central de Rondônia, pelo prazo estimado de 12 (doze) meses em atendimento ao que dispõe o §2º do art.57 da Lei Federal nº8666/1993, com valor estimado de R\$569.199,96 (quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). O Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 10.914.290/0001-32, através da Pregoeira

designada pela Portaria nº003 de 04 de março de 2022, informa que em tempo, torna público, para o conhecimento dos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes retificações nos termos do Edital e seus Anexos, disponíveis para consulta nos sites www.gov.br/compras/pt-br e <https://cisancentral.ro.gov.br/central>.

EDITAL PE 002/2023-CISAN CENTRAL.

No Item Edital 6.0, onde se lê:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os documentos, indicados no Anexo III do referido instrumento convocatório, devendo observar o procedimento disposto no item 3 deste Edital.

1.1) Leia-se:

1.1.12. relação de documentos de habilitação jurídica;

2.1. ao 6.2.7. relação de documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista;

3.1. ao 6.3.2.8. relação de documentos relativos a qualificação econômico-financeira;

4.1. ao 6.4.6. relação de documentos relativo a qualificação técnica.

Relativo às qualificações identificadas acima, relativo a Habilitação Jurídica, Fiscal/Trabalhista, Econômico-financeira e Qualificação Técnica descrita neste Edital Pregão Eletrônico nº002/2023 passa também a ser parte integrante do Termo de Referência-Anexo I do Edital.

avendo divergência nas demais condições editalícias, prevalecerão as adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

em atendimento ao art.22 do Decreto Federal nº10.024/2019, e ainda, ao §4º do art. 21 da Lei Federal nº8666/1993, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão e, considerando que tal modificação não afeta a formulação das propostas, pelo que **decido manter a data da abertura do certame para o dia 31/07/2023, às 09h00min**

Horário de Brasília - DF, no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se.

Ariquemes (RO), 19 de julho de 2023.

ALDA MARIA DE AZEVEDO JANUÁRIO MIRANDA
PREGOEIRA

Protocolo DO22765

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDONIA

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia
CRMV-RO

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADM. Nº 0250015.00000002/2023-25

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

CONTRATADO: ISTI INFORMATICA & SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 10.554.387/0001-81

DO OBJETO: Contratação de Licenças de Software de Antivírus

DO VALOR: R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)

DA VIGÊNCIA: 08/03/2023 a 07/03/2024

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADM. Nº 0250015.00000015/2022-06 - 1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

CONTRATADO: LLEVON INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob nº. 02.092.217/0001-02

DO OBJETO: Contratação de Serviços de Domínio e Hospedagem do Site Oficial do CRMV-RO.

DO VALOR: 1.546,74 (hum mil, quinhentos quarenta e seis reais, setenta e quatro centavos)

DA VIGÊNCIA: 28/04/2023 a 27/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADM. Nº 0250015.00000015/2023-05

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

CONTRATADO: BRIGHT TELECOM LTDA, CNPJ/MF nº 38.292.523/0001-21

DO OBJETO: Contratação de Serviços de Telefonia e Internet Móvel Pessoal

DO VALOR: R\$ 4.032,00 (quatro mil, trinta e dois reais)

DA VIGÊNCIA: 17/05/2023 a 16/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADM. Nº 0250013.00000026/2023-06

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

CONTRATADO: EXACTOS ASSESSORIA EMPRESARIAL E CONTABILIDADE, CNPJ/MF nº 08.585.006/0001-80.

DO OBJETO: Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Financeira e Contábil.

DO VALOR: R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais)

DA VIGÊNCIA: 16/05/2023 a 15/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADM. Nº 0250015.00000009/2023-59

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

CONTRATADO: PORTO SEGURADORA S/A, CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60.

DO OBJETO: Contratação de Seguro Total dos Veículos Pertencentes à Frota do CRMV-RO.

DO VALOR: R\$ R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

DA VIGÊNCIA: 08/03/2023 a 08/04/2024

Med. Vet. Anilto Funez Junior

Presidente
CRMV-RO 0966 VP

Protocolo DO22770

Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia
CRMV-RO

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADM. Nº 0250013.00000061/2023-79

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

CONTRATADO: Gleverson Nascimento dos Santos, CNPJ/MF nº 34.306.375/0001-04.

DO OBJETO: Fornecimento de água mineral em garrações retornáveis de 20 (vinte) litros.

DO VALOR: R\$ R\$ 1.875,00 (Hum mil oitocentos e setenta e cinco reais).

DA VIGÊNCIA: 26/06/2023 a 25/06/2024.

Porto Velho/RO, 17 de julho de 2023.

Med. Vet. Anilto Funez Junior

Presidente
CRMV-RO 0966 VP

Protocolo DO22771